



Número: **0000004-30.2000.4.03.6107**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Araçatuba**

Última distribuição : **07/01/2000**

Valor da causa: **R\$ 47.661,34**

Assuntos: **Cofins**

Objeto do processo: .

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO (EXECUTADO)	
	ANDRE SAMPAIO DE VILHENA (ADVOGADO) JOAO RANUCI DA SILVA (ADVOGADO) PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18835398	27/06/2019 12:51	0000004-30.2000.4.03.6107_VOL_001-1.pdf	Petição inicial
30378244	30/03/2020 17:02	Despacho	Despacho
30719308	06/04/2020 13:33	virtualização - termo inicial do prazo	Manifestação
33253613	03/06/2020 19:23	Despacho	Despacho
33674867	12/06/2020 12:28	vista dos autos físicos	Manifestação
35859512	23/07/2020 18:57	Despacho	Despacho
36417294	04/08/2020 11:04	aguarda carga dos autos	Manifestação
38333160	09/09/2020 13:02	Certidão	Certidão
38333161	09/09/2020 13:02	04-30.2000__www.jfsp.jus.br_csp_csproducao_jfmv_mc1.csp	Documento Digitalizado
39236088	25/09/2020 11:50	informações	Manifestação
40244093	15/10/2020 13:52	Despacho	Despacho
41100925	30/10/2020 11:54	físicos devolvidos para inspeção	Manifestação
51831180	19/04/2021 17:48	Despacho	Despacho
58568801	28/07/2021 13:25	Certidão	Certidão
142205300	29/10/2021 13:35	Manifestação	Manifestação
142205555	29/10/2021 13:35	1 - Cópia dos autos nº 0000004-30.2000.403.6107.Volume1.Parte1	Documentos Diversos

142205560	29/10/2021 13:35	2 - Cópia dos autos nº 0000004-30.2000.403.6107.Volume1.ParTE2	Documentos Diversos
142205563	29/10/2021 13:35	3 - Cópia dos autos nº 0000004-30.2000.403.6107.Volume1.ParTE3	Documentos Diversos
142205566	29/10/2021 13:35	4 - Cópia dos autos nº 0000004-30.2000.403.6107.Volume1.ParTE4	Documentos Diversos
142205572	29/10/2021 13:35	5 - Cópia dos autos nº 0000004-30.2000.403.6107.Volume2.ParTE1	Documentos Diversos
142205580	29/10/2021 13:35	6 - Cópia dos autos nº 0000004-30.2000.403.6107.Volume2.ParTE2	Documentos Diversos
142205585	29/10/2021 13:35	7 - Cópia dos autos nº 0000004-30.2000.403.6107.Volume2.ParTE3	Documentos Diversos
142205587	29/10/2021 13:35	8 - Cópia dos autos nº 0000004-30.2000.403.6107.Volume2.ParTE4	Documentos Diversos
169007535	03/12/2021 11:24	Despacho	Despacho
252245261	30/05/2022 18:45	Manifestação	Manifestação
252245264	30/05/2022 18:45	RelResumido-30052022 (3)	Certidão de Dívida Ativa - CDA
263188382	19/09/2022 21:22	Despacho	Despacho
276482330	24/02/2023 15:50	Despacho	Despacho
276546073	27/02/2023 14:58	Mandado	Mandado
276546090	27/02/2023 14:58	CONSTATAÇÃO 0000004-30.2000.4.03.6107	Documento Digitalizado
276546091	27/02/2023 14:58	DESPACHO 0000004-30.2000.4.03.6107	Documento Digitalizado
276546093	27/02/2023 14:58	PENHORA 0000004-30.2000.4.03.6107	Documento Digitalizado
284032262	20/04/2023 09:03	Certidão	Certidão
284033210	20/04/2023 09:03	0000004-30.2000.4.03.6107 COLAFERRO S A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	Informação
284033228	20/04/2023 09:03	0000004-30.2000.4.03.6107 COLAFERRO - MATRICULA 50.761	Informação
284033234	20/04/2023 09:03	0000004-30.2000.4.03.6107 COLAFERRO - MATRICULA 104.497	Informação
287681937	17/05/2023 15:50	Manifestação PFN 24930991	Manifestação
289840076	02/06/2023 13:59	Despacho	Despacho
303501591	09/10/2023 16:34	Manifestação	Manifestação



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Movimentos anteriores do processo

14/06/2019 18:04:29 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

14/06/2019 13:34:15 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/201961070002661 Complemento Livre: REQ/AVERBAÇÃO DAS CONSTRUIÇÕES ATRAVES ARISP/NOMEAÇÃO DE NELSON COLAFERRO JUNIOR COMO DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL 16.785/INTIMAÇÕES PREFERENCIALMENTE POR CARTA REGISTRADA E LEILÃO DO IMÓVEL

16/04/2019 16:30:06 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

06/02/2019 17:44:58 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

28/01/2019 18:29:11 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADE E PENHORA DE BENS Complemento Livre: AGV/EXEQTE P/MANIFESTAÇÃO

27/11/2018 12:43:33 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO GENÉRICO Complemento Livre: 0702.2018.01643 EM 27/11/2018 (Guia 2018.0327)

26/11/2018 14:23:47 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CÓPIA DESPACHO SERVE COMO MANDADO DE CONSTATAÇÃO ATIVIDADE Complemento Livre:

02/10/2018 18:20:15 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

02/10/2018 18:13:58 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

01/08/2018 15:08:25 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

01/08/2018 15:06:55 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQTE PROTOCOLO NR/201861070005816 Complemento Livre: REQ/CONSTATAÇÃO DE ATVDDE DA EMPRESA

27/07/2018 15:40:32 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

03/07/2018 15:41:17 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

25/04/2018 14:01:15 - JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: CP 65/2018

19/02/2018 15:35:55 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: INTIMAÇÃO Loal de Cumprimento: RIBEIRÃO PRETO Complemento Livre: CP 65/18

07/08/2017 09:34:54 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 0702.2017.00888 Complemento Livre: SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA POSITIVA/ROSTO DOS AUTOS

23/05/2017 12:58:02 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO SUBSTITUIÇÃO PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Complemento Livre: 0702.2017.00888 EM 22/05/2017 (Guia 2017.0195)

22/05/2017 12:53:21 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: SUBSTITUIÇÃO PENHORA ROSTO DOS AUTOS Complemento Livre:

19/05/2017 18:22:39 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

19/05/2017 18:13:39 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

26/01/2017 15:41:16 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/201607000014803 Complemento Livre: REQ/PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

26/01/2017 15:40:28 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

23/01/2017 14:46:34 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

23/01/2017 13:56:10 - REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA

23/11/2016 10:48:00 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

05/10/2016 17:01:59 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

10/06/2016 15:12:59 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: PENHORA, AVALIACAO E INTIMACAO DO EXECUTADO



Complemento Livre:

12/05/2016 14:20:07 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
Complemento Livre: 0702.2016.01060 EM 11/05/2016 (Guia 2016.0189)

11/05/2016 15:14:48 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: penhora rosto dos autos Complemento Livre:
0702.2016.01060

11/05/2016 14:11:22 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

11/05/2016 14:11:08 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

02/05/2016 14:44:49 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

02/05/2016 14:44:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/201607000003481 Complemento Livre: CLS

22/03/2016 12:21:54 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

12/02/2016 14:34:44 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO

10/12/2015 16:04:57 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

10/12/2015 15:48:46 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

30/11/2015 15:44:12 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

06/11/2015 15:21:00 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO Nome da Parte: NELSON COLAFERRO
JUNIOR Complemento Livre: AG/HASTA/ESC/192

23/10/2015 17:46:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: ENCAM. DE COPIA
DAS ATAS DO 2 LEILAO DA 152 HASTA PUBLICA UNIFICADA

19/10/2015 11:47:22 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

19/10/2015 11:29:58 - REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA -----

19/10/2015 10:22:53 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 01/02

15/10/2015 14:41:48 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

15/10/2015 14:32:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ENVIADO E-MAIL A CENTRAL DE HASTAS Complemento Livre: DECISAO
FLS.328

15/10/2015 14:24:41 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

08/10/2015 18:00:11 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

08/10/2015 17:25:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQUENTE Complemento Livre: PROT. 201561070012966

08/10/2015 17:24:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: PROT. 201561070012679

08/10/2015 16:09:27 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

05/10/2015 15:57:19 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO

05/10/2015 13:59:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ENVIADO E-MAIL A CENTRAL DE HASTAS Complemento Livre:

05/10/2015 13:53:55 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

05/10/2015 13:53:45 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

05/10/2015 08:53:54 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

05/10/2015 08:53:43 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

02/10/2015 17:17:37 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Enerramento do 1 volume e abertura do 2 volume. Complemento Livre:

02/10/2015 17:12:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: J. CONCLUSO 02/10/2015 Complemento Livre:

02/10/2015 15:37:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: COMUNICACAO ELETRONICA - CEHAS Complemento Livre: INTIMACAO DOS
EXEQUENTES PARA AS HASTAS PUBLICAS

22/09/2015 14:27:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CARTA DE INTIMACAO AO REPRES.
EXECUTADO Complemento Livre: INTIMACAO DE HASTA PUBLICA

18/09/2015 17:48:00 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: COLAFERRO/SA COM E IMP
Complemento Livre:

10/09/2015 16:55:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: REFERENTE
HASTA 152

24/08/2015 15:31:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: INTIMACAO Complemento Livre:

12/08/2015 17:17:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: CEHAS

12/08/2015 16:46:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: CEHAS



10/08/2015 17:56:00 - JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 0702.2015.01567 Complemento Livre: INTIMACAO DE HASTA PUBLICA AO EXECUTADO

10/08/2015 17:55:00 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 0702.2015.01566 Complemento Livre: INTIMACAO DE HASTA PUBLICA AO PROCURADOR DA FN

28/07/2015 15:47:47 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA Complemento Livre: 0702.2015.01567 (Guia 2015.0297)

28/07/2015 15:47:47 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA Complemento Livre: 0702.2015.01566 (Guia 2015.0297)

24/07/2015 17:59:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO DE HASTA PUBLICA Complemento Livre: 0702201501566 E 0702201501567

20/07/2015 17:15:22 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

20/07/2015 17:14:38 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

28/05/2015 17:00:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: TRASLADO DE COPIA DE FL. 37 Complemento Livre:

03/02/2015 14:24:00 - JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: CP 538/2014

06/11/2014 16:06:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL NR/00019010520144036107 Complemento Livre: DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA AO FEITO PRINCIPAL NR/2000.61.07.000004-0

18/08/2014 15:39:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: INTIMACAO DO DEPOSITARIO Loal de Cumprimento: JF RIBEIRAO PRETO-SP Complemento Livre: 538/14

25/06/2014 13:47:02 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

16/06/2014 19:29:32 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

20/05/2014 17:53:00 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 0702.2014.00726 Complemento Livre:

30/04/2014 13:34:40 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO CONSTATAÇÃO PARA LEILÃO Complemento Livre: 0702.2014.00726 (Guia 2014.0034)

29/04/2014 16:35:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: CONSTATAÇÃO REAV INT Complemento Livre:

26/03/2014 08:58:16 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

26/03/2014 08:56:59 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

16/04/2013 16:21:34 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

16/04/2013 16:20:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXEQUENTE PROT NR 201361070005063 Complemento Livre: CONCLUSAO ESC 228

15/04/2013 13:29:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDOS DA FAZ NACIONAL Complemento Livre: ESC MESA 015

12/04/2013 15:52:52 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

04/04/2013 14:13:53 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

04/09/2012 14:21:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: DECURSO DE PRAZO PARA MANIF DO EXECUTADO Complemento Livre: AGUARDA REMESSA FAZENDA NACIONAL -ES 179

09/08/2012 17:17:48 - REMESSA PARA PUBLICACAO

09/08/2012 13:56:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AMP ESC/242. Complemento Livre:

09/08/2012 12:46:21 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO ,PAG. 03/10

07/08/2012 16:52:50 - ATO ORDINATORIO

31/07/2012 17:17:00 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: CONSTATAÇÃO E REAVALIACAO Complemento Livre: AG PUBLICACAO - ESC 212

11/07/2012 16:53:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ENCAMINHA MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIACAO Complemento Livre: COM OFICIAL - ESC 254

10/07/2012 09:55:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDO DO JUIZ COM DESPACHO Complemento Livre: AGUARDA ENCAMINHAMENTO DE CUMPRIMENTO- ES 268

10/07/2012 09:44:59 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

12/03/2012 15:56:19 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

12/03/2012 15:47:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXQTE PROT/201207000003019 Complemento Livre: CLS ESC/226

08/03/2012 15:25:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AG/JT/PET/FN Complemento Livre: ESC-237.



08/03/2012 15:21:08 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA
27/01/2012 13:13:44 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
12/01/2012 12:50:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROT/201161070020425 Complemento Livre: AG/ VISTA FN NOS TERMOS DA PORT.12/2011 - ESC/182
09/08/2011 11:38:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDOS DA FN EM 25/07/2011. Complemento Livre: AG/EESC/ C/JN.
09/08/2011 11:37:49 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA
14/07/2011 16:09:21 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
11/03/2011 14:41:18 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
11/03/2011 14:41:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDO DO JUIZ COM DESPACHO Complemento Livre: AGUARDA REMESSA FAZENDA NACIONAL -ES 194 20086107
10/08/2010 14:10:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CLS Complemento Livre: ESC/234.
10/08/2010 13:36:48 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
10/08/2010 13:34:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/2010.070012280-1 Complemento Livre: CLS ESC/233.
21/07/2010 15:47:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDOS DA FN Complemento Livre: AMP ESC/242 (AG/PETICAO DA FN).
20/07/2010 16:52:29 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA
06/07/2010 17:53:36 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
08/03/2010 18:57:18 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RETIFICACAO DA INFORMACAO P/CONSTAR PROTOCOLO Complemento Livre: NR/2009.0200041784-1 AG/VISTA/P/FN ESC/178.
08/03/2010 18:52:18 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO NR/2010.0720041784-1 Complemento Livre: ESC/178 AG/VISTA P/FN.
16/09/2009 17:41:17 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/01520 DE 09/09/2009 Complemento Livre: AG/ VISTA FN ESC/178.
16/09/2009 17:34:17 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDOS DA SEDI EM 11/09/2009 Complemento Livre: AG/VISTA FN ESC/178.
16/09/2009 16:59:00 - REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL
16/09/2009 15:14:43 - RECEBIMENTO do Arquivo em 16/09/2009 GUIA: 65
27/09/2004 17:02:52 - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO :2042
27/09/2004 14:48:03 - BAIXA DEFINITIVA SOBRESTADO onf. Guia n.117/2004 (2a. Vara)
06/09/2004 15:00:55 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. REM ARQUIVO-SOBRESTADO -RM
06/09/2004 12:56:48 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
31/08/2004 12:56:54 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
31/08/2004 12:56:47 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
19/08/2004 16:03:42 - RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL AG. FAZER CONCLUSAO
07/06/2004 18:17:05 - REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA DE REMESSA NR. 06/2004.
31/03/2004 15:05:06 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO CIENCIA FN -RM
25/03/2004 16:43:30 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
25/03/2004 12:56:53 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
18/03/2004 13:16:29 - ATO ORDINATORIO CLS EM 18/03/2004.
18/03/2004 12:23:19 - RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 17/03/2004.
06/02/2004 12:05:34 - REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA 03/2004 -RM
12/11/2003 13:48:03 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. REM FAZ. NAC EM 10/11 -RM
07/11/2003 16:43:29 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
07/11/2003 13:22:04 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
13/10/2003 11:31:46 - ATO ORDINATORIO CLS. EM 10/10/2003.
13/10/2003 11:24:15 - RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 09/10/2003.
19/09/2003 17:53:07 - REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA DE REMESSA NR. 24/2003
20/08/2003 16:02:59 - ATO ORDINATORIO VIASTA AO EXEQUENTE FAZ NACIONAL.
20/08/2003 15:25:29 - JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA PRECATORIA NR. 156/2003.



15/04/2003 17:41:06 - ATO ORDINATORIO RETORNO DE CARA PREC.
15/01/2003 11:50:21 - ATO ORDINATORIO CUMPRIMENTO 13/01
19/11/2002 10:31:02 - ATO ORDINATORIO RESPOSTA DE OFICIO
05/11/2002 14:08:07 - JUNTADO(A) VIA DE MANDADO ADITADO - C/OFICIAL
15/10/2002 18:15:12 - ATO ORDINATORIO CONFERENCIA DE CUMPRIMENTO.
15/10/2002 18:13:24 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO ADITAMENTO DO MANDADO DE PENHORA.
14/10/2002 17:03:36 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. CUMPRIMENTO RM
09/10/2002 13:22:03 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
08/10/2002 14:28:15 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
30/09/2002 14:41:30 - JUNTADO(A) PETICAO P/DESPACHAR 27/09
24/09/2002 16:21:34 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. REM. FN -RM
18/09/2002 14:28:14 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
16/09/2002 16:45:53 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
03/09/2002 17:35:02 - JUNTADO(A) MANDADO DE PENHORA E AVALIACAO AG. CONCLUSAO RM
19/08/2002 10:14:35 - ATO ORDINATORIO CUMP MANDADO (C/OFICIAL).
19/08/2002 10:09:48 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO PENHORA AVAL E INT. ADITADO.
11/07/2002 10:23:25 - ATO ORDINATORIO CUMPRIMENTO RM
03/07/2002 16:45:52 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
03/07/2002 15:38:16 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
06/05/2002 13:16:59 - ATO ORDINATORIO FAZER CLS. 29/04
24/04/2002 18:56:00 - ATO ORDINATORIO MAN DA PARTE EM 24/04/2002.
24/04/2002 18:05:15 - RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 22/04/2002.
05/04/2002 17:39:42 - REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA NR. 09/2002.
13/02/2002 13:05:31 - ATO ORDINATORIO REM FN -08/02 RM
31/01/2002 15:38:15 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
31/01/2002 14:07:45 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
17/01/2002 12:00:19 - ATO ORDINATORIO FAZER CLS. 16/01
14/01/2002 12:15:13 - ATO ORDINATORIO MAN DA PARTE (FALOU P/ PETICAO)
14/01/2002 12:00:06 - RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 11/01/2002.
08/11/2001 12:15:11 - ATO ORDINATORIO REM FAZ. NAC -RM
07/11/2001 14:07:44 - ATO ORDINATORIO
03/07/2001 14:09:19 - ATO ORDINATORIO SOBREST ATE 29/09/01 RM
28/06/2001 17:29:20 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
28/06/2001 10:35:56 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
28/06/2001 10:35:55 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
28/06/2001 10:35:24 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
28/06/2001 10:35:23 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
20/06/2001 16:15:13 - ATO ORDINATORIO FAZER CLS. 20/06
18/06/2001 09:52:24 - ATO ORDINATORIO MAN DA PARTE 18/06/2001
13/06/2001 15:53:29 - RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 13/06/2001
01/06/2001 12:46:28 - REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA 16/2001(DATA DA RETIRADA 01/06/01)
03/05/2001 15:11:05 - ATO ORDINATORIO VISTA FN -RM
02/05/2001 17:29:19 - ATO ORDINATORIO
21/11/2000 13:21:51 - ATO ORDINATORIO Sobrestado em seretaria ate MARCO/2001
30/10/2000 17:18:08 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
30/10/2000 17:18:07 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
04/08/2000 00:00:02 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA
04/08/2000 00:00:01 - REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) MANIFESTACAO



14/07/2000 14:11:41 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

14/07/2000 13:20:58 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

14/07/2000 13:20:57 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

31/01/2000 14:11:40 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

17/01/2000 18:19:16 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:57:50

Número do documento: 1906271251010000000017314633

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906271251010000000017314633>

Assinado eletronicamente por: JOSE NATALICIO TENORIO DE MELO - 27/06/2019 12:50:18

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, caso queira, promover a inclusão dos dados neste processo virtual, no prazo de 15 dias.

Não promovida a inclusão dos dados promova-se o imediato arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:57:51

Número do documento: 20033017024948000000027684799

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033017024948000000027684799>

Assinado eletronicamente por: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES - 30/03/2020 17:02:49

Mm., Juiz(íza),

Requeiro que o termo inicial do prazo concedido para a virtualização dos autos se inicie na data em que essa secretaria retomar o atendimento.

Pede deferimento.

Ata., data do sistema.

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS

PFN



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO, COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO, COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO, COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO, COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, caso queira, promover a inclusão dos dados neste processo virtual, no prazo de 15 dias.

De acordo com a recente Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 8, de 03 de junho de 2020, que trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), ficou estabelecido a prorrogação dos prazos processuais dos autos até 30 de junho de 2020.

Desta forma fica deferida a juntada das cópias digitalizadas em momento oportuno, sendo que o decurso de prazo somente iniciar-se-á na data em que esse foro retomar o atendimento ao público.

Não promovida a inclusão dos dados promova-se o imediato arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

ARAÇATUBA, 3 de junho de 2020.



Mm. Juiz(íza),

Requeiro que os autos (físicos) sejam incluídos na próxima carga a ser agendada com essa secretaria, com via impressa desse pedido juntada em seu bojo.

Pede deferimento.

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS

PFN



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO

REITERE-SE a intimação da exequente para, caso queira, promover a inclusão dos dados neste processo virtual, no prazo de 15 dias.

Observe-se que a cópia da manifestação ID 336674867 deverá ser providenciada pela exequente.

De acordo com a recente Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03 de julho de 2020, que trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), “Art. 4º. O restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 27 de

julho de 2020, observará as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde.”

Desta forma fica deferida a juntada das cópias digitalizadas em momento oportuno, sendo que o decurso de prazo somente iniciar-se-á na data em que esse foro retomar o atendimento ao público.

Não promovida a inclusão dos dados promova-se o imediato arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

ARAÇATUBA, 23 de julho de 2020.



A exequente continua aguardando a carga dos autos para que seja possibilitada eventual digitalização.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO
AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos físicos estão com carga à parte Exequente, conforme consulta no sistema processual que segue.

ARAÇATUBA, 9 de setembro de 2020.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:57:59

Número do documento: 20090913023785400000034711466

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090913023785400000034711466>

Assinado eletronicamente por: ROSELI MODA - 09/09/2020 13:02:37



000004-30.2000.403.6107 - EXECUCAO FISCAL

Nova Consulta

Sair da Consulta

A - Movimentação	NUM.ANTIGA	2000.61.07.000004-0
B - Dados Básicos	EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
C - Partes	ADVOGADO	Proc. RENATA MARIA ABREU SOUSA
D - Dados das Partes	EXECUTADO	COLAFERRO S/A COM/ E IMP/
E - Dependentes	ADVOGADO	SP216484 - ANDRE SAMPAIO DE VILHENA e outros
F - Apenso	LOCALIZAÇÃO	FAZENDA NACIONAL (Data: 07/08/2020)
G - Assuntos	SECRETARIA	2a.Vara SP - Araçatuba
H - Agravos	SITUAÇÃO	0 - NORMAL - PACOTE 2042

Consulta Movimentação

	Sequência	Data	Descrição da Movimentação	Abrir...	Fechar...
I - Petições	211	07/08/2020	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA		
J - C.D.A.	210	18/02/2020	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: INTIMAÇÃO Local de Cumprimento: RIBEIRAO PRETO Complemento Livre: CP 30/20		
K - Dados Criminais	209	17/02/2020	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)		
L - Apólices	208	17/02/2020	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO		
M - Remessa Contador	207	31/01/2020	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO		
N - Cartas	206	30/01/2020	RECEBIMENTO NA SECRETARIA		
O - Gestão Documental	205	10/12/2019	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA		
P - Apenso s/ Registro	204	21/11/2019	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)		
Q - Localização	203	21/11/2019	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO		
R - Mandados	202	30/09/2019	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO		
S - Lembretes	201	30/09/2019	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQTE PROTOCOLO NR/201961070005954 Complemento Livre: REQ/LEILÃO SOBRE IMOVEL MT/16.785		
T - Bens Apreendidos	200	23/09/2019	RECEBIMENTO NA SECRETARIA		
U - Remessa Galpão	199	05/09/2019	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA		
	198	05/08/2019	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)		
	197	05/08/2019	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO		
	196	27/06/2019	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: VIRTUALIZADO/PJE RES. 275/2019 Complemento Livre:		
	195	14/06/2019	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO		
	194	14/06/2019	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/201961070002661 Complemento Livre: REQ/AVERBAÇÃO DAS CONSTRICOES ATRAVES ARISP/NOMEAÇÃO DE NELSON COLAFERRO JUNIOR COMO DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL 16.785/INTIMAÇÕES PREFERENCIALMENTE POR CARTA REGISTRADA E LEILÃO DO IMOVEL		
	193	16/04/2019	RECEBIMENTO NA SECRETARIA		
	192	06/02/2019	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA		
	191	28/01/2019	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADE E PENHORA DE BENS Complemento Livre: AGV/EXEQTE P/MANIFESTAÇÃO		
	190	27/11/2018	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO GENÉRICO Complemento Livre: 0702.2018.01643 EM 27/11/2018 (Guia 2018.0327)		
	189	26/11/2018	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CÓPIA DESPACHO SERVE COMO MANDADO DE CONSTATAÇÃO ATIVIDADE Complemento Livre:		
	188	02/10/2018	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)		
	187	02/10/2018	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO		
	186	01/08/2018	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO		
	185	01/08/2018	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQTE PROTOCOLO NR/201861070005816 Complemento Livre: REQ/CONSTATAÇÃO DE ATVDADDE DA EMPRESA		
	184	27/07/2018	RECEBIMENTO NA SECRETARIA		
	183	03/07/2018	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA		
	182	25/04/2018	JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: CP 65/2018		
	181	19/02/2018	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: INTIMAÇÃO Local de Cumprimento: RIBEIRÃO PRETO Complemento Livre: CP 65/18		
	180	07/08/2017	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 0702.2017.00888 Complemento Livre: SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA POSITIVA/ROSTO DOS AUTOS		
	179	23/05/2017	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO SUBSTITUIÇÃO PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Complemento Livre: 0702.2017.00888 EM 22/05/2017 (Guia 2017.0195)		
	178	22/05/2017	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: SUBSTITUIÇÃO PENHORA ROSTO DOS AUTOS Complemento Livre:		
	177	19/05/2017	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)		
	176	19/05/2017	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO		
	175	26/01/2017	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/201607000014803 Complemento Livre: REQ/PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS		
	174	26/01/2017	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO		
	173	23/01/2017	RECEBIMENTO NA SECRETARIA		
	172	23/01/2017	REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA		
	171	23/11/2016	RECEBIMENTO NA SECRETARIA		
	170	05/10/2016	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA		
	169	10/06/2016	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: PENHORA, AVALIACAO E INTIMACAO DO EXECUTADO Complemento Livre:		
	168	10/06/2016	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE PENHORA NO		

<http://www.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvmc1.csp>

09/09/2020



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:57:59

Número do documento: 20090913023792400000034711467

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090913023792400000034711467>

Assinado eletronicamente por: ROSELI MODA - 09/09/2020 13:02:37

168	14/05/2016	ROSTO DOS AUTOS Complemento Livre: 0702.2016.01060 EM 11/05/2016 (Guia 2016.0189)	
167	11/05/2016	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: penhora rosto dos autos Complemento Livre: 0702.2016.01060	
166	11/05/2016	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
165	11/05/2016	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO	
164	02/05/2016	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
163	02/05/2016	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/20160700003481 Complemento Livre: CLS	
162	22/03/2016	RECEBIMENTO NA SECRETARIA	
161	12/02/2016	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO	
160	10/12/2015	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
159	10/12/2015	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO	
158	30/11/2015	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
157	06/11/2015	JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO Nome da Parte: NELSON COLAFERRO JUNIOR Complemento Livre: AG/HASTA/ESC/192	
156	23/10/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: ENCAM. DE COPIA DAS ATAS DO 2 LEILAO DA 152 HASTA PUBLICA UNIFICADA	
155	19/10/2015	RECEBIMENTO NA SECRETARIA	
154	19/10/2015	REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA -----	
153	19/10/2015	DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 01/02 Diário	
152	15/10/2015	REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO	
151	15/10/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ENVIADO E-MAIL A CENTRAL DE HASTAS Complemento Livre: DECISAO FLS.328	
150	15/10/2015	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO	
149	08/10/2015	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
148	08/10/2015	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQUENTE Complemento Livre: PROT. 201561070012966	
147	08/10/2015	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: PROT. 201561070012679	
146	08/10/2015	RECEBIMENTO NA SECRETARIA	
145	05/10/2015	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO	
144	05/10/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ENVIADO E-MAIL A CENTRAL DE HASTAS Complemento Livre:	
143	05/10/2015	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO	
142	05/10/2015	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
141	05/10/2015	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
140	05/10/2015	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
139	02/10/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Encerramento do 1 volume e abertura do 2 volume. Complemento Livre:	
138	02/10/2015	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: J. CONCLUSO 02/10/2015 Complemento Livre:	
137	02/10/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: COMUNICACAO ELETRONICA - CEHAS Complemento Livre: INTIMACAO DOS EXEQUENTES PARA AS HASTAS PUBLICAS	
136	22/09/2015	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CARTA DE INTIMACAO AO REPRES. EXECUTADO Complemento Livre: INTIMACAO DE HASTA PUBLICA	
135	18/09/2015	JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: COLAFERRO/SA COM E IMP Complemento Livre:	
134	10/09/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: REFERENTE HASTA 152	
133	24/08/2015	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: INTIMACAO Complemento Livre:	
132	12/08/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: CEHAS	
131	12/08/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: CEHAS	
130	10/08/2015	JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 0702.2015.01567 Complemento Livre: INTIMACAO DE HASTA PUBLICA AO EXECUTADO	
129	10/08/2015	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 0702.2015.01566 Complemento Livre: INTIMACAO DE HASTA PUBLICA AO PROCURADOR DA FN	
128	28/07/2015	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA Complemento Livre: 0702.2015.01567 (Guia 2015.0297)	
127	28/07/2015	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA Complemento Livre: 0702.2015.01566 (Guia 2015.0297)	
126	24/07/2015	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO DE HASTA PUBLICA Complemento Livre: 0702201501566 E 0702201501567	
125	20/07/2015	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
124	20/07/2015	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
123	28/05/2015	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: TRASLADO DE COPIA DE FL. 37 Complemento Livre:	
122	03/02/2015	JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: CP 538/2014	
121	06/11/2014	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL NR/00019010520144036107 Complemento Livre: DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA AO FEITO PRINCIPAL NR/2000.61.07.000004-0	
120	18/08/2014	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: INTIMACAO DO DEPOSITARIO Local de Cumprimento: JF RIBEIRAO PRETO-SP Complemento Livre: 538/14	
119	25/06/2014	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO	
118	16/06/2014	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
117	20/05/2014	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 0702.2014.00726 Complemento Livre:	
116	30/04/2014	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO CONSTATAÇÃO PARA LEILÃO Complemento Livre: 0702.2014.00726 (Guia 2014.0034)	



115	29/04/2014	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: CONSTATAÇÃO REAV INT Complemento Livre:	
114	26/03/2014	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO	
113	26/03/2014	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
112	16/04/2013	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
111	16/04/2013	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXEQUENTE PROT NR 201361070005063 Complemento Livre: CONCLUSAO ESC 228	
110	15/04/2013	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDOS DA FAZ NACIONAL Complemento Livre: ESC MESA 015	
109	12/04/2013	RECEBIMENTO NA SECRETARIA	
108	04/04/2013	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA	
107	04/09/2012	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: DECURSO DE PRAZO PARA MANIF DO EXECUTADO Complemento Livre: AGUARDA REMESSA FAZENDA NACIONAL -ES 179	
106	09/08/2012	REMESSA PARA PUBLICACAO	
105	09/08/2012	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AMP ESC/242. Complemento Livre:	
104	09/08/2012	DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO ,PAG. 03/10 [Diário]	
103	07/08/2012	ATO ORDINATORIO	
102	31/07/2012	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: CONSTATAÇÃO E REAVALIACAO Complemento Livre: AG PUBLICACAO - ESC 212	
101	11/07/2012	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ENCAMINHA MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIACAO Complemento Livre: COM OFICIAL - ESC 254	
100	10/07/2012	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDO DO JUIZ COM DESPACHO Complemento Livre: AGUARDA ENCAMINHAMENTO DE CUMPRIMENTO- ES 268	
99	10/07/2012	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
98	12/03/2012	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
97	12/03/2012	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXQTE PROT/201207000003019 Complemento Livre: CLS ESC/226	
96	08/03/2012	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AG/JT/PET/FN Complemento Livre: ESC-237.	
95	08/03/2012	RECEBIMENTO NA SECRETARIA	
94	27/01/2012	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA	
93	12/01/2012	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROT/201161070020425 Complemento Livre: AG/ VISTA FN NOS TERMOS DA PORT.12/2011 - ESC/182	
92	09/08/2011	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDOS DA FN EM 25/07/2011. Complemento Livre: AG/EESC/ C/JN.	
91	09/08/2011	RECEBIMENTO NA SECRETARIA	
90	14/07/2011	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA	
89	11/03/2011	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
88	11/03/2011	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDO DO JUIZ COM DESPACHO Complemento Livre: AGUARDA REMESSA FAZENDA NACIONAL -ES 194 20086107	
87	10/08/2010	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CLS Complemento Livre: ESC/234.	
86	10/08/2010	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
85	10/08/2010	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/2010.070012280-1 Complemento Livre: CLS ESC/233.	
84	21/07/2010	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDOS DA FN Complemento Livre: AMP ESC/242 (AG/PETICAO DA FN).	
83	20/07/2010	RECEBIMENTO NA SECRETARIA	
82	06/07/2010	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA	
81	08/03/2010	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RETIFICACAO DA INFORMACAO P/CONSTAR PROTOCOLO Complemento Livre: NR/2009.0200041784-1 AG/VISTA/P/FN ESC/178.	
80	08/03/2010	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO NR/2010.0720041784-1 Complemento Livre: ESC/178 AG/VISTA P/FN.	
79	16/09/2009	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA FN PROTOCOLO NR/01520 DE 09/09/2009 Complemento Livre: AG/ VISTA FN ESC/178.	
78	16/09/2009	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDOS DA SEDI EM 11/09/2009 Complemento Livre: AG/VISTA FN ESC/178.	
77	16/09/2009	REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL	
76	16/09/2009	RECEBIMENTO do Arquivo em 16/09/2009 GUIA: 65	
75	27/09/2004	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO :2042	
74	27/09/2004	BAIXA DEFINITIVA SOBRESTADO conf. Guia n.117/2004 (2a. Vara)	
73	06/09/2004	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. REM ARQUIVO-SOBRESTADO -RM	
72	06/09/2004	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
71	31/08/2004	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
70	31/08/2004	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
69	19/08/2004	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL AG. FAZER CONCLUSAO	
68	07/06/2004	REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA DE REMESSA NR. 06/2004.	
67	31/03/2004	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO CIENCIA FN -RM	
66	25/03/2004	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
65	25/03/2004	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
64	18/03/2004	ATO ORDINATORIO CLS EM 18/03/2004.	
63	18/03/2004	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 17/03/2004.	
62	06/02/2004	REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA 03/2004 -RM	
61	12/11/2003	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. REM FAZ. NAC EM 10/11 -RM	
60	07/11/2003	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
59	07/11/2003	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
58	13/10/2003	ATO ORDINATORIO CLS. EM 10/10/2003.	
57	13/10/2003	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 09/10/2003.	
56	19/09/2003	REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA DE REMESSA NR. 24/2003	
55	20/08/2003	ATO ORDINATORIO VIASTA AO EXEQUENTE FAZ NACIONAL.	
54	20/08/2003	JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA PRECATORIA NR. 156/2003.	



53	15/04/2003	ATO ORDINATORIO RETORNO DE CARA PREC.	
52	15/01/2003	ATO ORDINATORIO CUMPRIMENTO 13/01	
51	19/11/2002	ATO ORDINATORIO RESPOSTA DE OFICIO	
50	05/11/2002	JUNTADO(A) VIA DE MANDADO ADITADO - C/OFICIAL	
49	15/10/2002	ATO ORDINATORIO CONFERENCIA DE CUMPRIMENTO.	
48	15/10/2002	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO ADITAMENTO DO MANDADO DE PENHORA.	
47	14/10/2002	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. CUMPRIMENTO RM	
46	09/10/2002	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
45	08/10/2002	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
44	30/09/2002	JUNTADO(A) PETICAO P/DESPACHAR 27/09	
43	24/09/2002	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. REM. FN -RM	
42	18/09/2002	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
41	16/09/2002	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
40	03/09/2002	JUNTADO(A) MANDADO DE PENHORA E AVALIACAO AG. CONCLUSAO RM	
39	19/08/2002	ATO ORDINATORIO CUMP MANDADO (C/OFICIAL).	
38	19/08/2002	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO PENHORA AVAL E INT. ADITADO.	
37	11/07/2002	ATO ORDINATORIO CUMPRIMENTO RM	
36	03/07/2002	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
35	03/07/2002	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
34	06/05/2002	ATO ORDINATORIO FAZER CLS. 29/04	
33	24/04/2002	ATO ORDINATORIO MAN DA PARTE EM 24/04/2002.	
32	24/04/2002	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 22/04/2002.	
31	05/04/2002	REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA NR. 09/2002.	
30	13/02/2002	ATO ORDINATORIO REM FN -08/02 RM	
29	31/01/2002	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
28	31/01/2002	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
27	17/01/2002	ATO ORDINATORIO FAZER CLS. 16/01	
26	14/01/2002	ATO ORDINATORIO MAN DA PARTE (FALOU P/ PETICAO)	
25	14/01/2002	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 11/01/2002.	
24	08/11/2001	ATO ORDINATORIO REM FAZ. NAC -RM	
23	07/11/2001	ATO ORDINATORIO	
22	03/07/2001	ATO ORDINATORIO SOBREST ATE 29/09/01 RM	
21	28/06/2001	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
20	28/06/2001	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
19	28/06/2001	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
18	28/06/2001	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
17	28/06/2001	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
16	20/06/2001	ATO ORDINATORIO FAZER CLS. 20/06	
15	18/06/2001	ATO ORDINATORIO MAN DA PARTE 18/06/2001	
14	13/06/2001	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 13/06/2001	
13	01/06/2001	REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA 16/2001(DATA DA RETIRADA 01/06/01)	
12	03/05/2001	ATO ORDINATORIO VISTA FN -RM	
11	02/05/2001	ATO ORDINATORIO	
10	21/11/2000	ATO ORDINATORIO Sobrestado em secretaria ate MARCO/2001	
9	30/10/2000	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
8	30/10/2000	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
7	04/08/2000	RECEBIMENTO NA SECRETARIA	
6	04/08/2000	REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) MANIFESTACAO	
5	14/07/2000	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
4	14/07/2000	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)	
3	14/07/2000	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
2	31/01/2000	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO	
1	17/01/2000	DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA	



Mm. Juiz(íza),

A digitalização dos autos (físicos) não pode ser conferida em razão da necessidade de devolvê-los (inspeção).

Já foi solicitada nova vista para que a virtualização seja finalizada.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:01

Número do documento: 20092511503913400000035522724

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092511503913400000035522724>

Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS - 25/09/2020 11:50:39

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO

REITERE-SE a intimação da exequente para promover a inclusão dos dados neste processo virtual, no prazo de 15 dias, observando-se que os autos físicos foram encaminhados em 07/08/2020 e recebimento em secretaria em 25/09/2020.

Não promovida a inclusão dos dados promova-se o imediato arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2020.



Como os autos físicos foram devolvidos, em razão de inspeção, somado às limitações de expediente impostas pela pandemia, não houve tempo suficiente para a digitalização do feito.

Diante disso, a exequente aguarda nova vista daquele processo, preferencialmente com despacho informando a disponibilização destes metadados.

Pede deferimento.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, caso queira, promover a inclusão dos dados neste processo virtual, no prazo de 15 dias.

Intime-se a parte autora para providências, sendo que o decurso de prazo somente iniciar-se-á com o recebimento dos autos físicos para a inserção das cópias digitalizadas da execução fiscal junto ao PJe, CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020.

Não promovida a inclusão dos dados promova-se o imediato arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

ARAÇATUBA, 19 de abril de 2021.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO
AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

CERTIDÃO

CERTIFICO que trasladei cópia do despacho ID [51831180](#) para os autos físicos para fins de carga à Exequente.

ARAÇATUBA, 28 de julho de 2021.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:04

Número do documento: 21072813251391400000053111132

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072813251391400000053111132>

Assinado eletronicamente por: ROSELI MODA - 28/07/2021 13:25:13

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000004-30.2000.403.6107

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLAFERRO SA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
C.D.A. N.º 80.6.99.071299-01

A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, proceder à juntada das cópias dos autos físicos para o meio virtual.

Araçatuba, 29 de outubro de 2021.

DIRCEU ISSAO UEHARA

Procurador da Fazenda Nacional



EXECUÇÃO FISCAL

PAUTA DE LEILÃO:

1º

2º

PENHORA / ROSTO / AUTOS Fis. _____

SEGREDO DE JUSTIÇA Fis. _____

SENTENÇA Fis. _____

OUTROS: _____

EMBARGOS Nº _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROC...: 0000004-30.2000.403.6107 (200061070000040) Vol: 1
 Classe.: 99 - EXECUCAO FISCAL Prot: 07/01/2000
 Assunto: IMPOSTOS EXTINTOS - ESPECIALIZACAO FISCAL
 EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL
 Advog...: Proc. RENATA MARIA ABREU SOUSA
 EXECUTADO.: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/
 Advog...: SP216484 - ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA
 DISTR. AUTOMATICA - 17/01/2000 2a ARACATUB
 Valor Causa: 47.661,34

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SECTOR DE FOTOCOPIA TRICOLOR
 07/01/2000
 0000004 - 30.2000.4.03.6107

JFSP - FORUM NACIONAL
 SETOR DE PROCESSOS FISCAIS
 07/01/2000
 0000004 - 30.2000.4.03.6107
 2000 61 07 000004-0



End novo Pl. 314

SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS
PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL

1.	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	FLS.	17.01.00
2.	DESPACHO INICIAL	FLS..	06
3.	CITAÇÃO - EMPRESA/PESSOA FÍSICA	FLS.	07
4.	PENHORA BENS EMPRESA SUFIC. () NSUFIC. ()	FLS.	131 I
5.	AUSÊNCIA DE BENS DA EMPRESA/PES. FISICA	FLS.	
6.	DESPACHO DE CITAÇÃO DOS SÓCIOS	FLS.	
7.	CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S)	FLS.	
8.	PENHORA BENS SÓCIO SUFIC. () INSUFIC.()	FLS.	
9.	INTIMAÇÃO DA PENHORA	FLS	149 - CP
10.	ARRESTO	FLS.	
11.	CONVERÇÃO DO ARRESTO EM PENHORA	FLS.	
12.	INTIMAÇÃO DO PRAZO PRA EMBARGOS	FLS.	
13.	REGISTRO DA PENHORA OCORRIDA NOS AUTOS	FLS.	
14.	REFORÇO DE PENHORA	FLS.	
15.	REGISTRO DO REFORÇO DA PENHORA	FLS.	
16.	SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA	FLS.	
17.	REGISTRO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA	FLS.	
18.	CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO	FLS.	
19.	PRIMEIRO LEILÃO - POSIT() NEG ()	FLS.	
20.	SEGUNDO LEILÃO POSIT() - NEG ()	FLS.	
21.	AUTO DE ARREMATACÃO	FLS.	
22.	LEVANTAMENTO DA(S) PENHORA(S)	FLS.	
23.	EMBARGOS	FLS	51 149
24.	SENTENÇA	FLS.	
25.	ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO	FLS.	95-195
26.	PENHORA VÁLIDA	FLS	131
27.	VISTO ATÉ	FLS.	96 - 196
28.	PACOTE Nº	FLS.	
SEGUNDA INSTÂNCIA			
1.	PARECER DO MINTERIO PUBLICO	FLS	
2.	MINUTA(S) DO JULGAMENTO	FLS.	
3.	RELATÓRIO	FLS.	
4.	VOTO	FLS.	
5.	VOTO(S) VISTA	FLS.	
6.	DECLARAÇÃO DE VOTO	FLS.	
7.	ACÓRDÃO	FLS.	
8.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACÓRDÃO)	FLS.	
9.	EMBARGOS INFRINGENTES	FLS.	
10.	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	FLS.	
11.	RECURSO ESPECIAL	FLS.	
12.	AGRAVO REGIMENTAL	FLS.	
13.	AGRAVO LEGAL	FLS.	
	OBSERVAÇÕES		

movil/doc
09/12
R/L



TERMO DE AUTUACAO

Em Aracatuba, 17 de Janeiro de 2000, nesta Secretaria da 2.ª Vara, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 2000.61.07.000004-0
CLASSE 03000 EXECUCAO FISCAL
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/01/2000

EXQTE

PARTES: FAZENDA NACIONAL
SITUACAO: NORMAL

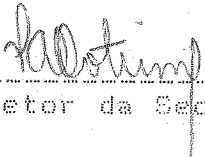
EXCDO

PARTES: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/
SITUACAO: NORMAL

Volume(s): 1

Obj.Petic:

Para constar, lavro e assino o presente.



Diretor da Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - ARACATUBA



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO EM ARACATUBA

000000 JM 00 07 13 04



2000.61.07.000004-0

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES sob o nº **43740927/0001-70**, domiciliado na **AV DO FICO 2000, JD IPANEMA, ARACATUBA, CEP 16052-280**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **80 6 99 071299-01** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$*47.661,34***** (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS*****)** consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

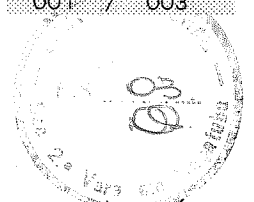
Termos em que,
 pede deferimento.

ARACATUBA, 25 DE OUTUBRO DE 1999.

ERMENEGILDO NAVA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

1026176





CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **80 6 99 071299-01**, da série **D0/1999** desde **06/05/1999**, **COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **43740927/0001-70**, com domicílio fiscal na **AV DO FICO 2000, JD IPANEMA, ARACATUBA, CEP 16052-280**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**.

NR do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10820 001837/98-26	Cr\$ 159.105.209,79	UFIR 20.055,54

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ARACATUBA, 25 DE OUTUBRO DE 1999.

ERMENEGILDO NAVA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

1026177



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10820 001837/98-26

Nº de Inscrição
 80 6 99 071299-01

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
041992	CONTRIBUICAO	20/05/1992	21/05/1992	01/06/1992	Cr\$ 14.907.741,83 UFIR 9.662,46	
fundamentação legal ART. 1 E 2 DA LC 70/91.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 18/02/1993		

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
121992	CONTRIBUICAO	20/01/1993	21/01/1993	01/02/1993	Cr\$ 3.100.847,11 UFIR 365,31	
fundamentação legal ART. 1 E 2 DA LC 70/91.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 18/02/1993		

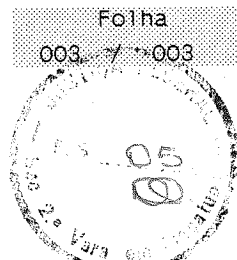
origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
041992	MULTA	22/03/1993	23/03/1993	01/04/1993	Cr\$ 135.956.363,88 UFIR 9.662,46	
fundamentação legal ART. 4, I, DA LEI 8218/91.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 18/02/1993		

ARACATUBA, 25 DE OUTUBRO DE 1999

ERMEGENILDO NAVA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

1026178





CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10820 001837/98-26

Nº de Inscrição
80 6 99 071299-01

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
121992	MULTA	22/03/1993	23/03/1993	01/04/1993	Cr\$ 5.140.256,97 UFIR 365,31	
fundamentação legal ART. 4, I, DA LEI 8218/91.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRAÇÃO				PESSOAL EM 18/02/1993		

origem					nº da decl./notif.	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
fundamentação legal						
forma de constituição do crédito				notificação		

origem					nº da decl./notif.	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
fundamentação legal						
forma de constituição do crédito				notificação		

ARACATUBA , 25 DE OUTUBRO DE 1999

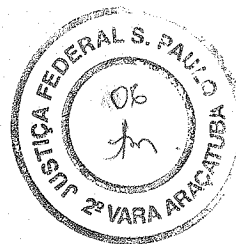
ERMENEGILDO NAVA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

1026179



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Proc. n°2000.61.07.00 0004-0



R E C E B I M E N T O

Em 18 de janeiro de 2000 recebi estes autos da SUDI.

Téc./Analista Judiciário

C O N C L U S Ã O

Em 31 de janeiro de 2000 faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) Federal Substituto(a) Dr(a) Claudio Roberto Canata.

Téc./Analista Judiciário

I. Cite-se, expedindo-se carta de Citação.

II. Decorrido o prazo previsto no artigo 8° da Lei n° 6.830/80, sem que haja pagamento ou oferecimento de bens à penhora, expeça-se mandado de penhora de bens livres e desembaraçados suficientes à garantia do crédito.

Araçatuba, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A)

D A T A

Em 28 / 01 /2000. baixaram estes autos à Secretaria com despacho supra.

Téc./Analista Judiciário

C E R T I D Ã O

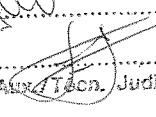
Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho supra, expedi carta de citação à(ao), executada(o).

Araçatuba, 23 / Março /2000.

Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 12 de Abri de Vila Rica
junto a estes autos AR da Carta
de citação que segue


Aux. Téc. Judiciário

2000.61.07.00004-0

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:
ARACATUBA - SP

ER 8 8 1 9 1 3 3 2 5 BR

Nº DO REGISTRO:
0000187

DATA DA POSTAGEM:

CARTA DE CITAÇÃO PROCESSO Nº
2000610700004

DESTINATÁRIO:
00033 COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

ENDEREÇO: AV DO FICU 2000
JD IPANEMA
CEP - 16052-280 ARACATUBA SP

RECEBI A CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE ESTE AR

29/03/00

DATA E DATA

Souza de Brito

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

REMETENTE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE: ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, 1534
CEP : 16020050 VARA 2





Proc. nº ²⁰⁰⁰ 2.61.07.00 0004-0

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo legal para o pagamento do débito ou oferecimento de bens à penhora pelo(a) executado(a)/sócios.
Araçatuba, 26/abril/2000.

^{Jm}
Téc. Judic. RF-1850

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nos termos da Portaria 24-25/97, expedi mandado de penhora e avaliação à(ao) executada(o).
Araçatuba, 03 / maio /2000.

^{Jm}
Téc./Analista Jud. RF- 1850

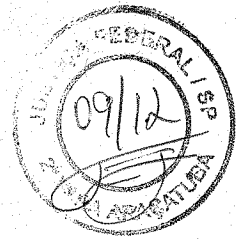


JUNTADA

Em 06 de Junho de 2020
Junto a estes autos Mandado de Busca e Intimação que segue

Aux./Tecn. Judiciário 1867



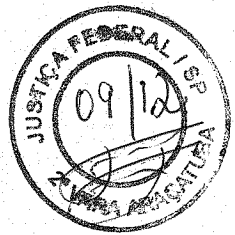


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos do r. despacho de fls. 105, aditei O MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO e documentos Acostados às fls. 09/12, para efetivação da constrição conforme cota de fls. 100.

Araçatuba/SP, em 12 de Agosto 2002.

Técnico Judiciário - RF. 1867



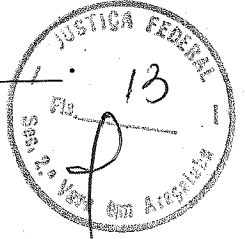
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos do r. despacho de fls.53, aditei O MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO e documentos. Acostados às fls. 09/12, para efetivação da penhora, conforme cota de fl. 100.

Araçatuba/SP, em 12 de Agosto 2002.

Técnico Judiciário - RF. 1867

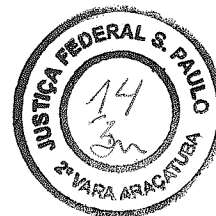




V I S T A

Em 30 de junho de 2000, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Nacional, Dr, Ermenegildo Nava, nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei n° 6.830/80.

Téc. Jusic.- RF-2441



Proc. N.º 1999.61.07.000004-0
2ª Vara Federal – Araçatuba / SP

MM. Juiz,

I- A opção pelo REFIS, independentemente de sua homologação, implica: II – suspensão dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, integralmente garantidos (At. 4º, § 4º do Decreto n.º 3.342, de 25.1.2000).

II- A suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados, quando não garantidos, dar-se-á quando da homologação da opção (Art. 4º, § 5º do Decreto n.º 3.342, de 25.1.2000).

III- A execução fiscal, e qualquer de seus atos, somente será suspensa após a homologação da opção de ingresso no REFIS, ressalvadas as disposições legais em sentido contrário (Art. 12, § 1º do Decreto n.º 3.342, de 25.1.2000).

IV- Requeiro o prosseguimento da execução fiscal.

V – Informo que a exequente está diligenciando junto à JUCESP, ao Serviço Registral, à Ciretran e ao Banco Real.

Araçatuba, 06 de Julho de 2000.


ERMENEGILDO NAVA
PSFazenda Nacional


LUÍS GUSTAVO O. SANTANA
Estagiário de Direito



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
DR. WILSON PEREIRA JUNIOR.
Aracatuba 14 de julho de 2000

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 16
qm
2a VARA

TÉC. JUD. RF-1000

Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Desentranhe-se o mandado de fls.09/12 a-
ditando-o com a cota da Exequente para efetivação da pe-
nhora, a menos que haja comprovação pelo Executado da
homologação da opção de ingresso junto ao REFIS.

Aracatuba 14 de julho de 2000

DR. WILSON PEREIRA JUNIOR
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 14 de julho de 2000
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra



JUÍZADO

Em 02 de 08 de 00
Junto a estes autos *feitas de F. N. N. N.*
que segue.

Aux. / Tce. Judiciário




MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA.

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA EM
ARAÇATUBA-SP.



JUNTADA SEM DESPACHO
NOS TERMOS DA PORTARIA 24-25/97
Aracatuba, 27 / 07 / 2000


Analista/Tec. Judiciário

PROTÓCOLO INTEGRADO

013404 JUN 00 27 3 4 19


JUSTIÇA FEDERAL S.P.
ARAÇATUBA 715.

Execução Fiscal n.º: 1999.61.07.000004-0

Proc. Adm. n.º: 10820 001837/98-26

A UNIÃO / FAZENDA NACIONAL, neste ato legitimamente representada por seu Procurador Seccional infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima referidos, nos quais figura como exequente, requerer a juntada do(s) incluso(s) documento(s).

Araçatuba, 27/07/2000.


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

Dig. Fernando Junqueira

Of 1215



*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DE DETRAN ***
 STA 008635 USUARIO DV17711222 17/07/2000 - 11:47:05
 PLACA CA1767 MUNIC 06155 - ARACATUBA RENAVAL 384881173
 CHASSI 9BWZZ30ZEP040540 PR CH.REM IPVA M
 MARCA VW/PARATI LS COR VERDE MD 1984 FB 1984 CB ALCOOL
 CAT PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR
 EIXOS CAP.PAS 005L CAP.CAR POT 85CV CIL RTB
 DES 5738 VIS 999 CON 57 DIG 295 EM CRV 19/07/1990 1A LIC 1990 19/07/1990
 BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 19/07/1990 USU 2295
 BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 09/09/1987 US 2295 ONL
 RESTR NADA CONSTA

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA
 DEBITOS IPVA LIB.DIGITAL NAO DESBLQ NADA CONSTA
 CERT PRONT DEST UF
 PROPR COLAFERRO SA COM E IMPORTACAO TEL
 END R MAL DEODORO 419 CASA CENTRO CEP 16010301
 MUN 06155 ARACATUBA RG UF CGC 43740927000170
 PROPRANT CELSO OTACILIO SAMPAIO CEP
 END RG UF
 MUN PLACA ANTERIOR HY3155 MUN 06229 - BIRIGUI
 EXISTEM MAIS REGISTROS PARA O CIC PESQUISADO- TECLE ENTER PARA CONTINUAR.

[Handwritten Signature]
 ERMENEQILDO NAVA
 Procurador Seccional da Fazenda Nacional



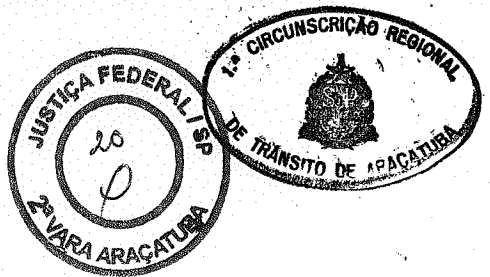


*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
 STA 008635 USUARIO DV17711222 17/07/2000 - 11:47:15
 PLACA PA3821 MUNIC 06155 - ARACATUBA RENAVAL 385506856
 CHASSI 23714 PR CH.REM IPVA
 MARCA VW/VW FUSCA 1200 COR AZUL MD 1960 FB 1960 CB GASOLINA
 CAT PARTICULAR TIPO CAMIONETA ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA
 EIXOS 02 CAP.PAS CAP.CAR 000,4T POT 46CV CIL RTB
 DES 2387 VIS 999 CON 57 DIG 296 EM CRV 09/05/1991 1A LIC 1997 28/04/1997
 BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU
 BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 09/05/1991 US 2296 ONL
 RESTR NADA CONSTA
 RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA
 DEBITOS NADA CONSTA LIB.DIGITAL NAO DESBLQ NADA CONSTA UF
 CERT PRONT DEST
 PROPR COLAFERRO S A COMERCIO E IMPORTACAO TEL
 END RUA MARECHAL DEODORO 419 CASA CENTRO CEP 16010301
 MUN 06155 ARACATUBA RG UF CGC 43740927000170
 PROPRANT ORGANIZACAO COMERCIAL E IMOBILIARIA MAUA S A CEP
 END RG UF
 MUN PLACA ANTERIOR PA3821 MUN 06155 - ARACATUBA
 EXISTEM MAIS REGISTROS - TECLE ENTER PARA CONTINUAR OU PF1 P/ RETORNAR


[Handwritten Signature]
 ERMENEGILDO NAVA
 Procurador Secional da Fazenda Nacional





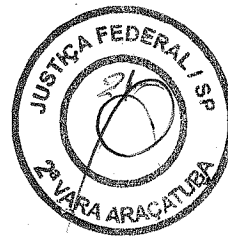


*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA 008635 USUARIO DV17711222 17/07/2000 - 11:47:26
PLACA BFP5121 MUNIC 06155 - ARACATUBA RENAVAL 427003482
CHASSI 9BWZZZ30ZLP216627 PR CH.REM IPVA M
MARCA VW/PARATI GL COR BRANCA MD 1990 FB 1990 CB ALCOOL.
CAT PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR
EIXOS CAP.PAS 005L CAP.CAR POT 78CV CIL RTB
DES 5738 VIS 999 CON 57 DIG 14 EM CRV 09/10/1995 1A LIC 1995 09/10/1995
BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 09/10/1995 USU 0014
BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 21/06/1990 US 6720 ONL
RESTR NADA CONSTA
RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA
DEBITOS IPVA LIB.DIGITAL NAO DESBLQ NADA CONSTA
CERT PRONT DEST UF
PROPR COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO TEL
END RUA MARECHAL DEODORO 419 CASA CENTRO CEP 16010301
MUN 06155 ARACATUBA RG UF CGC 43740927000170
PROPRANT ROBERTO FURQUIM PAOLIELLO
END CHAC STA RITA DE CASSIA 1 CASA JD NOVA YORQUE CEP 16100000
MUN 06155 ARACATUBA RG 001014405 UF SP CPF 00014845458853
PLACA ANTERIOR CA1661 MUN 06155 - ARACATUBA
TODOS OS REGISTROS JA FORAM EXIBIDOS - TECLE PF1 PARA RETORNO DE TELA.


ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



P. 2020 6107 00004-0



JUNTADA

Em 04 de agosto de 2020

Junto a estes autos

seguinte *[handwritten signature]* que segue

Aux. / Téc. Judiciário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA EM
ARAÇATUBA-SP.

JUNTADA SEM DESPACHO
NOS TERMOS DA PORTARIA

Araçatuba, 29.10.2000

Aux. Téc./Judiciário

PROTOCOLO INTEGRADO

013633 0000 01 2426


JUSTIÇA FEDERAL S.P.
ARAÇATUBA 7º S.

2000
Execução Fiscal nº.1999:61.07.000004-0

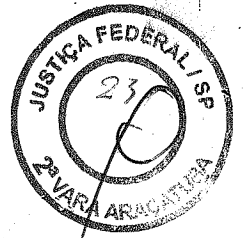
Proc. Adm. nº.10820 001837/98-26

A UNIAO/ FAZENDA NACIONAL, neste ato legitimamente representada por seu Procurador Seccional infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima referidos, nos quais figura como exequente, requerer a juntada do(s) incluso(s) documento(s).

Araçatuba, 31/07/2000.


ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

Dig. PAULO EDUARDO



Araçatuba, 24 de Julho de 2000.

Ofício nº 898/00. – C.S.-

Sr. Procurador:


Em atenção a solicitação constante do ofício nº 1.233/00, datado de 06/07/00, a fim de instruir os autos de Execução Fiscal, nº 1.999.61.07.000004-0, em curso pela 2ª Vara da Justiça Federal da Comarca de Araçatuba-Sp, que a **FAZENDA NACIONAL**, move contra **COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, CGC. 43.740.927/0001-70, encaminho a V.S.^a as certidões atualizadas das transcrições nºs. 16.427 e 23.330, e das matrículas nºs 16.785; 21.914; 35.455; 40.093; 41.622; 41.623; 41.909 e 50.761, devidamente margeadas para recebimento à final.

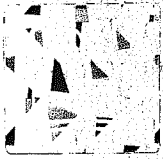
Na oportunidade apresento a V.S.^a, os protestos de elevada estima e distinta consideração.


FÁTIMA A. ANTONIO NOGUEIRA
Escrevente Substituta

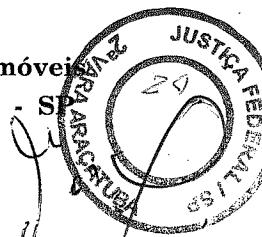
Ilm.^o Sr.^o Dr.^o
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba
Rua Carlos Gomes, nº 426
NESTA.

RUA TORRES HOMEM, 135 - CX. POSTAL, 262 - FONE: (018) 623-1700 - CEP 16010-360 - ARAÇATUBA - SÃO PAULO


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Araçatuba - SP
de propriedade.



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

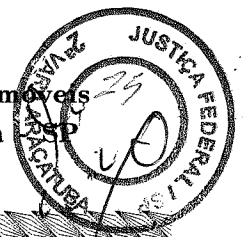
CERTIFICA

A pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de registros do cartório a seu cargo, deles, verificou constar a **transcrição sob nº 16.427 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e sete)**, feito em data de 31 de março de 1.958, no livro nº 3-W, fls. 55, pela qual **IRMÃOS COLAFERRO**, firma comercial, estabelecida nesta cidade, no ato representada por seu sócio José Colaferro, maior, brasileiro, residente nesta cidade, adquiriu de JOSÉ COLAFERRO e sua mulher TEREZA MONTEIRO COLAFERRO, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, à título de compra e venda, nos termos da escritura lavrada em 09 de setembro de 1.952, pelo 2º Tabelião Interino local, Sr. Alvaro de Siqueira, no livro nº 109, fls. 61, pelo valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), o seguinte imóvel:- Um terreno situado a rua **D. Pedro II**, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, medindo **trinta e quatro metros e sessenta centímetros (34,60)** de frente para a rua referida; **quarenta e dois metros e trinta centímetros (42,30)** de um lado onde divide com Muhib Samara; **quarenta e cinco metros (45)** de outro lado, onde divide com Nelson Louzada e os compradores, e finalmente, nos fundos, **vinte e quatro (24)** metros, onde divide com Cezar Protti, Francisca França Lopes e Daniel Lopes Ribeiro, ou sucessores: existindo aí, um barracão construído de tijolos, taboas e telhas, **sob nº 47**, que vai ser demolido. **CONSTANDO** à margem da referida transcrição, a seguinte averbação.- **Averbação nº 01:** Transformação de Sociedade. Certifico que por Contrato particular de 15 de fevereiro de 1.956, foi alterado do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 91.399 e 128.218, passando a mesma firma comercial a girar com a denominação de **IRMÃOS COLAFERRO LIMITADA**, com os mesmos sócios, Antonio Colaferro, Superintendente, José Colaferro, Gerente e João Colaferro, sub-gerente, todos com capitais iguais e com sede à rua Marechal Deodoro nº 419, nesta cidade. Procedo esta averbação para todos os efeitos de direito e dou fé.- Araçatuba, 23 de junho de 1.958. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, dos mesmos livros verificou não constar que **IRMÃOS COLAFERRO LIMITADA** ou **IRMÃOS COLAFERRO**, tenha por qualquer título alienado o imóvel retro certificado: havido pela transcrição nº **16.427**, deste registro e objeto da presente certidão; bem como não consta que a mesma tenha constituído hipotecas de quaisquer espécie sobre o aludido imóvel, não constando também inscrições de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou de outros ônus reais em que a mesma figure como devedora e grave o mencionado imóvel.- **NADA MAIS.**- O referido é verdade e dou fé.- Araçatuba, 21 (vinte e um) de Julho (07) de 2.000 (dois mil).-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - Telefone (18) 623-1700 - CEP 16010-360 - Araçatuba - São Paulo


ERMENEILDO MAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



(continuação da Certidão da transcrição nº 16.427, deste registro)

Eu, Yukiyoshi Chiyo (Yukiyoshi Chiyo), Escrevente que a digitei.-

A OFICIAL INTERINA

Emol. R\$..... 6,71

Estado R\$..... 2,14

Servidores R\$..... 1,34

Total R\$..... 10,19

“À FINAL”

E ANEXOS
-SP

OPICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina

Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

**SELOS PAGOS
POR VERBA**

IS E ANEXOS
-SP

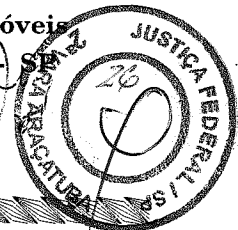
Rua Torres Homem, 135 - Centro - Telefone (18) 622-7776 - CEP 16010-360 - Araçatuba - São Paulo

ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional





Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Araçatuba
de propriedade.



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARACATUBA-SP

CERTIFICA

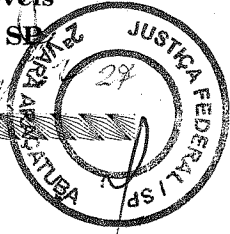
a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de registros do cartório a seu cargo, dêles, verificou constar a **transcrição sob nº23.330 (vinte e três mil, trezentos e trinta)**, feito em data de 30 de agosto de 1.960, no livro nº 3-AF, fls. 118, pela qual **COLAFERRO S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, firma comercial com sede nesta cidade, registrada na Junta Comercial- S. Paulo, adquiriu de ANTONIO COLAFERRO e sua mulher ISAURA GERALDI COLAFERRO e NELSON COLAFERRO e JOÃO COLAFERRO, solteiros, maiores, todos residentes nesta cidade, à título de Incorporação a capital social- Lei 2.627, art. 5º § 2º combinado com o Artº 54 de 26 de setembro de 1.940, nos termos da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de junho de 1.960, dos acionistas de Colaferro S/A. - Comércio e Importação, arquivada sob nº 166.807, na Junta Comercial do Estado em 29 de julho de 1.960, pelo valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o seguinte imóvel:- **Um terreno** nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, à **rua Marechal Deodoro**, onde havia duas residências de n.ºs. 403 e 409, demolidas de acordo com o alvará nº 1.996 de 18 de março de 1.960, expedido pela Prefeitura Municipal local, cujo terreno mede em sua totalidade **treze (13) metros de frente, por trinta e cinco (35) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida rua e de todos os lados e fundos com terrenos de propriedade da firma Colaferro S/A.- Comércio e Importação e foi havido pela transcrição nº 21.735, neste Cartório. CONSTANDO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Os transmitentes como acionistas da firma adquirente subscreveram mais cem ações de CR\$ 2.000,00 cada uma na seguinte proporção:- Antonio Colaferro 33 ações:- Nelson Colaferro 33 ações e Joºao Colaferro 34 ações, totalizando o valor de Cr\$ 200.000,00.- CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE, dos mesmos livros verificou não constar que COLAFERRO S/A.- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, tenha por qualquer título alienado o imóvel retro certificado: havido pela transcrição nº 23.330, deste registro e objeto da presente certidão; bem como não consta que a mesma tenha constituído hipotecas de quaisquer espécie sobre o aludido imóvel, não constando também inscrições de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou de outros ônus reais em que a mesma figure como devedora e grave o mencionado imóvel.- NADA MAIS.- O referido é verdade e dou fé.** Araçatuba, 21 (vinte e um) de Julho (07) de 2.000 (dois mil).-

Eu, Yukiyoshi Chiyoi, Escrevente que a digitei.-
A OFICIAL INTERINA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARACATUBA-SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - Telefone (18) 623-1700 - CEP 16010-360 - Araçatuba - São Paulo

ERMENEQILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



Emol. R\$..... 6,71
Estado R\$..... 2,14
Servidores R\$..... 1,34
Total R\$..... 10,19
"À FINAL"

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

**SELOS PAGOS
POR VERBA**

IMÓVEIS E ANEXOS
ARAÇATUBA-SP



IMÓVEIS E ANEXOS
ARAÇATUBA-SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - Telefone (18) 622-7776 - CEP 16010-360 - Araçatuba - São Paulo

ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



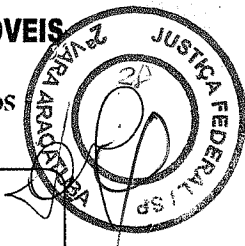
MATRÍCULA

50.761

FICHA

01

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP



LOCALIZAÇÃO:- RUA MARECHAL DEODORO nº 419.
A R A Ç A T U B A - S . P . -

IMÓVEL:- O PRÉDIO nº 419 à RUA MARECHAL DEODORO, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos com Irmãos Colaferro Ltda.-

PROPRIETÁRIA:- COLAFERRO S/A.- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO; firma comercial, estabelecida nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro nº 419.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 20.533 datada de 31/03/1.958, deste Cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL:- Não consta.-

Araçatuba, 1º de junho de 2.000. A OFICIAL INTERINA:-

R-1-M-50.761 - De Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (processo nº 5867/98), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$1.904,14, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 2.000. (prot. 139.066), REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:*

R-2-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 830/99) que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$2.809,47, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 2.000. (prot. 139.067), REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
A presente certidão foi extraída de acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei 8.015 de 31/12/73 NADA MAIS CONSTA, com relação ao imóvel da matrícula certificada.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Ata, 21 de 07 de 2000

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

[Signature]
Oficial Interina

Emol R\$ 6,71
Estado R\$ 2,14
Servidores R\$ 1,34
Total R\$ 10,19

SELOS PAGOS POR VERBA

"A Final"

[Signature]
ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

MATRICULA
16 785

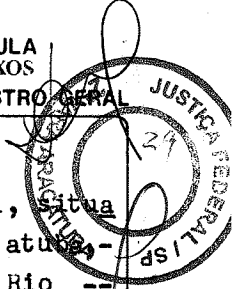
FOLHA
01

1.1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - S. P.

ULYSSES DO AMARAL PAULA
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LIVRO Nº 2 DE ARAÇATUBA-REGISTRO GERAL



LOCALIZAÇÃO:- Rua Rio Branco,nº41

IMÓVEL:- Um prédio construído de tijolos e coberto com telhas,sob nº41, situa do na rua Rio Branco,nesta cidade,distrito,município e comarca de Araçatuba, com seu respectivo terreno medindo 20,00 metros de frente para a rua Rio Branco;45,00 metros dividindo com Iassuo Nishimura, Mário Hajime Tsutsumi, -- Industrias Reunidas J.º Abdalla e ainda com a compradora ,Colaferro S/A., Comércio e Importação,todos sucessores de Joaquim de Almeida; 44,00 metros divi dindo com o espólio de Francisco Jorge e finalmente nos fundos,medindo 17,00- metros,dividindo com a compradora,Colaferro S/A.Comercio e Importação,sucesso ra do mesmo Francisco Jorge.-cadastro municipal,sector 04,quadra 004,lote 0 - 158.-PROPRIETÁRIOS:-JOÃO COLAFERRO,solteiro,maior, comerciante,cic nº 013. - 205 488-49;NELSON COLAFERRO e sua mulher dona MARCIA REGINA BARBOSA LIMA COLA FERRO,brasileiros,casados no regime de comunhão de bens,anterior à lei 6515/- 77, ele comerciante, ela do lar; ANTONIO COLAFERRO e sua mulher dona ISAURA - GERALDI COLAFERRO,brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77,ele comerciante e ela do lar,todos residentes nesta cidade;por tadores o primeiro casal do cic nº 025 820 588-15, e o segundo casal do cic - nº025 820 588-15,digo,nº013 177 258/91-REGISTRO ANTERIOR nº27 394,deste car tório.-Araçatuba,22 de outubro de 1 979.-Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão),escr. hab.datilografel.-Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) oficial,subscrevi.....

R-01-M- 16 785

Por escritura lavrada no cartório do distrito de Santo Antonio do Aracanguá, neste município e comarca de Araçatuba,em 25 de setembro de 1 979 (livro nº - 23,fls.80) ;os proprietários; JOÃO COLAFERRO; NELSON COLAFERRO e sua mulher - MARCIA REGINA BARBOSA LIMA COLAFERRO e ANTONIO COLAFERRO e sua mulher ISAURA-GERALDI COLAFERRO,acima qualificados,venderam à COLAFERRO S/A.-COMERCIO E IM- PORTAÇÃO,sociedade comercial com sede na rua Marechal Deodoro,nº419,nesta ci dade de Araçatuba,inscrita no CGC.MF.sob nº43 740 927/0001-70 e no cadastro - da fazenda Estadual sob nº177 012 671; o imóvel matriculado;pelo preço de Cr\$ 600.000,00.-Anolumentos do oficial,Cr\$1.000,00, ao Estado Cr\$200,00, cart. de Prev. Cr\$150,00-total Cr\$1 350,00.-Araçatuba,22 de outubro del 979. - Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) escr. hab.datilogra fel.-Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) oficial,subscre vi.....ç.....

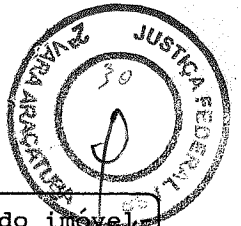
R-2-M-16.785 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 23/junho/-- 1.999, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. 99-6107000492-1), que a FA ZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juí zo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$30.583,36, verifica-se que foi -

(continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional





PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 20% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG. nº 1.703.112-SP. Araçatuba, 19 de julho de 1.999. (prot. 133.825), REGISTRADO POR: *Fátima Ap. Antonio Nogueira* (Fátima Ap. Antonio Nogueira), Escrevente Substituta.*****

R-3-M-16.785 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23/junho/---1.999, lavrado nos autos de Execução Fiscal, (Proc. 99.6107000531-7), que a Fazenda Nacional move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$96.882,39; verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro- RG. nº 1.703.112-SP. Araçatuba, 19 de julho de 1.999. (prot. 133.826), REGISTRADO POR: *Fátima Ap. Antonio Nogueira* (Fátima Ap. Antonio Nogueira), Escrevente Substituta.*****

R-4-M-16.785 - Do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 19 de janeiro de 1.999, aditado em 27 de janeiro de 2.000, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo nº 98.0804635-5), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$344.567,04 (set./98), verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, --RG. nº 1.703.112 e CPF. nº 025.820.588-15, Araçatuba, 12 de maio de 2.000. -- (prot. 138.769), REGISTRADO POR: *José Márcio Trevizoli* (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.*****

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
A presente certidão foi extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 8.15 de 31/12/73 NADA MAIS CONSTA, com relação ao imóvel da matrícula certificada.

Ata, 21 de 07 de 2000

Fátima Ap. Antonio Nogueira
Oficial Interina

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

Fmol R\$ 6,71
Estado R\$ 2,14
Servidores R\$ 1,34
Total R\$ 10,19

SELOS PAGOS POR VERBA

"Final"

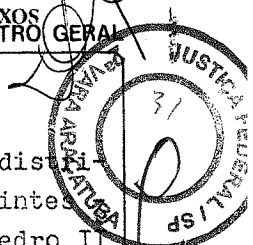
ERMENEGILDO NAVA
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

MATRÍCULA
21.914

FOLHA
1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - S. P.

ULYSSES DO AMARAL PAULA
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LIVRO Nº 2 DE ARAÇATUBA-SP REGISTRO GERAL



LOCALIZAÇÃO: - Rua D. Pedro II, nº 35

IMÓVEL: - O prédio sob nº 35, situado à rua D. Pedro II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Aracatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: mede 22,00 metros de frente para a rua D. Pedro II, quem do imóvel olha para a rua D. Pedro II, mede do lado esquerdo 39,60 metros confrontando com o prédio nº 47 e 97, da rua D. Pedro II de propriedade de Colafarro S/A Comércio & Importação, mede do lado direito 36,50 metros, confrontando com o prédio nº 260, da rua General Osório de propriedade de Bras Lopes Peres e Outros, mede nos fundos 29,50 metros, confrontando com os prédios nºs 295 da rua General Osório, de propriedade de José Ferreira Batista, 87, 87-F e 87 da rua Rio Branco de propriedade de Anderson Onofre de Angelis e Outra, e com os nºs. 61, 65, 59, 57-A, e 57-B da rua Rio Branco, de propriedade de Daniel Lopes Ribeiro, perfazendo a área de 939,80 metros quadrados, situado de lado ímpar da rua D. Pedro II, e dista pelo lado direito 12,90 metros da rua General Osório; cadastrado na P.M. local sob nº. 3.11.00.04.0004.0179.01.

PROPRIETÁRIO: - JOSÉ DIB, libanes, casado, comerciante, residente e domiciliado em Corumbá, Estado de Mato Grosso. - REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 17.687, deste cartório. - Aracatuba, 27 de fevereiro de 1.981. - - - Eu, João Gilberto Galvão, Escr. Aut. datilografado. - Eu, (Lúcia C. Paula Castanheira) Oficial Maior, subscrevo.

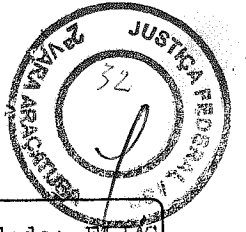
R-1-M-21.914
Do formal de partilha, passado no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca (livro nº, digo, comarca de Aracatuba, datado de 19 de janeiro de 1.981, assinado pelo MM. Juiz de Direito da comarca da 1ª Vara, Dr. José Luis Silveira de Araujo, extraído dos autos (processo nº 1.897/76) de inventário de Mahiba Baracat Dib, ocorrido em 12 de setembro de 1.976, em estado civil de casada com José Dib, verifica-se que por sentença de 10 de dezembro de 1.980, que transitou em julgado, o imóvel matriculado foi atribuído à JOSÉ DIB, libanes, comerciante, viúvo, meeiro, residente nesta cidade; e, aos herdeiros filhos; ALBERTO DIB, brasileiro, do comércio, RG. 2.979.751, casado com Ines Baracat Dib, brasileira, professora, RG. 2.705.240, CIC. em comum nº 313.047.088.49, residente nesta cidade; WILLIAN DIB, brasileiro, do comércio, RG. 016.809, casado com Elvira Amarília Baracat Dib, brasileira, do lar, CIC. em comum nº 000.814.468.02, RG. 404.991-SP, residente nesta cidade; WADIR DIB brasileiro, do comércio, RG. 085.773, CIC. 004.934.901.50, desquitado, residente nesta cidade; HILDA DIB, que também assina Hilda Dib Sanabria, brasileira, do comércio, viúva, RG. 8.980.241, CIC. 313.047.968.68, residente nesta cidade; JULIA DIB, que também assina Julia Dib de Almeida, brasileira, viúva, do

(continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional





do comércio, RG. 8.306.728, CIC. 705.428.568.91, residente nesta cidade; ELIAS JOSÉ DIB, brasileiro, construtor, RG. 3.712.810, casado com July Jeha Dib, - brasileira, do lar, RG. 3.253.330, CIC. em comum nº 202.155.338.87, residente e domiciliado na Capital deste Estado; AIDA DIB, brasileira, do lar, solteira RG. 12.666.862, CIC. 004.626.398.51, residente nesta cidade; no valor de R\$ - 935.781.25, na proporção de 50% para o viúvo meeiro e 50% para os herdeiros e filhos, onde fôra em comunhão. - Emol. do Oficial R\$ 1.400,00; ao Estado de ARAGATUBA, 280,00; C. Prev. R\$ 210,00. Total R\$ 1.890,00.- Aragatuba, 27 de fevereiro de 1.981.- Eu, João Gilberto Galvão, Escr. Aut. datilografei.- Eu, Zélia C. Paula Castanheira Oficial - Maior, subscrevi.

R-2-M-21 914

Por escritura de 21 de janeiro de 1 983, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca (livro nº 258, fls. 187); o proprietário, JOSÉ DIB, libanes, viúvo, comerciante, - portador do Rg. de estrangeiros modelo 19, nº 2.257, inscrito no CPF sob nº 167.252.128-91, residente nesta cidade, na rua D. Pedro II, nº 35, transmitiu a título de DOAÇÃO gratuita, - uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula à ALBERTO DIB, - do comércio, casado com da. INES BARACAT DIB, portador do Rg. nº 2.979.751, e do Cic sob nº 313.047.888-49; WILLIAN DIB, também conhecido por WILLIAN DIB, do comércio, casado com da. - ELVIRA AMARÍLIA BARACAT DIB, portador do Rg. nº 018.809, e do Cic sob nº 000.814.468-02; - WALDIR DIB, do comércio, separado judicialmente de Zoraide da Rosa Dib, portador do Rg. nº- 085.773, e do Cic sob nº 004.934.901-59; HILDA DIB, que também assina HILDA DIB SANABRIA, - do lar, viúva, portadora do Rg. nº 8.980.241, e do Cic sob nº 313.047.968-68; JULIA DIB, - que também assina JULIA DIB DE ALMEIDA, viúva, do lar, portadora do Rg. nº 8.306.728, e do CIC sob nº 705.428.568-91; ELIAS JOSÉ DIB, construtor, casado com da. JULY JEHA DIB, portador do Rg. nº 3.712.810, e do Cic sob nº 202.155.338-87; e AIDA DIB, solteira, maior, do - lar, portadora do Rg. nº 12.666.862, do Cic sob nº 004.626.398-51, todos brasileiros, os ca sados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes nesta ci- dade, com endereço comum à rua D. Pedro II, nº 35, pelo valor estimado de Cr\$3.227.978,00.- O doador deixa de reservar o usufruto sobre parte do imóvel ora doado, em virtude de pos - suir renda mais que suficiente para sua subsistência.- Aragatuba, 21 de fevereiro de 1983.
Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) Esc. Aut. datilografei.-
Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.-.....

(continua fls. 2)

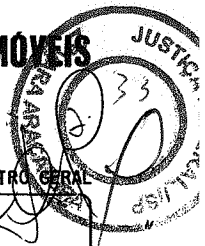
ERMENEGLDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

MATRICULA
21 914

FOLHA
2

N.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - SP.
ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL



(continuação fls. 1)

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

R-3-M-21 914

Do auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 17 de fevereiro de 1.983, - em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª vara desta comarca - de Araçatuba, na ação requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra WILLIAN DIB, referente a execução fiscal (processo nº 102/79), no valor de Cr\$ 1.983,00, e que tem curso pelo Cartório do 3º Ofício local, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, para garantia da ação, a qual ficará depositada em poder de Alberto Dib.- Araçatuba, 07 de Março de 1.983. - Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) escr. aut. datilografei. Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial Maior, subscrevi.....

R-4-M-21 914

Do auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 09 de Março de 1.983, em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª vara desta comarca, - na ação requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra WILLIAN DIB, - referente a ação de execução fiscal (processo nº 1474/80), no valor de Cr\$ 5.079,72, e que tem curso pelo Cartório do 1º Ofício local, foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, para garantia da ação, avaliada por Cr\$ 2.000.000,00, que ficará depositado em poder de Alberto Dib.- Araçatuba, 18 - de Março de 1.983. - Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) escr. aut. datilografei. Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial Maior, subscrevi.....

R-5-M-21 914

Do auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 29 de Março de 1.983, - em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Araçatuba, na ação requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra WILLIAN DIB, referente a execução fiscal (processo nº 2.200/79), no valor de Cr\$ 4.440,00, que tem curso pelo Cartório do 2º Ofício desta comarca, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, para garantia da ação, avaliada em poder, digo, avaliada em Cr\$ 2.000.000,00, que ficará depositado em poder de Jurandir Antonio Mouro, residente nesta cidade Araçatuba, 16 de Maio de 1.983. - Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) escr. aut. datilografei. - Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial Maior, subscrevi.....

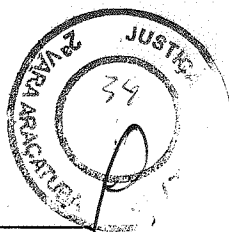
R-6-M-21.914

Do auto de penhora e Depósito, datado de 03 de agosto de 1.983, em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, na ação requerida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência

(continua no verso)

ERMENEO DO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional





Assistencia Social, contra Willian Dib, referente a execução fiscal (processo nº 1.199/81), no valor de R\$ 60.681,43, e que tem curso pelo Cartório do 2º -- Ofício desta comarca, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, pertencente a Willian Dib, para garantia da ação, o qual ficará depositado em poder do executado, Willian Dib.- Araçatuba, 22 de agosto de 1.983.- Eu, [assinatura] (Renato Lopes Rossetto), Escr. Hab. datilografei. Eu, [assinatura] (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.:--:--:--:

R-7-M-21.914

Do auto de penhora e Depósito, datado de 03 de agosto de 1.983, em cumprimento ao R.mandado do MM. Juiz de Direito da comarca, da 2ª Vara, na ação requerida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, contra Willian Dib, referente a execução fiscal (processo nº 1.329/82) no valor de R\$ 50.104,31, e que tem curso pelo Cartório do 2º Ofício local, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, pertencente a Willian Dib, para garantia da ação, o qual ficará depositado em poder do próprio executado, Willian Dib.- Araçatuba, 22 de agosto de 1.983.- - -Eu, [assinatura] (Renato Lopes Rossetto), Escr. Hab. datilografei.- - -Eu, [assinatura] (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.:--:--:--:

R. 8-M-21 914

Do auto de penhora e Deposito, datado de 17 de outubro de 1 983, em cumprimento ao R.mandado do MM.Juiz de Direito da 1a. Vara, desta comarca de Araçatuba, na ação requerida pelo IAPAS, contra Willian Dib, referente à execução fiscal (Processo nº 101/82), no valor de Cr\$ 83 287,25 , verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, pertencente ao executado , William Dib, para garantia da ação, o qual ficará depositado em poder do mesmo executado, William Dib, residente nesta cidade. - Araçatuba, 04 de novembro de 1 983.-Eu, [assinatura] (João Gilberto Galvão) - escr. autorizado, datilografei. Eu, [assinatura] (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.:--:--:--:

R-9-M-21.914

Do Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de Fevereiro de 1.984, em cumprimento ao R.Mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, desta Comarca de Araçatuba, na ação requerida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, contra Willian Dib, referente a execução fiscal (processo nº 1199-81), no valor de Cr\$ 60.681,43, e que tem curso pelo Cartório do 2º Ofício local, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel matriculado, pertencente a Willian Dib para ga

Continua na fl.3

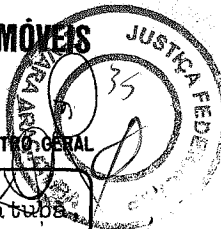
[assinatura]
ERMENEGLDO MAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

MATRÍCULA
21.914

FOLHA
3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO



Continuação da fl:2

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

rantia da ação, o qual ficará depositado em poder de Willian Dib.- Araçatuba, 29 de Março de 1.984.- Eu, ~~Renato Lopes Rossetto~~ (Renato Lopes Rossetto),- Esc. Hab. datilografei. Eu, ~~Zélia C. Paula Castanheira~~ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-----

R-10-M-21.914

Do Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de Fevereiro de 1.984, em cumprimento ao R.Mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, desta Comarca, na ação requerida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, contra Willian Dib, referente a execução fiscal (processo nº 1329/82), no valor de Cr\$ 50.140,31, e que tem curso pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal correspondente a 1/4, pertencente ao executado, Willian Dib, para garantia da ação, o qual ficará depositado em poder do executado, Willian Dib.- Araçatuba, 29 de Março de 1.984.- Eu, ~~Renato Lopes Rossetto~~ (Renato Lopes Rossetto) Esc. Hab. datilografei. Eu, ~~Zélia C. Paula Castanheira~~ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-----

Av-11-M-21.914

Do Ofício nº 052/84, datado de 19 de Março de 1.984, em que figura como requerente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, e como requerido, Willian Dib (processo nº 1199-81), foi determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio Luiz Correia Tempest, o cancelamento do R-06, desta matrícula.- Araçatuba, 29 de Março de 1.984.- Eu, ~~Renato Lopes Rossetto~~ (Renato Lopes Rossetto) Esc. Hab. datilografei. Eu, ~~Zélia C. Paula Castanheira~~ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.

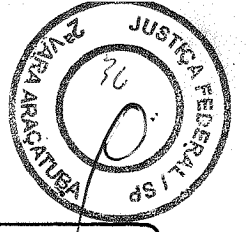
Av-12-M-21.914

Do Ofício nº 053/84, datado de 19 de Março de 1.984, em que figura como requerente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, e como requerido, Willian Dib (processo nº 1329/82), foi determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio Luiz Correia Tempest, o cancelamento do R-07, desta matrícula.- Araçatuba, 29 de Março de 1.984.- Eu, ~~Renato Lopes Rossetto~~ (Renato Lopes Rossetto) Esc. Hab. datilografei. Eu, ~~Zélia C. Paula Castanheira~~ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.

Continua no verso...

ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional





vi.-----

Av-13-M-21.914

Fica cancelado o R-4, desta matrícula, à vista do R. mandado, expedido nos autos de execução (processo nº 1.474/80) pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Aracatuba, deste Estado, Dr. Luiz Roberto Leopoldo e Silva, ^{REGISTRO DE} ^{DE AR} va Ferrão. Aracatuba, 21 de agosto de 1.985. Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) Esc. Aut., datilografei. Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-----

Av-14-M-21.914

Fica cancelado o R-5, desta matrícula, à vista do R. mandado expedido nos autos de execução fiscal (processo nº 2.200/79) pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Aracatuba, deste Estado, Dr. Antonio Luiz Correia Tempest. Aracatuba, 21 de agosto de 1.985. Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) Esc. Aut., datilografei. Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-----

Av-15-M-21.914

Fica cancelado o R-3, desta matrícula, à vista da certidão, expedida nos autos de execução fiscal (processo nº 102/79) pelo Cartório do 3º Ofício de Justiça Cível local.- Aracatuba, 21 de agosto de 1.985. Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) Esc. Aut., datilografei. Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-----

Av-16-M-21.914

Procede-se a presente averbação, à vista do Formal de Partilha que deu origem ao R-1 desta matrícula, para ficar constando que a parte ideal atribuída ao herdeiro WADIR DIB, foi em comum com sua ex cónjuge ZORALDE DA ROSA DIB, - do lar, RG. nº 3.889.674-SP., CIC. nº 152.505.471-68, ^{brasileira} e não como constou.- Aracatuba, 27 de junho de 1.989. Eu, Antonio Ademar Poli (Antonio Ademar Poli), Escr. Hab. datilografei.- Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-----

-(continua na folha 04)-

ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



MATRÍCULA
21.914

FOLHA
04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - SP



(continuação da folha 03)

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

R-17-M-21.914

Por escritura de 13 de setembro de 1.988, do 1º Cartório de Notas desta comarca (livro nº 309, fls. 199); os proprietários, ALBERTO DIB, comerciante, RG. nº 2.979.751-SP., e sua mulher INÊS BARACAT DIB, do lar, RG. nº 2.705.240-SP, titulares do CIC. nº 313.047.888-49 e nº 079.387.058-53, respectivamente, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77; HILDA DIB, que também assina HILDA DIB SANABRIA, viúva, do lar, RG. nº 8.980.241 - CIC. nº 313.047.968-68; JÚLIA DIB, que também assina Julia Dib de Almeida, RG. nº 8.306.-728, CIC. nº 705.428.568-91, viúva, do lar; ELIAS JOSÉ DIB, construtor, RG. - nº 3.712.810, e sua mulher JULY JEHA DIB, RG. nº 12.666.862, CIC. nº 004.626.398-51, solteira, maior, do lar; WADIR DIB, RG. nº 085.773, CIC. nº 004.934.-901.59, comerciante; e, ZORAIDE DA ROSA DIB, do lar, RG. nº 3.889.674-SP., - CIC. nº 152.505.471-68, separados judicialmente um do outro, todos brasileiros, residentes nesta cidade, com endereço comum à rua D. Pedro nº 35; VENDE- RAM 6/7 partes do imóvel matriculado à: COLAFERRO S.A. - COMÉRCIO E IMPORTA- ÇÃO, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.740.927/0001-70, com sede nesta cidade, à rua Marechal Deodoro nº 419; pelo valor de Cz\$ 6.000.000,00, sendo de NCz\$... 49.487,98 o V.V. proporcional do imóvel para o exercício vigente.- Araçatuba, 27 de junho de 1.989.- Eu, (Antonio Ademir Poli), Escr. - Hab. datilografai.- Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) Oficiala, subscrevi.....

Av-18-M-21.914 - Procede-se a presente averbação à vista da escritura referi- da no registro antecedente, para ficar constando que figura também como vende- dora AIDA DIB, RG. nº 12.666.862, CIC. nº 004.626.398-51, solteira, maior, do lar, brasileira, residente nesta cidade, à rua D. Pedro II nº 35, detentora - que é de 1/7 ávos do imóvel, que foi omitido quando das tomadas de indicações Araçatuba, 10 de abril de 1.990.- AVERBADO POR: (Margarida de Paula Castanheira) Oficiala Maior.....

Av-19-M-21.914 - Procede-se a presente averbação à vista dos ofícios referi- dos nas Av-11 e 12 desta matrícula, para declarar que foi determinado também- os cancelamentos das penhoras registradas sob nºs 9 e 10 da mesma matrícula.- Araçatuba, 10 de abril de 1.990.- AVERBADO POR: (Margarida - de Paula Castanheira) Oficiala Maior.....

Av-20-M-21.914 - Do ofício datado de 17 de janeiro de 1.990, em que figura co- mo requerente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assis- tência Social-IAPAS, e como requerido Willian Dib (processo nº 101/82), foi - declarado extinta a ação, pelo pagamento do débito, ficando consequentemente- cancelado o R-8 desta matrícula.- Araçatuba, 10 de abril de 1.990.- AVERBADO-

-(continua no verso)-

ERMENEILDO MAVÁ
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



FOR: *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira) Oficiala Maior.---

R-21-M-21.914 - Da Carta de Adjudicação datada de 06 de março de 1.990, extraída dos Autos de Arrolamento (proc. nº 1568/89), dos bens deixados pelo falecimento de WILLIAN DIB, ocorrido em 05 de agosto de 1.988, em estado civil de casado com Elvira Amarília Baracat Dib, e que se processou perante o Juízo da 3ª Vara Cível desta comarca de Aracatuba, verifica-se que por sentença de 07 de fevereiro de 1.990, transitada em julgado, foi ADJUDICADO uma parte ideal correspondente a 1/7 avos do imóvel matriculado à: COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.740.927/0001-70, com sede nesta cidade, a rua Marechal Deodoro nº 419, pelo valor de NCz\$ 8.247,99, sendo de - Cr\$ 168.396,04 o V.V. proporcional do imóvel para o mês de março/90 - (BTN). - Aracatuba, 10 de abril de 1.990.- REGISTRADO POR: *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira) Oficiala Maior.---

R-22M21.914:- Por Aditivo à Cédula de Crédito Comercial, nº 001.575.230-8 e 001.586.922, datado de 07 de Outubro de 1996, emitido em São Paulo, registrado sob nº 11.655, fls. 082v, do livro 3U, neste Cartório, a proprietária COLAFERRO S/A- COMERCIO E IMPORTAÇÃO- CGC43.740.927/0001-70, dá em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado a favor do UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo, para garantia da dívida no valor de R\$657.452,42 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com vencimento para 11 de dezembro de 1996, os juros são devidos a taxa de 29,90% ao ano, e o pagamento será efetuado na praça de São Paulo. (Prot nº 120.408). Aracatuba, 30 de Outubro de 1996. REGISTRADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.---

R-23-M-21.914 - Por Cédula de Crédito Comercial nº 001.596178-4, datada de 13 de dezembro de 1.996, firmada na cidade de São Paulo-SP., registrada sob nº 12.416, fls. nº 185, do livro nº 3-V, deste registro, a proprietária COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CGC/MF nº 43.740.927/0001-70, dá em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E sem concorrência de terceiros, o imóvel matriculado à favor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, inscrito no CGC/MF nº 33.700.394/0001-40, para garantia da dívida no valor de R\$596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais), com vencimento em 08 de dezembro de 1.997, os juros são devidos à taxa de 25,35% ao ano, e o pagamento será efetuado nesta praça de Aracatuba-SP.- Aracatuba, 11 de março de 1.997.- (Prot. nº 121.756) REGISTRADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.---

Av-24-M-21.914 - Por aditivo nº 001.625546-7 de re-ratificação à C.C.C. nº 001.596178-4, datada de 08 de dezembro de 1.997, firmado na cidade de São Paulo-SP., o UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP., de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveu retificar a cédula objeto do R-23, prorrogando o seu vencimento para 08 de dezembro de 1.998, ratificando em todos os demais termos. Aracatuba, 16 de fevereiro de 1.998. (prot. nº 126.021) AVERBADO POR: *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira), Oficiala Substituta.---

Av-25-M-21.914 - Por aditivo de re-ratificação à C.C.C. nº 001.596.178-4, data de 09 de março de 1.998, firmado na cidade de São Paulo-SP., o credor UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP., de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveram retificar a cédula objeto do R-23, no que segue: a) o saldo devedor do empréstimo apurado nesta data é no montante de R\$357.815,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos): e, b) o

(continua fls. 05)

ERMENEQILDO NAVA
ERMENEQILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

MATRÍCULA
21.914

FOLHA
05

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - S. P.

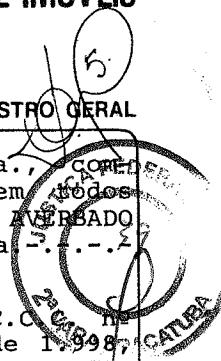
2

- continuação da fls. 04 -

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

saldo devedor incidirão encargos financeiros à taxa fixa de 25,35% a.a., compreendidos nesta taxa os juros e a comissão de repasse, ratificando em todos os demais termos.- Araçatuba, 29 de maio de 1.998. (prot. nº 127.762) AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.



Av-26-M-21.914 - Por aditivo nº 001.638097-6 de re-ratificação à C.O. nº 001.596.178-4 e aditivo nº 001.637.955-6, datada de 10 de agosto de 1.998, firmada na cidade de São Paulo-SP., o credor UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP., de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveram retificar a cédula objeto do R-23 desta matrícula, no que segue: a) prorrogação do seu vencimento para 08/02/2.000; b) a emitente reconhece como líquido e certo o saldo devedor do empréstimo, no montante de US\$267.421,35 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um dólares dos Estados Unidos e trinta e cinco cents), equivalentes nesta data a R\$312.214,43 (trezentos e doze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), do qual se confessa devedora; e, c) incidirão a partir desta data sobre o saldo devedor, encargos à taxa fixa de 25,35% linear a.a., compreendidos nesta taxa os juros e a comissão de repasse; ratificando em todos os demais termos.- Araçatuba, 16 de outubro de 1.998. (prot. nº 129.921), AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.*****

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

A presente certidão foi extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 5.015 de 31/12/73 NADA MAIS CONSTA, com relação ao imóvel da matrícula certificada.

Ata de 16/10/2000

[Handwritten Signature]
Oficial Interina

SELOS PAGOS POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

Fmol R\$	6,71
Estado R\$	2,14
Servidores R\$	1,34
Total R\$	10,19

"FINAL"

DIS E ANEXOS
RA-SP

[Handwritten Signature]
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



MATRÍCULA

FICHA

35.455

01

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

LOCALIZAÇÃO:- Uma área de 2.866,50 metros quadrados, de terras na Fazenda São Joaquim, imóvel Baguassú.- Araçatuba-SP.-

IMÓVEL:- Uma área de 2.866,50 metros quadrados, de terras na Fazenda São Joaquim, imóvel Baguassú, deste distrito, município e comarca de Araçatuba, confrontando-se e dividindo nas cabeceiras por uma linha reta de 58,50 metros com propriedade de José Zucon; por um lado na distância de 49,00 metros com propriedade de Ângelo Pazian e nos fundos com o Córrego Machado de Melo e por outro lado com propriedade de Pedro Coraza, contendo uma pequena casa de tijolos e telhas por construção própria de Seihum Takano; cadastrada na P.M. local sob nº 1.11.00.05.0028.0087.01.00.09.- PROPRIETÁRIOS SEIHUM TAKANO, comerciante, RG. nº 4.682.022-SP., e sua mulher NOBUKO KITANO TAKANO, do lar, RG. nº 15.827.592-SP., titulares do CIC. nº 139.134.688-20, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens após da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua do Fio, nº 851.- REGISTRO ANTERIOR:- transcrição nº 35.250, deste Cartório.- Araçatuba, 25 de agosto de 1.986.- Eu, (Antonio Ademir Poli), Escr. Hab. datilografai.- Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.

R-1-M- 35.455

Por escritura de 22 de julho de 1.986, do 1º Cartório de Notas desta comarca-(livro nº 286, fls. 185); os proprietários, SEIHUM TAKANO e sua mulher NOBUKO KITANO TAKANO, acima qualificados, VENDERAM o imóvel matriculado à SALVADOR DE CAMPOS, RG. nº 5.153.444-SP., - CIC. nº 272.255.268-04, brasileiro, comerciante, casado com LAURITA RIBEIRO DE CAMPOS, no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residente nesta cidade, à rua Cesário Mota, nº 290; pelo valor de Cz\$ 75.000,00.- Araçatuba, 25 de agosto de 1.986.- Eu, (Antonio Ademir Poli), Escr. Hab. datilografai.- Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

-(c o n t i n u a n o v e r s o)-



ERMENEZILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

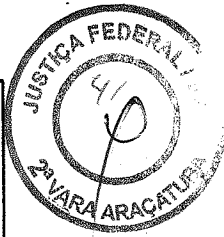
MATRÍCULA

35.455

FICHA

01

VERSO



R-2-M-35.455 - Por escritura de 22 de agosto de 1.989, do 1º Cartório de Notas local (livro nº 319, fls. 153); os proprietários, - SALVADOR DE CAMPOS, RG. nº 5.153.444-SP., CIC. nº 272.255.268-04, comerciante, e sua mulher D. LAURITA RIBEIRO DE CAMPOS, RG. nº 10 337.675-SP., CIC. nº 272.255.268-04, do lar, ambos brasileiros, - casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, na rua Cezário Mota nº 290; VENDERAM o imóvel matriculado à: COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.740.927/0001-70, com sede nesta cidade, à rua Marechal Deodoro nº 419; pelo valor de NCz\$ 20.000,00.- Aracatuba 05 de setembro de 1.989.- Eu, Margarida de Paula Castanheira (Margarida de Paula Castanheira) Oficiala Maior, datilografei e subscrevi.-----

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

A presente certidão foi extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 5.015 de 31/12/73 NADA MAIS CONSTA, com relação ao imóvel da matrícula certificada.

Ata 21 / 07 / 2000

[Signature]
Oficial Interina

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARACATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

SELOS PAGOS POR VERBA

Emol R\$ 6,71
Estado R\$ 2,14
Servidores R\$ 1,34
Total R\$ 10,19

"Final"

[Signature]
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



MATRÍCULA
40.093

FICHA
01

JUSTIÇA FEDERAL SP
42
ARAÇATUBA

LOCALIZAÇÃO:- Rua Marechal Deodoro nº 387, esquina com a Rua D. Pedro II - Araçatuba-SP.-

IMÓVEL:- UM PRÉDIO sob nº 387 da rua Marechal Deodoro, situado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno medindo 16,00 metros de frente para a referida rua; 36,00 metros para a rua D. Pedro II; 36,00 metros do outro lado, dividindo com Colaferro S/A - Comércio e Importação; e finalmente 8,00 metros nos fundos, dividindo com José Colaferro./-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ COLAFERRO e sua mulher TEREZA MONTEIRO COLAFERRO; ANTONIO COLAFERRO e sua mulher ISAURA GERALDI COLAFERRO; e JOÃO COLAFERRO, solteiro.-

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição nº 13.241, deste cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL:- 3.11.00.04.0004.0158.01.00.-

Araçatuba, 08 de março de 1989. A Oficial Maior, *Juc. Castanheira*

Av-1-M-40.093

Pela inscrição nº 4.209, livro 4-G deste cartório, os proprietários compromissaram a venda do imóvel matriculado a IRMÃOS COLAFERRO LTDA.- Araçatuba, 08 de março de 1989.- Eu, (João Gilberto Galvão), Escr. Aut., datilografei.- - - - - Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Maior, subscrevi./-o

Av-2-M-40.093

Procede-se a presente averbação à vista da Certidão datada de 26 de novembro de 1958, expedida pela JUCESP., para ficar constando a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Irmãos Colaferro Ltda., em sociedade anônima sob a denominação de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, conforme arquivamento nº 140017.- Araçatuba, 08 de março de 1989.- Eu, (João Gilberto Galvão), Escr. Aut., datilografei.- - - - - Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Maior, subscrevi./-o

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
-(continua no verso)-SP

ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 40.093

FICHA 01 VERSO



R-3-M-40.093

Da Carta de Adjucação datada de 14 de fevereiro de 1989, extraída dos autos de Inventário (processo nº 1.163/80), dos bens deixados por falecimento de JOÃO COLAFERRO, ocorrido em 22 de setembro de 1980, e que se processou perante o Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível desta comarca, verifica-se que por sentença de 29 de dezembro de 1988, uma parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel matriculado foi ADJUDICADO à COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, empresa comercial com sede nesta cidade, à rua Marechal Deodoro nº 419, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.740.927/0001-70, pelo valor de Cz\$ 1.035.421,67; sendo de Ncz\$ 84.828,40 o V.V. do imóvel proporcionalmente a parte ideal adjudicada.- Araçatuba, 08 de março de 1989.- Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão), Escr. Aut., datilografei.- Eu, Margarida de Paula Castanheira (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Maior, subscrevi./-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

DE IMÓVEIS DE ARACATUBA

R-4-M-40.093 - Por escritura de 19 de agosto de 1.988, do 1º Cartório de Notas desta comarca, livro nº 292, às fls. nº 196; ANTONIO COLAFERRO, RG. nº 465.125-SP., do comércio, e sua mulher ISAURA GERALDI COLAFERRO, RG. nº 3.168.304-SP., do lar, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 013.177.258/91, residentes na rua José Pedro dos Santos nº 410, 7º andar, nesta cidade; e, JOSE COLAFERRO, RG. nº 7.242.557-SP., do comércio, e sua mulher TEREZA MONTEIRO COLAFERRO, do lar, (filha de Antonio Monteiro de Souza e de Maria da Luz), casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 137.382.248/15, residentes e domiciliados na rua Carlos Gomes nº 462, nesta cidade, todos brasileiros, VENDERAM partes ideais do imóvel matriculado, correspondendo à 2/3, à COLAFERRO S/A - COMERCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC/MF sob nº 43.740.927/0001-70, com sede na rua Mal. Deodoro nº 419, nesta cidade, pelo valor de Cz\$0,14; sendo de R\$388.188,34 o V.V. proporcional do imóvel para o exercício vigente.- Araçatuba, 25 de outubro de 1.996.- (Prot. nº 120.365) REGISTRADO POR: Fátima A. Antonio Nogueira (Fátima A. Antonio Nogueira), Escrevente Autorizada.

DE IMÓVEIS DE ARACATUBA

R-5-M-40.093:- Por Aditivo à Cédula de Crédito Comercial, nºs.001-575-230-8 e 001-586-922, datado de 07 de Outubro de 1996, emitido em São Paulo, registrado sob nº 11.655, fls 082v, do Livro 3U, neste Cartório, a proprietária COLAFERRO S/A- COMERCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC nº 43.740.927/0001-70, dá em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado à favor do UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo para garantia da dívida no valor de R\$657.452,43 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com vencimento para 11 de dezembro de 1996, os juros de 29,90% ao ano, e o pagamento será efetuado na praça de São Paulo. (Prot. nº120.408) Araçatuba, 30 de Outubro de 1996. REGISTRADO POR: Darci Navarro Baptista (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.

(continua fls. 02)

ERMENEGILDO NAVA
Procurador Secçãoal da Fazenda Nacional



MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

40.093

02

- continuação da fl. 01 -

ANEXO SP

R-6-M-40.093 - Por Cédula de Crédito Comercial nº 001.596178-4, datada de 13 de dezembro de 1.996, firmada na cidade de São Paulo-SP., registrada sob nº 12.416, fls. nº 185, do livro nº 3-V, deste registro, a proprietária COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CGC/MF nº 43.740.927/0001-70, dá em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel matriculado a favor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, inscrito no CGC/MF nº 33.700.394/0001-40, para garantia da dívida no valor de R\$596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais), com vencimento em 08 de dezembro de 1.997, os juros são devidos à taxa de 25,35% ao ano, e o pagamento será efetuado nesta praça de Araçatuba-SP.- Araçatuba, 11 de março de 1.997.- (Prot. nº 121.756) REGISTRADO POR *Darci Navarro Baptista*: (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.*/**/*

Av-7-M-40.093 - Por aditivo nº 001.625546-7 de re-ratificação à C.C.C. nº 001.596178-4, datada de 08 de dezembro de 1.997, firmado na cidade de São Paulo-SP., o UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP, de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveram retificar a cédula objeto do R-6, prorrogando o seu vencimento para 08 de dezembro de 1.998, ratificando em todos os demais termos.- Araçatuba, 16 de fevereiro de 1.998. (prot. nº 126.021) AVERBADO POR: *Margarida de Paula Castanheira*, Oficiala Substituta

Av-8-M-40.093 - Por aditivo de re-ratificação à C.C.C. nº 001.596.178-4, datada de 09 de março de 1.998, firmado na cidade de São Paulo-SP., o credor UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP., de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveram retificar a cédula objeto do R-6, no que segue: a) o saldo devedor do empréstimo apurado nesta data é no montante de R\$357.815,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos); e, b) o saldo devedor incidirão encargos financeiros à taxa fixa de 25,35% a.a., compreendidos nesta taxa os juros e a comissão de repasse, ratificando em todos os demais termos.- Araçatuba, 29 de maio de 1.998. (prot. nº 127.762), AVERBADO POR *Darci Navarro Baptista*: (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.*/**/*

ANEXO SP

R-9-M-40.093 - Por Cédula de Crédito Comercial nº 001/98, datado de 06 de março de 1.998, firmada nesta cidade de Araçatuba-SP., registrada sob nº 12.979, fls. nº 005vº e 006 do livro 3-W, deste serviço; a proprietária COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, dá EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel matriculado à favor do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$241.545,36 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) com vencimento em 15 de junho de 2.000, e os juros são devidos à taxa de 1,50% ao mês, e o pagamento será efetuado na praça de Araçatuba-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 1.998. (prot. nº 128.253), REGISTRADO POR *Darci Navarro Baptista*: (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.*/**/*

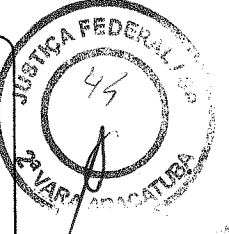
Av-10-M-40.093 - Por aditivo nº 001.638097-6 de re-ratificação à C.C.C. nº 001.596.178-4 e aditivo nº 001.637.955-6, datada de 10 de agosto de 1.998, firmado na cidade de São Paulo-SP., o credor UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP., de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveram retificar a cédula objeto do R-06 desta matrícula, no que segue: a) prorrogação do seu

(continua no verso)

ERMENEGLDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

MATRÍCULA
40.093

FICHA
02
VERSO



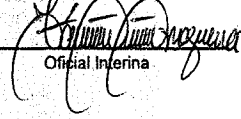
vencimento para 08/02/2.000; b) a emitente reconhece como líquido e certo o saldo devedor do empréstimo, no montante de US\$267.421,35 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um dólares dos Estados Unidos e trinta e cinco cents), equivalentes nesta data a R\$312.214,43 (trezentos e doze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), do qual se confessa devedora; e, c) incidirão a partir desta data sobre o saldo devedor, encargos à taxa fixa de 25,35% linear a.a., compreendidos nesta taxa os juros e a comissão de repasse; ratificando em todos os demais termos.- Aracatuba, 16 de outubro de 1.998. (prot. nº 129.921), AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
A presente certidão foi extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 NADA MAIS CONSTA, com relação ao imóvel da matrícula certificada.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Ata 21 de 07 de 2000

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta


Oficial Interina

Emol R\$ 6,71
Estado R\$ 2,14
Servidores R\$ 1,34
Total R\$ 10,19

SELOS PAGOS POR VERBA

"Final"

→


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



MATRÍCULA

FICHA

41.622

01

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

LOCALIZAÇÃO:- Avenida João Arruda Brasil, lado par - Araçatuba-SP

IMÓVEL:- UM TERRENO situado no lado par da Avenida João Arruda Brasil, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida João Arruda Brasil; quem da referida avenida olha para o imóvel, mede do lado esquerdo 62,95 metros, confrontando com propriedade de Yoshio Komakome; mede 59,00 metros do lado direito, confrontando com o imóvel de propriedade de Osvaldo Campara e outros; e mede 16,30 metros nos fundos, confrontando com imóvel de propriedade de Osvaldo Campara e outros, perfazendo a área de 1064,285 metros quadrados.-

PROPRIETÁRIOS:- 1) OSVALDO CAMPARA, RG. nº 3.568.629-SP., CIC. nº 286.521.181-91, comerciante, e MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES, - RG. nº 034.597-MG., CIC. nº 272.593.741-87, do lar, separados judicialmente um do outro; 2) ARIIVALDO PEREIRA, RG. nº 6.174.595-SP., e sua mulher MARIA ALICE CAMPARA PEREIRA, RG. nº 5.301.250-SP., comerciantes, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 110.846.858-68; 3) RUBENS CAMPARA, RG. nº 10.727.776-SP., comerciante, e sua mulher OLINDA CLARA DE JESUS CAMPARA, do lar, casados no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada sob nº 9.155, neste Cartório, titulares do CIC. nº 172.069.441-91; 4) WALTER DRESSLER, comerciante, RG. nº 11.179.836-SP., e sua mulher EUNICE CAMPARA DRESSLER, do lar, RG. nº 11.964.263-SP., casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 045.242.251-53; 5) VALTER DAS NEVES, do comércio, RG. nº 5.069.545-SP., e sua mulher MARLENE CAMPARA DAS NEVES, do lar, RG. nº 10.337.662-SP., casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 537.826.238-00; 6) LUIZ TAVARES, do comércio, RG. nº 1.750.316-SP e sua mulher MERCEDES CAMPARA TAVARES, do lar, RG. nº 10.727.245/SP., casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 186.031.908-44; 7) EDUARDO CAMPARA, do comércio, RG. nº 3.387.165-SP., e sua mulher ZOZELENE FARIAS CAMPARA, do lar, RG. nº 12.367.750-SP., casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 839.852.208-91; e, 8) BENEDITO FERREIRA, do comércio, RG. nº 6.690.712-SP., e sua mulher ELENICE CAMPARA FERREIRA, do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 097.890.608-10; todos brasileiros, residentes nesta cidade, com endereço-comum, na rua São Luiz nº 581.-

REGISTRO ANTERIOR:- matrícula nº 27.271, deste registro.-

CADASTRO MUNICIPAL:- 1.11.00.05.0026.0303.08.00

Araçatuba, 05 de março de 1990. A Oficial:

R-1-M- 41.622 - Por escritura de 01 de setembro de 1989, do 1º - Cartório de Notas desta comarca (livro nº 322 - fls. 57), os proprietários, OSVALDO CAMPARA e MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES; --

-(continua no verso)-
REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

ERMENEGLDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

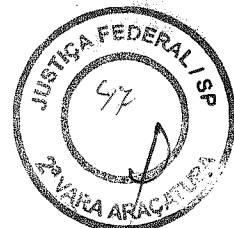
MATRÍCULA

41.622

FICHA

01

VERSO



ARIOVALDO PEREIRA e sua mulher MARIA ALICE CAMPARA PEREIRA; RUBENS CAMPARA e sua mulher OLINDA CLARA DE JESUS CAMPARA; WALTER DRESSLER e sua mulher EUNICE CAMPARA DRESSLER; VALTER DAS NEVES e sua mulher MARLENE CAMPARA DAS NEVES; LUIZ TAVARES e sua mulher MERCEDES CAMPARA TAVARES; EDUARDO CAMPARA e sua mulher ZOZELENE FARIAS CAMPARA; e, BENEDITO FERREIRA e sua mulher ELENICE CAMPARA FERREIRA, todos já qualificados, VENDERAM o imóvel matriculado à REINALDO ROSA, RG. nº 5.737.911-SP., CIC. nº 705.055.868-00, brasileiro divorciado, comerciante, residente nesta cidade, na Avenida Cussy de Almeida Jr. nº 1.105, pelo valor de NCz\$ 10.000,00.- Araçatuba 05 de março de 1990.- REGISTRADO POR: *[assinatura]* Carlos Seiti Toma) Esc. Hab., datilografei.- Eu, *[assinatura]* Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficiala, subscrevi./-o-o-o-o-o-o-o-
 //////////////////////////////////

R-2-M- 41.622- Por escritura de 01 de setembro de 1989, do 1º Cartório de Notas desta comarca (livro nº 322 - fls. 61) REINALDO ROSA, divorciado, já qualificado no registro supra, VENDEU o imóvel matriculado à COLAFERRO S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.740.927/0001-70, com sede nesta cidade, na rua-Marchal Deodoro, nº 419, pelo valor de NCz\$ 10.000,00.- Araçatuba, 05 de março de 1990.- REGISTRADO POR: *[assinatura]* Carlos Seiti Toma) Escrevente Habilitado.- Eu, *[assinatura]* Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficiala, subscrevi./-o-o-o-o-o-o-o-
 //////////////////////////////////

R-3-M-41.622 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 02 de julho de 1.999, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Processo nº 1996107000513-5) que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A. COM. E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária local, com o valor de R\$7.622,95, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos, figurando como depositário o Sr. Nelson Colaferro, RG. nº 1.703.112 e CPF: nº 025.820.588-15.- Araçatuba, 27 de julho de 1.999. (prot.- nº 133.987), REGISTRADO POR: *[assinatura]* Fátima Ap. Antonio Nogueira), Escrevente Substituta.***:**:**:**:**:**:**:**:**:**:**:
 //////////////////////////////////

R-4-M-41.622 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 08 de maio de 2.000, lavrado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 1999.61.07.005459-6), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária local, com o valor de R\$4.594,41, verifica-se que a PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos, figurando como depositário o Sr. Nelson Colaferro, CPF. nº 025.820.588-15.- Araçatuba, - 26 de maio de 2.000. (prot. 139.000), REGISTRADO POR: *[assinatura]* Fátima Ap. Antonio NOgueira), Escrevente Substituta.***:**:**:**:**:**:**:**:**:**:**:
 //////////////////////////////////

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 A presente certidão foi extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 15 de 31/12/73 NADA MAIS CONSTA, com relação ao imóvel da matrícula certificada.

Ata 21 of 2000
[assinatura]
 Oficial Interina

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
 Oficial Interina
 Fátima Ap. Antonio Nogueira
 Escr. Substituta

Emol R\$ 6,71
 Estado R\$ 0,14
 Servidores R\$ 1,34
 Total R\$ 10,19

SELOS PAGOS POR VERBA

[assinatura]

[assinatura]
 ERMENEGILDO NAVA
 Procurador Seccional da Fazenda Nacional



MATRÍCULA

FICHA

41.623

01

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

LOCALIZAÇÃO:- Avenida João Arruda Brasil, lado par - Araçatuba-SP

IMÓVEL:- UM TERRENO situado na Avenida João Arruda Brasil, lado par, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 19,40 metros de frente para a Avenida João Arruda Brasil; quem da referida avenida olha para o imóvel, mede do lado esquerdo 59,00 metros, com -- frontando com o imóvel de propriedade de Osvaldo Campara e outros mede 55,10 metros no lado direito, confrontando com imóvel de propriedade de Osvaldo Campara e outros; e mede 18,50 metros nos fundos, confrontando com propriedade de Osvaldo Campara e outros, -- perfazendo a área de 1.064,285 metros quadrados.--

PROPRIETÁRIOS:- 1) OSVALDO CAMPARA, RG. nº 3.568.629-SP., CIC. nº 286.521.181-91, comerciante, e MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES, -- RG. nº 034.597-MG., CIC. nº 272.593.741-87, do lar, separados judicialmente um do outro; 2) ARIIVALDO PEREIRA, RG. nº 6.174.595-SP., e sua mulher MARIA ALICE CAMPARA PEREIRA, RG. nº 5.301.250-SP., comerciantes, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 110.846.858-68; 3) RUBENS CAMPARA, RG. nº 10.727.776-SP., comerciante, e sua mulher OLINDA CLARA DE JESUS CAMPARA, do lar, casados no regime da comunhão de -- bens, após a Lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada sob nº 9.155, neste Cartório, titulares do CIC. nº 172.069.441-91; 4) WALTER DRESSLER, comerciante, -- RG. nº 11.179.836-SP., e sua mulher EUNICE CAMPARA DRESSLER, do -- lar, RG. nº 11.964.263-SP., casados no regime da comunhao de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 045.242.251-53; 5) -- VALTER DAS NEVES, do comércio, RG. nº 5.069.545-SP., e sua mulher MARLENE CAMPARA DAS NEVES, do lar, RG. nº 10.337.662-SP., casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 537.826.238-00; 6) LUIZ TAVARES, do comércio, RG. nº 1.750.316-SP., e sua mulher MERCEDES CAMPARA TAVARES, do lar, RG. nº 10.727.245-SP., casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 186.031.908-44; 7) -- EDUARDO CAMPARA, do comércio, RG. nº 3.387.165-SP., e sua mulher ZOZELENE FARIAS CAMPARA, do lar, RG. nº 12.367.750-SP., casados -- no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 839.852.208-91; e, 8) BENEDITO FERREIRA, do comércio, RG. nº 6.690.712-SP., e sua mulher ELENICE CAMPARA FERREIRA, do lar, -- casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, titulares do CIC. nº 097.850.608-10; todos brasileiros, residentes -- nesta cidade, com endereço comum à rua São Luiz nº 581.--

REGISTRO ANTERIOR:- matrícula nº 27.271, deste registro.--

CADASTRO MUNICIPAL:- 1.11.00.05.0026.0293.00.00.--

Araçatuba, 05 de março de 1990. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-M-41.623 - Por escritura de 01 de setembro de 1989, do 1º -- Cartório de Notas desta comarca (livro nº 322 - fls. 57), os pro prietários, OSVALDO CAMPARA e MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES; --

-(continua no verso)-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

[Assinatura]
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

MATRÍCULA
41.623

FICHA
01 VERSO



ARIOVALDO PEREIRA e sua mulher MARIA ALICE CAMPARA PEREIRA; RUBENS CAMPARA e sua mulher OLINDA CLARA DE JESUS CAMPARA; WALTER DRESSLER e sua mulher EUNICE CAMPARA DRESSLER; VALTER DAS NEVES e sua mulher MARLENE CAMPARA DAS NEVES; LUIZ TAVARES e sua mulher MERCEDES CAMPARA TAVARES; EDUARDO CAMPARA e sua mulher ZOZELENE FARIAS CAMPARA; e, BENEDITO FERREIRA E sua mulher ELENICE CAMPARA FERREIRA, todos já qualificados, VENDERAM o imóvel matriculado à REINALDO ROSA, RG. nº 5.737.911-SP., CIC. nº 705.055.868-00, brasileiro divorciado, comerciante, residente nesta cidade, na Avenida Cussy de Almeida Jr, nº 1.105, pelo valor de ~~NCZ\$ 10.000,00~~ - Araçatuba 05 de março de 1990.- REGISTRADO POR: *[assinatura]* (Carlos Seiti Toma) Escrevente Habilitado.- Eu, *[assinatura]* (Zélia C. Paula Castanheira) Oficiala, subscrevi./-----

R-2-M-41.623 - Por escritura de 01 de setembro de 1989, do 1º - Cartório de Notas desta comarca (livro nº 322 - fls. 61), REINALDO ROSA, divorciado, já qualificado no registro supra, VENDEU o - imóvel matriculado à COLAFERRO S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.740.927/0001-70, com sede nesta cidade na rua Marechal Deodoro nº 419, pelo valor de ~~NCZ\$ 10.000,00~~ - Araçatuba, 05 de março de 1990.- REGISTRADO POR: *[assinatura]* (Carlos Seiti Toma) Escrevente Habilitado.- Eu, *[assinatura]* (Zélia C. Paula Castanheira) Oficiala, subscrevi./-----

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
A presente certidão foi extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 8.015 de 31/12/73 NADA MAIS CONSTA, com relação ao imóvel da matrícula certificada.

Ata 21, OF 2000

[assinatura]
Oficial Interina

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

Fmol R\$ 671
Estado R\$ 2,14
Servidores R\$ 1,34
Total R\$ 10,19

SELOS PAGOS POR VERBA

"Final"

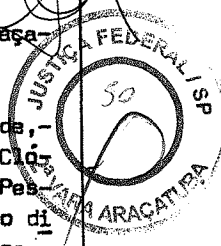
[assinatura]
ERMENEZILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



MATRÍCULA
41.909

FICHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP



LOCALIZAÇÃO:- Rua Clóvis Pestana com o prolongamento da rua do Fico - Araçatuba-SP.-

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, situada no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, na rua Clóvis Pestana, medindo 100,15 metros de frente para a referida rua Clóvis Pestana, quem da referida rua olha para o imóvel, mede 176,67 metros do lado direito, confrontando com o prolongamento da rua do Fico, mede 178,00 metros - do lado direito, confrontando com o imóvel do Centro de Treinamento Agrícola de Araçatuba-SP., e mede 127,80 metros nos fundos, confrontando com o remanescente de propriedade da S/A.- Central de Imóveis e Construções, perfazendo uma área de 20.000,00 metros quadrados, e situa-se do lado par da rua Clóvis Pestana.-

PROPRIETÁRIA:- S/A.- CENTRAL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na rua Souza Franco, nº 03 - Vila Izabel, inscrita no CGC MF., sob nº 60.474.319/0001-81.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 5.657, matrícula nº 20.497, deste cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL:- 1.21.00.13.0072.0100.00.60.-

Araçatuba, 27 de junho de 1.990:- A Oficial:

////////////////////

R-01-M-41.909 - Por escritura de 13 de fevereiro de 1.990, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Município de Coroados, Comarca de Birigui, - deste Estado, Livro nº 50, às fls. nº 117; a proprietária, S/A.- CENTRAL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES., já qualificada, **V E N D E U**, o imóvel matriculado à COLAFERRO S/A.- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, com sede nesta cidade de Araçatuba-SP na rua Marechal Deodoro, nº 419, inscrita no CGC/MF., sob nº 43.740.927/0001-70, pelo valor de R\$ 150.000,00, sendo de Cr\$ 181.389,31, o VV. do imóvel, - referente à BTN, do mês de maio/90.- Araçatuba, 27 de Junho de 1.990.- **REGISTRADO POR:** (Fátima A. Antonio Nogueira) Escrevente Autorizada.....

////////////////////

R-2-M-41.909- Pela Cédula de Crédito Comercial, nº 001.506430-8, emitida em São Paulo em 11 de setembro de 1995, registrada sob nº 11655, fls 082v, do Livro 3U, deste cartório, a emitente COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC 43 740 927/0001-70, com sede nesta cidade de Araçatuba-SP, dá em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado, a favor do UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, com sede em São Paulo, inscrito no CGC nº 33 700 394/0001-40, para garantia da dívida no valor de R\$1.000.000,00 equivalente em moeda nacional R\$949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), - com vencimento em 11 de setembro de 1996, os juros são devidos à taxa de 29,90% a. ano, + v.c., e o pagamento será efetuado na praça de São Paulo-SP. (Microf sob nº 116 403). Araçatuba, 13 de outubro de 1995. **REGISTRADO POR:** (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.....

////////////////////

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

ERMENEGILDO NAVA
Procurador Secundário da Fazenda Nacional



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
41 909

FICHA
01
VERSO



AV-3-M- 41 909:- Por aditivo nº 001.575230-8 à C.C.C. nº 001 506 - 430-8, o credor UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS B. S/A, agencia local, - de comum acordo com a emitente COLAFERRO S/A- COMERCIO E IMPORTAÇÃO, resolveram prorrogar o vencimento da cédula ao lado registrada sob nº R-2 desta matrícula, para 11 de dezembro de 1996. Araçatuba, 01 de março de 1996. AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.
REGISTRO DE IMOVEIS DE ARACATUBA

Av-4-M-41.909 - Por instrumento particular datado de 11 de abril de 1.996, firmado em São Paulo-Capital, o credor UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, de comum acordo com o devedor COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, reconhecem como líquido e certo o saldo devedor da cédula referida no R-2, desta matrícula, na data do título, como sendo de US\$664.899,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove dolares dos Estados Unidos e trinta cents), equivalentes, na data do título à R\$657.452,43 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).- Araçatuba, 29 de agosto de 1.996.- (Prot. nº 119.678) AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.

Av-5-M-41.909 - Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento particular referido na verbação antecedente, para ficar constando o número do aditivo como sendo 001.586.892-2, dado esse omissso na Av-4, desta matrícula.- Araçatuba, 29 de agosto de 1.996.- AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.

AV-6-M-41.909 - Por Aditivo à C.C.C. nºs.001575-230-8 e 001.586. - 922, datado de 07 de Outubro de 1996, o credor UNIBANCO- União de Bancos Brasileiros S/A, de comum acordo com a devedora COLAFERRO - S/A, Comércio e Importação, resolveram substituir o imóvel oferecido em garantia objeto do R-2 desta matrícula, autorizando o cancelamento da mesma. Araçatuba, 30 de outubro de 1996. (Prot n.º 120.- 914). AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.

R-7-M-41.909:-Por Cédula de Crédito Comercial nº 96/01523-3, emitida em Araçatuba, em 15 de Outubro de 1996, registrada sob nº 12. - 217, fls. 107, do Livro 3V, neste Cartório, a proprietária COLAFERRO S/A- COM. IMPORTAÇÃO-inscrita no CGC sob nº43.740.927/0001-70,- dá em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS O imóvel matriculado à favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, para garantia da divida no valor de R\$817.196,20 (oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), com vencimento em 15 de dezembro de 2001, os juros são devidos a taxa de 6,0% ao ano, e o pagamento será efetuado nesta praça de Araçatuba-SP-(Prot nº 120.411). Araçatuba, 30 de Outubro de 1996. REGISTRADA POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista) Escrevente Autorizada.
REGISTRO DE IMOVEIS DE ARACATUBA

Av-8-M-41.909 - Por aditivo de re-ratificação, firmado nesta cidade, em 30 de outubro de 1.996, as partes Banco do Brasil S/A e Colaferro S/A- Comércio e Importação, resolveram de comum acôrdo antecipar o vencimento da Cédula objeto do R-7 desta matrícula, para 15 de novembro de 2.001.- Araçatuba, 08 de abril de 1.997.- (Prot. nº 122.043).- AVERBADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista) Escrevente Autorizada.

(continua fls. 02)

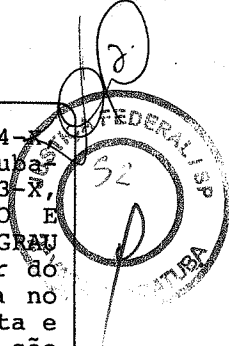
ERMENEGILDO NAVA
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



MATRÍCULA
41.909

FICHA
02

2



E ANEXOS
SP

R-9-M-41.909 - Por Cédula de Crédito Comercial nº 97/01754-X datada de 15 de abril de 1.997, firmada nesta cidade de Araçatuba-SP., registrada sob nº 12.574, fls. nº 48/48vº, do livro 3-X, deste registro, a proprietária COLAFERRO S/A - COMERCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, dá em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel matriculado à favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$64.738,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais), com vencimento em 15 de abril de 2.000, os juros são devidos à taxa de 6,500% ao ano, e o pagamento será efetuado nesta praça de Araçatuba-SP.- Araçatuba, 19 de agosto de 1.997.- (Prot. nº 123.633) REGISTRADO POR: Darci Navarro Baptista (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.

Av-10-M-41.909 - Por aditivo de re-ratificação à C.C.C. nº 96/0152 3-3, datada de 11 de maio de 1.998, firmado nesta cidade de Araçatuba-SP., o credor BANCO DO BRASIL S/A, agência local, de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveram retificar a cédula objeto do R-07, desta matrícula a Forma de Pagamento; o valor ora refinanciado será pago em 48 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/12/98 e a última em 15/11/02, ratificando em todos os demais termos.- Araçatuba, 19 de junho de 1.998. (prot. nº 127.795), AVERBADO POR: Darci Navarro Baptista (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
A presente certidão foi extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 018 de 31/12/73 NADA MAIS CONSTA, com relação ao imóvel da matrícula certificada.

Ata 21 de 07 de 2000

[Signature]
Oficial Interina

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

Emol R\$ 6,11
Estado R\$ 2,14
Servidores R\$ 1,34
Total R\$ 10,19

SELOS PAGOS POR VERBA

"Final"

IS E ANEXOS
LA-SP



[Signature]
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



P. 2021.04.00004-0



JUNTADA

Em 04 de agosto de 2020
Junto a folhas 25105 petição da
requerente que segue.

Aux. / Téc. Judiciário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2.^a VARA
EM ARAÇATUBA -SP.

JUNTADA SEM DESPACHO
NOS TERMOS DA PORTARIA

Araçatuba, 09 / 08 / 2000

Aux. Téc./Judiciário

PROTOCOLO INTEGRADO

013658 PRO 00 01 24 31

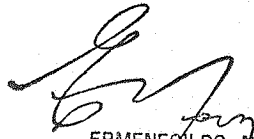
JUSTIÇA FEDERAL S.P.
ARAÇATUBA 7º S.

³⁰⁰⁰
Execução Fiscal n.º : 4999.61.07.000004-0

Processo Administrativo: 10820.001837/98-26

A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, neste ato legitimamente representada por seu Procurador Seccional infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima referidos, nos quais figura como exequente, requerer a juntada do(s) incluso(s) documento(s).

Araçatuba, 01/08/2000.


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

Dig. Maria Luiza



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



SÃO PAULO, 26 DE JULHO DE 2000
DR ERMENEGILDO NAVA
PROCURADOR SECCIONAL
RUA CARLOS GOMES 426
ARACATUBA/SP
SP/1205/00 EX.FISC 19996107000004 0
PROCL052001897/9826 (N/JC 29 685/00)


Em atenção aos termos do ofício acima referenciado, encaminhamos, em anexo, cópia(s) xerográfica(s) da(s) Ficha(s) Cadastral(is) e/ou do(s) documento(s) registrado(s) e arquivado(s) nesta Junta Comercial.

Ao ensejo, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



p/ TASSO DUARTE DE MELO
PRESIDENTE

HERNANDE SOUZA LEMES
Nº 3 581.458


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

IMPRESA OFICIAL

Mod. 286

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL



-----EMPRESA-----
COLAFERRO S.A. COMERCIO E IMPORTACAO
TIPO : SOCIEDADE POR ACÇÕES

-----NIRE MATRIZ----- -----DATA DA CONSTITUICAO----- -----EMISSAO-----
I 35300061322 I I 22/11/1958 I I 18/07/2000 17:41 I

-----INICIO DE ATIV.----- -----C.B.C.----- -----INSCRICAO ESTADUAL-----
I 22/11/1958 I I 49.740.927/0001-70 I I I

-----CAPITAL-----
I 125.670.000,00 (*****
-----ENDERECO-----
I LOGR.: AV. DO FICO NUMERO: 2000
I COMPLEMENTO: BAIRRO: JD. IPANEMA
I MUNICIPIO: ARACATUBA CEP: NAO INF. UF: SP

-----OBJETO-----
I COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----
I NELSON COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.820.588-15, RG/RNE 1703112, SP,
I RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF.,
I OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
I ELCIO COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, DDC. 01314460285, RG/RNE 12219433, SP,
I RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF.,
I OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
I MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.832.408-20, RG/RNE
I 1950339, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP,
I CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
I NELSON COLAFERRO JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 63.721.978-39, RG/RNE
I 7242556, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP,
I CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
I ROBERTO VIEIRA LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 41.988.758-04, RG/RNE 32464083,
I RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF.,
I OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL



NUM.DOC	SESSAO	ARQUIVAMENTOS	ASSUNTO
15.149/92-4	29/01/1992		CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 125.670.000,00 (VERIFIQUE A MOEDA CORRENTE NA DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 27/12/1991.). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 27/12/1991.
77.870/92-0	29/05/1992		CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 700.000.000,00 (VERIFIQUE A MOEDA CORRENTE NA DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 30/04/1992.). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1992. DESTITUICAO/RENUNCIA CARLOS ALBERTO CUSTODIO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.832.328-00, RG/RNE 4466311, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO.
82.755/93-0	31/05/1993		CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.554.000.000,00 (VERIFIQUE A MOEDA CORRENTE NA DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 30/04/1993.). CONFORME A.G.O., DATADA DE: 30/04/1993. ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.820.588-15, RG/RNE 1703112, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR. ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELCIO COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, DOC. 01314460285, RG/RNE 12219433, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR. ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.832.408-20, RG/RNE 1850339, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR. ELEITO NELSON COLAFERRO JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 63.721.978-39, RG/RNE 7242556, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

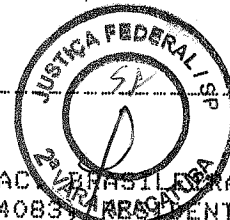
NIRE: 35300061322

PAG.02


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL



NUM.DOC	SESSAO	ARQUIVAMENTOS	ASSUNTO
			ELEITO ROBERTO VIEIRA LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 41.988.758-04, RG/RNE 32464083, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
71.011/94-8	25/05/1994		CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 215.744.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MILHOES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS.). CONFORME A.G.O., DATADA DE: 30/04/1994.
82.046/95-5	25/05/1995		CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 796.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS.). CONFORME A.G.O., DATADA DE: 29/04/1995.
18.577/96-9	08/02/1996		ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 31/01/1996. DESTITUICAO/RENUNCIA ROBERTO VIEIRA LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 41.988.758-04, RG/RNE 32464083, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
159.644/96-3	30/09/1996		ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/09/1996. DESTITUICAO/RENUNCIA NELSON COLAFERRO JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 63.721.978-39, RG/RNE 7242556, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR. ELEITO GUSTAVO BARBOSA LIMA COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 84.530.738-05, RG/RNE 11402932, SP, RESIDENTE A RUA WENCESLAU BRAZ, 120, AP. 132, VL. STA. MARIA, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR. ELEITO PAULO BARBOSA LIMA COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 95.556.188-44, RG/RNE 16874799, SP, RESIDENTE A RUA CARLOS GOMES, 416, 1. AND, CENTRO, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
199.186/96-0	11/11/1996		ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35901187631, SITUADA A RUA MANOEL FELIPE DAMIRO, 135, SAO JOAQUIM, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF.. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE:

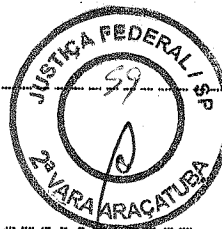
NIRE: 35300061322

PAG.03


ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL



NUM. DOC	SESSAO	ARQUIVAMENTOS	ASSUNTO
			30/04/1996.
			ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35900513887, SITUADA A RUA D. PEDRO II, 36, CENTRO, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF.. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1996.
			ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA AV. DO FICO, 2000, JD. IPANEMA, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF.. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1996.
			CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 974.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS.). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1996.
			ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 63.721.978-39, RG/RNE 7242556, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
			ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELCIO COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 1.344.028-53 (CPF INCORRETO), RG/RNE 2219433, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
			ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.832.408-20, RG/RNE 1850339, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
			ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.820.588-15, RG/RNE 1703112, SP, RESIDENTE A LOGRAD. NAO INF., NUM. NAO INF., ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
15.933/98-2	02/02/1998	ARQUIVAMENTO	DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/1997. DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE O BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRA E CONTABEIS, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM

NIRE: 35300061322

PAG.04



ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



NUM.DOC	SESSAO	ARQUIVAMENTOS	ASSUNTO
		31/12/96.	
15.934/98-6	02/02/1998	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/01/1998.	<p>DESTITUICAO/RENUNCIA PAULO BARBOSA LIMA COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 95.556.188-44, RG/RNE 16874799, SP, RESIDENTE A RUA CARLOS GOMES, 416, 1. AND, CENTRO, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.</p> <p>DESTITUICAO/RENUNCIA MARIA DE LOURDES COLLAFFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.832.408-20, RG/RNE 1850339, SP, RESIDENTE A RUA FLORIANO PEIXOTO, 205, AP. 1201, CENTRO, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.</p> <p>ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 63.421.978-39 (CPF INCORRETO), RG/RNE 7242556, SP, RESIDENTE A RUA TORRES HOMEM, 331, AP. 15, CENTRO, ARACATUBA, SP, CEP 16010-150, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.</p> <p>ELEITO ANTONIO CARLOS RONDON JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 84.574.408-96, RG/RNE 10914087, SP, RESIDENTE A AV. PAULISTA, 150, JD. NOVA IORQUE, ARACATUBA, SP, CEP 16065-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.</p>
56.351/99-9	16/04/1999	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 01/03/1999.	<p>DESTITUICAO/RENUNCIA GUSTAVO BARBOSA LIMA COLAFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 84.530.738-05, RG/RNE 11402932, SP, RESIDENTE A RUA WENCESLAU BRAZ, 120, VL. STA. MARIA, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.</p> <p>ELEITO MARIA DE LOURDES COLLAFFERRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 25.832.408-20, RG/RNE 1850339, SP, RESIDENTE A RUA CRISTIANO OLSEN, 1620, AP. 52, CENTRO, ARACATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.</p>

NIRE: 35300061322

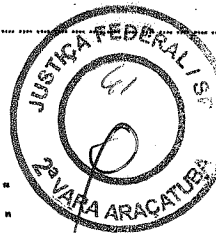
PAG.0


ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



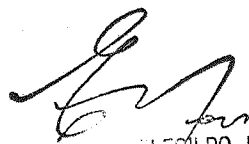
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

NUM.DOC	SESSAO	ARQUIVAMENTOS	ASSUNTO
			FILIAIS:
			35900513887, ABERT.EM 05/04/1984.
			35900571500, ABERT.EM 07/01/1985.
			35901187631, ABERT.EM 08/11/1989.



FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35300061322

PAG.04


REGILDO NAVA
Procurador Secional da Fazenda Nacional



Transf. de bens do processo nº 7

SOCIEDADES ANÔNIMAS

XEROGRAFADA

DENOMINAÇÃO: COLARFERRIO S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

SEDE: DOMICÍLIO: Aracatuba

ENDEREÇO: R. Machado Deodoro, 419

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado / 3530006132 2

FILIAIS:

DOCS. DE CONSTITUIÇÃO Nº 140.017 SESSAO 22-11-58

CAPITAL: Art. 5º

Art. 6.380.000,00 J. C. S. P.
12.000.000,00 CADASTRADO PARA OS
20.000.000,00 - DAS FOLHAS Nº 1111
40.000.000,00 S. S. DA FORTALEZA Nº 57,
126.700.000,00 DE 5/5/57, DO D. N. R. C.

06132

Art. 5º OBJETO

A compra e venda de automóveis, caminhões, suas peças, acessórios e partes integrantes em geral, artigos domésticos, aparelhos eletrônicos, equipamentos agrícolas e industriais, exploração de postos de gasolina, postos de serviço, oficina mecânica, importação e representações em geral.

Art. 5º DIRETORIA NA DATA DA CONSTITUIÇÃO (7 membros)

- Diretor - Presidente: José Colaferrro, bras.
- Diretor - Vice-Presidente: João Colaferrro, bras.
- Diretor - Superintendente: Antônio Colaferrro, bras.
- Diretor - Comercial: Nelson Colaferrro, bras.
- Diretores-Adjuntos: Izaura Gervaldi Colaferrro, bras.
- : Elcio Colaferrro, bras.
- : Maria de Lourdes Colaferrro, bras.
- : (Mandato de 1 ano)

OBSERVAÇÕES: SOBRE CONCORDATA, FALÊNCIA E REABILITAÇÃO:

Mod 117

ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



OBSERVAÇÕES

NÚMERO	ATAS	SESSÃO	Observações
141.179	3-1-59	3-1-59	-D.O.E.de 5-12-58 publ. Dec. de transformação.
148.867	3-7-59	3-7-59	-Ata ORD.real.em 9/5/59. Ordem Interna.
151.624	21-8-59	21-8-59	-D.O.E.de 19.7.59 publ. Ata Ord.real.em 9.5.59.
161.912	3-6-60	3-6-60	-Ord.de 11-4-60. Reel. diretoria.
166.407	29.7.60	29.7.60	-ata EXTRA.reel.em 10.6.60.Capitel elevado de 12.000.000 para 15.000.000.
167.099	19.8.60	19.8.60	D.O.E. de 14.6.60 publ. Ord. de 11.4.60.
169.585	6-9-60	6-9-60	D.O.E. de 6-8-60 publ. Extra. de 10-6-60.
183.490	4-7-61	4-7-61	-Ata Ord.real.em 25-4-61.Reel.da Diretoria.-
189.431	1.0.61	1.0.61	D.O.E. de 25.7.61 publ. Ord. de 25.4.61.
197.937	30.3.62	30.3.62	-ata extr. 8.3.62.-cap.elev.p/20.000.000,00 alt.do art. 59
201.441	18.5.62	18.5.62	DOE de 7.4.62. public. Extra. de 8.3.62.-
201.727	22.5.62	22.5.62	ord. 31.3.62, reeleição atual diretoria.-
207.533	10-7-62	10-7-62	D.O.E. de 31-5-62, publ. Ata Ord. real. em 31-3-62.
225.857	23.4.63	23.4.63	extr. 30.3.63.-ca.elev.p/10.000.000,00 alt.do art.59.- Imp: 63 qtes
228.429	14.6.63	14.6.63	Ord. de 18.4.63.-Reeleição da diretoria.-5.63.-
230.394	27.6.63	27.6.63	DOE de 22.5.63. public. Extra. de 30.3.63.-
234.790	1.8.63	1.8.63	D.O.E. de 17.7.63 publ. Ord. de 18.4.63
255.119	14.7.64	14.7.64	ord. 18.4.64.-eleito diretor adjunto, Manoel Colaferra, bras., reeleitos os demais diretores com exceção de Elcio Colaferra. s/64
262.434	18.6.64	18.6.64	DOE de 24.7.64 publicando ord. de 18.4.64.
272506	17.12.64	17.12.64	extr. de 5.10.64 cap.elev.p/126.700.000,00 alt. art.59
273.377	4.2.65	4.2.65	DOE de 29.1.65 publ.Extr.de 3.10.64

[Handwritten Signature]
ERMENEILDO NAVA
 Procurador Seccional da Fazenda Nacional



COMINAÇÃO: ... S/A ... INFORMAÇÃO

DOCS. CONST. N.º 140, CLT SESSÃO 20.11.58 CONTINUAÇÃO N.º 1

OBSERVAÇÕES

ATAS

NÚMERO	SESSÃO	ATAS	OBSERVAÇÕES
301.885	23.9.65		
301.839	23.9.65		
308.489	14.12.65		extr. de 30.4.65. - cap.elev.p/185.400.00 alt.do art. 5º. - S.55. -
308.490	14.12.65		Ord. de 10.5.65. - Eleição da diretoria. J. res. - Jose Colaferro, bras. -
320.561	14.6.66		V. res. - Joao Geraldi Colaferro, bras. - D. Comerc Nalson Colaferro, bras. - Dirs. Adj. - Izaura Geraldi Colaferro, bras. - Maria de Lourdes Colaferro, bras. - Nalcio Colaferro, bras. -
329.323	9-8-66		DOE de 9.11.65 publ. Extr. de 30.4.65
352.411	13.6.67		DOE de 9.11.65 publ.Ord de 10.5.65
352.566	10.6.67		Ord. de 30.4.66. - Reeleição da diretoria e eleição do Dir. supert. Anto nio Colaferro, bras. - Imp.66. -
359.160	8.8.67		Doe. de 15-7-66 publ. ord. de 30-4-66.
359.161	8.8.67		Extr. de 29.4.67. - cap.elev. p/ NCR 336.001,00 alt. de art. 5º. - 7/67
377.702	14.6.68		Ord de 29.4.67. - Eleição da Diretoria. - Dir. Colaferro, bras. - JIM V. Pres JOAO COLAFERRO, bras. - Dir. super. ALMIR COLAFERRO, bras. - DIR NELSON COLAFERRO, bras. - Dirs adjuntos MARIO COLAFERRO, bras. - J. comar. DI COLAFERRO, bras. - MARIA DE LOURDES COLAFERRO, bras. - J. comar. COLAFERRO, bras. -
385.491	27-8-68		DOE. de 13.7.67 publ. Extra de 29.4.67
401.412	10.6.69		Doe. de 13.7.67 publ.Ord. de 29.4.67.
401.536	10.6.69		- Ord. de 30.4.68. Reeleição da Diretoria. Imps. e INPS/68 Doe. de 25-7-68 publ. ord. de 30-4-68 e cert. TC. 707 extr. de 30.4.69. - cap.elev. p/ NCR 817.338.00, tot. integralizalt. do art. 5º. - Rd, 69. - Ord. de 30.4.69. - Reeleição da diretoria. - Enderégo aos diretores. - Pres R. Carlos Gomes, 426. - R. Gal. Osório 269 (Dir. P. Pres. -). - D. Super. R. Afonso / Pena, 31. - D. Comerc. R. Tupinambás, 449. - Dirs. Adjuntos, respectivamente: Rua A. Onso Pena, 31. - mesmo endereço e R. Carlos Gomes, 426. - todos na cidade de Aracatuba. - INPS. Sd. 69. - J. C. R. P. 0400

Mod 144 I.A. - 20.000 - 1445

SECRETARIA DE ATOS ESCRITOS DO TRIBUNAL


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

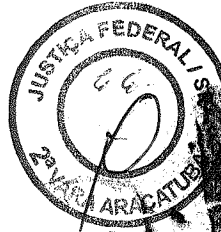


OBSERVAÇÕES

ATAS

NÚMERO	SESSÃO	RESUMO
406.937	24.7.69	DCE de 27.6.69. public.Ord. de 30.4.67 e cert. - <i>Qua</i>
406.938	24.7.69	DCE de 7.6.69. public.extr. de 30.4.69 e cert. - <i>Qua</i>
436.899	13-8-70	Extra de 30-4-70 Cap.elev.p/1.057.604,00 interst. Alt.op art. 50
436.936	13-8-70	Ordin. de 30-4-70.Reeleição da diretoria.INPS.,R.e S/70. INPS.
441.790	6.10.70	DOE de 12.9.70. public.Ord. de 30.4.70 e cert. - <i>Qua</i>
441.791	6.10.70	DOE de 12.9.70. public.extr. de 30.4.70 e cert. - <i>Qua</i>
459.918	8.7.71	Ord. de 40.3.71. Reeleição da diretoria.-INPS.Ord. 71.1.71
463539	5/8/71	DOE de 20/7/71, pub. AGO de 30/4/71, e cert. <i>Segunda</i>
484.343	16-6-72	Ord. de 30-4-72. Eleição da diretoria: D.Pres. José Colaferro, bras.- D.V. Pres. João Colaferro, bras.- D.Com. Nelson Colaferro, bras.- D.adjs: Marcelo Colaferro, bras. e Maria de Lourdes Colaferro, bras. INPS/SIND/72
487.614	18-7-72	Extra de 10-6-72. Cap.elev.p/1.756.000,00-alt. art. 59.- totl.integral.- Eleito p/D.Super.Antonio Colaferro, bras.RD/72
489.655	1.8.72	DOE de 5.7.72 publ.Ord. de 30.4.72.- T.6.72
492.079	22.8.72	Doe de 28.7.71.- publ. AGE de 10.6.72 e cert.- <i>Am?</i>
405.177	3.10.72	Extra de 31.8.72.- Demissão do D.V. Presidente te.-
495.173	3.10.72	Extra de 2.9.72.- Eleito p/D.Vç Pres. o sr. João Colaferro, bras.- <i>Am?</i>
498.012	9.11.72	Doe de 14.10.72 publ.extra de 31.8.72 e cert. - <i>Am?</i>
498.013	9.11.72	Doe de 13.10.72 publ.extra de 2.9.72 e cert. - <i>Am?</i>
515.357	24.7.73	Ord. de 30.4.73 - Reeleição da Diretoria. <i>R</i>
519.725	26.8.73	DOE de 4.8.73 publ.Ord. de 30.4.73.- <i>R</i>
538.305	6-6-74	Ord. de 30-4-74. Eleição da diretoria: L. res: José Colaferro, D.Vice-Pres. João Colaferro, D.Super: Antonio Colaferro, D.Com: Nelson Colaferro, D. Adjuntos: Marcelo Colaferro, Maria de Lourdes Colaferro e Isaura Gerada Colaferro, brasileiros. <i>R</i>
542.521	10-7-74	Doe de 15-6-74 publ.ord. de 30-4-74 e cert. <i>Am?</i>
560.200.	24.6.75	Ord.30.4.75.Reeleição da dir.-INPS SIND.75 <i>R</i>
574.464	29.7.75	Doe de 3.7.75. Public.Ord.30.4.75.- <i>R</i>

(Handwritten Signature)
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



escritas de antes e depois de ler

CONTINUAÇÃO N.º
SESSÃO 22.11.58
LCS. CONST. N.º 10.017

OBSERVAÇÕES

NÚMERO	ATAS	SESSÃO	OBSERVAÇÕES
600.596	20-1-76	1.11.75	AG. de 21/11/75: Car. Rev. /uf 4.150.000,00 integral. lit. art. 59. INFOSIO DE RENDA/75. <i>NS</i>
600.506	10.6.86		DOE de 22/11/75 publicadas 21/11/75 e 14 <i>conting</i>
605.320	15.7.76		AGO de 30.4.76: - Reeleição da Diretoria. - INPS/SIND. 76
675.877	26.4.77		DOE de 22/6/76: Public. AGO. de 30/4/76 a certidão. <i>NS</i>
684.857	12/7/77		DOE de 26.3.77 - publicou balanço encerrado em 31.12.76. I. A. L.
691.701	15.9.77		AGO de 30/4/77 - Bal. Geral encerrado em 31/12/76 - Reeleição da Diretoria - S/INPS/77. <i>NS</i>
			DOE de 21.7.77 - Publ. AGO de 30.4.77 - e certidão. <i>NS</i>

Vide - Verso

ERMENEGILDO NAVA
ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional


N.º 142.1.A. - 20.000 - 1945

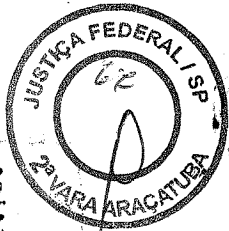


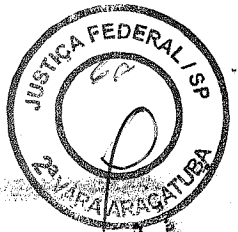
RESOLUÇÕES

ATAS

NÚMERO	SESSÃO	RESOLUÇÕES
707.521	04.04.78	AGE de 10.02.78 - Consolidação dos Estatutos: A Sociedade, tem por objeto o Comércio de Veículos de Transporte, tais como Automóveis, caminhões, motocicletas, bicicletas e assemblhados, suas peças, acessórios, e partes integrantes em geral, artigos domésticos, aparelhos eletrônicos, Equipamentos Agrícolas e Industriais, exploração de postos de Serviços, Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, Oficina Mecânica, Exploração Agro - Pecuaría, Importação e Representações em geral.- § 1º nico - A Sociedade poderá exercer toda e qualquer atividade necessária ao cumprimento do Objeto Social, e também participar como Acionista ou quotista de qualquer Empreendimento Comercial, Industrial ou de prestação de Serviços mesmo os que não relacionados com o Objeto Social, tendo como finalidade investir em outros Empreendimentos, podendo ainda, tais participações, ter a finalidade de usufruir benefício decorrentes de incentivos fiscais.- Capital Social, elevado para Cr\$ 9.250.000,00.- Alter. o Arto 5º.- A Sociedade será Administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) Membros, sendo designados: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice - Presidente, 01 (um) Diretor Superintendente e 01 (um) Diretor Comercial, com mandato de 03 (tres) anos.- Conselho Fiscal não Permanente.- INPS/IS/IR/IRRF/RETENÇÃO DE
710.919	16.05.78	DOE de 15.04.78, que publ. Balanço Geral encerrado em 31.12.77.-
710.920	16.05.78	DOE de 12.04.78, que publ. AGE de 10.02.78 e Certidão.-
716.817	11.7.78	AGO de 30.4.78 - Aprovados o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Cons. Fiscal, ref. ao exercício encerrado em 31.12.77.- Escolha da Diretoria: Dir. Presidente - SR. JOSE CILAFERRO; Dir. Vice-Presidente SR. JOAO QUEAFERRO; Dir. Superintendente SR. ANTONIO COLAFERRO; Dir. Diretor Comercial SR. ANTONIO COLAFERRO. Retoria.-
720.407	29/08/78	DOE de 22.07.78-publicou a AGE de 30/04/78-Certidão.-
737.816	17.04.79	DOE de 22.03.79- que publ. Balanço Patrimonial encerrado em 30.12.78.-


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional





DENOMINAÇÃO: COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO

DOCS. CONST. N.º 140.017 SESSÃO 22.11.58 CONTINUAÇÃO N.º 3

OBSERVAÇÕES

ATAS

NÚMERO SESSÃO

745.615 10/07/79

AGO de 30/04/79 - Aprov.o Rel.da Dir.,Bal.Patrimonial e Demonstrações Financeiras ref. ao exercício findo em 31.12.78.Aprov.a correção da expressão monetária do cap.Social.Sind/INPS/79.

748.762 08.08.79

DOE. de 19.07.79 que publ. AGO. de 30.04.79 e a cert.

744.580 10.04.80

DOE de 25.03.80 publ.balanco Patr. enc. em 31.12.79

768.135 25.05.80

AGO de 30.04.80 - Aprov. rel. da Diretoria, balanço Patrimonial e Demonstrações Fianc. ref. ao exerc. encer. em 31.12.79. Aprov. elev do cap. Social de 9.250.000,00 p/ 18.518.000,00 art. 54.9/IN Ps/80.

771.595 01.07.80

DOE de 16.06.80 publ. AGO de 30.04.80 e cert.

791.530 30.04.81

DOE de 16.04.81 - publ. Balanço encerrado em 1980. Aproveitamento da Diretoria. Cap. elev. p/ 33.144.000,00 - alt. o art. 50.9

796.908 23.06.81

DOE de 30.01.81 - Publicou AGO/R de 30.04.81 e Certidão.

799.921 20.07.81

DOE de 4.3.81 publ. balanço patrimonial encerrado em 31.13.81

20.59 17.3.82

AGO 30/4/82 - Cap.64.800.000,00 -

35300061322

4/6/82

50061

CM

64 205 07 07 82

DOE de 10.06.82 publ. AGO de 30 04 82 e Certidão.

ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



OBSERVAÇÕES

ATAS

NÚMERO SESSÃO

30.079/83 05.04.83

DOE. de 29.03.83 - Publ. Demonstrações financ. ref. ao exerc. findo em 31.12.81 e 31.12.82. GOAC

61.436 3.8.83

AGO de 29.4.83 - Aprov. REL-DIR., BAL. PATRIM. e DEMONS. FINAN. exer. findo em 31.12.82 - Cap. elev. p/ R 128.180.000,00 (867453681307)

CSNF

100.667 21.09.83

DOE de 07.09.83 - Publ. AGO de 29.04.83 - e certidão. - (81401832399933)

SBDN

35 9 0051388 7 05.04.84

RD em 23.03.84 - Aprov. da abertura do depósito Fechado com exposição e estacionamento na Rua Dom Pedro II nº 036 - (869398423040735) NFJW

[CM]

46.043/84 28.05.84

AGO real. em 30.04.84 - aprov. o Relatório da Dir, Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financ. ref. ao exerc. findo em 31.12.83; cap. elev. p/ 328.900.000,00 art. artº. 5º - V.N. de 2,00 (805248408062100). JMKR

91.104 12.09.84

AGE de 03.09.84 - Aprov. eleição de NOVOS cargos de DETETORIA: DIR. DE VEDAS: ELCIO COLAFERRO (BRAS.RG:2.219.433 CPF:013.146.028/52); DIR. ADM. MARCOS ANTONIO COLAFERRO (BRAS.RG:3.979.083 C.F.F: 824.676.189.72); DIR. FINAN.: C RLOS ALBERNO CUSTODIO (BRAS.RG:4.466.311 CPF:025.832.328/00 todos res. à EIDADE DE ARAÇATUBA - SP. (867458416091220) JMKR

CM26109184/8603

cont. 04

ERMENEGILDO MAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

353 0006132

NOME DA EMPRESA

COLAFERRI S.A. COMERCIO E IMPORTAÇÃO

N.º	SESSÃO
127.943	14.12.84
127.944	14.12.84
127.945	14.12.84
2.400	07.01.85
114.642	26.08.85
142.125	19.10.85
221.343	27.05.86
221.344	17.05.86

ASSUNTO

DOE de 14.04.84 publ. do Bal. patr. enc. em 31.12.83 .(8693842112 QTRZ)

DOE de 27.09.84 publ. da ACE de 03.09184 (8693842112 QTRZ)

DOE de 28.06.84 publ. da ACO em 30.04.84 e cert. (8693842112 QTRZ)

35 9 0057150 0 = ARD. real. em. 10.11.84 - aprov. a bert. de filiã al a Rua Cruzeiro do Sul nº 69 - Araçatuba - Sp. - (80524851401 DZQT)

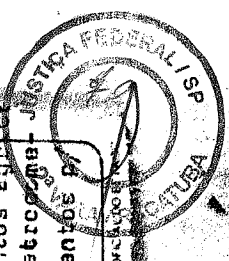
ACO. real. em 30.04.85 - aprov. Rel. da Dir., Bal. Patrim. e de mais Demonst. Financ. ref. ao exerc. findo em 31.12.84 - cap. elev p/ 1.036.970.000 alt. art. 59 - (80524850509 SECI)

DOE de 25.09.85- que Public. ACO em 30.04.85 .(9551850811 ND10)

ACO. de 30.04.86-Aprov. Rel.dir. bal.patr. e cemonst. financ.fin do em 31.12.85-cap., elev. p/ Cz\$3.311.756,00-alt. o art. 59-(96386806 SNOE)

ACE. de 30.04.86-aprov:alt. do art. 39 ref. ao objeto ficando o o bjecto assim constituído- Comercio de veículos e ttransporte em ger al, suas peças, acessórios e partes integrantes e equipamentos agricolas e industriais, aparelhos eletricos e eletronicos.eletronicos eletronicos ,computadores e seus perifericos, artigos e suprimentos p

WIDE -VERSO



[Handwritten Signature]
ERMENEGILDO NAVA
 Procurador Seccional da Fazenda Nacional





DOCUMENTOS

NUMERO	SESSAO
Cont. 221.344	11.08.86
264.350	11.08.86
264.351	11.08.86
264.352	11.06.86
264.353	11.06.86
393.720	01.06.87
570.229	02.06.88

ASSUNTOS

para informatica, exploracão de postos de serviços, comercio de combustiveis, lubrificantes, oficina mecanica, exploracão estocagem, importacão e representacão em geral. (953085906 - SADE) -

DOE de 11.07.86-public:AGO de 30.04.86-(9266861308 NIET)

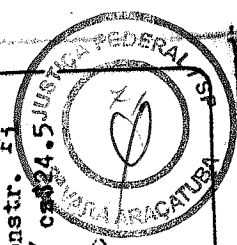
Jornal a Comarca de Araçatuba-de 17.07.86-Public:AGE de 30.04.86-(9266861308 NIET)

DOE de 11.07.86-Public:AGE de 30.04.86-(9266861308 NIET)

Jornal a Comarca de Araçatuba-de 17.07.86-public:AGE de 30.04.86 (9266861308 NIET)

AGO em 30.04.87 -Aprov.Rel.Dir.Bal.Patr.e Demons.Financ.ref.no - exerc. findo em 31.12.87 - Cap.elev.p/cz\$5.604.000,00 alt.o Arti go 3º - Eleição de Diretoria:Dir.Pres.JOSE COLAFERRO Bras.RG.7.74 2.537 CPF.137.382.248.15 -Dir.Super.ANTONIO COLAFERRO Bras.RG.465 125. CPF.013.177.258.91 Dir.Comer.NELSON COLAFERRO Bras.RG.1.703. 112. CPF.025.820.588.15 eleitos - 3 ELCIO COLAFERRO.Dir.de Vendas e Dir.Financ.CARLOS ALBERTO CUSTODIO reeleitos. - (10478970206 MUSS)

-AGO de 30.04.88, aprov. Rel da Admt. Bal. Patr. e Demonstr. E1 nanc. ref. Lo exerc. findo em 31.12.87, cap. elev. p/ cap24.5 JUSTICA FEDERAL SP 28.060,00 alt. o art. 5º.(10749881508 QJSC).Dir



ERMENEGILDO NAVA
 Procurador Seccional da Fazenda Nacional

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

P. 2020.01.02.000004-0



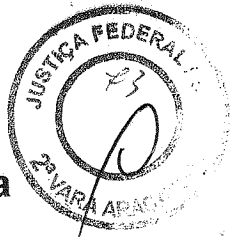
JUN TADA

Em 04 de agosto de 2020
Junto a estes autos petição da
seguinte que segue.

Aux. T. J. Judiciário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA EM
ARAÇATUBA-SP.

APS
20/7

JUNTADA SEM DESPACHO
NOS TERMOS DA PORTARIA
Araçatuba, 02/08/00

Aux. Téc./Judiciário

PROTOCOLO INTEGRADO

013669 NSR00 01 2 4 35


JUSTIÇA FEDERAL S.P.
ARAÇATUBA 7ª S.

2000
Execução Fiscal nº.1999-61.07.000004-0

Proc. Adm. nº.10820 001837/98-26

A UNIAO/ FAZENDA NACIONAL, neste ato legitimamente representada por seu Procurador Seccional infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima referidos, nos quais figura como exequente, requerer a juntada do(s) incluso(s) documento(s).

Araçatuba, 01/08/2000.


ERMENEGILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

Dig. PAULO EDUARDO



REF.: OFICIO NR. 1200
PROCESSO NR. 1999.61.07.000004-0

BANCO ABN AMRO REAL S.A. - SUCESSOR, POR INCORPORACAO, DO BANCO REAL -, PRESTADOR DE SERVICOS DE ACOES ESCRITURAIAS DE TERCEIROS, VEM RESPEITOSAMENTE, A PRESENCA DE V.EXA., INFORMAR QUE EM NOME DE COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTACAO CGC:43.740.927/0001-70 ***** INSCRITO(A) NO CGC NR. 1/0000-00, NAO FOI ENCONTRADO EM NOSSOS CADASTROS / REGISTROS QUALQUER POSICAO ACIONARIA RELATIVA AO SISTEMA TELEBRAS

QUANTO A EXISTENCIA DE LINHAS TELEFONICAS CONVENCIONAIS OU CELULARES EM NOME DO ACIONISTA, BEM COMO OS ENDEREÇOS, SOLICITAMOS QUE SE OFICIE JUNTO A TELE PERTINENTE PARA QUE ESPECIFICAMENTE A MESMA O INFORME.

SAO PAULO, 25 DE JULHO DE 2.000

BANCO ABN AMRO REAL S.A.
GERENCIAMENTO DE ACOES ESCRITURAIAS

MARA / 0833

ERMENEILDO NAVA
Procurador Seccional da Fazenda Nacional





C e r t i d ã o

Certifico e dou fé que deixo de dar cumprimento ao r. despacho de fls. 16, tendo em vista informação obtida pela Diretora de Secretaria junto ao Delegado da Receita Federal em Aracatuba/SP, que o número da conta REFIS, constante da "Confirmação do Recebimento do Termo de Opção" configura homologação do pedido de opção pelo REFIS junto a Receita Federal.

Aracatuba, em 15 de setembro de 2000.

Analista/Técnico Judiciário - RF 1867





Proc. Nº 2000.61.07.000004

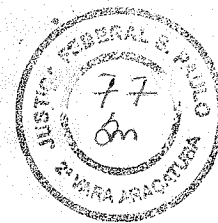
V I S T A - GUIA Nº 14/2000

Em 29 de setembro de 2000, faço vista destes autos ao(à) Procurador(a) da Fazenda Nacional, nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80.

Anal. / *P* Tec. Jud.



VISTA
Faço vista destes autos à exequente, na pessoa do
Procurador da Fazenda Nacional em Araçatuba.



EM ___ / ___ /2.000.
O Esc.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.61.07.00004-0

MM.JUIZ,

- 01 - Sem êxito a citação por carta, R. se faça por mandado, no seguinte endereço:
- 02 - R. comprovação da propriedade do(s) bem(ns) ofertado(s), com cópia atualizada da matrícula - em se tratando de imóvel -.
- 03 - Aceito o bem ofertado. R. reduza-se a termo, com avaliação.
- 04 - Recuso o bem ofertado, pois além de difícil comercialização, não obedeceu o comando do art. 11 da LEF.
- 05 - Recuso o título ofertado, como garantia à execução, pois além de não refletir liquidez, não tem Cotação em Bolsa.
- 06 - R. a citação por edital - art. 8º da LEF. Cc. o art. 231 do CPC.
- 07 - R. se oficie: a) à CIRETRAN; b) à TELEFÔNICA, e c) ao SERVIÇO REGISTRAL, para informar(em) o que consta em nome da(o) executada(a) e do(s) sócio(a)(s) ou titular.
- 08 - R. seja(m) leiloado(s) o(s) bem(ens) penhorado(s).
- 09 - R. a suspensão da execução, por 30 dias, para as diligências.
- 10 - R. reforço de penhora, pois o bem penhorado não solve o débito. Visando a indicação de bens, está sendo requerida as diligências do item 7, ou providenciando as do item 21.
- 11 - R. a suspensão da execução, por 01 ano, c/ base no art.40 da LEF.
- 12 - R. o arquivamento da execução, c/ base no § 2º. do art. 40, da LEF.
- 13 - R. novo leilão, com constatação, em se tratando de bem móvel, e reavaliação, caso já tenha decorrido mais de ano da anterior
- 14 - R. a suspensão da execução, por 180 dias, pois a(o) executada(o) vem cumprindo regularmente o parcelamento.
- 15 - R. a citação da Massa Falida, na pessoa do Sr. Síndico, com penhora no rosto dos autos, nos termos do artigo 4º., inciso IV, da LEF.



- 16 - Decorridos 180 dias, R. novas informações sobre o processo falimentar.
- 17 - Por conta do integral pagamento do débito, requeiro a extinção da execução, com fulcro no artigo 794, inc. I, do CPC, sem ônus para a exequente, ex vi do art. 26 da LEF.
- 18 - Considerando o não pagamento do débito pela executada, assim como a falta de patrimônio suficiente para suportá-lo, R. a inclusão no pólo passivo e citação no(s) endereço(s) dos autos - artigo 135, inciso III, do CTN, dos SÓCIO(S) - GERENTE(S) ou REPRESENTANTE(S) LEGAI(S):

- 19 - Informo que o valor do débito para este mês é de R\$ _____.
- 20 - Informo que a exequente está diligenciando junto à DRF; ao SERVIÇO REGISTRAL; à CIRETRAN; à TELEFÔNICA, à JUCESP.
- 21 - Considerando que por 03 vezes o(s) bem(ns) penhorado(s) foi(ram) levado(s) à praça, sem êxito, visando a substituição, a exequente está diligenciado de acordo com o item 7 ou 21.
- 22 - Requeiro que a penhora recaia sobre o(s) bem(ns) descrito(s) a fls. _____.
- 23 - Verificadas as declarações de bens e rendimentos, arquivadas na Procuradoria, nada foi observado
- 24 - Verificando que o(a) executado(a) aderiu ao REFIS, homologado, expressa ou tacitamente, o que implica na desistência de todas as ações contra a União, inclusive embargos à execução, requeiro a suspensão da presente execução pelo prazo de 180 dias.

Araçatuba, 03 / 10 / 2000


PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

Fabiana Taminha Maeda
EST. Uelton

Nota: O círculo ou "X" representa a manifestação da Fazenda Nacional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Justiça Federal de 1ª Instância
Fls. 78
Sm
Secretaria de 2ª Vara em Aracaju/SE

Proc.nº 2000.61.07.00 0004-0

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

R E C E B I M E N T O

Em 06 de outubro de 2000, recebi os autos em Secretaria da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Sm

Téc. Judiciário -RF-1850

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)
DR. WILSON PEREIRA JUNIOR.
Aracatuba 30 de outubro de 2000
Roseli Moda
Téc. Jud. RF-1850 *Rn*
Tecnico/Analista Judiciario

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 79
Rn
2a VARA

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido (cento e oitenta dias).
Decorrido o prazo supra, vista à Exequente para manifestação em dez dias, bem como para que FORNEÇA O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO.
No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Aracatuba 31 de outubro de 2000

DR. WILSON PEREIRA JUNIOR
Juiz Federal Substituto

D A T A

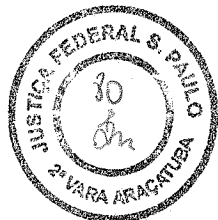
Em data de 31 de outubro de 2000
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Roseli Moda
Téc. Jud. RF-1850 *Rn*

Tecnico/Analista Judiciario



PROC.: 2000.61.07.000004-0



CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo legal solicitado pela Exequente para sobrestamento do feito e conforme determinação do despacho de fls. 79, encaminho os autos ao escaninho de vista ao Exequente.

Araçatuba, 02 de maio de 2001.

Sm

Téc. Judiciário -RF-1850.



PROCESSO Nº 20006107-000004-0

GUIA DE REMESSA Nº 16/2001

VISTA

Em 01/06/2001 faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Nacional, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e/ou/nos termos da Portaria nº 24-25/97.

Técnico Judiciário. - RF: 1867

M.M. Juiz,
Manifestei-me por petição.
Ata., 01/06/01
Procurador da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO
Em 13 de Junho de 2001
Recebi estes autos em seu Secretariado
Judiciário. - RF - 1867



Processo 20006107000004-0

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/

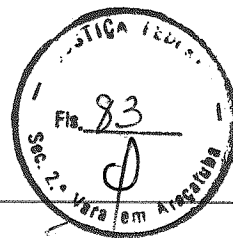
JUNTADA

Em 18/06/2001 junto a estes autos, sem despacho nos termos da portaria 24/25/1997, **PETIÇÃO** do(a) exeqüente.

Téc. Jud. RF: 2441

P
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA-SP

012269 JUN 01 13 33 46
PROTOCOLADO INTEGRADO
JUSTIÇA FEDERAL S.P.
ARAÇATUBA 715.

Execução Fiscal n.º : 2000.61.07.000004-0
Executado: Colaferro S/A Comércio e Importação
Proc. adm. n.º: 10820 001837/98-26 ✓

A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, por seu Procurador e estagiária, que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

A executada é optante do REFIS, no entanto, não vem recolhendo regularmente as parcelas, estando em mora sete meses consecutivos, conforme demonstra o relatório encartado. Especifica a legislação de regência do programa que ocorrerá a exclusão do contribuinte que não recolher as parcelas por três meses consecutivos, ou seis meses alternados. Porém, a exclusão só pode ser realizada pelo Órgão Gestor que se manifestará oportunamente.

Isto posto, a exequente requer o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 dias.

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba, 11 de junho de 2001.

Renata Sampaio Pereira
Renata Sampaio Pereira
Estagiária de Direito

Carlos Trivelatto Filho
CARLOS TRIVELATTO FILHO
Procurador da Fazenda Nacional

<PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL>
<Rua Carlos Gomes, n.º 426, Centro, CEP 16010-310, Telefone (018) 624-5883, Araçatuba, SP>

Consulta Inscrição - Informações Gerais



Pag . 1/1

Data: 11/06/2001

Parâmetro: 80699071299

Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01

Número do Processo: 10820 001837/98-26

CPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS

Série: DO

Número Judicial:

SECAO JF-ARACATUBA

Data da Inscrição: 06/05/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Remanescente : CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Consolidado: R\$ 53.500,82

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: ARACATUBA

Procuradoria Responsável: ARACATUBA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A



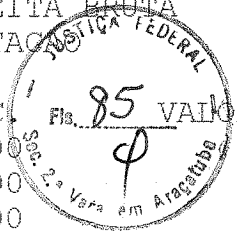
Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:18

Número do documento: 21102913355709500000136132576

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355709500000136132576>

Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:57

SINAL08,1-RPE (RECUPERA PAGAMENTO ELEMENTAR)
 DATA: 11/06/01 HORA: 14:35:20 USUARIO: ROBERTO PAG. 1
 DELEGACIA: 08102 - ARACATUBA
 PERIODO DISP: 01/01/93 A 07/06/01 PERIODO PESQ: 01/01/93 A 07/06/01
 CD.RECEITA: 9100 - REFIS-PARCELAMENTO VINCULADO RECEITA BRUTA
 43.740.927/0001-70 COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTAG



DT.ARREC	BCO/AGEN	DT.VENC.	PROCESSO	REC.	Fls. 85 VALOR	SIT
31/05/00	001/0179	31/05/00		9100	440,88	ORI
31/05/00	001/0179	30/04/00		9100	451,07	ORI
				9100	4,51	
				TOT	455,58	
30/06/00	347/0109	30/06/00		9100	288,74	ORI
31/07/00	341/0223	31/07/00		9100	49,20	ORI
31/08/00	341/0223	31/08/00		9100	43,21	ORI
29/09/00	341/0223	29/09/00		9100	11,70	ORI
30/11/00	008/0362	31/10/00		9100	11,70	ORI
				9100	0,12	
				TOT	11,82	
30/11/00	008/0362	30/11/00		9100	22,08	ORI

SELECIONE POSICIONANDO O CURSOR NA LINHA USANDO AS SETAS
 PF2=TOPO PF3=SAI PF5=COMPROVANTE PF6=ENCERRA RECEITA
 PF7=VOLTA TELA PF8=AVANCA TELA PF9=HISTORICO PF10=IMPRIME PF11=NOVA CONSULTA



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a) Dr. (a)
DR. WILSON PEREIRA JUNIOR.
Aracatuba 28 de junho de 2001

Roseli Mada
Téc. Jud. RF-1850

Tec/Aux/At. Judiciario

JUSTICA
FEDERAL

Fls. 86

2a VARA

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido (noventa dias).

Fica a credora dispensada de intimação do presente despacho, nos termos da Portaria n° 13/2001, item 2.

Decorrido o prazo supra, vista à Exequente para manifestação em dez dias, bem como para que FORNEÇA O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivado.

Aracatuba 28 de junho de 2001

DR. WILSON PEREIRA JUNIOR
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 28 de junho de 2001
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Roseli Mada
Téc. Jud. RF-1850



Autos nº 2000 61.07.00004-0

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo legal para sobrestamento do feito e conforme determinação do despacho de fl. 86, encaminho os autos ao escaninho de vista ao Exequente/ cumprimento/ Ag. rem.publicação/, nos termos da Portaria nº 24-25/97, art. 3º, item 29.

Araçatuba, 07 de novembro de 2001.

on

Téc. Judiciário - RF-1850





GUIA DE REMESSA Nº 36/2001

VISTA

Em 19 de Dezembro de 2001 faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Nacional, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e/ou/nos termos da Portaria nº 24-25/97.

Técnico Judiciário. – RF: 1867

M.M. Juiz,

Manifestei-me por petição.

Ata... 20 / 12 / 2001

CARLOS TRIVELATTO FILHO
Procurador - Secional da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO

Em 11 de Janeiro de 2002
Recebi estes autos em repêndio

JudiciárioTÉC. JUD. - RF - 1867

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário



Autos nº 20006107000004-0

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/

JUNTADA

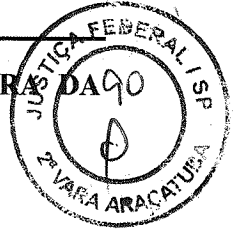
Em **15/01/2002** junto a estes autos, sem despacho nos termos da portaria 24/25/1997, Petição da(o) exeqüente.

Téc. Jud. - RF: 2441

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA-SP



PROTOCOLO INTERNO

000525 JUN 02 11 24 04

JUSTIÇA FEDERAL S/P
ARAÇATUBA T/S

Execução Fiscal n.º 2000.61.07.000004-0
Processo Adm. : 10820.001837/98-26
Executada: COLAFERRO S/A COM. E IMP.

A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, por seu procurador e estagiário infra-assinados, nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, para requerer a juntada de documento anexo e a **SUSPENSÃO** do feito pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso II, do Decreto 3431 de 24/04/2000 que instituiu o REFIS- Programa de Recuperação Fiscal, tendo em vista que o executado ingressou no referido Programa de parcelamento de débitos, bem como vem cumprindo regularmente com este (doc. Anexo).

Termos em que,
P. Deferimento.

Araçatuba, 20 de dezembro de 2001.


CARLOS TRIVELATTO FILHO
Procurador - Seccional da Fazenda Nacional

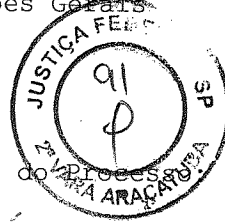
Dig. Ricardo Z. Corrêa

<Rua Carlos Gomes, n.º 426, Centro, CEP 16010-310, Telefone (018) 624-5883, Araçatuba, SP>

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 20/12/2001

Pag . 1/1



Parâmetro: 80699071299
Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01
CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Número do Processo: 10820 001837/98-26

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS

Série: DO

Número Judicial:

SECAO JF-ARACATUBA

Data da Inscrição: 06/05/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Remanescente : CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Consolidado: R\$ 55.388,12

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: ARACATUBA

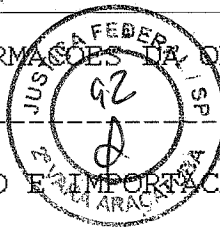
Procuradoria Responsável: ARACATUBA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

REFIS, ADESAO, CONSULTA (CONSULTA INFORMACOES DA OPCAO)
DATA: 20/12/2001 HORA: 10:13 USUARIO: NEUZA

CNPJ : 43.740.927/0001-70 DATA DE ADESAO: 17/04/2001
COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO
CPF DO RESPONSAVEL: 025.820.588-15
NELSON COLAFERRO
NUMERO CONTA REFIS: 570000034585 DEBITOS DO ITR: NAO
REGIME DE TRIBUTACAO: LUCRO REAL(emp.com,ind,transp,constr,ensino e med-hos)
NUMERO DO PROCESSO: 00000-000.000/00-00



SISTEMATICA DE PARCELAMENTO :
Art. 2º da LEI 9.964/2000 - Valor de cada parcela determinado em funcao da
receita bruta do mes imediatamente anterior.
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=VOLTA

Date: 20/12/ 1 Time: 10:11:10





SINAL08,1-RPE (RECUPERA PAGAMENTO ELEMENTAR
 DATA: 20/12/01 HORA: 10:03:35 USUÁRIO: NEUZA
 DELEGACIA: 08102 - ARACATUBA PAG.
 PERIODO DISP: 01/01/93 A 18/12/01 PERIODO PESQ: 01/01/93 A 18/12/0
 CD.RECEITA: 9100 - REFIS-PARCELAMENTO VINCULADO RECEITA BRUTA
 43.740.927/0001-70 / COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

DT. ARREC	BCO/AGEN	DT. VENC.	PROCESSO	REC.	VALOR	SI
31/05/00	001/0179	31/05/00		9100	440,88	OR
31/05/00	001/0179	30/04/00		9100	451,07	OR
				9100	4,51	
				TOT	455,58	
30/06/00	347/0109	30/06/00		9100	288,74	OR
31/07/00	341/0223	31/07/00		9100	49,20	OR
31/08/00	341/0223	31/08/00		9100	43,21	OR
29/09/00	341/0223	29/09/00		9100	11,70	OR
30/11/00	008/0362	31/10/00		9100	11,70	OR
				9100	0,12	
				TOT	11,82	
30/11/00	008/0362	30/11/00		9100	22,08	OR

SELECIONE POSICIONANDO O CURSOR NA LINHA USANDO AS SETAS
 PF2=TOPO PF3=SAI PF5=COMPROVANTE PF6=ENCERRA RECEITA
 PF7=VOLTA TELA PF8=AVANCA TELA PF9=HISTORICO PF10=IMPRIME PF11=NOVA CONSULTA

Date: 20/12/ 1 Time: 10:01:07



SINAL08,1-RPE (RECUPERA PAGAMENTO ELEMENTAR)
 DATA: 20/12/01 HORA: 10:03:57
 DELEGACIA: 08102 - ARACATUBA
 PERIODO DISP: 01/01/93 A 18/12/01 PERIODO PESO 01/01/93 A 18/12/0
 CD.RECEITA: 9100 - REFIS-PARCELAMENTO VINCULADO RECEITA BRUTA
 43.740.927/0001-70 COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO



DT. ARREC	BCO/AGEN	DT. VENC.	PROCESSO	REC.	VALOR	SI
29/06/01	001/0179	29/06/01		9100	120,00	OR
				9100	24,00	
				9100	11,40	
				TOT	155,40	
29/06/01	001/0179	29/06/01		9100	195,00	OR
29/06/01	001/0179	29/06/01		9100	195,00	OR
				9100	28,95	
				9100	1,95	
				TOT	225,90	

SELECIONE POSICIONANDO O CURSOR NA LINHA USANDO AS SETAS
 PF2=TOPO PF3=SAI PF5=COMPROVANTE PF6=ENCERRA RECEITA
 PF7=VOLTA TELA PF8=AVANCA TELA PF9=HISTORICO PF10=IMPRIME PF11=NOVA CONSULTA

Date: 20/12/ 1 Time: 10:01:20





SINAL08,1-RPE (RECUPERA PAGAMENTO ELEMENTAR)
 DATA: 20/12/01 HORA: 10:04:06 USUARIO: NEUZA
 DELEGACIA: 08102 - ARACATUBA
 PERIODO DISP: 01/01/93 A 18/12/01 PERIODO PESQ: 01/01/93 A 18/12/01
 CD.RECEITA: 9100 - REFIS-PARCELAMENTO VINCULADO RECEITA BRUTA
 43.740.927/0001-70 / COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

DT.ARREC	BCO/AGEN	DT.VENC.	PROCESSO	REC.	VALOR	SI
29/06/01	001/0179	29/06/01		9100	195,00	OR
				9100	39,00	
				9100	9,34	
				TOT	243,34	
29/06/01	001/0179	29/06/01		9100	195,00	OR
				9100	39,00	
				9100	13,80	
				TOT	247,80	
31/07/01	341/0223	31/07/01		9100	195,00	OR
30/08/01	341/0223	30/08/01		9100	195,00	OR
28/09/01	341/0223	28/09/01		9100	195,00	OR
30/10/01	341/0223	30/10/01		9100	195,00	OR

SELECCIONE POSICIONANDO O CURSOR NA LINHA USANDO AS SETAS
 PF2=TOPO PF3=SAI PF5=COMPROVANTE PF6=ENCERRA RECEITA
 PF7=VOLTA TELA PF8=AVANCA TELA PF9=HISTORICO PF10=IMPRIME PF11=NOVA CONSULTA

Date: 20/12/ 1 Time: 10:01:28



SINAL08,1-RPE (RECUPERA PAGAMENTO ELEMENTAR)
DATA: 20/12/01 HORA: 10:04:13 USUARIO: NEUZA
DELEGACIA: 08102 - ARACATUBA
PERIODO DISP: 01/01/93 A 18/12/01 PERIODO PESO: 01/01/93 A 18/12/01 PAG.
CD.RECEITA: 9100 - REFIS-PARCELAMENTO VINCULADO RECEITA BRUTA
43.740.927/0001-70 / COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO



DT. ARREC	BCO/AGEN	DT. VENC.	PROCESSO	REC.	VALOR	SI
30/11/01	341/0223	30/11/01		9100	195,00	OR

SELECIONE POSICIONANDO O CURSOR NA LINHA USANDO AS SETAS
PF2=TOPO PF3=SAI PF5=COMPROVANTE PF6=ENCERRA RECEITA
PF7=VOLTA TELA PF8=AVANCA TELA PF9=HISTORICO PF10=IMPRIME PF11=NOVA CONSULTA

Date: 20/12/ 1 Time: 10:01:35



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
DR. WILSON PEREIRA JUNIOR.
Aracatuba 31 de janeiro de 2002

Resell Moda
Téc. Jud. EF-1858
Tec/Aux/At. Judiciario

JUSTICA
FEDERAL

Fls. 97

2a VARA

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Fl. 90: Haja vista que o executado vem cumprindo regularmente o parcelamento junto ao programa do REFIS (conforme noticiado às fls. 90/96) e que a fiscalização quanto ao seu cumprimento ou não, é providência que compete à credora, remetam-se os autos ao arquivo aguardando provocação.

Cabe à exequente informar caso seja descumprido o acordo firmado, oportunidade em que os autos retornarão à secretaria, uma vez que o controle é feito administrativamente, portanto, não se fazendo necessária a permanência dos autos na Vara.

Intime-se.

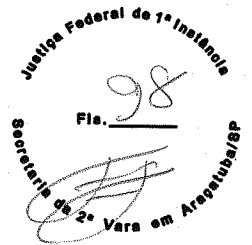
Aracatuba 06 de fevereiro de 2002

DR. WILSON PEREIRA JUNIOR
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 06 de fevereiro de 2002
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Resell Moda
Téc. Jud. EF-1858
Tec/Aux/At. Judiciario



GUIA DE REMESSA Nº 09/2002


VISTA

Em 05 de Abril de 2002 faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Nacional, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e/ou/nos termos da Portaria nº 24-25/97.

Técnico Judiciário. – RF: 1867

M.M. Juiz,
Manifestei-me por petição.

18 ABR 2002


CARLOS TRIVULATTO FILHO
Procurador - Seccional da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO

Em 22 de abril de 2002
Recebi estes autos em seu favor

Judiciário
TEC. JUD. - RF - 1867



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Autos nº 1000.61.07.000004-0

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
JUNTADA

Em **29/04/2002** junto a estes autos, sem despacho nos termos da portaria 24/25/1997, Petição da(o) exeqüente.

Téc. Jud. – RF: 2441
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

005897 0002 22 24 33
PROCURADORIA SECCIONAL
JUSTIÇA FEDERAL S.P.
ARAÇATUBA, SP.

Execução Fiscal n.º: 2000.61.07.000004-0 '
Executada : COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO '
Exeqüente : UNIÃO/FAZENDA NACIONAL
Administrativo n.º: 10820 001837/98-26 '


A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, por seu Procurador e estagiário, que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, esclarecer e requerer o que se segue:

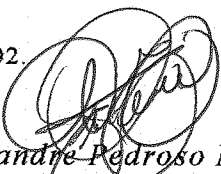
Conforme se observa pelos documentos encartados, a executada foi excluída do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, em razão do seu enquadramento na portaria número 55 de 29 de Outubro de 2001.

Outrossim, requer o normal prosseguimento do feito, pleiteando a penhora do bem de fls. 28,31/39,40/41.

Por derradeiro, informa que o valor atualizado do débito para este mês é de R\$ 56.602,50.

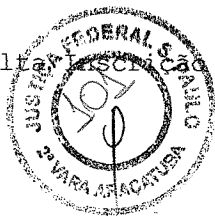
Termos em que,
Pede deferimento
Araçatuba, 18 de Abril de 2002.


Carlos Trivelatto Filho
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional


Alexandre Pedroso Nunes
OAB n.º 109596 E

<Rua Carlos Gomes, n.º 426, Centro, CEP 16010-310, Telefone (018) 624-5883, Araçatuba, SP>





Data: 18/04/2002

Pag . 1/1

Parâmetro: 80699071299

Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01

Número do Processo: 10820 001837/98-26

CPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS

Série: DO

Número Judicial:

SECAO JF-ARACATUBA

Data da Inscrição: 06/05/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Remanescente : CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Consolidado: R\$ 56.602,50

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: ARACATUBA

Procuradoria Responsável: ARACATUBA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

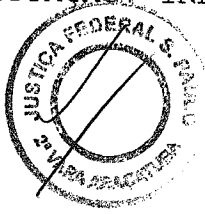


REFIS, ADESAO, CONSULTA (CONSULTA INFORMACOES DA OPCAO)
DATA: 18/04/2002 HORA: 14:00 USUÁRIO: NEUZA

CNPJ : 43.740.927/0001-70 DATA DE ADESAO: 17/04/2
COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO
NÚMERO CONTA REFIS: 570000034585 DÉBITOS DO ITR: NAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 025.820.588-15
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL(emp.com,ind,transp,constr,ensino e med-hos
NÚMERO DO PROCESSO: 00000-000.000/00-00

SITUAÇÃO: INDEFERIDA

PORTARIA NRO 55 PUBLICADA EM 01/11/2



SISTEMÁTICA DE PARCELAMENTO :

Art. 2º da LEI 9.964/2000 - Valor de cada parcela determinado em função da receita bruta do mês imediatamente anterior.

PF3=SAI PF12=VOLTA

Date: 18/04/ 2 Time: 01:09:18



Portaria Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal nº 55, de 29 de outubro de 2001

DOU de 1.11.2001



Indefere a adesão de pessoas jurídicas ao Refis.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/Refis nº 20, de 27 de setembro de 2001, e a Proposta CG/SER/nº 45, de 29 de outubro de 2001, da Secretaria Executiva do Refis, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis), e ao parcelamento a ele alternativo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 20, de 27 de setembro de 2001, das pessoas jurídicas relacionadas no processo nº 10168.004461/2001-91, por não atenderem ao disposto no § 4º do art. 3º, da Lei nº 9964, de 10 de abril de 2000 e no § 2º do art. 10 do Decreto nº 3431, de 27 de abril de 2000.

Art. 2º A relação constante do processo referido no artigo 1º encontra-se disponibilizada na Internet no endereço da Secretaria da Receita Federal <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERARDO MACIEL
Secretário da Receita Federal

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
Suplente do Procurador-Geral da Fazenda
Nacional no Comitê Gestor do Refis

FRANCISCO FERNANDO FONTANA
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

LEI 9964/2000 - ARTIGO 3, § 4º

Art. 3º A opção pelo Refis sujeita a pessoa jurídica a:

I – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos referidos no art. 2º;

II – autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria da Receita Federal, às informações relativas à sua movimentação financeira, ocorrida a partir da data de opção pelo Refis;

III – acompanhamento fiscal específico, com fornecimento periódico, em meio magnético, de dados, inclusive os indiciários de receitas;

IV – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V – cumprimento regular das obrigações para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com o ITR;



VI – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a 29 de fevereiro de 2000.

§ 1º A opção pelo Refis exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.

§ 2º O disposto nos incisos II e III do caput aplica-se, exclusivamente, ao período em que a pessoa jurídica permanecer no Refis.

§ 3º A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º, a homologação da opção pelo Refis é condicionada à prestação de garantia ou, a critério da pessoa jurídica, ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio, na forma do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 5º São dispensadas das exigências referidas no § 4º as pessoas jurídicas optantes pelo Simples e aquelas cujo débito consolidado seja inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 6º Não poderão optar pelo Refis as pessoas jurídicas de que tratam os incisos II e VI do art. 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Decreto nº 3.431, de 24 de Abril de 2000

DOU de 25/04/2000, pág. 01

Regulamenta a execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

Da Homologação da Opção

Art. 10. A homologação da opção pelo REFIS será efetivada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir da data da formalização da opção.

§ 1º A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cabendo à PGFN e ao INSS, no âmbito de suas respectivas competências, promoverem as ações necessárias a assegurar o cumprimento dessa exigência.

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, a homologação da opção pelo REFIS é condicionada à prestação de garantia ou, a critério da pessoa jurídica, ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio, na forma do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º Ficam dispensadas das exigências referidas no parágrafo anterior as pessoas jurídicas:

I - optantes pelo SIMPLES;

II - cujo débito consolidado seja inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 4º A exigência referida no § 2º deverá ser atendida no prazo fixado no § 3º do art. 4º.



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
DR. WILSON PEREIRA JUNIOR.
Aracatuba 03 de julho de 2002

Recell Motta
Vta. Jud. SP-1850
Tec/Aux/At. Judiciario

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 105
du
2a VARA

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Observe-se a exclusão da executada quanto
ao programa do REFIS.

Fl.100: Desentranhe-se o mandado e docu-
mentos de fls.9/12, aditando-o para efetivação da penho-
ra, conforme requerido à fl. 100.

Aracatuba 04 de julho de 2002

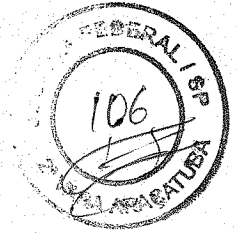
DR. WILSON PEREIRA JUNIOR
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 04 de julho de 2002
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Recell Motta
Vta. Jud. SP-1850
Tec/Aux/At. Judiciario





CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos do r. despacho de fls. 105, aditei O MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO e documentos Acostados às fls. 09/12, para efetivação da constrição conforme cota de fls. 100.

Araçatuba/SP, em 12 de Agosto 2002.

Técnico Judiciário - RF. 1867


A handwritten signature in black ink, positioned above the text 'Técnico Judiciário - RF. 1867'. The signature is somewhat stylized and cursive.

A long, thin, curved line drawn in black ink, extending downwards from the signature area towards the bottom of the page.



JUNTADA

Em 16 de Agosto do 2002
Junto a estes autos cópia do
Aditamento que segue


Aux. Rec. 1867





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA/SP.
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Joaquim P. de Toledo nº 1534 CEP. 16.020-050 V. Estádio

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.61.07.000004-0
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

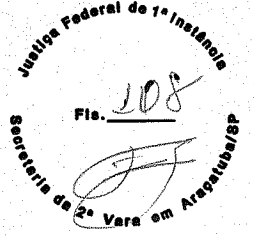
VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO EM ABRIL DE 2002 (DOC FL. 100) R\$
56.602,50

A D I T A M E N T O

ADITO o presente Mandado de Penhora avaliação e Intimação de fls. 09/12, nos termos do r. despacho de fls. 105, para integral cumprimento (penhora de bens indicados pela exequente fls. 100) **NADA MAIS**. Era só o que se continha em dita peça. Araçatuba/SP, 12/agosto/2002. Eu, [Assinatura] (Jose Natalicio Tenorio de Melo RF. 1867), Técnico Judiciário, digitei. E eu, [Assinatura] (PETRONILHA A. CUNHA COTRIM RF. 2297), Diretora de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Portaria nº 24-27/97 art. 5º, item 1 de 24/11/1997).

Despacho de fls. 105:

"Observe-se a exclusão da executada quanto ao programa do REFIS. Fl.100: Desentranhe-se o mandado e documentos de fls. 9/12, aditando-o para efetivação da penhora, conforme requerido à fl. 100."



JUNTADA

Em 03 de Setembro de 2002
Junto a estes autos Aditamento
e Peças anexas que segue

Aux. Rec. Judiciário 1867



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que
~~em cumprimento ao despacho~~
~~de fl. 122, desentranhei o~~
~~mandado de fls. 109/115, adi-~~
~~tando-o para integral cumpri-~~
~~mento da diligência.~~
Araçatuba, 15 / 10 / 02 .

Téc. Judiciário 1867

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
DR. WILSON PEREIRA JUNIOR.
Aracatuba 18 de setembro de 2002

JUSTICA
FEDERAL

Fls. 116

2a VARA

Scott Moon
70a. Juiz. SP. 1022
Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Manifeste-se a credora quanto à certidão
de fl.114.

Haja vista a exclusão da executada junto
ao REFIS, informe a credora sobre eventual desistência
quanto ao prazo de interposição de embargos.

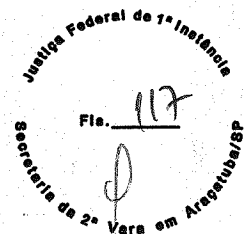
Aracatuba 19 de setembro de 2002

DR. WILSON PEREIRA JUNIOR
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 19 de setembro de 2002
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Scott Moon
70a. Juiz. SP. 1022
Tec/Aux/At. Judiciario



A.: 2000610700 0004-0

/

JUNTADA

Sem despacho, nos termos da Portaria 24-25/1997, de petição da (o) Exeçüente/Ofício 1.190/02 Araçatuba-SP, 27 de setembro de 2002.

Manoel C. Paiva
Téc. Jud. - RF: 2441

/



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

ARAÇATUBA – SÃO PAULO

Araçatuba, 16 de setembro de 2.002



Ofício nº 1.190/2002 - MPC
Usar como Ref. Prot. 152.192

PROTOCOLADO INTEGRADO

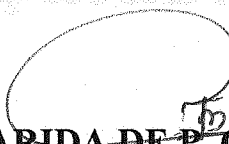
014271 0102 17 22 48

JUSTIÇA FEDERAL S.P.
ARAÇATUBA TMS.

MM. Juiz

Com o presente, devolvo a V.Ex^a., FRANCO DE REGISTRO, o incluso AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 2000.61.07.000004-0), em que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, em curso perante esse Juízo e respectiva Secretaria, em virtude da necessidade de constar do Mandado o nome do depositário, conforme determina o art. 239 da Lei de Registro Públicos.-

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex^a., os protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARGARIDA DE P. CASTANHEIRA
Oficial Interina

PROTOCOLADO INTEGRADO

014271 0102 17 22 48

JUSTIÇA FEDERAL S.P.
ARAÇATUBA TMS.

Exm^o. Sr. Dr.
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE ARAÇATUBA - SP

RUA TORRES HOMEM, 135 - CX. POSTAL, 262 - FONE: (18) 622-7776 - CEP 16010-360 - ARAÇATUBA - SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.
Av. da Joaquim Pompeu de Toledo nº 1.534 CEP. 16.020-050

EXECUÇÃO FISCAL	PROCESSO	Nº 2000.61.07.000004-0
EXEQUENTE EXECUTADO	FAZENDA NACIONAL COLAFERRO S/A COM/ E IMPORTAÇÃO	
ENDEREÇO AV. DO FICO, 2000 - JD IPANEMA - ARAÇATUBA/SP		
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº. 80 6.99.071299-01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10820.001837/98-26		
VALOR DA DÍVIDA R\$47.661,34 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM OUTUBRO DE 1999.		

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor Claudio Roberto Canata Juiz Federal Substituto da Vara acima referida na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a que este for apresentado, indo por mim assinado, passado nos autos da Execução Fiscal em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra, ou a outro local, e, sendo aí, proceda o seguinte:

PENHORE bens - de propriedade do(a) Executado(a), tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, no valor acima discriminado mais os acréscimos legais;

INTIME o(a) executado(a) bem como o(a) cônjuge, se casado, com a penhora recaída sobre bem imóvel;

CIENTIFIQUE o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;

PROVIDENCIE o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis.

À NOMEAÇÃO do depositário, colhendo sua assinatura e seu dados pessoais, como endereço (comercial e residencial, R.G. C.I.C., filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sobre as penas da lei (art. 1.287, do c.c.);

À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) .





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



CUMRA-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento se necessário.

EXPEDIDO nesta Cidade de Aracatuba/SP, em 03/maio/2000.

Eu (Roseli Moda - RF. 1850), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Petronilha A. Cunha Cotrim- RF. 2297), Diretora de Secretaria , reconferi subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.

pl
CLAUDIO ROBERTO CANATA
Juiz Federal Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

O presente título foi prenotado sob
n.o 152.192 em 27/08/2002.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

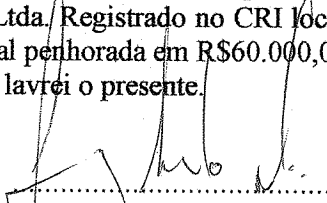
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos do processo nº 2000.61.07.000004-0 entre partes FAZENDA NACIONAL, exeqüente, e COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, executada, para pagamento da importância de R\$56.602,50, valor atualizado até 04/2002, após as formalidades legais, penhorei e avaliei o imóvel abaixo descrito.

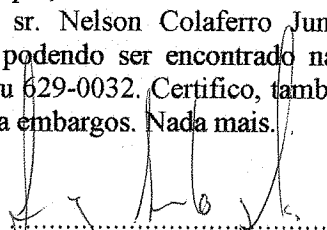
- 1/5 (um quinto) de um prédio comercial sob nº 419, à Rua Marechal Deodoro, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, medindo 12,50 m de frente; 40,00 m dos lados e 24,40 m nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos com Irmãos Colaferro Ltda. Registrado no CRI local sob nº 50.761. Avaliado o imóvel em R\$300.000,00, e a parte ideal penhorada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Para constar, lavrei o presente.


Luiz Augusto Gandra
Analista Judiciário – Exec. Mandados
RF: 4040

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, que, após a realização da penhora supra, deixei de nomear o fiel depositário porque constatei que o representante legal da executada, sr. Nelson Colaferro Junior, atualmente, reside fora desta jurisdição, em Ribeirão Preto/SP, podendo ser encontrado na Av. Pres. Castelo Branco, 1650, telefones nºs 629-6575, 617-0384 ou 629-0032. Certifico, também, que pelo mesmo motivo, deixei de intimar a executada do prazo para embargos. Nada mais.


Luiz Augusto Gandra
Analista Judiciário – Exec. Mandados
RF: 4040

0.015



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
DR. WILSON PEREIRA JUNIOR.
Aracatuba 09 de outubro de 2002

Roseli Roda
Téc. Jud. UF-1867
Tec/Aux/At. Judiciario

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 122
2a VARA

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Fl. 118: Nomeio depositário o sócio Nelson Colaferro Junior.

Desentranhe-se o mandado de fls.109/115, aditando-o, para efetivação da penhora e registro.

Efetivada a constrição, intime-se o depositário no endereço de fl. 114 de sua nomeação, da penhora e do prazo legal para a interposição de embargos.

Aracatuba 09 de outubro de 2002

DR. WILSON PEREIRA JUNIOR
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 09 de outubro de 2002
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Roseli Roda
Téc. Jud. UF-1867
Tec/Aux/At. Judiciario

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que
em cumprimento ao despacho supra desentranhei o mandado de fls. 109/115, aditando-o para integral cumprimento da diligência.

Aracatuba, 15 / 10 / 02 .

Tec. / Judiciario 1867

JUNTADA

Em 04 de 11 do 02
Junto a estes autos aditamento
que segue.

Aux. Tac. Judiciário
RF. 2441





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL


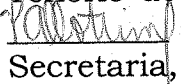


SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1.534 – Cep. 16.020-050

Execução Fiscal nº: 2000.61.07.000004-0

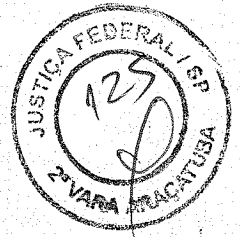
Partes: **FAZENDA NACIONAL x COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**

ADITAMENTO

Adito o presente mandado de fls. 109/115 com o r. despacho de fl. 122, que segue abaixo, para o seu integral cumprimento. NADA MAIS. Era só o que se continha em dita peça. Araçatuba-SP, 15 de outubro de 2002. Eu,  (Jose Natalicio Tenorio de Melo - RF. 1867), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,  (Petronilha A. Cunha Cotrim - RF. 2297), Diretora de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.

Despacho de fl. 122: “Fl. 118: Nomeio depositário o sócio Nelson Colaferro Junior. Desentranhe-se o mandado de fls. 109/115, aditando-o, para efetivação da penhora e registro. Efetivada a constrição, intime-se o depositário no endereço de fl. 114 de sua nomeação, da penhora e do prazo legal para a interposição de embargos.”

4435



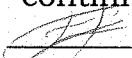
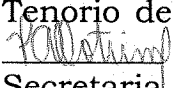
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1.534 – Cep. 16.020-050**

Execução Fiscal nº: 2000.61.07.000004-0

Partes: **FAZENDA NACIONAL x COLAFERRO S/A COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO**

ADITAMENTO

Adito o presente mandado de fls. 109/115 com o r. despacho de fl. 122, que segue abaixo, para o seu integral cumprimento. NADA MAIS. Era só o que se continha em dita peça. Araçatuba-SP, 15 de outubro de 2002. Eu,  (Jose Natalicio Tenorio de Melo - RF. 1867), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,  (Petronilha A. Cunha Cotrim - RF. 2297), Diretora de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.

Despacho de fl. 122: “Fl. 118: Nomeio depositário o sócio Nelson Colaferro Junior. Desentranhe-se o mandado de fls. 109/115, aditando-o, para efetivação da penhora e registro. Efetivada a constrição, intime-se o depositário no endereço de fl. 114 de sua nomeação, da penhora e do prazo legal para a interposição de embargos.”



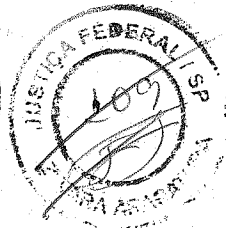
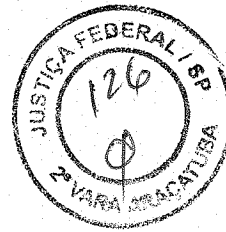
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Analista
Judiciário, infra-assinado, que, dirigi-me à
C.R.I legal, onde
entreguei o original deste e cópias que o
acompanhavam, conforme recebo retro.

Araçatuba, 06/11/2002.

Ruiz Augusto Gandra
Analista Judiciário
RF 4040





1032

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA/SP.
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Joaquim P. de Toledo nº 1534 CEP. 16.020-050 V. Estádio

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.61.07.000004-0
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO EM ABRIL DE 2002 (DOC FL. 100) R\$
56.602,50

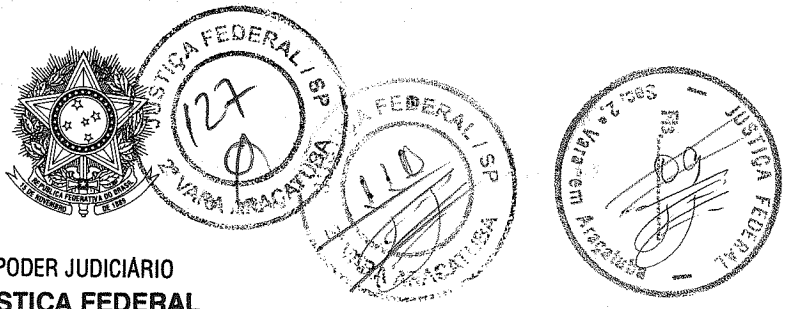
A D I T A M E N T O

ADITO o presente Mandado de Penhora avaliação e Intimação de fls. 09/12, nos termos do r. despacho de fls. 105, para integral cumprimento (penhora de bens indicados pela exequente fls. 100) **NADA MAIS**. Era só o que se continha em dita peça. Araçatuba/SP, 12/agosto/2002. Eu, [assinatura] (Jose Natalicio Tenorio de Melo RF. 1867), Técnico Judiciário, digitei. E eu, [assinatura] (PETRONILHA A. CUNHA COTRIM RF. 2297), Diretora de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Portaria nº 24-27/97 art. 5º, item 1 de 24/11/1997).

Despacho de fls. 105:

"Observe-se a exclusão da executada quanto ao programa do REFIS. Fl.100: Desentranhe-se o mandado e documentos de fls. 9/12, aditando-o para efetivação da penhora, conforme requerido à fl. 100."





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.
Av. da Joaquim Pompeu de Toledo nº 1.534 CEP. 16.020-050

EXECUÇÃO FISCAL **PROCESSO** **Nº 2000.61.07.000004-0**

EXEQUENTE **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO **COLAFERRO S/A COM/ E IMPORTAÇÃO**

ENDEREÇO AV. DO FICO, 2000 - JD IPANEMA - ARAÇATUBA/SP

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº. 80 6.99.071299-01 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10820.001837/98-26

VALOR DA DÍVIDA R\$47.661,34 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E
SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM OUTUBRO DE
1999.

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor Claudio Roberto Canata Juiz Federal Substituto da Vara acima referida na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a que este for apresentado, indo por mim assinado, passado nos autos da Execução Fiscal em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra, ou a outro local, e, sendo aí, proceda o seguinte:

PENHORE bens - de propriedade do(a) Executado(a), tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, no valor acima discriminado mais os acréscimos legais;

INTIME o(a) executado(a) bem como o(a) cônjuge, se casado, com a penhora recaída sobre bem imóvel;

CIENTIFIQUE o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;

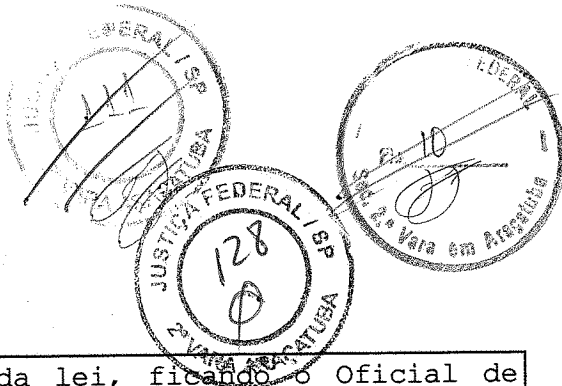
PROVIDENCIE o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis.

À NOMEAÇÃO do depositário, colhendo sua assinatura e seu dados pessoais, como endereço (comercial e residencial, R.G. C.I.C., filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sobre as penas da lei (art. 1.287, do c.c.);

À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento se necessário.

EXPEDIDO nesta Cidade de Araçatuba/SP, em 03/maio/2000.

Eu Roseli (Roseli Moda - RF. 1850), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Petronilha A. Cunha Cotrim (Petronilha A. Cunha Cotrim- RF. 2297), Diretora de Secretaria , reconferi subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.

Petronilha A. Cunha Cotrim
p/ CLAUDIO ROBERTO CANATA
Juiz Federal Substituto

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário, infra-assinado, que, em cumprimento ao presente mandado, deixei de proceder a penhora, em virtude da executada supra ter feito opção pelo REFIS, conforme documentação em anexo.

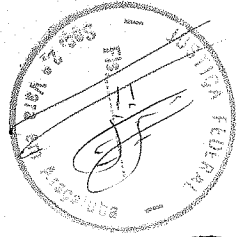
Araçatuba, 31 de maio de 2000


LOURIVAL GOMES BARRETO
ANALISTA JUDICIÁRIO





SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



REFIS-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Nome empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

CNPJ nº : 43.740.927/0001-70

Confirmação do Recebimento do Termo de Opção

Sr. Contribuinte,

Informo que o Termo de Opção pelo REFIS encaminhado por V.Sa, datado em 17/04/2000 foi devidamente recepcionado.

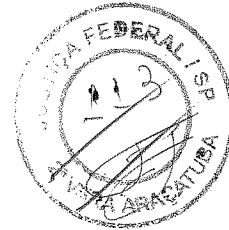
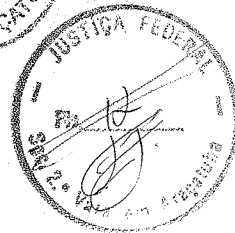
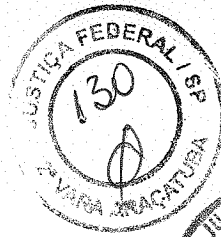
Conforme instruções da Resolução CG/REFIS nº 002/2000, estamos lhe enviando o número da conta REFIS que servirá de senha para acesso e envio de dados relativos ao Sistema REFIS.

"Maiores informações e orientações estão disponíveis na internet nos endereços da SRF, do INSS e da PGFN, que são respectivamente <http://receita.fazenda.gov.br>, <http://www.mpas.gov.br> e <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>".

Conta REFIS: 570.000.034.585

Etiqueta ECT nº: 56456964 6





ECT - ENF. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74303724 - AC ARACATUBA
 AV. LUIZ PEREIRA BARRETO, 162
 CENTRO - 16010-320
 ARACATUBA - SP
 C.G.C....: 34.028.316/1371-68 Tel.: 0623-2966
 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento : 17/04/2000 Hora :17:35:39
 SubCaixa. : 006 Mat. :89003837
 Lancamento: 0117 - 0117

DESCRICAO	QTD.	PRECO
REFIS/SRF - POSTAGEM	1	5,00+
Objeto.....: ER -564569646		
CEP DESTINO: 05950960		
RR REGISTRO NACI	1.20	

Anotacoes: _____

TOTAL =====>	5,00
VALOR EM DINHEIRO:	10,00
VALOR RECEBIDO=>	10,00
TROCO=====>	5,00

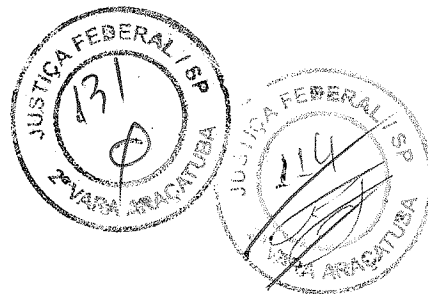
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SCADA 2.03





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos do processo nº 2000.61.07.000004-0 entre partes: FAZENDA NACIONAL, exequente, e COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, executada, para pagamento da importância de R\$56.602,50, valor atualizado até 04/2002, após as formalidades legais, penhorei e avaliei o imóvel abaixo descrito.

- 1/5 (um quinto) de um prédio comercial sob nº 419, à Rua Marechal Deodoro, nesta cidade, município e comarca de Aracatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, medindo 12,50 m de frente; 40,00 m dos lados e 24,40 m nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos com Irmãos Colaferro Ltda. Registrado no CRI local/sob nº 50.761. Avaliado o imóvel em R\$300.000,00, e a parte ideal penhorada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Para constar, lavrei o presente.

Luiz Augusto Gandra
Analista Judiciário – Exec. Mandados
RF: 4040

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, que, após a realização da penhora supra, deixei de nomear o fiel depositário porque constatei que o representante legal da executada, sr. Nelson Colaferro Junior, atualmente, reside fora desta jurisdição, em Ribeirão Preto/SP, podendo ser encontrado na Av. Pres. Castelo Branco, 1650, telefones nºs 629-6575, 617-0384 ou 629-0032. Certifico, também, que pelo mesmo motivo, deixei de intimar a executada do prazo para embargos. Nada mais.

Luiz Augusto Gandra
Analista Judiciário – Exec. Mandados
RF: 4040



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE ARACATUBA
RUA TORRES HOMEM, 135 - FONE: (0XX18) 622-7776

MARGARIDA DE PAULA CASTANHEIRA
OFICIAL INTERINA

O Titulo foi recebido para registro e prenotado de acordo com o art.186 da Lei 6.015/73. Os efeitos da prenotacao cessarao em 30 dias caso o interessado deixe de atender as exigencias legais. (art. 205 da LRP e Provimento CG.32/97).-

Data: 27/08/2002

Hora: 16.21

PROTOCOLO... = *152.192
PRENOTACAO... = *152.192

Tipo: MANDADO
Outorgante : COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO
Outorgado : FAZENDA NACIONAL
Contato : A.JUD.LUIZ A.GRANDA
Fone.....: P.2006107000004-0
Deposito : R\$ *****0,00

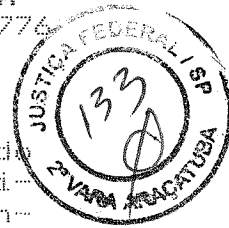
REGISTRO PREVISTO PARA : 18/09/2002

RESPONSÁVEL

O TITULO SO SERA ENTREGUE MEDIANTE A APRESENTACAO
DESTE NO ORIGINAL.- HORARIO DE ENTREGA: A PARTIR DAS
10:00 HORAS.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE ARACATUBA
RUA TORRES HOMEM, 135 - FONE:(0XX18) 622-7776

MARGARIDA DE PAULA CASTANHEIRA
OFICIAL INTERINA



O Título foi recebido para registro e prenotado de acordo com o art.186 da Lei 6.015/73.Os efeitos da prenotação cessarão em 30 dias caso o interessado deixe de atender as exigências legais. (art. 205 da LRP e Provimento CG.32/97).-

Data: 06/11/2002 Horário: 12.55

PROTOCOLO...: *153.827
PRENOTACAO...: *153.827

Tipo: MANDADO
Outorgante : COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTACAO
Outorgado : FAZENDA NACIONAL
Contato : F:2000.61.07.000004-0
Fone.....: OF. J. LUIZ GANDRA
Deposito : R\$ *****0,00

REGISTRO PREVISTO PARA : 18/11/2002

RESPONSÁVEL

3 O TÍTULO SO SERÁ ENTREGUE MEDIANTE A APRESENTACAO
DO ORIGINAL.- HORARIO DE ENTREGA: A PARTIR DAS
HORAS.-



Autos. n° 2000.61.07.00004-0

/
/
/
/
/

J U N T A D A

Em 07/01/2003 junto a estes autos, **sem despacho nos termos da Portaria 24-25/1997**, o ofício n° 1730/02 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba/SP que segue.

Téc. Judic. RF-2441

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
ARAÇATUBA – SÃO PAULO



Araçatuba, 03 de dezembro de 2002.

Ofício nº 1.730 / 2002 – ARF




MM. Juiz:

Com o presente, tenho a honra de devolver a V.Ex^a., devidamente cumprido, o incluso MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, relacionado com a constrição levada a efeito nos autos de Execução Fiscal processo nº 2000.61.07.000004-0, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, perante esse Juízo e respectiva Secretaria; fazendo parte integrante do mesmo, uma certidão atualizada da matrícula nº 50.761.

As despesas (custas e emolumentos) pela prática do registro, no importe de R\$ 134,47 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), encontra-se discriminada no recibo anexo, para ser-nos creditada à final.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex^a., os protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARGARIDA DE PAULA CASTANHEIRA
Oficial Interina

Exm^o. Sr. Dr.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE ARAÇATUBA



JFSP - FORUM ARACATUBA
SETOR DE PROTOCOLO GERAL E INTEGRADO
11/12/2002 14:08 h
Prot. nro. 2002.0001854-1
2000.61.07.000004-0
{28.V ARACATUBA}

[Faint, illegible text from a document or stamp, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA-SP
MICROFILME N° 153827



SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1.534 - Cep. 16.020-050

Execução Fiscal nº: 2000.61.07.000004-0

Partes: **FAZENDA NACIONAL x COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**

ADITAMENTO

Adito o presente mandado de fls. 109/115 com o r. despacho de fl. 122, que segue abaixo, para o seu integral cumprimento. NADA MAIS. Era só o que se continha em dita peça. Aracatuba-SP, 15 de outubro de 2002. Eu, Jose Natalicio Tenorio de Melo - RF. 1867), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Petronilha A. Cunha Cotrim (Petronilha A. Cunha Cotrim - RF. 2297), Diretora de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.

Despacho de fl. 122: "Fl. 118: Nomeio depositário o sócio Nelson Colaferro Junior. Desentranhe-se o mandado de fls. 109/115, aditando-o, para efetivação da penhora e registro. Efetivada a constrição, intime-se o depositário no endereço de fl. 114 de sua nomeação, da penhora e do prazo legal para a interposição de embargos."

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

O presente título foi prenotado sob

n.o 153.827 em 06/11/2002.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

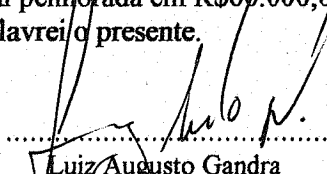
SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos do processo nº 2000.61.07.000004-0 entre partes: FAZENDA NACIONAL, exequente, e COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, executada, para pagamento da importância de R\$56.602,50, valor atualizado até 04/2002, após as formalidades legais, penhorei e avaliei o imóvel abaixo descrito.

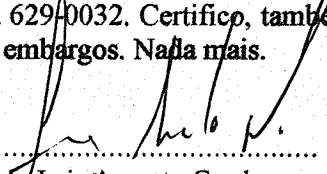
- 1/5 (um quinto) de um prédio comercial sob nº 419, à Rua Marechal Deodoro, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, medindo 12,50 m de frente; 40,00 m dos lados e 24,40 m nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos com Irmãos Colaferro Ltda. Registrado no CRI local sob nº 50.761. Avaliado o imóvel em R\$300.000,00, e a parte ideal penhorada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Para constar, lavrei o presente.


.....
Luiz Augusto Gandra
Analista Judiciário - Exec. Mandados
RF: 4040

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, que, após a realização da penhora supra, deixei de nomear o fiel depositário porque constatei que o representante legal da executada, sr. Nelson Colaferro Junior, atualmente, reside fora desta jurisdição, em Ribeirão Preto/SP, podendo ser encontrado na Av. Pres. Castelo Branco, 1650, telefones nºs 629-6575, 617-0384 ou 629-0032. Certifico, também, que pelo mesmo motivo, deixei de intimar a executada do prazo para embargos. Nada mais.


.....
Luiz Augusto Gandra
Analista Judiciário - Exec. Mandados
RF: 4040

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

MATRÍCULA

50.761

FICHA

01

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP

LOCALIZAÇÃO:- RUA MARECHAL DEODORO nº 419.
A R A Ç A T U B A - S . P . -

I M Ó V E L:- O PRÉDIO nº 419 à RUA MARECHAL DEODORO, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos com Irmãos Colaferro Ltda.-

PROPRIETÁRIA:- COLAFERRO S/A.- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, firma comercial, estabelecida nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro nº 419.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 20.533 datada de 31/03/1.958, deste Cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL:- Não consta.-

Araçatuba, 1º de junho de 2.000. A OFICIAL INTERINA:-

R-1-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (processo nº 5867/98), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$1.904,14, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 2.000. (prot. 139.066), REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

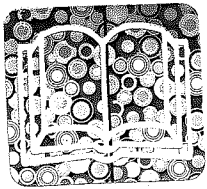
R-2-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 830/99) que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$2.809,47, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 2.000. (prot. 139.067), REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

R-3-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23 de agosto de 2.000, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 1.578/00), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO-FESP move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$720,01, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 15 de setembro de 2.000, (prot. 140.803). REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

R-4-M-50.761 - Do Auto de penhora a avaliação datado de 27 de agosto de 2.002, Aditado em data de 15 de outubro de 2.002, expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 2000.61.07.000004-0), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$56.602,50, verifica-se que UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/5 do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos Autos, figurando como depositário Nelson Colaferro Júnior.- Araçatuba, 29 de novembro de 2.002. (prot. 153.827). REGISTRADO POR: (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

- continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE ARAÇATUBA-SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE ARACATUBA
MARGARIDA DE P. CASTANHEIRA - OFICIAL INTERINA
C.N.P.J. 51.099.760/0001-39



C E R T I F I C A

que o presente titulo foi protocolado em 06/11/2002
sob o numero 153.827, microfilmado e nesta data,
procedidos os seguintes atos:

MANDADO

REGISTRO 4 / MATRICULA 50.761

ARACATUBA 29 DE NOVEMBRO DE 2002

OFICIAL INTERINA / SUBSTITUTA

EMOLUMENTOS DO CARTORIO

Registro(s) : R\$ *****80,87
Averbacao(oes) : R\$ *****0,00
Segunda(s) Via(s) : R\$ *****0,00
Pags.Adicionais : R\$ *****0,00
Certidao(oes) : R\$ *****7,61
Abertura de Matricula : R\$ *****0,00
Prenotacao : R\$ *****0,00

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP

Margarida de Paula Castanheira
Oficial Interina
Fátima Ap. Antonio Nogueira
Escr. Substituta

SUB-TOTAL : R\$ *****88,48
CUSTAS AO ESTADO : R\$ *****23,88
CARTEIRA DE SERVENTIA : R\$ *****17,69
AO SINOREG : R\$ *****4,42
AO TESOURO : R\$ *****0,00

T O T A L : R\$ *****134,47
DEPOSITO PREVIO : R\$ *****0,00
SALDO A RECEBER : R\$ *****134,47 "A FINAL"
SALDO A DEVOLVER : R\$ *****0,00

RECEPCAO N. : *153.827

Emolumentos do Estado e Contribuicao de aposentadoria
recolhidos pela guia n. 29/11
Declaro que nesta data, recebi a 1a. via deste recibo

(a)

Nome: FAZENDA NACIONAL

O Onus ou direito real, caso existente sobre o imovel
consta da matricula em certidao reprografica, parte in-
tegrante do titulo (Art. 230 da Lei 6015/73)



Autos: 2000610700 0004-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cumpri a determinação de fl. 122, expedindo
a conta precatória 056/2003 a Subseas
Judiciária de Ribeiros Preto - SP.

Araçatuba - SP, 10 de abril de 2003.

Técnico Judiciário - RF. 2441

Autos. n° 200.61.07.00004-0

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/

J U N T A D A

Em 22/04/2003 junto a estes autos,
**sem despacho nos termos da Portaria
24-25/1997, a CARTA PRECATÓRIA 056/2003**
que segue.

Téc. Judic. RF-2441

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1.534

CARTA PRECATÓRIA Nº 056/2003-2ª-VF

(Favor mencionar esta referência para comunicações)

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL;
AUTOS Nº : 2000.61.07.000004-0;
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL;
EXECUTADA: COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO.**

PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE FEDERAL DE UMA DAS VARAS
ESPECIALIZADAS EM EXECUÇÃO FISCAL DE RIBEIRÃO PRETO – SP.**

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Substituto da Vara acima
referida,**

DEPRECA a Vossa Excelência que, digno-se determinar a qualquer Analista Judiciário – Executante de Mandados desse D. Juízo, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento, dirija-se à Rua Presidente Castelo Branco, 1.650, sede da empresa Riva – Ribeirão Preto Veículos e Acessórios Ltda – Fones: 629-6575, 617-0384 e 629-0032, sendo aí, proceda a **INTIMAÇÃO** do Executado Nelson Colaferro Junior, e sua mulher, se casado for, proprietário(s) do imóvel descrito à fl. 131 cópias anexas, de que o mesmo foi objeto de penhora efetivada nos autos supramencionados. **DEPRECA**, ainda, a intimação do senhor Nelson Colaferro Junior quanto à sua nomeação de depositário do bem penhorado, não podendo dele dispor sem prévia autorização deste juízo, sob pena de ser considerado depositário infiel, bem como de que tem o prazo de **30 (trinta) dias** para oposição de Embargos. Tudo de conformidade com o r despacho de fls. 122 (cópia em anexo), deste feito.

EXPEDIDA nesta cidade de Araçatuba/SP, em 14 de abril de 2003. Eu, _____ (Manoel Carnauba de Paiva - RF 2441), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Petronilha A. Cunha Cotrim - RF 2297), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

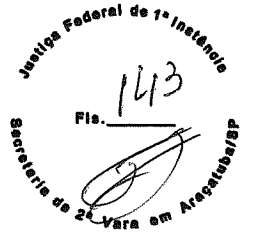
JOSÉ LUIZ PALUDETTO
Juiz Federal Substituto

0.015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

P. 2000 6107000004-0



SENTENÇA

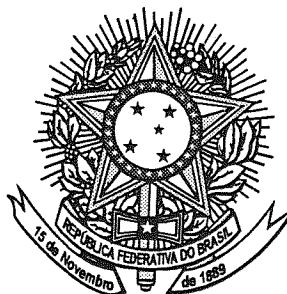
Em 20 de Agosto de 2003
Junto a estes autos Carta Precatória
nº 056/2003 que segue.

Aux. Téc. Judiciário RF. 1867



Federal - Araputuba

36 → 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO



JUNTADA NUM DESPACHO
NOS TERMOS DA PORTARIA 24-25/97
ADOTADA 19/08/2003

9 - 1768 / 03

AUX. T. S. / ... RF: 1867

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2003.61.02.004980-0 PROTOCOLADO EM 30/04/2003
CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO FISCAL VOLUMES
OBJETO : INTIMACAO REU
REQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
REQDO : COLAFERRO S/A COM/ E IMP/
ADVOGADO:
DISTR. AUTOMATICA EM 30/04/2003 9 VARA

419

14/08

OK

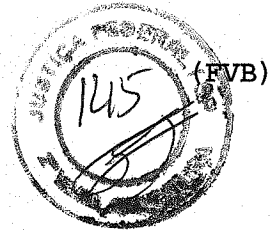
Bx OK

2003.61.02.004980-0

1.297/



13 MAI 2003



TERMO DE AUTUACAO

Em Ribeirao Preto, 30 de Abril de 2003, nesta Secretaria da 9.A Vara, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 2003.61.02.004980-0
CLASSE 06006 CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO FISCAL
DISTR. AUTOMATICA EM 30/04/2003

REQTE

PARTES: FAZENDA NACIONAL
SITUACAO: NORMAL

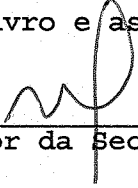
REQDO

PARTES: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/
SITUACAO: NORMAL

Volume(s): 1

Obj.Petic: INTIMACAO REU

Para constar, lavro e assino o presente.



Diretor da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1.534

CARTA PRECATÓRIA Nº 056/2003-2ª-VF
(Favor mencionar esta referência para comunicações)



JFSP-2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - 20/04/2003 13:12 00000000



AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL;
AUTOS Nº : 2000.61.07.000004-0;
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL;
EXECUTADA: COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO.



PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE FEDERAL DE UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS EM EXECUÇÃO FISCAL DE RIBEIRÃO PRETO – SP.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, Juiz Federal Substituto da Vara acima referida,

DEPRECA a Vossa Excelência que, digne-se determinar a qualquer Analista Judiciário – Executante de Mandados desse D. Juízo, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento, dirija-se à Rua Presidente Castelo Branco, 1.650, sede da empresa Riva – Ribeirão Preto Veículos e Acessórios Ltda – Fones: 629-6575, 617-0384 e 629-0032, sendo aí, proceda a **INTIMAÇÃO** do Executado Nelson Colaferro Junior, e sua mulher, se casado for, proprietário(s) do imóvel descrito à fl. 131 cópias anexas, de que o mesmo foi objeto de penhora efetivada nos autos supramencionados. **DEPRECA**, ainda, a intimação do senhor Nelson Colaferro Junior quanto à sua nomeação de depositário do bem penhorado, não podendo dele dispor sem prévia autorização deste juízo, sob pena de ser considerado depositário infiel, bem como de que tem o prazo de **30 (trinta)** dias para oposição de Embargos. Tudo de conformidade com o r despacho de fls. 122 (cópia em anexo), deste feito.

EXPEDIDA nesta cidade de Araçatuba/SP, em 14 de abril de 2003. Eu, _____ (Manoel Carnauba de Paiva - RF 2441), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Petronilha A. Cunha Cotrim - RF 2297), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

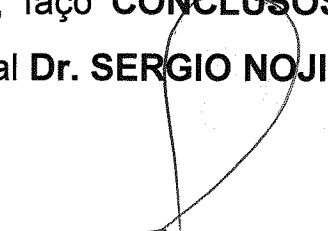
JOSÉ LUIZ PALUETTO
Juiz Federal Substituto



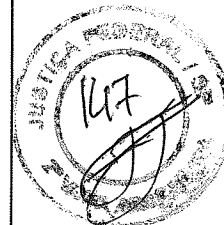


CONCLUSÃO

Em 05/05/2003, faço **CONCLUSOS** estes autos ao
MM. Juiz Federal Dr. **SERGIO NOJIRI**.



Fransérgio Durval
Analista Judiciário - RF 4556



Autos N.º 2003.61.02.004980-0

Cumpra-se, servindo esta de mandado.

Após, devolva-se com as nossas homenagens.

Ribeirão Preto, data supra


SERGIO NOJIRI
Juiz Federal

DATA

Em **08 MAI 2003** **BAIXARAM** estes autos em
Secretaria, com o despacho supra.



Paulo Roberto Simões
Técnico Judiciário - RF 3760

REMESSA

Em **08 MAI 2003** **REMETO** estes autos à Central
de Mandados.



Paulo Roberto Simões
Técnico Judiciário - RF 3760

Ciente pessoa
Cadastr. 9.944.073.



17242556

Ciente da pessoa
e nome completo
J. W. Depo. Lari

8

8

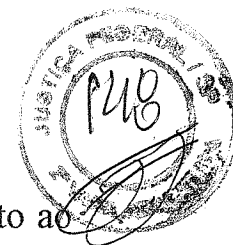


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



CARTA PRECATÓRIA Nº 2003.61.02.004980-0 /
MANDADO Nº 9-1768-03

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, me dirigi à Av. Castelo Branco nº 1650, nesta cidade (endereço comercial), onde INTIMEI acerca da penhora efetuada e do prazo para embargos o executado NELSON COLAFERRO JÚNIOR, bem como sua esposa, Srª CÁSSIA MARIA QUAGGIO COLAFERRO (RG nº 9.944.073-SP), os quais receberam as contrafés e exararam o ciente. Saliento que no ato das intimações efetuei a advertência de que o prazo para interposição dos embargos é de trinta dias contados da data da intimação.

Certifico, ainda, que INTIMEI o Sr. NELSON COLAFERRO JÚNIOR acerca de sua nomeação como fiel depositário do imóvel penhorado, tendo ele recebido a contrafé, exarado o ciente, e fornecido os seguintes dados pessoais:

RG nº 7.242.556-SSP/SP

CPF nº 063.721.978-39

Filiação: Márcia Colaferro e Nelson Colaferro

End. Residencial: Rua Prudente de Moraes nº 975, apto.151-
Ribeirão Preto.

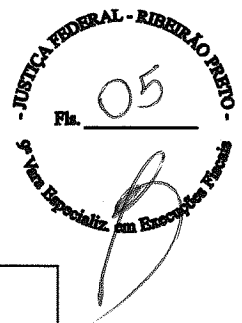
End. Comercial: Av. Castelo Branco nº 1650- Rib. Preto

Ribeirão Preto-SP, 13 de maio de 2003.

FÁTIMA AP. C. DE GODOY COSTA

Analista Judiciário- RF nº 2268






Carta Precatória n.º 2003.61.02.004980-0

RECEBIMENTO

Em 15/05/2003, recebi estes autos da
CENTRAL DE MANDADOS.



Paulo Roberto Simões
Técnico Judiciário – RF 3760



CERTIDÃO

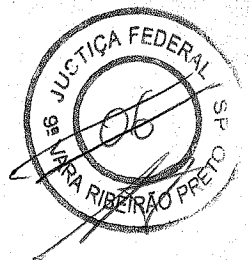
Certifico e dou fé que, apesar de devidamente
intimado da penhora, decorreu o prazo para
interposição de embargos sem a manifestação
do executado.

Ribeirão Preto, 4 de agosto de 2003.


Paulo Roberto Simões
Técnico Judiciário – RF 3760


|





REMESSA

Em 05/08/2003, remeto estes autos ao **SEBA** para baixa e **devolução** com retorno à vara.



Luciano de Almeida Haranaka
Técnico Judiciário - RF 4060



PROCESSO : 2003.61.02.004980-0

VARA : 9


BAIXA - DEVOLVIDO

EM 05/08/2003

Guia: 96/2003

RECEBIMENTO

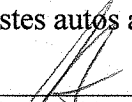
Em 05/08/2003, recebi estes autos do **SEBA** (baixados)



Luciano de Almeida Haranaka
Técnico Judiciário - RF 4060

REMESSA

Em 05/08/2003, remeto estes autos ao **JUIZO DEPRECANTE**



Luciano de Almeida Haranaka
Técnico Judiciário - RF 4060





Proc.nº 20006107000004-0

GUIA DE REMESSA Nº 24/2003

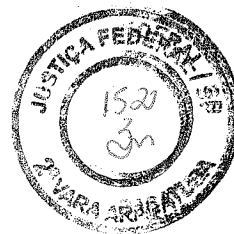
VISTA

Em 19 de Setembro de 2003, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Nacional, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e/ou/nos termos da Portaria nº 24-25/97.

Técnico Judiciário. - RF: 1867

Processo nº: 2000.61.07.000004-0

2ª Vara Federal - Araçatuba/SP.



MM. JUIZ:

Pela União,

Considerando requisição verbal de funcionária da 2ª. Secretaria dessa R. Vara, a exequente promove a devolução do presente feito, tendo em vista a realização de Correição Geral Ordinária dos serviços da 2ª. Vara da Justiça Federal, designada para o próximo dia 15 de outubro do corrente ano.

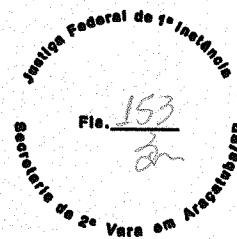
Outrossim, requer de Vossa Excelência dignese de determinar seja reaberta nova vista à exequente, após a conclusão dos trabalhos da correição, pelo prazo que sobejar, a fim de que sejam ultimadas providências a cargo desta Procuradoria.

Araçatuba, 08 de outubro de 2003.

Renata Maria Abreu Sousa

Renata Maria Abreu Sousa
Procuradora da Fazenda Nacional





Autos n° 2000.61.07.000004-0.

R E C E B I M E N T O

Em 09 de outubro de 2003, recebi os autos em Secretaria.

Téc. Jud. - RF-1850



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA. Aracatuba 07 de novembro de 2003

JUSTICA FEDERAL
Fls. 154
2
2a VARA

Roseli Moda
Téc/Aux/At. Judiciario - **Roseli Moda**
Téc. Jud.
RF 1850

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Concedo à credora mais cinco dias para manifestação nos autos.

Nada sendo efetivamente requerido, a-guarde-se provocação no arquivo.

Aracatuba 10 de novembro de 2003

DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
Juiz Federal

D A T A

Em data de 10 de novembro de 2003 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Roseli Moda
Téc/Aux/At. Judiciario - **Roseli Moda**
Téc. Jud.
RF 1850

VISTA 9.03/09

Em 06 de Fevereiro de 2009
Faço vista destes autos ao PROCURADOR DO(A) EXEQUENTE, nos termos do artigo 25, § único, da Lei n.º 6.830/80.

Aux./Téc. Judiciario

Roseli Moda
RF 1850



155

EXECUÇÃO FISCAL Nº. 2000.61.07.000004-0

MM. JUIZ,

Pela União,

- 1- Sem êxito a citação por carta, Requer que se faça por mandado, no seguinte endereço: _____
- 2- Requer a comprovação da propriedade do(s) bem(ns) ofertado(s), com a juntada de cópia atualizada da matrícula, em se tratando de imóvel.
- 3- Aceita o bem ofertado. Requer seja reduzida a termo, avaliando-se o bem.
- 4- Requer seja registrada a penhora de fls. _____, em seu devido órgão competente.
- 5- Requer a nomeação compulsória do executado como depositário (Lei 10.444/02, parágrafo 5º do artigo 659 CPC).
- 6- Recusa o bem ofertado, pois além de difícil comercialização, não obedece à ordem do disposto no artigo 11 da Lei 6.830/80 (LEF).
- 7- Recusa o título ofertado, como garantia à execução, pois além de não refletir liquidez, não tem Cotação em Bolsa.
- 8- Requer a citação por edital (art. 8º da LEF. cc. o art. 231 do CPC), pois o endereço constante no sistema informatizado desta Procuradoria é o mesmo dos autos, cujas tentativas de localizar o representante legal sócio(a) foram infrutíferas.
- 9- Requer a expedição de mandado de constatação, a fim de apurar se a Executada continua em atividade.
- 10- R. se ofício: () à CIRETRAN; () ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS; () à JUCESP; () ao CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS; () ao POSTO FISCAL com endereço à _____; () à CAPITANIA FLUVIAL com endereço à Avenida Pedro Omato nº 804, Centro, CEP 17340.000, Barra Bonita/SP; e () ao BANCO ABN AMRO REAL S/A com endereço à Avenida Paulista nº 1374, 16º andar CEP 013010-916, São Paulo, Capital; para que informe(m) o que consta em nome da(o) () Executada(o), e do(s) () sócio(a)(s) ou titular.
- 11- Requer seja(m) pracedo(s)/leiloado(s) o(s) bem(ns) penhorado(s), bem como a intimação do credor hipotecário, com esteio no art. 615, II do CPC.
- 12- Requer se oficie à JUCESP requisitando FICHA CADASTRAL COMPLETA da Executada.
- 13- Requer se oficie ao CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS solicitando cópia do contrato de constituição da Executada.
- 14- Requer seja determinado o reforço de penhora, pois o bem penhorado não solve o débito. Visando a indicação de bens, a União informa que promoveu diligências do item 10, ou está providenciando as do item 22.
- 15- Haja vista que restaram infrutíferas todas as diligências em nome da executada, requer a inclusão no pólo passivo da execução com fulcro no art. 135, III, bem como a citação do(s) sócio(s) abaixo citado(s): () considerando que o(s) mesmo(s) promoveu(ram) a irregular extinção da empresa executada, fazendo desaparecer seu ativo e deixando o passivo sem condições de solvabilidade; () considerando que o(s) mesmo(s) deixou(ram) de saldar o débito à época de seu vencimento; sócio(s) _____
- 16- Requer a suspensão da execução, por 01 ano, c/ base no art.40 da LEF.
- 17- Requer leilão, constatando-se e reavaliando-se o bem, em se tratando de bem móvel, caso já tenha decorrido mais de ano da anterior.
- 18- Requer o apensamento destes autos aos de nº _____, com fulcro no artigo 28 da LEF.



- 19 - Requer a citação da Massa Falida, na pessoa do Sr. Síndico, com penhora no rosto dos autos, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da LEF. O nome do Síndico é _____, conforme processo nº _____ da _____ Vara Cível de _____.
- 20 - Decorridos 180 dias, Requer novas informações sobre o processo falimentar, bem como seja oficiado ao juízo da falência informando-lhe o valor atual do débito R\$ _____.
- 21 - Informo que o valor do débito para este mês é de R\$ _____.
- 22 - A União está promovendo diligências junto à: () DRF; () ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS; () à JUCESP; () ao CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS; () ao POSTO FISCAL; () à CAPITANIA FLUVIAL; e () ao BANCO ABN AMRO REAL S/A; para que informe(m) o que consta em nome da(o) () Executada(o), e do(s) () sócio(a)(s) ou titular.
- 23 - Considerando que por 03 vezes o(s) bem(ns) penhorado(s) foi(ram) levado(s) à praça/leilão, sem êxito, visando a substituição, a Exeçúte está efetuando diligências de acordo com o item 10 ou 22.
- 24 - Requer que a penhora recaia sobre o(s) bem(ns) descrito(s) à(s) fl(s) _____ ou sobre o(s) seguinte(s) bem (ns) informados nas respostas dos ofícios anexos _____ intimando-se o cônjuge do devedor em caso de imóvel.
- 25 - Havendo alegação de impenhorabilidade de imóvel considerado bem de família, requer a constatação da alegação do executado, através de expedição de mandado a fim de que o Senhor Oficial de Justiça efetue a constatação da referida alegação.
- 26 - A exeçúte reitera o pedido de fl(s) _____, no que concerne _____.
- 27 - Requer se officie à Delegacia da Receita Federal de Araçatuba, a fim de que informe sobre a existência de bens passíveis de constrição judicial nas declarações de bens e rendimentos arquivadas naquele órgão em nome de _____, CPF/CNPJ n.º _____ Solicitar à DRF para que não remeta cópia da declaração de bens, mas sim que informe, em caso positivo, quais são os bens passíveis de penhora. Em caso negativo, informar apenas a inexistência de bens.
- 28 - Requer a citação do Espólio, na pessoa do Inventariante, com penhora no rosto dos autos, nos termos do artigo 4º, inciso III, da LEF. Informa-se que o inventariante é _____, conforme processo nº _____ da _____ Vara de _____.
- 29 - Requer a juntada dos documentos anexos, relativos às informações prestadas por órgãos públicos, enviadas a pedido da União.
- 30 - Requer o sobrestamento do feito, por 180 (cento e oitenta) dias em face da adesão: (X) ao REFIS, conforme documentos anexos; () ao PAES, conforme documentos anexos; () ao Parcelamento Simplificado, conforme documentos anexos.
- 31 - Requer sobrestamento do feito, por 180 (cento e oitenta) dias, a fim de promover diligências administrativas que o caso requer.

Araçatuba, 18 / 02 / 04.


Ricardo Levy Sadicoff
Procurador da Fazenda Nacional

Digitado: Daniela

Nota: O círculo ou "X" representa a manifestação da Fazenda Nacional.

REFIS, ADESAO, CONSULTA (CONSULTA INFORMACOES DA OPCAO)
DATA: 18/02/2004 HORA: 10:16 USUÁRIO: IVETE

CNPJ : 43.740.927/0001-70 DATA DE ADESAO: 17/04/2000
COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO
NÚMERO CONTA REFIS: 570000034585 DÉBITOS DO ITR: NAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 025.820.588-15
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL(emp.com, ind, transp, constr, ensino e med-hosp.)
NÚMERO DO PROCESSO: 00000-000.000/00-00

SITUAÇÃO: EM PARCELAMENTO

SISTEMÁTICA DE PARCELAMENTO :
Art. 2º da LEI 9.964/2000 - Valor de cada parcela determinado em função da
receita bruta do mês imediatamente anterior.

PF3=SAI PF12=VOLTA

Date: 18/02/ 4 Time: 10:16:08



Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 18/02/2004

Pag . 1/1

Parâmetro: 80699071299

Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01

Número do Processo: 10820 001837/98-26

GPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS

Série: DO

Número Judicial: 200061070000040

SECAO JF-ARACATUBA

Data da Inscrição: 06/05/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Remanescente : CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Consolidado: R\$ 64.480,52

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: ARACATUBA

Procuradoria Responsável: ARACATUBA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A



Processo nº 20006101-000004-0

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos da SEDI, em
Secretaria.
Araçatuba/SP, 17 de março de 2004.

Técnico Judiciário RF: 1867



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA.
Aracatuba 25 de marco de 2004

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 159
2
2a VARA

Roseli Moda
Téc. Jud.
RF 1850
Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Fl.155vº: Defiro a suspensão da execução.
Aguarde-se provocação das partes em ar-
quivo provisório, sem baixa na distribuição.
Ciência a exequente.

Aracatuba 25 de marco de 2004

DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
Juiz Federal

D A T A

Em data de 25 de marco de 2004
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Roseli Moda
Téc. Jud.
RF 1850
Tec/Aux/At. Judiciario

VISTA *quia 06/04.*

Em *04* de *junho* de *2004*
Faco vista destes autos ao PROCURADOR DO(A)
EXEQUENTE, nos termos do artigo 25, § 6º do
Código de Processo nº 6830/80

Téc./Aux. Judiciario

Jose Natalicio Tenorio de Melo
Técnico Judiciário - RF 1867



160
am

EXECUÇÃO FISCAL Nº. 2000.61.07.000004-0

MM. JUIZ,

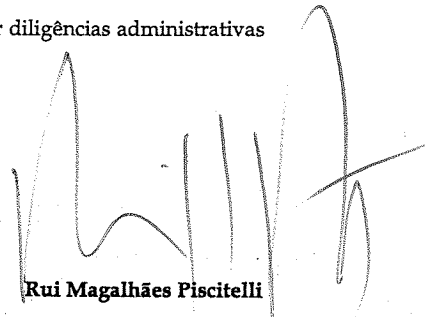
Pela União,

- 1- Sem êxito a **citação por carta**, Requer que se faça por mandado, no seguinte endereço: _____
- 2- Requer a **comprovação da propriedade** do(s) bem(ns) ofertado(s), com a juntada de cópia atualizada da matrícula, em se tratando de imóvel.
- 3- **Aceita o bem ofertado**. Requer seja reduzida a termo, avaliando-se o bem.
- 4- Requer seja registrada a penhora de fls. _____, em seu devido órgão competente.
- 5- Requer a **nomeação compulsória do executado como depositário** (Lei 10.444/02, parágrafo 5º do artigo 659 CPC).
- 6- **Recusa o bem ofertado**, pois além de difícil comercialização, não obedece à ordem do disposto no artigo 11 da Lei 6.830/80 (LEF).
- 7- **Recusa o título ofertado**, como garantia à execução, pois além de não refletir liquidez, não tem Cotação em Bolsa.
- 8- Requer a **citação por edital** (art. 8º da LEF. cc. o art. 231 do CPC), pois o endereço constante no sistema informatizado desta Procuradoria é o mesmo dos autos, cujas tentativas de localizar o representante legal sócio(a) foram infrutíferas.
- 9- Requer a expedição de mandado de constatação, a fim de apurar se a Executada **continua em atividade**.
- 10- R. se oficie: () à CIRETRAN; () ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**; () à JUCESP; () ao **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**; () ao **POSTO FISCAL** com endereço à _____; () à **CAPITANIA FLUVIAL** com endereço à **Avenida Pedro Ometo nº 804, Centro, CEP 17340.000, Barra Bonita/SP**; e () ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A** com endereço à **Avenida Paulista nº 1374, 16º andar CEP 013010-916, São Paulo, Capital**; para que informe(m) o que consta em nome da(o) () Executada(o), e do(s) () sócio(a)(s) ou titular.
- 11- Requer seja(m) **praceado(s)/leiloado(s)** o(s) bem(ns) penhorado(s), bem como a intimação do credor hipotecário, com esteio no **art. 615, II do CPC**.
- 12- Requer se oficie à JUCESP requisitando **FICHA CADASTRAL COMPLETA** da Executada.
- 13- Requer se oficie ao **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** solicitando cópia do contrato de constituição da Executada.
- 14- Requer seja determinado o **reforço de penhora**, pois o bem penhorado não solve o débito. Visando a indicação de bens, a União informa que promoveu diligências do item 10, ou está providenciando as do item 22.
- 15- Haja vista que restaram infrutíferas todas as diligências em nome da executada, requer a inclusão no pólo passivo da execução com fulcro no art. 135, III, bem como a citação do(s) sócio(s) abaixo citado(s): () considerando que o(s) mesmo(s) promoveu(ram) a irregular extinção da empresa executada, fazendo desaparecer seu ativo e deixando o passivo sem condições de solvabilidade; () considerando que o(s) mesmo(s) deixou(ram) de saldar o débito à época de seu vencimento; sócio(s) _____
- 16- Requer a **suspensão da execução**, por 01 ano, c/ base no **art.40 da LEF**.
- 17- Requer **novo leilão**, constatando-se e reavaliando-se o bem, em se tratando de bem móvel, caso já tenha decorrido mais de ano da anterior.
- 18- Requer o apensamento destes autos aos de nº _____, com fulcro no artigo 28 da LEF.



- 19 -** Requer a **citação da Massa Falida**, na pessoa do Sr. Síndico, com **penhora no rosto dos autos**, nos termos do **artigo 4º, inciso IV, da LEF**. O nome do Síndico é _____, conforme processo nº _____ da _____ Vara Cível de _____.
- 20 -** Decorridos 180 dias, Requer novas **informações sobre o processo falimentar**, bem como seja oficiado ao juízo da falência informando-lhe o valor atual do débito R\$ _____.
- 21 -** Informo que o valor do débito para este mês é de R\$ _____.
- 22 -** A União está promovendo diligências junto à: () DRF; () ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**; () à **JUCESP**; () ao **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**; () ao **POSTO FISCAL**; () à **CAPITANIA FLUVIAL**; e () ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A**; para que informe(m) o que consta em nome da(o) () Executada(o), e do(s) () sócio(a)(s) ou titular.
- 23 -** Considerando que por 03 vezes o(s) bem(ns) penhorado(s) foi(ram) levado(s) à praça/leilão, sem êxito, **visando a substituição**, a Exeçtente está efetuando diligências de acordo com o item 10 ou 22.
- 24 -** Requer que a **penhora recaia** sobre o(s) bem(ns) descrito(s) à(s) fl(s). _____ ou sobre o(s) seguinte(s) bem (ns) informados nas respostas dos ofícios anexos _____ intimando-se o cônjuge do devedor em caso de imóvel.
- 25 -** Havendo alegação de **impenhorabilidade de imóvel considerado bem de família**, requer a constatação da alegação do executado, através de expedição de mandado a fim de que o Senhor Oficial de Justiça efetue a constatação da referida alegação.
- 26 -** A exeçtente reitera o pedido de fl(s). _____, no que concerne _____
- 27 -** Requer **se officie** à Delegacia da Receita Federal de Araçatuba, a fim de que **informe sobre a existência de bens passíveis de constrição judicial nas declarações de bens e rendimentos arquivadas** naquele órgão em nome de _____, CPF/CNPJ n.º _____ Solicitar à DRF para que não remeta cópia da declaração de bens, mas sim que informe, **em caso positivo**, quais são os bens passíveis de penhora. **Em caso negativo**, informar apenas a inexistência de bens.
- 28 -** Requer a **citação do Espólio**, na pessoa do Inventariante, com **penhora no rosto dos autos**, nos termos do **artigo 4º, inciso III, da LEF**. Informa-se que o inventariante é _____, conforme processo nº _____ da _____ Vara de _____.
- 29 -** Requer a **juntada dos documentos anexos**, relativos às informações prestadas por órgãos públicos, enviadas a pedido da União.
- 30 -** Requer o **sobrestamento do feito**, por 180 (cento e oitenta) dias em face da adesão: ao **REFIS**, conforme documentos anexos; () ao **PAES**, conforme documentos anexos; () ao **Parcelamento Simplificado**, conforme documentos anexos. **Após, protesta-se por nova vista dos autos.**
- 31 -** Requer **sobrestamento do feito**, por 180 (cento e oitenta) dias, a fim de promover diligências administrativas que o caso requer.

Araçatuba, 20 / agosto / 2004


Rui Magalhães Piscitelli
Procurador da Fazenda Nacional

Digitado: Rui

Nota: O círculo ou "X" representa a manifestação da Fazenda Nacional.



Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 09/08/2004

Pag . 1/1

Parâmetro: 80699071299

Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01

Número do Processo: 10820 001837/98-26

CPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS

Série: DO

Número Judicial: 200061070000040

SECAO JF-ARACATUBA

Data da Inscrição: 06/05/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Remanescente : CR 159.105.209,79

UFIR 20.055,54

Valor Consolidado: R\$ 66.100,40

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: ARACATUBA

Procuradoria Responsável: ARACATUBA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

A. n° 2000.6197.00004-0

/
/
/

RECEBIMENTO

Em 19/08/2004 recebi estes autos da
Fazenda Nacional.



Téc. Jud. - RF.:1850

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) DR. ALESSANDRO DIAFERIA. Aracatuba 31 de agosto de 2004

JUSTICA
FEDERAL

Fls. 163

Lu
2a VARA

Lu Roseli Modan
Tec/Aux/At. Judiciario Tés. Jud.
RF 1850

Processo No. 2000.61.07.000004-0

Fl.160 v°: Tendo em vista que não houve recurso quanto ao despacho de fl.159 e que compete à própria credora observar a regularidade do parcelamento, cumpra a secretaria a determinação dele constante, remetendo os autos ao arquivo-sobrestados, aguardando-se provocação.

Aracatuba 31 de agosto de 2004

AD
DR. ALESSANDRO DIAFERIA
Juiz Federal

D A T A

Em data de 31 de agosto de 2004 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Lu
Tec/Aux/At. Judiciario

Roseli Modan
Tés. Jud.
RF 1850

REMESSA

Em, 06 Setembro 2004
faço remessa do presente feito ao Arquivo Sobrestado

Lu
Téc. Judiciário - RF. 1850

PROCESSO : 2000.61.07.000004-0

VARA : 2

SOBRESTADO

EM 27/09/2004

PCT#: 2042

Guia: 0000117/2004

RECEBIMENTO
Em 11 de Setembro de 2009
Recebi estes autos em Arrolação
Jose Natalcio Tenorio de Melo
Judiciário Técnico Judiciário RF 1887

42

11



TERMO DE RETIFICACAO

164

Em ARACATUBA , 16/09/2009 nesta secretaria da
2.A Vara, foi retificado o processo descrito abaixo ,
que passa neste momento da situacao de 2 - SOBRESTADO
para a situacao 0 - Normal.

PROCESSO 2000.61.07.000004-0
CLASSE 00099 EXECUCAO FISCAL
ASSUNTO IMPOSTOS EXTINTOS - ESPECIALIZACAO FISCAL
DISTR. AUTOMATICA EM 17/01/2000

POLO ATIVO

PARTES: FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE

POLO PASSIVO

PARTES: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/
EXECUTADO

Volume(s) : 1

Para constar, lavro e assino o presente.

 Jose Natalcio Tenorio de Melo
Técnico Judiciário RF 1867
Diretor da Secretaria



492 - 2/2009



JUNTADA
Conforme Prov. COGE nº 100/09,
junto este documento nos autos.
Araçatuba/SP, 16/09/2009

Téc./An. Jtd. RF 1861

165

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA/SP
Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, Araçatuba/SP, CEP 16010-230, fone (18) 2102-2200, fax (18) 2102-2208

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Federal 2.^a Vara de Araçatuba – 7.^a Subseção
Judiciária do Estado de São Paulo

Autos n.º 2000.61.07.000004-0

Execução Fiscal

Exequente: União

Executada: Colaferro S/A – Comércio e Importação

Processo Administrativo n.º 10820.001837/98-26

JFSP - FORUM ARAÇATUBA
PROTOCOLO GERAL E INTEGRADO
DATA 09/09/2009 15:59:59
PROTOCOLO No.
001520

A **UNIÃO**, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, requerer desarquivamento e vista dos autos para manifestação.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Araçatuba, 9 de setembro de 2009

DANILO GUERREIRO DE MORAES

Procurador da Fazenda Nacional



166

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80699071299

Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01

Pág. 1/1

Número do Processo: 10820 001837/98-26

CPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
DO

Data da Inscrição:
06/05/1999

Valor Inscrito:
CR 159.105.209,79
UFIR 20.055,54

Nº. Judicial:
200061070000040

Data de Falência:

Valor Remanescente:
CR 159.105.209,79
UFIR 20.055,54

SECAO JF-ARACATUBA

Nº.Execução Fiscal:
800802902294

Qtd. de Débitos:
0004

Qtd. de Pagamentos:
0000

Valor Consolidado:
R\$ 80.999,38

Qtd. de Devedores:
0001

Qtd. de Parcelamentos:
0000

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-COFINS

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: ARACATUBA

Procuradoria Responsável: ARACATUBA

Motivo de Extinção:

Ajuda
Insc. Anterior
Próx. Inscrição
Imp. Insc. Loc.
Imp. Res. Loc.

Voltar





167

Consulta Realizada : 09 de Setembro de 2009 (10:25h)

PROCESSO 2000.61.07.000004-0 [[Consulte este processo no TRF](#)]
DATA PROTOCOLO 07/01/2000
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. ERMENEGILDO NAVA
EXECUTADO COLAFERRO S/A COM/ E IMP/
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO
ASSUNTO IMPOSTOS EXTINTOS - ESPECIALIZACAO FISCAL
SECRETARIA 2a Vara / SP - Araçatuba
SITUAÇÃO SOBRESTADO
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 17/01/2000
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO ATUALIZADOS NA ROTINA MVMB em 21/11/2000
VALOR CAUSA 47.661,34
[Consulta C.D.A.](#)

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
<u>75</u>	27/09/2004	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO :2042
<u>74</u>	27/09/2004	BAIXA DEFINITIVA SOBRESTADO conf. Guia n.117/2004 (2a. Vara)
<u>73</u>	06/09/2004	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. REM ARQUIVO-SOBRESTADO -RM
<u>72</u>	06/09/2004	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
<u>71</u>	31/08/2004	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
<u>70</u>	31/08/2004	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
<u>69</u>	19/08/2004	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL AG. FAZER CONCLUSAO
<u>68</u>	07/06/2004	REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA DE REMESSA NR. 06/2004.
<u>67</u>	31/03/2004	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO CIENCIA FN -RM
<u>66</u>	25/03/2004	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
<u>65</u>	25/03/2004	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
<u>64</u>	18/03/2004	ATO ORDINATORIO CLS EM 18/03/2004.
<u>63</u>	18/03/2004	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 17/03/2004.
<u>62</u>	06/02/2004	REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA 03/2004 -RM
<u>61</u>	12/11/2003	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO AG. REM FAZ. NAC EM 10/11 -RM
<u>60</u>	07/11/2003	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
<u>59</u>	07/11/2003	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
<u>58</u>	13/10/2003	ATO ORDINATORIO CLS. EM 10/10/2003.
<u>57</u>	13/10/2003	RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL EM 09/10/2003.
<u>56</u>	19/09/2003	REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL GUIA DE REMESSA NR. 24/2003



168
P

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
6	12/12/2002	Protocolo de Peticao N. 20020001854-1/, datado em: 11/12/2002
5	18/09/2002	Protocolo de Peticao N. 14271-5/, datado em: 17/09/2002
4	24/04/2002	Protocolo de Peticao N. 5897-7/, datado em: 22/04/2002

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA - SP.**

JFSP - JUNTADA
Conforme Provimento COGE nº
100/2009, junto este documento aos
autos.
Araçatuba, 05/03/2010.
Analista/Técnico Judiciário - RF 1867

PROCESSO Nº 2000.61.07.000004-0

JFSP -- FORUM RIBEIRÃO
SETOR DE PROTOCOLO GERAL E INTEGRADO
05/11/2009 14:35 h
Prot. nro. 2009.020041784-1
2000.61.07.000004-0
[2ª.V ARAÇATUBA]

COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, vem, respeitosamente à presente V. Exa., tendo em vista sua adesão ao Parcelamento inserido pela Lei nº. 11.941, de 27 de maio de 2009, e o constante no inciso I, do art. 151 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, para **REQUER A SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO**, bem como a juntada dos inclusos documentos que comprovam a adesão da executada na anistia prevista em Lei:

- 1) Recibos de Pedido de Parcelamento código da receita 1136, 1194, 1165, 1204, 1233, 1279, 1240, 1285;
- 2) Recibos de Desistência de Parcelamentos Anteriores;
- 3) Darf's devidamente recolhidas códigos: 1136, 1194, 1165, 1204, 1233, 1279, 1240, 1285.

Isto posto, requer a suspensão da presente execução fiscal, tendo em vista que o parcelamento suspende a exigibilidade do crédito tributário de acordo com o art. 151, VI, do CTN.

P. Deferimento.
Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2009.

André Sampaio de Vilhena
OAB/SP 216.484

Ribeirão Preto
Av. Costabile Romano, 1109.
Cep: 14.096-380 - Ribeirânia
Fone/Fax: (16) 3618.2525 - 3967.6108

www.baiae vilhena.com
baiae vilhenarp@baiae vilhena.com
baiae vilhenasp@baiae vilhena.com

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1226 - 6º andar
Cj B6 - Cep: 01451-001
Fone/Fax: (11) 3815.1916 - 2501.7396





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

RECIBO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

A pessoa jurídica acima identificada desistiu do Parcelamento ordinário de que trata o art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 - PGFN - demais débitos - inscrição nº 80.5.99.002874-90 - CNPJ 43.740.927/0001-70 - CNPJ: 43.740.927/0001-70.

A desistência é irrevogável e irretroatável, considerando-se a pessoa jurídica notificada da extinção do parcelamento, dispensada qualquer outra formalidade.

Confirmação recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:50:14 (horário de Brasília).

Recibo: 63644100753631790931

Efetuada com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

171

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

A pessoa jurídica acima identificada solicitou Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - art. 3º - RFB - Demais Débitos, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira prestação, em valor não inferior a R\$ 100,00, que deve ser efetuado até o último dia útil de 10/2009, com código de receita 1285.

O Darf para pagamento da 1ª prestação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:51:02 (horário de Brasília).

Recibo: 00060999895222759890

Efetuoado com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

172
[Assinatura]

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

A pessoa jurídica acima identificada solicitou Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - art. 1º - PGFN - Débitos Previdenciários, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira prestação, em valor não inferior a R\$ 100,00, que deve ser efetuado até o último dia útil de 10/2009, com código de receita 1136.

O Darf para pagamento da 1ª prestação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:51:02 (horário de Brasília).

Recibo: 00060999895222759980

Efetuada com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSPO/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

173
[Assinatura]

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

A pessoa jurídica acima identificada solicitou Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - art. 1º - PGFN - Demais Débitos, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira prestação, em valor não inferior a R\$ 100,00, que deve ser efetuado até o último dia útil de 10/2009, com código de receita 1194.

O Dárf para pagamento da 1ª prestação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:51:02 (horário de Brasília).

Recibo: 00060999895222759970

Efetuoado com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSPO/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

174
[Assinatura]

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

A pessoa jurídica acima identificada solicitou Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - art. 1º - RFB - Demais Débitos, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira prestação, em valor não inferior a R\$ 100,00, que deve ser efetuado até o último dia útil de 10/2009, com código de receita 1279.

O Darf para pagamento da 1ª prestação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:51:02 (horário de Brasília).

Recibo: 00060999895222759920

Efetuada com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSPO/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

175

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

A pessoa jurídica acima identificada solicitou Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - art. 3º - PGFN - Demais Débitos, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira prestação, em valor não inferior a R\$ 183,20, que deve ser efetuado até o último dia útil de 10/2009, com código de receita 1204.

O Darf para pagamento da 1ª prestação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:51:02 (horário de Brasília).

Recibo: 00060999895222759940

Efetuada com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

176

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

A pessoa jurídica acima identificada solicitou Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - art. 3º - RFB - Débitos Previdenciários, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira prestação, em valor não inferior a R\$ 100,00, que deve ser efetuado até o último dia útil de 10/2009, com código de receita 1240.

O Darf para pagamento da 1ª prestação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:51:02 (horário de Brasília).

Recibo: 00060999895222759900

Efetuada com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

177
[Assinatura]

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

A pessoa jurídica acima identificada solicitou Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - art. 1º - RFB - Débitos Previdenciários, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira prestação, em valor não inferior a R\$ 100,00, que deve ser efetuado até o último dia útil de 10/2009, com código de receita 1233.

O Darf para pagamento da 1ª prestação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:51:02 (horário de Brasília).

Recibo: 00060999895222759930

Efetuated com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

178
[Handwritten signature]

CPNJ: 43.740.927/0001-70

Nome Empresarial: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

A pessoa jurídica acima identificada solicitou Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - art. 3º - PGFN - Débitos Previdenciários, de que trata a Lei nº 11.941, de 2009.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira prestação, em valor não inferior a R\$ 100,00, que deve ser efetuado até o último dia útil de 10/2009, com código de receita 1165.

O Darf para pagamento da 1ª prestação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2009 às 16:51:02 (horário de Brasília).

Recibo: 00060999895222759950


Efetuada com Código de Acesso
CNPJ: 43.740.927/0001-70

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Impressa...> 21/10/2009



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>119</p> <p>01 NOME / TELEFONE COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/10/2009 Domicílio tributário informado: ARACATUBA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Lei nº 11.941, de 2009 - Parcelamento 21/10/2009 16:51:00</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	43.740.927/0001-70
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1279
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2009
	07 VALOR PRINCIPAL	100,00
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	100,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª Vias)	

8565000001-8 00000064930-1 31437409270-3 00112799303-6



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.


<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Adesao/A...> 21/10/2009

REAL0661 260UT2009 007704 100,00R09PES0370DN



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	43.740.927/0001-70
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1285
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2009
	07 VALOR PRINCIPAL	100,00
01 NOME / TELEFONE COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL- 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	100,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
DARF válido para pagamento até 30/10/2009 Domicílio tributário informado: ARACATUBA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS		
Lei nº 11.941, de 2009 - Parcelamento 21/10/2009 16:51:00		

85620000001-1 0000064930-1 31437409270-3 00112859303-3



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Adesao/A...> 21/10/2009

REAL0661 260UT2009 00702 100.00R09PES0370DH



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

DARF válido para pagamento até 30/10/2009
Domicílio tributário informado: ARACATUBA - SP
NÃO RECEBER COM RASURAS

Lei nº 11.941, de 2009 - Parcelamento

21/10/2009 16:51:00

85620000001-1 00000064930-1 31437409270-3 00112339303-3



02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	43.740.927/0001-70
04 CÓDIGO DA RECEITA	1233
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2009
07 VALOR PRINCIPAL	100,00
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
10 VALOR TOTAL	100,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSPO/paexWeb.app/Lei11941/Adesao/A...> 21/10/2009

REAL0661 26OUT2009 009705 100,00R09F550370DN

Aprovado pela IN/RFB nº 738/07

2ª via



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	43.740.927/0001-70
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1204
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2009
	07 VALOR PRINCIPAL	183,20
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	183,20
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	DARF válido para pagamento até 30/10/2009: Domicílio tributário informado: ARACATUBA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS	

Lei nº 11.941, de 2009 - Parcelamento

21/10/2009 16:51:00

85690000001-4 83200064930-7 31437409270-3 00112049303-4



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.


<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Adesao/A...> 21/10/2009

REAL0661 26OUT2009 007701 183,20R09P860370DN



Aprovado pela IN/RFB nº 738/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/10/2009 Domicílio tributário informado: ARACATUBA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Lei nº 11.941, de 2009 - Parcelamento 21/10/2009 18:51:00</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	43.740.927/0001-70
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1240
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2009
	07 VALOR PRINCIPAL	100,00
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	100,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

85670000001-6 00000064930-1 31437409270-3 00112409303-8



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.


<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Adesao/A...> 21/10/2009

REAL0661 26OUT2009 009703 100,00R09PES0370DM

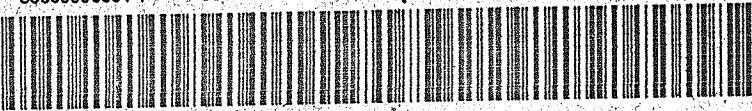


Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/10/2009 Domicílio tributário informado: ARACATUBA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Lei nº 11.941, de 2009 - Parcelamento 21/10/2009 16:51:00</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	43.740.927/0001-70
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1165
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2009
	07 VALOR PRINCIPAL	100,00
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS-DL - 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	100,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

8566000001-7 0000064930-1 31437409270-3 00111659303-7




DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Adesao/A...> 21/10/2009

REAL0661 260UT2009 009706 04/00-6009 1990732

Aprovado pela IN/RFB nº 738/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/10/2009 Domicílio tributário informado: ARACATUBA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Lei nº 11.941, de 2009 - Parcelamento</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	43.740.927/0001-70
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1194
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2009
	07 VALOR PRINCIPAL	100,00
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	100,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	21/10/2009 18:51:00	

85660000001-7 00000064930-1 31437409270-3 00111949303-7



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.


<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Adesao/A...> 21/10/2009

REAL0661 260U12007 009707 100,00R09F0000700H



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/10/2009 Domicílio tributário informado: ARACATUBA - SP NÃO RECEBER.COM RASURAS</p> <p>Lei nº 11.941, de 2009 - Parcelamento</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	43.740.927/0001-70
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1136
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2009
	07 VALOR PRINCIPAL	100,00
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	100,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	21/10/2009 16:51:00	

8567000001-6 00000064930-1 31437409270-3 00111369303-8



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexWeb.app/Lei11941/Adesao/A...> 21/10/2009

100,00R09P8503700N
REAL0661 260UT2009 009700



PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

PROCESSO - 20006107 000004-0

187
[Handwritten signature]

TERMO DE VISTA E INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) Exequente/Embargado (a), nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e/ou/nos termos da Portaria nº 24-25/97.

CERTIFICO, ainda, face a retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente na pessoa de seu Procurador responsável.

Araçatuba/SP 12/07/2010.

[Handwritten signature]
Técnico Judiciário
(RF: 1867)

MM. Juiz,

Segue manifestação em separado, via protocolo.

Araçatuba, 17/7/2010

[Handwritten signature]
DANILO GUERREIRO DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

Recebidos DA FAZENDA NACIONAL, em Secretaria, os autos supra.

Araçatuba, em 20/07/2010.

Técnico Judiciário
(RF: 1867) *[Handwritten signature]*





JUNTADA

Conforme Provimento COGE nº
100/09, junto este documento nos
autos.

Araçatuba, 06/08/2010.

Técnico Judiciário - RF 1867

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA/SP
Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, Araçatuba/SP, CEP 16010-230, fone (18) 2102-2200, fax (18) 2102-2208

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(íza) Federal da 2.ª Vara Federal de
Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo


Autos n.º 2000.61.07.000004-0

Execução Fiscal

Exequente: União

Executada: Colaferro S/A Comércio e Importação

Processo Administrativo n.º 10820.001837/98-26

JFSP-FORUM ARACATUBA
SETOR DE PROTOCOLO GERAL E INTEGRADO
20/07/2010 16:53 h
Prot. nro. 2010.070011280-1

0000004-30.2000.403.6107
2000.61.07.000004-0
[2a.V ARACATUBA]

A **UNIÃO**, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, requerer o sobrestamento do feito por 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que se aguarde a consolidação do parcelamento instituído pela Lei n.º 11.941/2009 (docs. anexos).

Nesses termos, pede deferimento.

Araçatuba, 16 de julho de 2010


DANILO GUERREIRO DE MORAES

Procurador da Fazenda Nacional

Caroline Teixeira Sampaio – OAB/SP nº 176.303-E



DANILO GUERREIRO DE MORAES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80699071299		Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01	Pág. 1/1
Número do Processo: 10820 001837/98-26		CPF/CNPJ: 43740927/0001-70	
Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO			

Situação: ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941

Série: DO	Data da Inscrição: 06/05/1999	Valor Inscrito: CR 159.105.209,79 UFIR 20.055,54
Nº. Judicial: 200061070000040	Data de Falência:	Valor Remanescente: CR 159.105.209,79 UFIR 20.055,54
Juízo: SECAO JF-ARACATUBA	Nº.Execução Fiscal: 800802902294	
Qtd. de Débitos: 0004	Qtd. de Pagamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 82.531,58
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-COFINS	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:
Nat. Dívida: TRIBUTARIA	Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não	
Procuradoria de Inscrição: ARACATUBA		
Procuradoria Responsável: ARACATUBA		
Motivo de Extinção:		
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		

Ajuda

Insc. Anterior

Prox. Inscrição


Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
CLAUDIA HILST MENEZES PORT.
Aracatuba 10 de agosto de 2010


ROSELI MODA
Técnico Judiciário - RF 1850
Tec/Aux/At. Judiciario

JUSTICA
FEDERAL

Fls. 190


2a VARA


Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Despachei somente nesta data, em razão do acúmulo de trabalho.

Fls.188: Haja vista que já decorreu o prazo solicitado para sobrestamento, vista à credora para manifestação no prazo de 10(dez) dias, bem como para que informe o valor atualizado do débito.

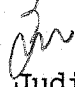
No silêncio ou sendo requerido novo prazo para diligências ou sobrestamento, aguarde-se provocação no arquivo.

Aracatuba 03 de marco de 2011


CLAUDIA HILST MENEZES PORT
Juiza Federal

D A T A

Em data de 03 de marco de 2011
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra


Tec/Aux/At. Judiciario

ROSELI MODA
Técnico Judiciário - RF 1850

AUTOS Nº 000004-30.2000.403.6107

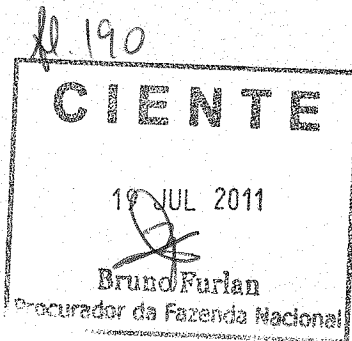
TERMO DE VISTA E INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) Exequente (a), nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e/ou/ nos termos da Portaria nº 24-25/97.

CERTIFICO, ainda, face a retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente na pessoa de seu Procurador responsável quanto ao r. despacho/sentença/decisão/documentos de folhas _____/_____.

Araçatuba/SP 15/07/2011.

Técnico Judiciário
(RF: 1867)



TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

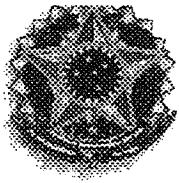
Recebidos DA FAZENDA NACIONAL, em Secretaria, os autos supra.

Araçatuba, em 15 / 07 / 2011

Técnico Judiciário
(RF: 1867)




95N



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA /SP

192

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª
 VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP**

JFSP-FORUM ARACATUBA-SPI
 14/12/2011 15:48 n
 Prot. 2011.61070020425-1

 0000004 - 30.2000.403.6107
 [2a.V ARACATUB]
 Juntada-JFSP 12/01/2012
 RF: 1209 Rubrica: _____

EXECUÇÃO FISCAL N.º 2000.61.07.000004-0
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, por seu Procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a abertura de vista dos presentes autos para análise e manifestação, mediante sua inclusão na próxima carga a ser feita por esta Procuradoria.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Furlan

Procurador da Fazenda Nacional

Dig. Paulo Nogueira

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP





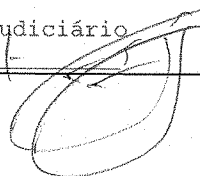
AUTOS Nº _____

TERMO DE VISTA E INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) Exequente (a), nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e/ou/ nos termos da Portaria nº 24-25/97. CERTIFICO, ainda, face a retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente na pessoa de seu Procurador responsável quanto ao r. Despacho fl.(s) _____ decisão fl.(s) _____ sentença fl.(s) _____ documentos de folhas. 192.


Araçatuba/SP 03/02/2012.

Técnico Judiciário
(RF: 1861)



M. M. Juiz
Manifestei-me por petição

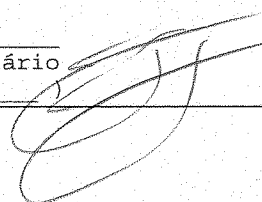
27 FEV 2012

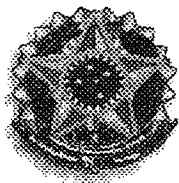

Bruno Furlan
Procurador da Fazenda Nacional

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

RECEBIDOS DO(A) EXEQUENTE os autos supra.
Araçatuba, em 08/03/2012

Técnico Judiciário
(RF: 1861)





ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA/SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª
VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP**

JFSP-FORUM ARAÇATUBA-SPI
29/02/2012 10:08 h
Prot. 2012.07000003019-1
0000004 - 30.2000.403.6107
[2a.V ARAÇATUBA]
Junta de JFSP 12/03/12
RF: [assinatura] Rubrica: [assinatura]

EXECUÇÃO FISCAL

AUTOS N.º 2000.61.07.000004-0

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO

P.A. N.º 10820.001837/98-26

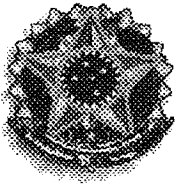
A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, por seu Procurador infra-assinado, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Extrai-se dos documentos anexos que o(a) executado(a,s) foi(ram) excluído(a,s) do parcelamento a que se encontrava(m) vinculado(a,s), sendo de rigor, portanto, o prosseguimento da execução.

Destarte, considerando o decurso de considerável período de tempo desde a última avaliação, requer seja expedido mandado para a constatação e avaliação do(s) bem(ns) constrito(s) à(s) fl.(s) 121, nos termos do previsto nos artigos 680 e 681 do CPC.

Dig. Paulo Nogueira

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA /SP

195
[assinatura]

Após, pugna que V. Exa. digne-se a designar de datas para o praxeamento do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do disposto nos artigos 22 e 23 da LEF e 686 e seguintes do CPC.

Caso reste infrutífero o leilão a ser designado, requer-se abertura de nova vista dos autos para a realização de diligências, a fim de localizar outros bens do executado.

Por oportuno, informa que o valor da dívida para este mês perfaz a importância de **R\$ 86.275,50**.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 15 de fevereiro de 2012.

Bruno Furlan
Procurador da Fazenda Nacional

Dig. Paulo Nogueira

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
15/02/2012

196

Resultado de Consulta da Inscrição

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas:

Parâmetro de Localização: 80699071299

Seções Selecionadas: Informações Gerais, Ocorrências

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
 OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 1

P G F N - CONSULTA - 15/02/2012 11:11:09
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

CPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Inscrição: 80 6 99
071299-01

Número do Processo Administrativo:
10820 001837/98-26

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 06/05/1999

Valor Inscrito: CR 159.105.209,79 (UFIR 20.055,54 UFIR)

Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

Quant. de Débitos: 0004

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: CR 159.105.209,79 (UFIR 20.055,54 UFIR)

Nº Judicial: 200061070000040

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0800802902294

Nº Único de Processo Judicial:
200061070000040

Data de Protocolo:

Data de Distribuição: 07/01/2000

Órgão de Justiça: SECAO JF-ARACATUBA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 86.275,50

Procuradoria de Inscrição: ARACATUBA

Procuradoria Responsável: ARACATUBA

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 812676 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:



P G F N - CONSULTA - 15/02/2012 11:11:09
INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

Data	Descrição
06/05/1999	Ocorrência: INSCRICAO Situação: ATIVA A SER COBRADA
05/06/1999	Ocorrência: PRIMEIRA COBRANCA Situação: ATIVA EM COBRANCA
25/10/1999	Ocorrência: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
25/10/1999	Ocorrência: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU OFICIO E02083/1999
04/12/1999	Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA Situação: ATIVA AJUIZADA
01/05/2001	Ocorrência: SUSPENSAO AJUIZ - MOTIVO REFIS Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS
Data	Descrição
22/04/2002	Ocorrência: CADASTRAMENTO EXECUCAO FISCAL N. EXECUCAO - 8008 02 902294-00 Usuário: POR MAT. 000074182 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/06/2002	Ocorrência: CONTA REFIS INDEFERIDA P/ SRF Situação: ATIVA AJUIZADA
25/11/2002	Ocorrência: CONTA REFIS DEFERIDA P/ SRF Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/11/2002	Ocorrência: SUSPENSAO AJUIZ - MOTIVO REFIS Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS
15/12/2004	Ocorrência: EXCLUSAO REFIS Situação: ATIVA AJUIZADA
Data	Descrição
06/11/2009	Ocorrência: NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009 Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
05/07/2010	Ocorrência: DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941 Situação: ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941
02/07/2011	Ocorrência: BLOQUEIO NEGOCIACAO L11941 Situação: ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 11.941/2009
04/08/2011	Ocorrência: INSCR NAO NEGOCIADA LEI11941 MODALIDADE 905 (ART 3-SALDO REMANESCENTE PARCEL)

FIM DO RELATÓRIO DE CONSULTA



CONCLUSÃO

Em 12 de março de 2012, faço estes autos conclusos ao(à)
MM. Juiz(a) Federal da 2ª Vara em Araçatuba-SP.

Técnico Judiciário RF-1850 

DESPACHO/MANDADO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE BEM.

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: COLAFERRO S A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ. 43.740.927/001-70.

ENDEREÇO: na cópia do mandado de fls.131 a ser anexada pela secretaria.

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

Fls. 194/195: Defiro o pedido de constatação requerido pelo(a) Exeqüente. Haja vista o período decorrido desde a última constatação, reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos (fls. 131- cópia(s) anexa(s)) determino ao senhor Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, nos termos do artigo 683, II, do Código de Processo Civil, proceda a **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do(s) mesmo(s).

Visando a individualização do(s) bem(ns), autorizo o senhor oficial de justiça a fotografá-lo(s).

TRAGA AOS AUTOS o senhor Oficial de Justiça, CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

CUMpra-se, SERVINDO CÓPIA DO PRESENTE DESPACHO COMO MANDADO, ficando o senhor Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento se necessário.

Cientifiquem-se, ainda, os interessados, de que este juízo funciona no endereço: 2a Vara Federal - 7a Subseção Judiciária – Araçatuba/SP - Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050 -Telefone: (18) 3117-0150 (PABX) – Fac-símile: (18) 3117-0211.

Fls.169: Após a juntada do mandado de reavaliação, intime-se o executado para que regularize sua representação processual, juntando aos autos, procuração e cópia autenticada de seu contrato social.

Manifeste-se, ainda, o executado quanto à reavaliação do bem penhorado.

Após, vista à Exeqüente para manifestação quanto à suficiência da penhora E ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.

Havendo concordância, aguarde-se a designação de hastas, que deverão ser realizadas pela secretaria, nos termos da Portaria 07/2003, de 28/03/2003 deste Juízo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Execução Fiscal nº 200061070000040

manifestação.

Restando negativas as hastas, intime-se o(a) Exequente para

No silêncio, ao arquivo para sobrestamento.
Araçatuba, 02/07/2012.

Caio J B Greggio
Caio Jose Bovino Greggio
Juiz Federal Substituto

DATA

Em 10 de julho de 2012 baixaram estes autos à
Secretaria com o despacho supra.

Técnico Judiciário RF- 1850 *Ju*



Execução Fiscal nº 2000.61.07.000004-0

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 197/198, extrai cópia da mesma, instruindo-a, para servir de MANDADO DE Conservação e renovação de bem, encaminhando-o à Central de Mandados.

Araçatuba, 11 de julho de 2012.

Técnico Judiciário - RF 1850 *J*



1445
PM
Oma
234

JUNTADA

Conforme Provimento COGE nº 100/09, junto este documento nos autos.

Araçatuba, 31 / 07 / 20 12

Técnico Judiciário - RF 6275

Execução Fiscal nº 200061070000040

URGENTE

177
200
8

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CONCLUSÃO

Em 12 de março de 2012, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) Federal da 2ª Vara em Araçatuba-SP.

Técnico Judiciário RF-1850

DESPACHO/MANDADO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE BEM.

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: COLAFERRO S A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ. 43.740.927/001-70.

ENDEREÇO: na cópia do mandado de fls.131 a ser anexada pela secretaria.

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

Fls. 194/195: Defiro o pedido de constatação requerido pelo(a) Exeqüente. Haja vista o período decorrido desde a última constatação, reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos (fls. 131- cópia(s) anexa(s)) determino ao senhor Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, nos termos do artigo 683, II, do Código de Processo Civil, proceda a **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do(s) mesmo(s).

Visando a individualização do(s) bem(ns), autorizo o senhor oficial de justiça a fotografá-lo(s).

TRAGA AOS AUTOS o senhor Oficial de Justiça, CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

CUMPRASE, SERVINDO CÓPIA DO PRESENTE DESPACHO COMO MANDADO, ficando o senhor Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento se necessário.

Cientifiquem-se, ainda, os interessados, de que este juízo funciona no endereço: 2a Vara Federal - 7a Subseção Judiciária - Araçatuba/SP - Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050 -Telefone: (18) 3117-0150 (PABX) - Fac-símile: (18) 3117-0211.

Fls.169: Após a juntada do mandado de reavaliação, intime-se o executado para que regularize sua representação processual, juntando aos autos, procuração e cópia autenticada de seu contrato social.

Manifeste-se, ainda, o executado quanto à reavaliação do bem penhorado.

Após, vista à Exeqüente para manifestação quanto à suficiência da penhora E ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.

Havendo concordância, aguarde-se a designação de hastas, que deverão ser realizadas pela secretaria, nos termos da Portaria 07/2003, de 28/03/2003 deste Juízo.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Execução Fiscal nº 200061070000040

manifestação.

Restando negativas as hastas, intime-se o(a) Exequente para

No silêncio, ao arquivo para sobrestamento.
Araçatuba, 02/07/2012.

Caio J B Greggio
Caio Jose Bovino Greggio
Juiz Federal Substituto

DATA

Em 10 de julho de 2012 baixaram estes autos à
Secretaria com o despacho supra.

Técnico Judiciário RF- 1850 *Ju*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Execução Fiscal nº 2000.6107.0000040
Mandado nº 1445/12

2ª Vara Federal

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos em epígrafe, estive no dia 26/07/2012 na Rua Marechal Deodoro, nº 419, centro, nesta cidade, onde procedi à **CONSTATAÇÃO** e **REAVALIAÇÃO** do bem matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº **50.761** (auto com matrícula atualizada e fotos em duas laudas rubricadas em anexo). NADA MAIS. Araçatuba, 26 de julho de 2012.

.....
Ana Paula Coelho da Cruz
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
RF 5743



203

8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050 - Telefone: (18) 3117-0150

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois doze, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Execução Fiscal nº 2006.6107.0000040, da 2ª Vara Federal de Araçatuba-SP, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **COLAFERRO S/A COM. E IMPORTAÇÃO (CNPJ.43.740.927/0001-70)**, procedi à constatação e reavaliação do bem abaixo descrito (com matrícula atualizada e fotos em uma lauda):

Um prédio localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 419, Centro, nesta cidade. Município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos, com Irmãos Colaferro LTDA.", conforme descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº **50.761** junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

O imóvel localiza-se com boa localização comercial, próximo ao calçadão, no centro de Araçatuba. A rua é asfaltada, tem iluminação pública e há intenso tráfego de pessoas e veículos, com estacionamento contíguo, lateral.

Trata-se de imóvel antigo, ocupado por inquilino (uma grande loja de móveis), ao lado de um estacionamento, em bom estado de conservação, construído em alvenaria, coberto por telhas, possui forro com danos em alguns pontos; piso de azulejo em bom estado de conservação e paredes de tijolos com reboco bons; vários pilares; possui portas de vidro na entrada da frente e da lateral, duas portas de metal nos fundos, janelas de vitrine e outras comuns; possui três banheiros; a pintura é nova.

O sobredito bem foi, no total, **REAVALIADO: R\$ 1.150,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, consoante pesquisa realizada no mercado imobiliário local.

Realizada a penhora e avaliação, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial da diligência. NADA MAIS.

Ana Paula Coelho da Cruz
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
RF 5743



204
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050 - Telefone: (18) 3117-0150

ANEXO I – FOTOS DO IMÓVEL



Foto nº 01: Fachada do imóvel.



205
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050 - Telefone: (18) 3117-0150

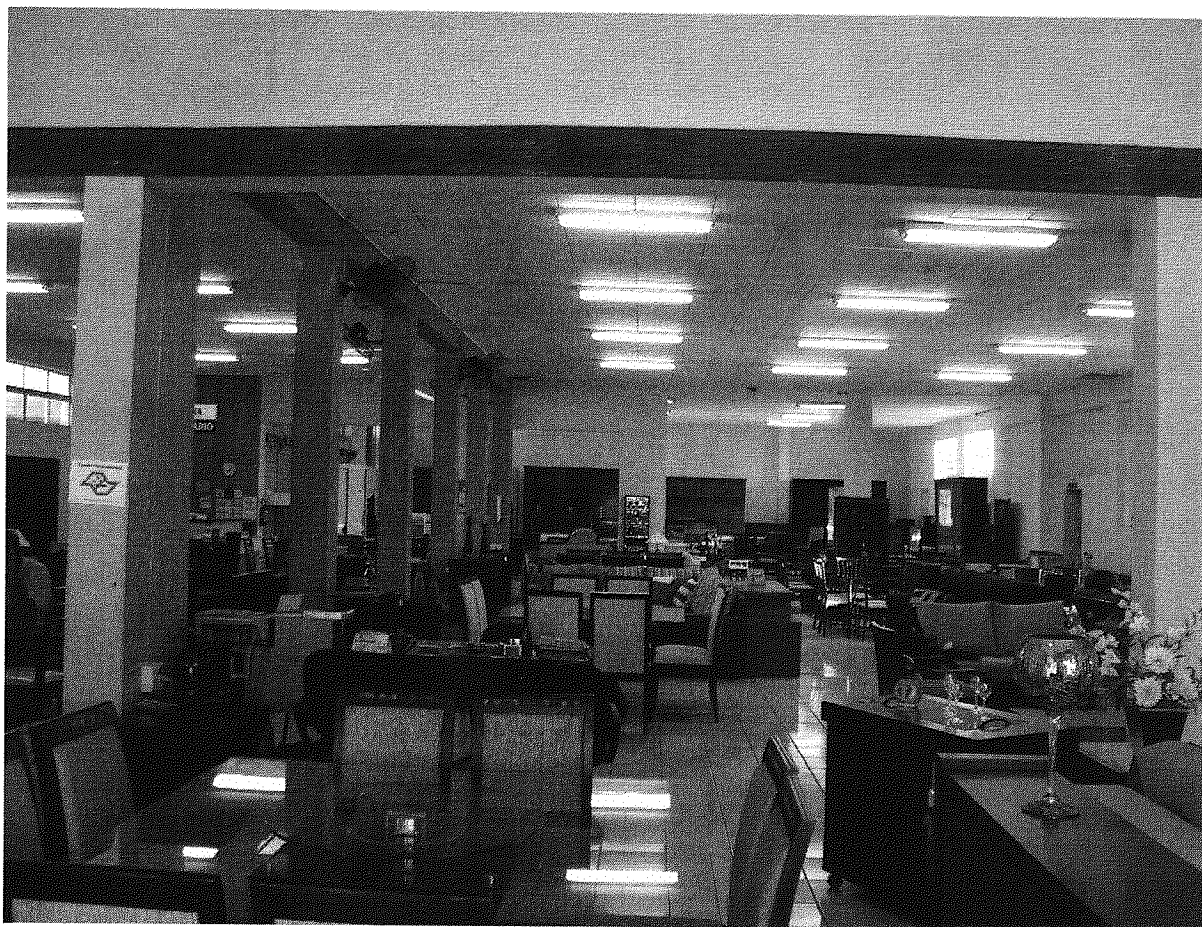


Foto nº 02: Interior do imóvel, vista da frente.





MATRÍCULA

50.761

FICHA

01

LOCALIZAÇÃO:- RUA MARECHAL DEODORO nº 419. ARAÇATUBA - S.P. -

IMÓVEL:- O PRÉDIO nº 419 à RUA MARECHAL DEODORO, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros -- dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com/ a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado/ com Nilson Louzada, e, nos fundos com Irmãos Colaferro Ltda.-

PROPRIETÁRIA:- COLAFERRO S/A.- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO; firma comercial, estabelecida nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro nº 419.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 20.533 datada de 31/03/1.958, deste Cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL:- Não consta.-

Araçatuba, 19 de junho de 2.000. A OFICIAL INTERINA:-

R-1-M-50.761 - De Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (processo nº 5867/98), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$1.904,14, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 19 de junho de 2.000. (prot. 139.066), REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:***

R-2-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 830/99) que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$2.809,47, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 19 de junho de 2.000. (prot. 139.067), REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:***

R-3-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23 de agosto de 2.000, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 1.578/00), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO-FESP move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$720,01, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 15 de setembro de 2.000, (prot. 140.803). REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:***

R-4-M-50.761 - Do Auto de penhora a avaliação datado de 27 de agosto de 2.002, Aditado em data de 15 de outubro de 2.002, expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 2000.61.07.000004-0), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$56.602,50, verifica-se que UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/5 do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos Autos, figurando como depositário Nelson Colaferro Júnior.- Araçatuba, 29 de novembro de 2.002. (prot. 153.827). REGISTRADO POR: (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:***

- continua no verso -



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA-INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro e Anexos - Comarca de Araçatuba - SP

2171-AA 195819

2171-192000-201000-0612

MATRICULA

50.761

FICHA

01

VERSO

garida de Paula Castanheira), Oficial Interina.*****

Av-5 em 30 de julho de 2008.

PENHORA

Por auto de penhora e avaliação datado de 17 de julho de 2008, da 2ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 2006.61.07.004372-6, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 419, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$581.672,06 (em 30/11/2007). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro, CPF. nº 025.820.588-15. Faz parte do presente outros imóveis constantes do título. (Prenotação nº 193.856 de 17/07/2008). AVERBADO POR: S. Paula (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 226.295 que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 50761, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS.-

Araçatuba, 20 de julho de 2012.

José Maria Santana de Melo
Escrevente Substituto

Marcelo Augusto
Escrevente Autorizada

Marcelo Augusto Santana de Melo
Oficial

Dustas:
Oficial.....R\$ NIHIL
Estado.....R\$ NIHIL
Carteira.....R\$ NIHIL
R.Civil.....R\$ NIHIL
T.Justica.....R\$ NIHIL
TOTAL.....R\$ NIHIL

CÓPIA

QUALQUER ADULTERAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



201


2000 6107 000004-0
AUTOS NÚMERO

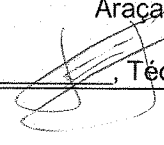
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) Disp. e Mand.
de fls 197, 200 foi(oram) remetido(a)s para publicação
no, Expediente nº (3546/2012), em 07/08/2012, e
disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da
3ª Região em 09/08 /2012, Pág. 03/10.

Considera-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Nos termos do Comunicado COGE nº 82,
de 21/01/2008, os prazos iniciam-se no primeiro dia útil
seguinte à data tida como da publicação.

Aracatuba/SP em 09/08/2012.

Eu, , Téc. Judiciário (RF: 1867, subscrevi).





Sistema de Acompanhamento Processual

Justiça Federal de Primeiro Grau

FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
 Usuário: ROSELI MODA
 Secretaria: 2a. Vara
 Data: 04/09/2012
 Rotina: MV/MC - Consulta fase.

209
ju

000004-30.2000.403.6107 - EXECUCAO FISCAL

Nova Consulta

Sair da Consulta

A - Movimentação
B - Dados Básicos
C - Partes
D - Dados das Partes
E - Dependentes
F - Apenso
G - Assuntos
H - Agravos
I - Petições
J - C.D.A.
K - Dados Criminais
L - Apólices
M - Remessa Contador
N - Cartas
O - Gestão Documental
P - Apenso s/ Registro
Q - Localização
R - Mandados
S - Lembretes

Petição(es) Protocolada(s)

11 29/02/2012 (10:08h) Peticao N. 201207000003019-1/2012, datado em: 29/02/2012
 Tipo: PETIÇÃO
 Cadastro Conferência Transito Recebido
 29/02/2012 10:08h (MMP) 01/03/2012 09:02h (MMP) 01/03/2012 15:17h (RIY)

10
 14/12/2011 (15:48h)
 Peticao N. 201161070020425-1/2011, datado em: 14/12/2011

Tipo: PETIÇÃO
 Cadastro Conferência Transito Recebido
 14/12/2011 15:48h (CSS) 15/12/2011 09:03h (AFU) 15/12/2011 14:41h (RIY)

9
 21/07/2010 (09:12h)
 Peticao No. 2010070011280-001, datado em: 20/07/2010

Tipo: SOBRESTAMENTO
8

17/11/2009 (11:30h)
 Integr. No. 2009020041784-001/2009,(R-CJF) datado em : 05/11/2009

7
 10/09/2009 (09:33h)
 Peticao N. 1520-7/, datado em: 09/09/2009

Tipo: DESARQUIVAMENTO
6

12/12/2002 (09:50h)
 Peticao N. 20020001854-1/, datado em: 11/12/2002

Tipo: OFICIO
5

18/09/2002 (12:35h)
 Peticao N. 14271-5/, datado em: 17/09/2002

Tipo: OFICIO
4

24/04/2002 (12:36h)
 Peticao N. 5897-7/, datado em: 22/04/2002.

Tipo: PROSEGUIMENTO DO FEITO



AUTOS Nº
2006-6107-000004-0

TERMO DE VISTA E INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) **Exeqüente** (a), nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80.

CERTIFICO, ainda, face a retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** na pessoa de seu Procurador responsável, quanto a(ao) r. despacho fls 197/198 de folhas 199/209

Araçatuba/SP 09/04/2013.

Técnico Judiciário
(RF: 1867)

M. M. Juiz
Manifestei-me por petição

10 ABR 2013

Breno Purlan
Procurador da Fazenda Nacional

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

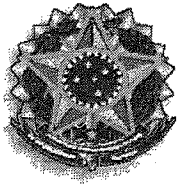
RECEBIDOS DO(A) EXEQUENTE os autos supra.

Araçatuba, em

Técnico Judiciário
(RF: 1807)

12/04/13





ADVOCACIA-GERAL DA U
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA N
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM A

JFSP-FORUM ARACATUBA-SPI
11/04/2013 15:19 h
Prot. 2013.61070005063-1
0000004-30.2000.403.6107
[EXPED35] [2a V. ARACATUB]
Juntada-JFSP 16/04/13
RF: 1867 Rubrica:-----

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª
VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP**

EXECUÇÃO FISCAL
AUTOS N.º 2000.61.07.000004-0
EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLAFERRO S/A COM. E IMP.
P.A. N.º 10820.001837/98-26

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, por seu Procurador infra-assinado, nos autos em epígrafe, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a designação de datas para o praxeamento do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n.º 6.830/80, 686 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como na Súmula n.º 128 do Superior Tribunal de Justiça.

Por oportuno, consigna que o valor da dívida para este mês perfaz a importância de **R\$ 88.230,75**(doc. anexo).

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 08 de abril de 2013.

Bruno Furlan
Procurador da Fazenda Nacional

Dig. Paulo Nogueira

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP

PSFN-ARACATUBA

Consulta Dívida Ativa

08/04/2013 13:44

Tempo restante de
conexão: 19:54BRUNO FURLAN (www3.pgfn.fazenda-
10.15.26.85)

Informações Gerais

 ImprimirINFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIASDEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 80699071299

Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10820 001837/98-26 CPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	06/05/1999	Procuradoria Responsável:	ARACATUBA	Nº. Judicial:	200061070000040	Valor Inscrito:	CR 159.105.209,79 UFIR 20.055,54
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	ARACATUBA	Nº. Único Judicial:	200061070000040		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-ARACATUBA	Valor Remanescente:	CR 159.105.209,79 UFIR 20.055,54
Receita:	4493 - DIV.ATIVA-COFINS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	812676 - 02ª VARA FEDERAL		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:		Valor Consolidado:	R\$ 88.230,75
Qtd. de Débitos:	0004	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	07/01/2000	Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800802902294	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):					
Motivo de Extinção:							

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA. Aracatuba 16 de abril de 2013

JUSTICA FEDERAL
Fls. 213
2a VARA

J ROSELI MODA
Tec/Aux/At. Judiciário Técnico Judiciário - RF-1850

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Fls.211: Defiro o pedido de designação de hastas requerido pela exequente. Haja vista o período decorrido desde a última constatação, reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos (fls. 131) e intimação da parte executada, determino ao senhor Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, nos termos do artigo 683, II, do Código de Processo Civil, proceda a CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO do(s) mesmo(s) E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO(a) quanto à reavaliação.

Visando a individualização do(s) bem(ns), autorizo o senhor oficial de justiça a fotografá-lo(s). TRAGA AOS AUTOS o senhor Oficial de Justiça, CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

Após, voltem conclusos para fins de designação de hastas.

Aracatuba 20 de março de 2014

M.F.M.
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
Juiza Federal

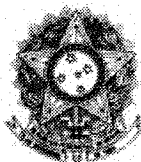
D A T A

Em data de 20 de março de 2014 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

J ROSELI MODA
Tec/Aux/At. Judiciário Técnico Judiciário - RF-1850



00000043020004036107



2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX:

Processo Nº 0000004-30.2000.403.6107
2000.61.07.000004-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedi o alvará/mandado/ofício Nº 0702.2014.00726.

29 de Abril de 2014.

El

ELAINE CARDOSO PERES
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 2388

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimpressaomandados1a.csp?nvia=2&certid...> 29/04/2014





00000043020004036107



0702.2014.00726



JUNTADA nos termos do Prov 100-2009 - COGE.
São Paulo, 20 de 05 de 2014
REG. ANAL. JUD. RF 215

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

MANDADO Nº 0702.2014.00726

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA LEILÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000004-30.2000.403.6107

Processo Administrativo nº 10820 001837/98-26

Juízo Deprecante:

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

Endereço: AV DO FICO 2000 - JD IPANEMA - ARACATUBA - SP

DEPOSITÁRIO: NELSON COLAFERRO JUNIOR

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 1650 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RUA MARECHAL DEODORO, 419 (COIACEP: ✓

LS. 131) - ARACATUBA - SP

Observação:

Carta Precatória nº

Certidão de Dívida Ativa 8069907129901

Valor da Dívida: 88.230,75

CNPJ/CPF: 43740927000170

CEP: 16052-280

CPF: 063.721.978-39

CEP:

O(A) DOUTOR(A) **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARACATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **CONSTATE** as condições e estado dos bens penhorados (em anexo);
2. **REAVALIE** os bens penhorados;
3. **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;
4. **INTIME** o depositário, caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de responder nos termos previstos na legislação civil e penal;
5. **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

As praças/leilões observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de **ARACATUBA**, em **29 de Abril de 2014**.

Eu, ELAINE CARDOSO PERES, RF 2388, Técnico Judiciário, digitei. E eu, KATIA NAKAGOME SUZUKI, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

Katia Nakagome Suzuki
KATIA NAKAGOME SUZUKI
Diretor(a) de Secretaria

://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimpressaomandados1a.csp?nvia=2&certid... 29/04/2014





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Autos n. 0000004-306.2000.403.6107

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao *Mandado de Constatação, Reavaliação e Intimação* expedido nos autos em epígrafe, aos **07 de maio de 2014**, procedi à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem penhorado, nos termos do anexo *Auto de Constatação e Reavaliação*.

Considerando-se que o representante legal tem endereço na cidade de **Ribeirão Preto/SP**, deixei de proceder à sua intimação.

O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 09 de maio de 2014.

Filipe Andrade Francisco – RF 6358
Analista Judiciário – Executante de Mandados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

217
/

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 07 do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos de Execução Fiscal n. **0000004-30.2000.403.6107**, entre as partes: **FAZENDA NACIONAL**, exeqüente, e **COLAFERRO S/A COM/ E IMP/**, executada, procedi à **CONSTATAÇÃO** e **REAVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito, de propriedade da executada:

- **Parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto)** de “*um prédio localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 419, Centro, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por uma lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos, com Irmãos Colaferro Ltda*”, com área aproximada de 730 m², objeto da matrícula n. **50.761** do Cartório de Registro de Imóveis.

Prédio comercial com área de 730,00 m², padrão médio, construído em alvenaria, coberto por telhas. Possui forro, portas de vidro na entrada da frente e da lateral, janelas de vitrine e piso cerâmico. Conta com uma copa e três banheiros de padrão simples. No imóvel funciona uma loja de móveis.

Construção em bom estado de conservação.

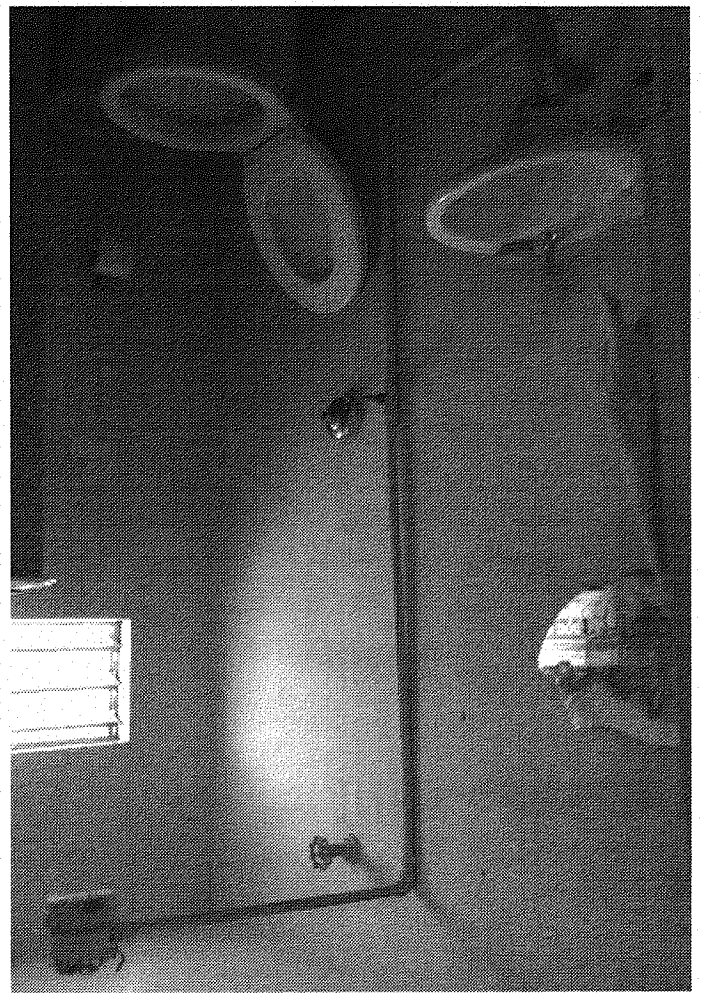
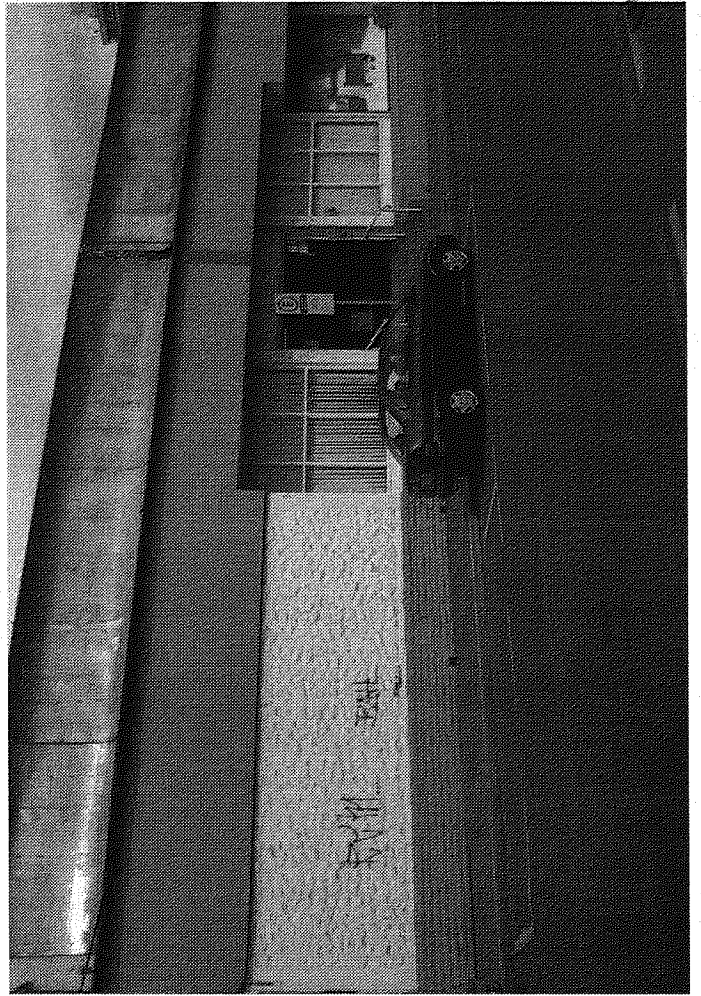
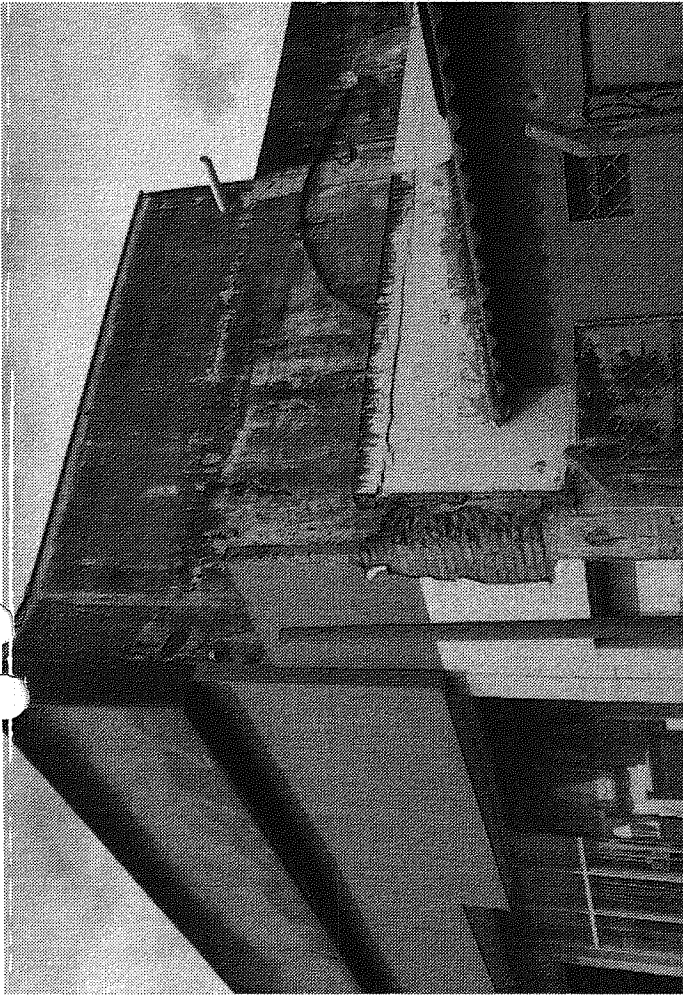
Localiza-se em via urbana com asfalto, iluminação pública e transporte público coletivo, predominantemente comercial, no centro de Araçatuba. Local de intenso tráfego de pessoas e veículos.

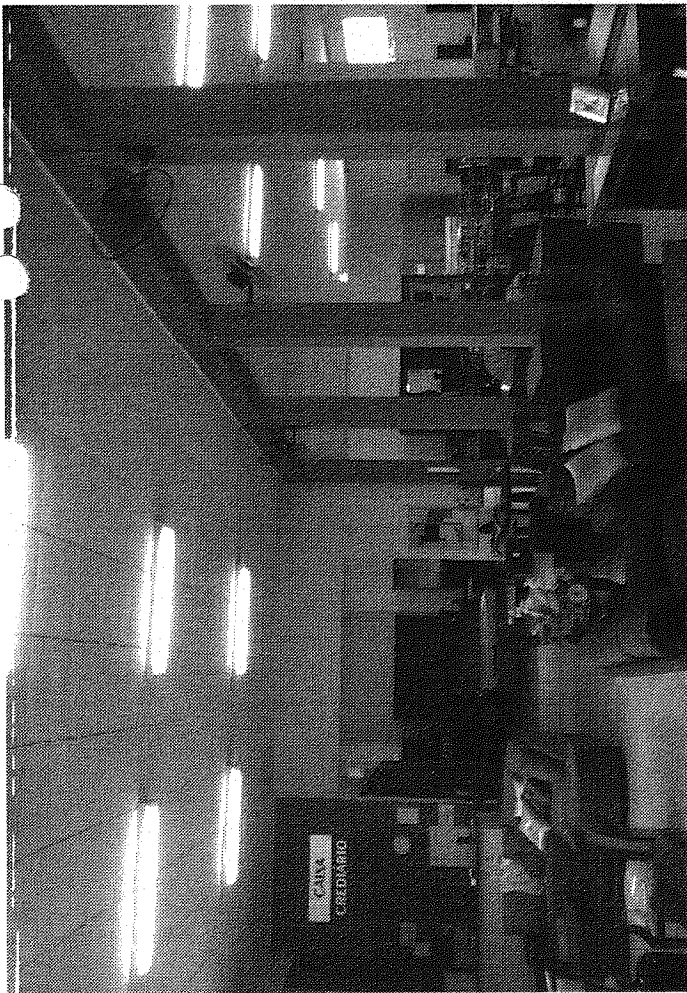
Considerando-se a localização do imóvel, qualidade e conservação da edificação, tomando por base o *Custo Unitário Básico – CUB*, no Estado de São Paulo, após consulta ao mercado imobiliário local, avalio o imóvel em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e a **parte ideal** penhorada (1/5), em **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

Para constar, lavrei este auto. Nada mais.

Filipe Andrade Francisco
Analista Judiciário - RF 6358







CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA. Aracatuba 16 de junho de 2014

Suelene Dias Vasques
Analista Judiciário
Tec/Aux/At. Judiciário
RF 7157

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 220
2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Diante da certidão e do auto de constatação e reavaliação acostados às fls. 216/217 e haja vista que o depositário/executado não foi intimado da medida efetivada, expeça-se carta precatória.

Após a intimação, conclusos para designação de hastas.

Cumpra-se.

Aracatuba 17 de junho de 2014

MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
Juiza Federal

D A T A

Em data de 17 de junho de 2014 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciário

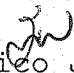
Suelene Dias Vasques
Analista Judiciário
RF 7157



Autos nº 00000043020004036107

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao(à) r. despacho de **fls.220**, expedi a **Carta Precatória nº 538/2014** para intimação do depositário.
Araçatuba, 18 de agosto de 2014.

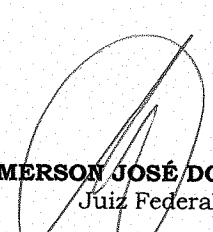

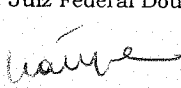

Roseli Moda-Técnico Judiciário - RF
1850



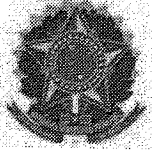


Poder Judiciário
 Justiça Federal da Terceira Região – Seção de São Paulo
 2ª Vara de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de Primeira Instância
 Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 - Vila Estádio - CEP 16020-050 -
 (18) 3117-0150

Ed

Carta Precatória		Número de Ordem: 538/2014	Natureza: Execução fiscal
Data da Expedição: 18/08/2014		Prazo para Cumprimento: 30 dias	Observação: Intimação do depositário
PROCESSO...:	00000043020004036107		
EXEQUENTE:	FAZENDA NACIONAL		
EXECUTADO:	COLAFERRO S/A COM/ E IMP/, CNPJ.43.740.927/0001-70.		
Juízo Deprecado:	Juiz de do Distribuidor da Subseção Judiciária - Justiça Federal em RIBEIRÃO PRETO/SP		
Juízo Deprecante:	Juízo da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP		
Objeto:	INTIMAÇÃO do depositário, NELSON COLAFERRO JUNIOR, CPF 063.721.978-39 e seu cônjuge CASSIA MARIA QUAGGIO COLAFERRO, endereço comercial na AV. Pres. Castelo Branco , 1650, Ribeirão Preto-SP, quando a constatação e reavaliação do bem penhorado nos autos, conforme auto de fls.217 e despacho de fls.220.		
CASSIA MARIA QUAGGIO COLAFERRO	Cópia de fls. 217 e 220.		
Digitei e conferi	 EMERSON JOSÉ DO COUTO Juiz Federal		
 Roseli Moda Analista/Técnico Judiciário RF nº 1850			
Reconferi, subscrevo, reconheço e certifico a autenticidade da assinatura lançada neste documento pelo MM. Juiz Federal Doutor Emerson José do Couto.	 Katia Nakagome Suzuki Diretor da Secretaria RF nº 3910		
Para obter informações sobre processos, acesse o nosso site: www.jfsp.jus.br Para prestar informações sobre processos, utilize o nosso e-mail: aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br			
Data da devolução	Assinatura e carimbo do recebedor		





Poder Judiciário Malote Digital

Ed

Impresso em: 19/08/2014 às 16:22

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4032014780351

Documento: cp 538-2014-08-19-145658.pdf

Remetente: SJSP - Araçatuba - 2ª Vara - Secretaria (SJSP - Araçatuba - 2ª Vara - Secretaria)

Destinatário: SJSP - Ribeirão Preto - Distribuição (TRF3)

Data de Envio: 2014-08-19 16:20:42.159

Assunto: Encaminhamento carta precatória nº 538/2014 referente aos autos nº 00000043020004036107, para distribuição. Técnico Judiciário - Roseli Moda - RF 1850



<https://www2.jf.jus.br/malotedigital/popup.jsf>

19/08/2014



228
[Handwritten signature]

Autos nº 00000043020004036107

/
/
/
/

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 17/09/2014, O EXECUTADO interpôs Embargos à Execução Fiscal – os quais foram registrados sob 00019010520144036107 distribuídos por dependência aos autos principais Nº 00000043020004036107.

Araçatuba/SP, 06/11/2014

Técnico Judiciário
(RF. 1867.)

[Handwritten signature]



JJUNTADA
Conforme Provimento 0025/n
18/08/2014
Araçatuba, 13/02/14
2057

JFSP - FORUM RIBEIRAO
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL
19/08/2014 16:47 h
0004885 - 74.2014.4.03.6102

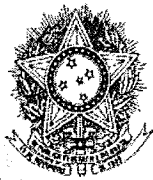


Poder Judiciário
Justiça Federal da Terceira Região - Seção de São Paulo
2ª Vara de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de Primeira Instância
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 - Vila Estádio - CEP 16020-050 -
(18) 3117-0150

Carta Precatória		Número de Ordem: 538/2014	Natureza: Execução fiscal
Data da Expedição: 18/08/2014		Prazo para Cumprimento: 30 dias	Observação: Intimação do depositário
PROCESSO...: EXEQUENTE: EXECUTADO:	00000043020004036107 FAZENDA NACIONAL COLAFERRO S/A COM/ E IMP/, CNPJ.43.740.927/0001-70.		
Juízo Deprecado:	Juíz de do Distribuidor da Subseção Judiciária - Justiça Federal em RIBEIRÃO PRETO/SP		
Juízo Deprecante:	Juízo da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP		
Objeto:	INTIMAÇÃO do depositário, NELSON COLAFERRO JUNIOR, CPF 063.721.978-39 e seu cônjuge CASSIA MARIA QUAGGIO COLAFERRO, endereço comercial na AV. Pres. Castelo Branco , 1650, Ribeirão Preto-SP, quando a constatação e reavaliação do bem penhorado nos autos, conforme auto de fls.217 e despacho de fls.220. <i>14096.580</i>		
CASSIA MARIA QUAGGIO COLAFERRO	Cópia de fls. 217 e 220.		
Digitei e conferi	 Roseli Moda Analista/Técnico Judiciário RF nº 1850		
Reconferi, subscrevo, reconheço e certifico a autenticidade da assinatura lançada neste documento pelo MM. Juiz Federal Doutor Emerson José do Couto.	 EMERSON JOSÉ DO COUTO Juiz Federal		
Para obter informações sobre processos, acesse o nosso site: www.jfsp.jus.br Para prestar informações sobre processos, utilize o nosso e-mail: aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br			
Data da devolução	Assinatura e carimbo do receptor		

[Handwritten Signature]
23/09/2014
R6. 7242556





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 07 do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos de Execução Fiscal n. 0000004-30.2000.403.6107, entre as partes: **FAZENDA NACIONAL**, exeqüente, e **COLAFERRO S/A COM/ E IMPI**, executada, procedi à **CONSTATAÇÃO** e **REAVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito, de propriedade da executada:

- **Parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto)** de "um prédio localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 419, Centro, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por uma lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos, com Irmãos Colaferro Ltda", com área aproximada de 730 m², objeto da matrícula n. 50.761 do Cartório de Registro de Imóveis.

Prédio comercial com área de 730,00 m², padrão médio, construído em alvenaria, coberto por telhas. Possui forro, portas de vidro na entrada da frente e da lateral, janelas de vitrine e piso cerâmico. Conta com uma copa e três banheiros de padrão simples. No imóvel funciona uma loja de móveis.

Construção em bom estado de conservação.

Localiza-se em via urbana com asfalto, iluminação pública e transporte público coletivo, predominantemente comercial, no centro de Araçatuba. Local de intenso tráfego de pessoas e veículos.

Considerando-se a localização do imóvel, qualidade e conservação da edificação, tomando por base o *Custo Unitário Básico – CUB*, no Estado de São Paulo, após consulta ao mercado imobiliário local, avalio o imóvel em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e a **parte ideal** penhorada (1/5), em **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

Para constar, lavrei este auto. Nada mais.

Filipe Andrade Francisco
Analista Judiciário - RF 6358

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEDI / NUAR Rib. Preto
E-MAIL: ribeirao_sedi@jfsp.jus.br

Carta Precatória nº

JFSP - FORUM RIBEIRAO
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

19/08/2014 16:47 h



0004885 - 74.2014.4.03.6102

CERTIDÃO

Certifico que a presente carta foi triada, conferida, cadastrada, distribuída e será remetida à Central de Comunicação de Atos Processuais, para o devido cumprimento, nos termos da Portaria 012/2011, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, e em conformidade com o art. 402, do Provimento 064/2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Dou fé.

Ribeirão Preto, 19 de agosto de 2014.

Eduardo A. Prado Fernandes – RF 1510
SUDP / NUAR

Em 20 AGO 2014

baixou esta carta.

RF: 3761

CECAP



JFSP - FORUM RIBEIRAO
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

19/08/2014 16:47 h



000488E - 74.2014.4.03.6102

227
1

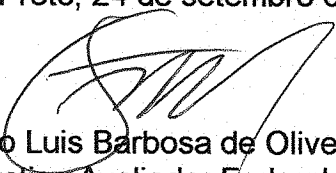
Processo nº 0004885-74.2014.403.6102
Mandado nº 0299.2014.4885

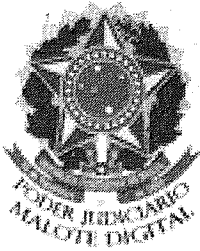
CERTIDÃO

Certifico que, em diligência anterior relativa a outra carta precatória, fui informado de que o executado Nelson Colaferro Junior, viaja constantemente, tendo sido orientado a agendar o cumprimento de mandado através do advogado da empresa executada, Dr. Andre Sampaio de Vilhena, com escritório na Avenida Costábile Romano, 1109.

Assim, no dia 23 de setembro de 2014, compareci na Avenida Costábile Romano, 1109, onde, na forma determinada, intimei o depositário Nelson Colaferro Junior, que ficou ciente de todo o teor da ordem deprecada, recebeu a contrafé e exarou nota de ciência, bem como informou o endereço: Piauí 787, ap. 42, São Paulo/SP, para intimação da Sra. Cássia Maria Q. Colaferro. O referido é verdade, dou fé.

Ribeirão Preto, 24 de setembro de 2014.


Celso Luis Barbosa de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal - RF 2209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

228
↓

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 4032014780351

Nome original do documento: cp 538-2014-08-19-145658.pdf

Data: 19/08/2014 16:20:42

Remetente: SJSP - Araçatuba - 2ª Vara - Secretaria
SJSP - Araçatuba - 2ª Vara - Secretaria
TRF3

Assunto: Encaminhamento carta precatória nº 538/2014 referente aos autos nº 000000430200040361
07, para distribuição. Técnico Judiciário - Roseli Moda - RF 1850




Processos nº 00000043020004036107

29
L

//
//

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em atendimento ao teor da r. determinação judicial proferida nos autos nº **00019010520144036107**, efetuo o traslado da(s) cópia(s) reprográfica(s) que segue(m). Nada Mais.
Araçatuba, 28/05/2015.


Roseli Moda- Técnico Judiciário - RF 1850



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP

230
L

37
M

SENTENÇA TIPO C

PROCESSO N. 0001901-05.2014.403.6107

Nº REG. 352/2015

EMBARGANTE: COLAFERRO S/A COM. E IMPORTAÇÃO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

Vistos em sentença.

Tratam-se de embargos opostos por **COLAFERRO S/A COM. E IMPORTAÇÃO** em face da execução fiscal (autos nº 0000004-30.2000.403.6107) que lhe move a **FAZENDA NACIONAL**. Com a inicial vieram os documentos de fls. 02/11.

Por meio do despacho de fl. 13, determinou-se que o embargante emendasse a sua inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a regularizar o valor atribuído à causa, além de juntar documentos essenciais à propositura da demanda, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial.

O embargante juntou aos autos, então, a petição de fls. 15/17 e os documentos de fls. 18/35, mas deixou de regularizar o valor atribuído à causa.

É o relatório do necessário. Decido.

A inicial é inepta.

Os requisitos da petição inicial encontram-se descritos no artigo 282 do CPC; dentre eles, encontra-se o requisito do valor da causa (inciso V).

Caso a petição inicial não preencha os requisitos exigidos nos artigos 282 e 283 do CPC, ou, ainda, caso apresente defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará o Juiz que o autor a emende, ou a complete. Essa é a dicção do artigo 284, que foi observada no caso em apreciação.

Todavia, diante da desídia da parte embargante, que apesar de regularmente intimada para sanar a irregularidade, com vistas a propiciar o regular prosseguimento do processo, ficou-se inerte, é de rigor o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito.

(acf)

1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP

Pelo exposto, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, nos termos do artigo 284, parágrafo único, c.c. artigo 267, inciso I do Código de Processo Civil, e declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução de mérito.

Sem condenação em honorários advocatícios, porque permanece incompleta a relação processual.


Custas na forma da lei.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução fiscal, neles prosseguindo-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 5 de março de 2015.


PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

(acf)

2



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
GUSTAVO GAIO MURAD.
Aracatuba 20 de julho de 2015

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 231
lv
2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Considerando-se a realização da 152ª Has-
ta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau
em São Paulo, nas dependências do Fórum Federal Espe-
cializado das Execuções Fiscais, Rua João Guimarães Ro-
sa, nº 215, São Paulo - SP fica designado o dia 07 de
outubro de 2015, às 11 horas, para a primeira praça,
observando-se todas as condições definidas em Edital, a
ser expedido oportunamente pela Comissão de Hastas Pú-
blicas Unificadas.

Restando infrutífera a praça acima, fica,
desde logo, designado o dia 21 de outubro de 2015, às 11
horas, para a realização da praça subsequente.

Intime-se o executado e demais interessa-
dos, nos termos do art. 687, parágrafo 5º e do art. 698
do Código de Processo Civil.

Encaminhe-se o expediente à CEHAS para
realização das hastas designadas ATÉ A DATA LIMITE DE
23/07/2015.

Efetivadas as hastas, vista ao (à) exe-
quente para manifestação e atualização do débito.

Intime-se. Cumpra-se.

Aracatuba 20 de julho de 2015

GUSTAVO GAIO MURAD
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 20 de julho de 2015
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

232
lu

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

EMISSÃO DE DARF - CONSULTAR DARF

Informações referentes ao DARF integral

Período de Apuração: 31/07/2015
Número do CPF/CNPJ (CGC): 43740927/0001-70
Nome: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO
Código da Receita: 4493
Nome da Receita: DIV.ATIVA-COFINS
Número da Referência: 80 6 99 071299-01
Data de Vencimento: 31/07/2015
Valor do Principal: 9.133,28
Valor da Multa: 9.133,28
Valor dos Juros e/ou Encargo DL -1025/69: 74.894,00
Valor Total: 93.160,56
Darf emitido via Internet. A extinção do débito está condicionada à verificação, pela PGFN, do valor recolhido.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

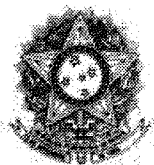
<https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/darf/darf.jsf>

20/07/2015





00000043020004036107



Fls 233

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX:

Processo Nº 0000004-30.2000.403.6107
2000.61.07.000004-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 0702.2015.01566.

24 de Julho de 2015.

SUELENE DIAS VASQUES
ANALISTA JUDICIÁRIO R.F.: 7157

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimprensaomandados1a.csp?nvi...> 24/07/2015





0000043020004036107



0702.2015.01566

234
lu

Cópia

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE
ARACATUBA

MANDADO Nº 0702.2015.01566

INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000004-30.2000.403.6107
Processo Administrativo nº 10820 001837/98-26
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº 8069907129901
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 93.160,56 20/07/2015

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Endereço: RUA CAMPOS SALES, Nº 70 - CENTRO -CEP: 16010230

ARACATUBA - SP

Executado: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

CNPJ/CPF: 43740927000170

Endereço: AV. DO FICO, Nº 2000 - JARDIM IPANEMA -CEP: 16052-280

ARACATUBA - SP

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: RUA CAMPOS SALES, Nº 70 - CENTRO - ARACATUBA - SP

CEP: 16010230

Observação:

O(A) DOUTOR(A) **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARACATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

INTIME-SE o(a) Procurador(a) da FAZENDA NACIONAL, ou quem às vezes dele fizer, da 152ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau, nos termos do despacho de fl. 231 (cópia anexa).

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de **ARACATUBA**, em **24 de Julho de 2015**.

Eu, SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, Analista Judiciário, digitei. E eu, FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal Substituto(a).

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) de Secretaria

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgrimpressaomandados1a.csp?nvi...> 24/07/2015





00000043020004038107



Fls 235 *lv*

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX:

Processo Nº 0000004-30.2000.403.6107
2000.61.07.000004-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 0702.2015.01567.

24 de Julho de 2015.



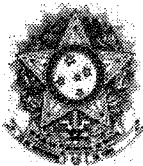
SUELENE DIAS VASQUES
ANALISTA JUDICIÁRIO R.F.: 7157

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgrimpressaomandados1a.csp?nvi...> 24/07/2015



236
fu

00000043020004036107



0702.2015.01567

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

Cópia

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE
ARACATUBA

MANDADO Nº 0702.2015.01567

INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000004-30.2000.403.6107
Processo Administrativo nº 10820 001837/98-26
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº 8069907129901
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 93.160,56 20/07/2015

Exeqüente: **FAZENDA NACIONAL**Endereço: **RUA CAMPOS SALES, Nº 70 - CENTRO -CEP: 16010230****ARAÇATUBA - SP**Executado: **COLAFERRO S/A COM/ E IMP/**CNPJ/CPF: **43740927000170**Endereço: **AV. DO FICO, Nº 2000 - JARDIM IPANEMA -CEP: 16052-280****ARACATUBA - SP**ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: **AV. DO FICO, Nº 2000 - JARDIM IPANEMA - ARAÇATUBA - SP**CEP: **16052280**

Observação:

O(A) DOUTOR(A) **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARACATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

INTIME-SE o(a) executado (a) supramencionado da 152ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau, nos termos do despacho de fl. 231 (cópia anexa).

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de **ARACATUBA**, em **24 de Julho de 2015**.

Eu, SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, Analista Judiciário, digitei. E eu, FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal Substituto(a).

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) de Secretaria

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvngmimprensaomandados1a.csp?nvi...> 24/07/2015





00000043020004036107



0702.2015.01566

JUNTADA

Juntada às fls. 237 (Prov.
CORE h. 100/09).
Aracatuba, 30 de agosto de 2015.

Suelene Dias Vasques - RF 7157

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE A
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDA
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.j
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

MANDADO Nº 0702.2015.01566

INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000004-30.2000.403.6107
Processo Administrativo nº 10820 001837/98-26
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº 8069907129901
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 93.160,56 20/07/2015

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Endereço: RUA CAMPOS SALES, Nº 70 - CENTRO -CEP: 16010230

ARACATUBA - SP

Executado: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

CNPJ/CPF: 43740927000170

Endereço: AV. DO FICO, Nº 2000 - JARDIM IPANEMA -CEP: 16052-280

ARACATUBA - SP

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: RUA CAMPOS SALES, Nº 70 - CENTRO - ARACATUBA - SP

CEP: 16010230

Observação:

O(A) DOUTOR(A) **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARACATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

INTIME-SE o(a) Procurador(a) da FAZENDA NACIONAL, ou quem às vezes dele fizer, da 152ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau, nos termos do despacho de fl. 231 (cópia anexa).

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de ARACATUBA, em 24 de Julho de 2015.

Eu, SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, Analista Judiciário, digitei. E eu, FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal Substituto(a).

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) de Secretaria



<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvngmimprensaomandados1a.csp?nvi...> 24/07/2015

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, ANALISTA JUDICIÁRIO ~~infra-~~
assinado(a), que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me a


Rua Campos Sales, nº 70, Centro nesta cidade

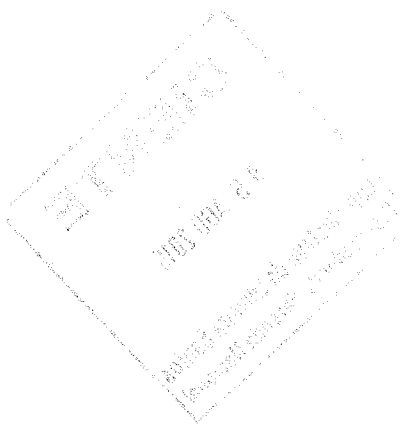
, onde INTIMEI

o(a) FAZENDA NACIONAL, na pessoa de seu Procurador

Luiz Gustavo de Oliveira Santos após
a leitura integral deste, sendo que o(s) mesmo(a) de tudo bem ciente ficou,
aceitou a cópia que lhe ofereci, e exarou supra sua assinatura. NADA MAIS.

Araçatuba, 09/08/2015.


ERINA NAKAHARA NOJIMOTO KURIMORI
Analista Judiciário - RF nº 6361
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal





00000043020004036107



0702.2015.01567

JUNTADA

Juntada às fls. 238 (Prov.

CORE n. 100/09).

Aracatuba, 10 de agosto de 2015.

Suelene Dias Vasques - RF 7157

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE:
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.jus.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE
ARACATUBA

MANDADO Nº 0702.2015.01567

INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000004-30.2000.403.6107
Processo Administrativo nº 10820 001837/98-26
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº 8069907129901
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 93.160,56 20/07/2015

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Endereço: RUA CAMPOS SALES, Nº 70 - CENTRO -CEP: 16010230

ARAÇATUBA - SP

Executado: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

CNPJ/CPF: 43740927000170

Endereço: AV. DO FICO, Nº 2000 - JARDIM IPANEMA -CEP: 16052-280

ARAÇATUBA - SP

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: AV. DO FICO, Nº 2000 - JARDIM IPANEMA - ARAÇATUBA - SP

CEP: 16052280

Observação:

O(A) DOUTOR(A) GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

INTIME-SE o(a) executado (a) supramencionado da 152ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau, nos termos do despacho de fl. 231 (cópia anexa).

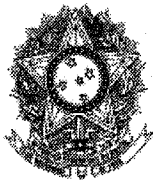
C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de ARAÇATUBA, em 24 de Julho de 2015.

Eu, SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, Analista Judiciário, digitei. E eu, FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM(a) Juiz(a) Federal Substituto(a).

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) de Secretaria

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimprensaomandados1a.csp?nvi...> 24/07/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050 - Telefone: (18) 3117-0150


Mandado nº 1567/15

Execução Fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, da 2ª Vara Federal de Araçatuba-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, no dia 06 de agosto de 2015, às 13:30 horas, dirigi-me à Rua do Fico, nº 2000, no Bairro Jardim Ipanema, nesta urbe, onde verifiquei que atualmente existe uma igreja denominada “Ágape Igreja do Amor”, sendo a empresa Colaferro S/A Com/ e Imp/ desconhecida no local. Com o intuito de dar efetivo cumprimento ao mandado, efetuei pesquisa junto ao banco de dados “Web Service” da Receita Federal, encontrando o seguinte endereço residencial do representante da empresa, Sr. Nelson Colaferro, CPF nº 025.820.588-15, filho de Tereza Monteiro Colaferro, nascido em 05/09/1936: Rua Eugênio Bettarello, nº 55, apartamento 61, Bl. A, Vila Progredior, CEP 05616-090, na cidade de São Paulo-SP. Certifico que em pesquisa junto alista telefônica, consta o mesmo endereço retro informado em nome do Sr. Nelson Colaferro, com o seguinte número de telefone: (11) 3721-0530. Certifico, ainda, que segundo informações extra-oficiais, oriundas de diligências anteriores em outros processos, o Sr. Nelson Colaferro atualmente também pode ser encontrado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1650 (revendedora da Volkswagen RIVA) ou na Rua Constabile Romano, nº 1109, ambos na cidade de Ribeirão Preto-SP. Isso posto, não vislumbrando qualquer outra diligência que esteja ao meu alcance para o integral cumprimento do mandado, por ora, **DEIXO DE PROCEDER À INTIMAÇÃO** e baixo-o aguardando novas determinações. O relatado é verdade e dou fé. Nada mais.

Araçatuba, 7 de agosto de 2015.


ERINA NAKAHARA NOJIMOTO KURIMORI
Analista Judiciário
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
R.F. 6361



SUELENE DIAS VASQUES - Processo 0000004-30.2000.403.6107

De: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS
Para: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA
Data: 05/08/2015 14:24
Assunto: Processo 0000004-30.2000.403.6107

JUNTADA
Juntada às fls. 240, (Prov.
CORE n. 100/09).
Araçatuba, ___ de ___ de 2015.
Suelene Dias Vasques - RF 7157

Sr(a). Diretor(a), boa tarde!!!
Em relação ao processo 0000004-30.2000.403.6107, incluso na 152ª HPU, solicito, caso conste nos autos, cópia da matrícula atualizada do imóvel a ser leiloadado.

Att,
Igor
RF 7609

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739

file:///C:/Users/SVASQUES/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/55C21F81DOM-HUB... 05/08/2015



242
f

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que para dar cumprimento à solicitação da Central de Hastas foi procedida consulta pelo sistema ARISP conforme cópia que segue.

Araçatuba, 12 de agosto de 2015.

Suelene Dias Vasques
Analista Judiciário - RF-7157



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

Protocolo
Nº 299033

242
f

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

50.761

01

(Handwritten mark)

LOCALIZAÇÃO:- RUA MARECHAL DEODORO nº 419.
A R A Ç A T U B A - S . P . -

I M Ó V E L:- O PRÉDIO nº 419 à RUA MARECHAL DEODORO, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos com Irmãos Colaferro Ltda.-

PROPRIETÁRIA:- COLAFERRO S/A.- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, firma comercial, estabelecida nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro nº 419.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 20.533 datada de 31/03/1.958, deste Cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL:- Não consta.-

Araçatuba, 1º de junho de 2.000. A OFICIAL INTERINA:-

R-1-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (processo nº 5867/98), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$1.904,14, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 2.000. (prot. 139.066), REGISTRADO POR: *(Handwritten signature)* (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, *(Handwritten signature)* (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

R-2-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 830/99) que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$2.809,47, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 2.000. (prot. 139.067), REGISTRADO POR: *(Handwritten signature)* (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, *(Handwritten signature)* (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

R-3-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23 de agosto de 2.000, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 1.578/00), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO-FESP move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$720,01, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 15 de setembro de 2.000, (prot. 140.803). REGISTRADO POR: *(Handwritten signature)* (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, *(Handwritten signature)* (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

R-4-M-50.761 - Do Auto de penhora a avaliação datado de 27 de agosto de 2.002, Aditado em data de 15 de outubro de 2.002, expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 2000.61.07.000004-0), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$56.602,50, verifica-se que UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/5 do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos Autos, figurando como depositário Nelson Colaferro Júnior.- Araçatuba, 29 de novembro de 2.002. (prot. 153.827). REGISTRADO POR: *(Handwritten signature)* (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

- continua no verso -

Página 1 de 3



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

244

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fê (Protocolo nº 299033) que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Araçatuba, sexta-feira, 7 de agosto de 2015.

Custas:

Ao Oficial	R\$ NIHIL
Ao Estado	R\$ NIHIL
Ao IpeSP	R\$ NIHIL
Ao TJSP	R\$ NIHIL
Ao Reg. Civil	R\$ NIHIL
MP	R\$ NIHIL
ISS	R\$ NIHIL

TOTAL R\$ NIHIL

Página 3 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-***-14 em 18/10/2023 10:58:23

Número do documento: 21102913355503300000136132581

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355503300000136132581>

Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:55

Num. 142205566 - Pág. 43

SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA - CÓPIA MATRÍCULA

De: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA
Para: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS
Data: 12/08/2015 17:14
Assunto: CÓPIA MATRÍCULA
Anexos: 50761-COLAFERRO.PDF

JUNTADA
Juntada às fls. 245, (Prov.
CORE n. 100/09).
Araçatuba, _____ de _____ de 2015.
Suelene Dias Vasques - RF 7157

Boa tarde!

a/c Igor

Segue em anexo cópia digitalizada da matrícula atualizada do imóvel sob n.º 50.761. Autos de execução fiscal sob nº 0000004-30.2000.403.6107.

FAVOR COMUNICAR RECEBIMENTO

ATENCIOSAMENTE



Suelene Dias Vasques
Analista Judiciária
2ª Vara Federal
RF: 7157
JF Araçatuba/SP

file:///C:/Users/SVASQUES/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/55CB7EFBDOM-HU... 12/08/2015



246
f

ID da mensagem: 55CBA92B.503 : 186 : 26275
 Assunto: COPIA MATRICULA
 Criado por: ARACATUBA_VARA02_SEC@trf3.jus.br
 Data Programada:
 Criado em: 12/08/2015 17:14
 De: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA

Destinat.:

Destinatário	Ação	Data/Horário	Comentário
PO-B-05.DOM-HUB-B	Entregue	12/08/2015 17:14	
Para: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS (CEHAS_SP@trf3.jus.br)			

Agências Postais

Agência Postal	Entregue	Rota
PO-B-05.DOM-HUB-B	12/08/2015 17:14	trf3.jus.br

Arquivos

Arquivo	Tamanho	Data/Horário
50761-COLAFERRO.PDF	137954	12/08/2015 12:40
IMAGE.BMP	8694	
MENSAGEM	1363	12/08/2015 17:14
TEXT.htm	1290	12/08/2015 17:14

Opções

A Ser Entregue: Imediatamente
 Assunto não revelado: Não
 Data de Vencimento: Nenhuma
 Exclusão Automática: Não
 Notificar Destinatários: Sim
 Prioridade: Normal
 Resposta Solicitada por: Nenhuma
 Segurança: Normal

Id do Registro

Id do Registro: 55CB7EFB.DOM-HUB-B.PO-B-01.100.1306E69.1.582B.1
 Id de Registro Comum: 55CB7EFB.DOM-HUB-B.PO-B-01.200.20000BA.1.1EA38.1

file:///C:/Users/SVASQUES/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/55CB7EFBDOM-HU... 12/08/2015



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho retro, expedi carta de intimação ao(à) executado(a).

Araçatuba, 13 de agosto de 2015.

Suelene Dias Vasques
Analista Judiciário
RF 7157





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150 (PABX) - Fac-símile: (18) 3117-0211

COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
NELSON COLAFERRO
RUA EUGÊNIO BETTARELLO, Nº 55 - APTO 61 - BLOCO A
BAIRRO: VILA PROGREDIOR - CEP: 05616-090
SÃO PAULO/SP

CARTA DE INTIMAÇÃO

Pela presente, expedida por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Araçatuba, Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, nos autos da Execução Fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da 152ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau, nos termos do despacho de fl. 231 (cópia anexa).

EXPEDIDA nesta cidade de Araçatuba/SP, em 13 de agosto de 2015. Eu, _____ (Suelene Dias Vasques - RF: 7157), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Fábio Antunez Spegiorin, RF: 6043), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor de Secretaria



SUELENE DIAS VASQUES - Editais da 18ª HPU (art. 144-A (CPP), 151ª e 152ª HPU's - Disponibilização no Diário Eletrônico

JUNTADA
Juntada às fls. 249 (Prov.
CORE n. 100/09).
Araçatuba, 30 de setembro de 2015.
Suelene Dias Vasques - RF 7157

De: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS
Para: VARAS PARTICIPANTES
Data: 09/09/2015 18:05
Assunto: Editais da 18ª HPU (art. 144-A (CPP), 151ª e 152ª HPU's - Disponibilização no Diário Eletrônico
Anexos: 18_HPU_144-A.xls; 151 HPU - Lote.xls; 152 HPU.xls

Senhores(as) Diretores(as),

Boa noite.

Informamos que os editais da 18ª Hasta Pública Unificada para Alienação Antecipada de Bens de que trata o art. 144-A do CPP, 151ª e 152ª Hastas Públicas Unificadas foram disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, como segue:

18ª Hasta Pública Unificada (Alienação Antecipada de Bens): disponibilizado no Diário Eletrônico - Caderno Administrativo em 09/09/2015, páginas 48/54.

151ª Hasta Pública Unificada: disponibilizado no Diário Eletrônico - Caderno Administrativo em 09/09/2015, páginas 100/172.

152ª Hasta Pública Unificada: disponibilizado no Diário Eletrônico - Caderno Administrativo em 09/09/2015, páginas 54/100.

Solicitamos às Varas participantes que certifiquem a disponibilização dos editais nos autos dos processos respectivos.

Por ser oportuno, encaminhamos as relações de lotes x processos por Vara.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciana dos Santos Ferreira
Técnica Judiciária - RF 7884

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739

file:///C:/Users/SVASQUES/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/55F082DEDOM-HUB... 10/09/2015



250
br

RELAÇÃO DE PROCESSOS INCLUÍDOS NA 152ª HPU

LT	FÓRUM	VR	Nº PROCESSO	SUC.	SIT.	HORA	VALOR	CREDOR
14	Araçatuba	2	00041270819994036107					
31	Araçatuba	2	08002442519964036107		mesmo bem do lote 068			
39	Araçatuba	2	00073628019994036107					
55	Araçatuba	2	08038298519964036107					
68	Araçatuba	2	08041563019964036107		mesmo bem do lote 031			
84	Araçatuba	2	00000043020004036107					
92	Araçatuba	2	00002041220154036107		SUSTADO	PROC		
10	Bauru	1	00015238520104036108	147HPU				
25	Bauru	1	00086329220064036108	147HPU				
59	Bauru	1	00031006920084036108	147HPU				
80	Bauru	1	00077275820044036108	147HPU	Não parcelar R\$ 11.289,53			
78	Cível	2	00052859420144036100					
60	Cível	12	00173340720134036100					
72	Cível	12	00132835020134036100					
9	Cível	19	00219442320104036100	147HPU				
17	Cível	19	00128297020134036100	147HPU				
51	Cível	25	00132127720154036100					
	Cível	26	00076353120094036100	147HPU				
34	Cível	26	00236061720134036100	147HPU				
46	Cível	26	00109372920134036100					
94	Cível	26	00202404820054036100	147HPU				
12	Criminal	1	00007533320114036181	157/162HPU				
43	Criminal	2	00027806220064036181					
1	Ex.Fiscais	1	00085842720144036182	142/147HPU				
15	Ex.Fiscais	1	00350265519994036182	142/147HPU				
26	Ex.Fiscais	1	00110993520144036182	142/147HPU				
32	Ex.Fiscais	1	00321279320134036182	142/147HPU				
67	Ex.Fiscais	1	00474527920114036182	142/147HPU				
75	Ex.Fiscais	1	00004020920014036182	142/147HPU				
83	Ex.Fiscais	1	00313922620144036182	142/147HPU				
91	Ex.Fiscais	1	00194474220144036182	142/147HPU				
102	Ex.Fiscais	1	00021793020104036182	142/147HPU				
111	Ex.Fiscais	1	00512071420114036182	142/147HPU				
118	Ex.Fiscais	1	00274935420134036182	142/147HPU				
124	Ex.Fiscais	1	00411090420104036182	142/147HPU				
3	Ex.Fiscais	4	05056050719924036182	142/147HPU				
	Ex.Fiscais	4	05183082819964036182	142/147HPU				
	Ex.Fiscais	4	00341366220124036182	142/147HPU				
48	Ex.Fiscais	4	00427973020124036182	142/147HPU				
63	Ex.Fiscais	4	00157014020124036182	142/147HPU				
85	Ex.Fiscais	4	00580575020124036182	142/147HPU				
105	Ex.Fiscais	4	00303602020134036182	142/147HPU				
116	Ex.Fiscais	4	00312549320134036182	142/147HPU				
122	Ex.Fiscais	4	00428374620114036182	142/147HPU				
5	Ex.Fiscais	10	00380783920114036182	142/147HPU				
21	Ex.Fiscais	10	00299912620134036182	142/147HPU				
40	Ex.Fiscais	10	00480783020134036182	142/147HPU				
54	Ex.Fiscais	10	00434630220104036182	142/147HPU				
69	Ex.Fiscais	10	00260206720124036182	142/147HPU				
79	Ex.Fiscais	10	00486250720124036182	142/147HPU				
97	Ex.Fiscais	10	00559417120124036182	142/147HPU				
108	Ex.Fiscais	10	00041563620134036182	142/147HPU				
114	Ex.Fiscais	10	00609675020124036182	142/147HPU				
120	Ex.Fiscais	10	00343250620134036182	142/147HPU				
126	Ex.Fiscais	10	05082814019834036182	142/147HPU				
7	Ex.Fiscais	11	00555186320024036182					
37	Ex.Fiscais	11	00529711120064036182					



251
br

RELAÇÃO DE PROCESSOS INCLUÍDOS NA 152ª HPU

LT	FÓRUM	VR	Nº PROCESSO	SUC.	SIT.	HORA	VALOR	CREDOR
58	Ex.Fiscais	11	00336233620084036182					
13	Jaú	1	00007794420024036117	142/147HPU				
49	Jaú	1	00001095420124036117	142/147HPU	SUSTADO	PARCEL		
71	Jaú	1	00012597020124036117	142/147HPU				
95	Jaú	1	00016038520114036117	142/147HPU				
27	Jundiai	1	00090831320134036128	142/147HPU	sustado na 142ª HPU - mantida p/ demais			
11	Mauá	1	00010359220144036140					
23	Mauá	1	00019686520144036140					
30	Mauá	1	00009458420144036140					
52	Mauá	1	00030281020134036140					
65	Mauá	1	00029172620134036140					
81	Mauá	1	00074405220114036140					
93	Mauá	1	00002081820134036140					
110	Mauá	1	00021569220134036140					
119	Mauá	1	00028600820134036140					
2	Ourinhos	1	00016137620094036125	147HPU	itens A=A,G=B do lote 125			
20	Ourinhos	1	00023355220054036125	147HPU				
	Ourinhos	1	00013821020134036125	147HPU				
47	Ourinhos	1	00011227420064036125	147HPU				
62	Ourinhos	1	00036462020014036125	147HPU	mesmo bem do lote 070			
70	Ourinhos	1	00019297020014036125	147HPU	mesmo bem do lote 062			
76	Ourinhos	1	00020640920064036125	147HPU				
86	Ourinhos	1	00012294020144036125	147HPU				
96	Ourinhos	1	00011244420064036125	147HPU				
101	Ourinhos	1	00005610620134036125	147HPU				
106	Ourinhos	1	00008594220064036125	147HPU				
113	Ourinhos	1	00013648620134036125	147HPU				
125	Ourinhos	1	00005412020104036125	147HPU	itens A=A,B=G do lote 002			
66	Presidente Prudente	1	00078898020004036112					
4	Presidente Prudente	3	00050538520104036112					
29	Presidente Prudente	3	00037128220144036112					
41	Presidente Prudente	3	00093230720004036112					
53	Presidente Prudente	3	00006389820064036112					
57	Presidente Prudente	3	00090683420094036112					
74	Presidente Prudente	3	00098482319994036112					
82	Presidente Prudente	3	00059285020134036112					
	Presidente Prudente	3	00059042220134036112					
	Presidente Prudente	3	00054033420144036112					
103	Presidente Prudente	3	00054735120144036112					
109	Presidente Prudente	3	00026057120124036112					
8	Santo André	1	00030792920144036126	142/147HPU				
42	Santo André	1	00063017820094036126	142/147HPU				
56	Santo André	1	00059001120114036126	142/147HPU				
73	Santo André	1	00060078920104036126	142/147HPU				
87	Santo André	1	00012698720124036126	142/147HPU				
104	Santo André	1	00061327220014036126	142/147HPU				
112	Santo André	1	00062286720134036126	142/147HPU				
121	Santo André	1	00020998720114036126	142/147HPU				
6	São Carlos	2	00017413420064036115					
33	São Carlos	2	00026058220004036115					
50	São Carlos	2	00000275820144036115					
64	São Carlos	2	00006772320054036115					
89	São Carlos	2	00006872320124036115					
99	São Carlos	2	00009756820124036115					
117	São Carlos	2	00017916020064036115					
123	São Carlos	2	00005957420144036115					



252
du

RELAÇÃO DE PROCESSOS INCLUÍDOS NA 152ª HPU

LT	FÓRUM	VR	Nº PROCESSO	SUC.	SIT.	HORA	VALOR	CREADOR
16	SBC	2	00035891520134036114	142/147HPU				
36	SBC	2	00027710520094036114	142/147HPU				
44	SBC	2	00045006120124036114	142/147HPU				
77	SBC	2	00009367420124036114	142/147HPU				
88	SBC	2	00044031320024036114	142/147HPU				
100	SBC	2	00036039620134036114	142/147HPU	sustado nas 142ª e 147ª HPU's			
107	SBC	2	00003325020114036114	142/147HPU				
115	SBC	2	00069198820114036114	142/147HPU				
61	SBC	3	00063327120084036114					
18	SJC	4	00061779620114036103	147HPU				
35	SJC	4	04020568719934036103	147HPU				
22	Sorocaba	3	00101432220064036110	142/147HPU				
45	Sorocaba	3	00048226420104036110	142/147HPU				



253
dm

AUTOS 00000043020004036107

CERTIDÃO

Certifico que o edital da Hasta Pública foi disponibilizada no Diário Eletrônico Caderno Administrativo em 09/09/2015 às fls. 54/100, conforme comunicação eletrônica acostada às fls. 249/252.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Araçatuba, 10 de setembro de 2015.

Suelene Dias Vasques
Analista Judiciário-RF 7157.



JUNTADA
Juntada às fls. 1254, (Prov.
CORE n. 100/09).
Araçatuba, 08 de 09 de 2015.

Suelene Dias Vasques - RF 7157

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA EUGÊNIO BETTARELLO, N. 55 APT. 061 - B. A			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
05616-090	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
			<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
			<input type="checkbox"/> EMS
			<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
C: 53.079.009-9		07/09/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Arlindo Coimbra Filho Matr.: 3.108.178-1		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho de fls. retro, expedi carta de intimação ao executado.

Araçatuba, 22 de setembro de 2015.

Suelene Dias Vasques
Analista Judiciário
RF 7157





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150 (PABX) - Fac-símile: (18) 3117-0211

COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
NELSON COLAFERRO JÚNIOR
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1650
CEP: 14096-560
RIBEIRÃO PRETO/SP

CARTA DE INTIMAÇÃO

Pela presente, expedida por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Araçatuba, Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, nos autos da Execução Fiscal nº 0000004.30.2000.403.6107, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da 152ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau, nos termos do despacho de fls. 231 (cópia anexa).

EXPEDIDA nesta cidade de Araçatuba/SP, em 21 de setembro de 2015. Eu, _____ (Suelene Dias Vasques - RF: 7157), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Fábio Antunez Spegiarin, RF: 6043), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor de Secretaria



ROSELI MODA - INTIMAÇÃO DE EXEQUENTES – 151ª, 152ª HPU's e 18ª HPU (144-A do CPP)

De: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS
Para: VARAS PARTICIPANTES
Data: 29/09/2015 16:20
Assunto: INTIMAÇÃO DE EXEQUENTES – 151ª, 152ª HPU's e 18ª HPU (144-A do CPP)

257
br

Senhores(as) Diretores(as),

Informamos, para as providências cabíveis, que a intimação dos exequentes, com relação a 151ª, 152ª Hastas Públicas Unificadas e da 18ª Hasta Pública para Alienação Antecipada de Bens de que trata o art. 144-A do CPP, deu-se da seguinte forma:

151ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

- MANDADO 150/2015 - de 09/09/2015 – MPF (LOTE 128) – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 151/2015 - de 09/09/2015 – FN / INSS / FN(INSS) / FN(IAPAS) / UNIÃO FEDERAL (PGFN) / UNIÃO FEDERAL (INSS) – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 152/2015 - de 09/09/2015 – FN(CEF) / CEF – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 153/2015 - de 09/09/2015 – BANCO CENTRAL DO BRASIL – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 154/2015 - de 09/09/2015 – ECT – cumprido em 14/09/2015;
- MANDADO 155/2015 - de 09/09/2015 – CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO – cumprido em 14/09/2015;
- MANDADO 156/2015 - de 09/09/2015 – CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO – cumprido em 16/09/2015;
- MANDADO 157/2015 - de 09/09/2015 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 158/2015 - de 09/09/2015 – INMETRO / CVM / ANP / IBAMA / ANS – cumprido em 15/09/2015;
- MANDADO 159/2015 - de 09/09/2015 – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPEM) – cumprido em 15/09/2015;
- MANDADO 170/2015 - de 09/09/2015 – UNIÃO FEDERAL (AGU) – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 171/2015 - de 09/09/2015 – CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – cumprido em 14/09/2015;

152ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

- MANDADO 160/2015 - de 09/09/2015 – MPF (LOTES 012 e 043) – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 161/2015 - de 09/09/2015 – FN / FN(INSS) / UNIÃO FEDERAL (PGFN) / INSS – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 162/2015 - de 09/09/2015 – FN(CEF) / CEF – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 163/2015 - de 09/09/2015 – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 164/2015 - de 09/09/2015 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 165/2015 - de 09/09/2015 – ECT – cumprido em 14/09/2015;
- MANDADO 166/2015 - de 09/09/2015 – FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP) – cumprido em 22/09/2015;
- MANDADO 167/2015 - de 09/09/2015 – BNDES – cumprido em 11/09/2015;
- MANDADO 168/2015 - de 09/09/2015 – ANS / INMETRO / IBAMA / ANATEL – cumprido em 15/09/2015;

18ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA (art. 144-A do CPP)

- MANDADO 169/2015 - de 09/09/2015 – MPF – cumprido em 11/09/2015;

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

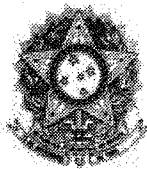
Igor Ramos da Silva
 RF 7609

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
 Justiça Federal de São Paulo
 Tel.: 2172-3738 / 2172-3739

file:///C:/Users/rmodmoda/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/560E8805DOM-HUB-APO-A-0210... 02/10/2015



258
J



JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Subseção Judiciária do Estado de SÃO PAULO

Juízo Federal da 2ª Vara FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

Processo nº 0000004-30.2000.403.6107

Partes :

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

e

EXECUTADO : COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

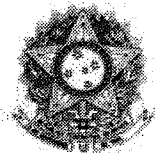
Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de ARACATUBA, procedo ao ENCERRAMENTO do 1º Volume destes autos, nos termos do Provimento nº 64/2005 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Técnico Judiciário digitei e conferi.

JOSE NATALICIO T DE MELO

RF 1867





259
L

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Subseção Judiciária do Estado de SÃO PAULO

Juízo Federal da 2ª Vara FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

Processo nº 0000004-30.2000.403.6107

Partes :

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

e

EXECUTADO : COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de ARACATUBA, procedo à ABERTURA do 2º Volume destes autos, nos termos do Provimento nº 64/2005 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Técnico Judiciário digitei e conferi.

JOSE NATALICIO T DE MELO

RF 1867

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfjuaravTermoAbertura.csp>

02/10/2015




EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA CIVEL
DA 7ª SUBSEÇÃO FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP.

260
L

JUNTADA
Conforme Provimento COGE nº
100/09, junto este documento nos
autos.
Araçatuba, 02/10/2015.
Técnico Judiciário - RF 1867

J. Condessa.

Araçatuba, 02/10/15


Pedro Luís Piedade Novaes
Juiz Federal

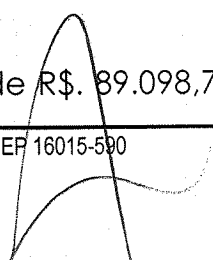
PROCESSO Nº 0000004-30.2000.403.6107

COLAFERRO S.A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, executada nos autos de Execução Fiscal acima epigrafada que lhe move a FAZENDA NACIONAL, por seus advogados abaixo assinados com escritório nesta cidade na Rua Felipe Camarão nº 160, vem a V.Exa. para requerer a juntada do incluso instrumento de procuração e para expor e requerer o adiante elencado.

Que foi designada hasta pública para o pracemento 1/5 do imóvel penhorado às fls. objeto da Matrícula nº 50.761, avaliado em R\$. 260.000,00, sendo a primeira praça para o próximo dia **07.10.2015 às 11h00** e não havendo licitante, em segunda, para o dia **21.10.2015 às 11h00**, que serão realizadas nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais em São Paulo/SP.

Consta dos Autos que o débito em 02.10.2013 era de R\$. 89.098,78

R. Felipe Camarão, 160 – Fone (018) 3622-6989 / 3623-2884 – Araçatuba/SP - CEP 16015-590
e-mail: jranuci@terra.com.br / chagasjr@terra.com.br



201
L

(oitenta e nove mil, noventa e oito reais e setenta oito centavos) e que atualizado até 31.07.2015 era de R\$. 93.160,56 (noventa e três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), valor este atribuído como debito exequendo.

Como mostram as inclusas cópias xerox extraídas dos Autos de Ação Ordinária de nº **0801045-72.1995.403.6107** que tramita por este r. Juízo e Vara Cível, a executada obteve da UNIÃO um crédito em seu favor na ordem de R\$. 1.917.470,49 (um milhão novecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Pela petição de fls. 596 firmada naqueles autos pelo Procurador da Fazenda Nacional em 02.10.2013 e protocolizada aos 08.10.2013, informa os débitos inscritos na Dívida Ativa, "passíveis de compensação" juntando documentos de fls. 597/632 dos débitos atualizados até o mês de outubro de 2013, incluindo nesta relação a **CDA nº 80.6.99.071299-01** que deu origem à presente Ação Executiva. (fls. 610 e 629).

O débito naquela data era de R\$. 89.098,78, e o saldo remanescente do crédito adquirido e utilizado para ser compensado era de R\$. 35.630,78 (fls. 629), restando assim um saldo devedor na ordem de **R\$. 53.468,00**.

Por razões de ordem procedimental, até esta data não ocorreu a compensação do crédito adquirido mantendo-se o débito exequendo no seu valor original que atualizado até 31.07.2015 é de R\$. 93.160,56.

Todavia, não obstante o reconhecimento ao direito da compen-

R. Felipe Camarão, 160 – Fone (018) 3622-6989 / 3623-2884 – Araçatuba/SP - CEP 16045-590
e-mail: jranuci@terra.com.br / chagasjr@terra.com.br



262
L

sação do crédito adquirido nos Autos de nº 0801045-72.1995.403.6107 que o executado e outros movem contra a UNIÃO, o imóvel de sua propriedade será leilado em hasta pública como já dito, designada para o próximo dia 07.10.2015 às 11h00, pelo valor integral da dívida apurada na conta de liquidação.

Considerando que a parte ideal do imóvel penhorado (1/5 avos) foi avaliado em R\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), considerando ainda que o saldo devedor depois da compensação efetivada seria de R\$. 53.468,00, estaria ocorrendo no caso excesso de penhora em detrimento à executada o que não é permitido em nosso ordenamento jurídico.

Ademais, regularizada a compensação do crédito adquirido nestes autos, teria a executada oportunidade para quitação do saldo remanescente por meio de parcelamento ou outro meio viável no procedimento judicial.

Para que não venha ocorrer prejuízo à executada com o praeamento e arrematação de parte do imóvel de sua propriedade sem a compensação que tem direito, requer a V.Exa. a suspensão da hasta pública designada até que seja regularizada a compensação do crédito adquirido, por ser medida de Justiça.

P. Deferimento

Araçatuba, 02 de outubro de 2015


JOÃO RANUCI DA SILVA-OAB/SP-53.550

PEDRO A. CHAGAS JR-OAB/SP-169.933



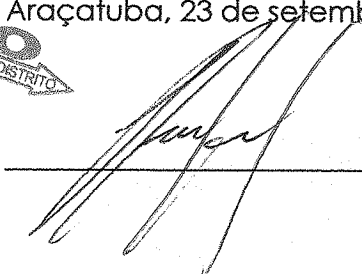
263
L

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.740.927/00001-70, com sede na Avenida do Fico nº 2000, na cidade de Araçatuba/SP, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. **JOÃO RANUCI DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 53.550, CPF/MF. 272.249.888-04 e **PEDRO AUGUSTO CHAGAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 169.933, CPF/MF. nº 095.503.148-63, ambos com escritório na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Felipe Camarão nº 160, Bairro Sta. Maria, CEP 16015-590, fone (18) 3622-6989 / 3623-2884, a quem confere os mais amplos poderes da clausula "ad judicia et extra", para representá-lo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defendê-lo nas contrárias, conferindo-lhes ainda poderes especiais para receber citação, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, representando ainda a outorgante nos **Autos de Execução Fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107 da 2 Vara Federal 7ª Subseção Judiciária de Araçatuba/SP** e tudo mais que necessário for para o fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer, com ou sem reserva e iguais poderes.

Araçatuba, 23 de setembro de 2015

1º
SUBDESTRITO



OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO - R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (18) 3636-3635
WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: **NELSON COLAFERRO JUNIOR**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho de verdade.
Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2015. Valor recebido R\$ 4,80

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrevente Autorizado

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

BOLETO DE PAGAMENTO
0000004-30.2000.403.6107
0862 AA 5669 24

PROCURAÇÃO

R. Felipe Camarão, 160 – Fone (018) 3622-6989 / 3623-2884 – Araçatuba/SP - CEP 16015-590
e-mail: jranuci@terra.com.br / chagasjr@terra.com.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA / SP.

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª
VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

JFSP-TURUM ARACATUBA-SP1
08/10/2013 10:27 h
Prot. 2013.61070015479-1
0801045-72.1995.403.6107
[2a.V ARACATUBA]
Jun 10/13
RF: 5013 Rubrica: 22

Autos n. 0801045-72.1995.103.6107
Autores: Comercial Ribeiro Pintão Ltda e outros
Ré: A União

A União, por seu procurador que a presente subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, com fulcro nos artigos 110, §§ 9º e 10, da Constituição da República, 30 da Lei nº 12.431/2011 e 12, incisos I a IV, da Resolução CJF nº 168/2011, informar os débitos inscritos em dívida ativa da União passíveis de compensação, conforme documentos anexos.

Requer, por oportuno, seja atendida a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e no § 4º do art. 4º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Informa, por oportuno, ter arrolado apenas os débitos de natureza não previdenciária.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 2 de outubro de 2013.

Denis Tomaz
Procurador da Fazenda Nacional

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 53.550

365
L597
d

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO MOTOR LTDA	CPF/CNPJ: 51031649/0001-00
----------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 30/12/1997

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	4493
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 97 170042-70
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 179,54
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 179,54
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 1.092,08
ENCARGO LEGAL	R\$ 290,23
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 1.741,39

data da inscrição: 04/11/1998

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	4493
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 98 029026-00
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 18.279,94
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 3.655,98
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 42.954,47
ENCARGO LEGAL	R\$ 12.978,07
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 77.868,46

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 53.550



266
L598
H

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO MOTOR LTDA	CPF/CNPJ: 51031649/0001-00
----------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 09/11/1998

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	4493
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 98 032162-04
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 12.652,69
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 2.530,53
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 28.886,20
ENCARGO LEGAL	R\$ 8.813,88
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 52.883,30

data da inscrição: 11/11/1998

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	4493
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 98 034925-70
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 3.897,07
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 779,40
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 8.650,28
ENCARGO LEGAL	R\$ 2.665,35
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 15.992,10

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 53.550



267
L599
N

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: OTMA VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ: 51031649/0001-00
--------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 27/10/2003	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	4493
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 03 073681-11
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 18.260,77
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 13.695,57
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 63.848,43
ENCARGO LEGAL	R\$ 19.160,95
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 114.965,72

data da inscrição: 09/12/2004	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	4493
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 04 098971-21
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 57.350,58
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 11.470,08
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 116.883,50
ENCARGO LEGAL	R\$ 37.140,83
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 222.844,99

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Fanuci da Silva
OAB/SP 53.550

268
L600
uMINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: OTMA VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ: 51031649/0001-00
--------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 30/11/2006

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	4493
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 06 184337-72
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 17.369,98
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 13.027,50
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 58.314,88
ENCARGO LEGAL	R\$ 17.742,47
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 106.454,83

data da inscrição: 04/11/1998

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	3560
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 98 014408-33
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.746,49
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 349,29
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 4.184,07
ENCARGO LEGAL	R\$ 1.255,97
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 7.535,82

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Franuci de Silva
CAB/SP 53.150

209
L601
H

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO MOTOR LTDA	CPF/CNPJ: 51031649/0001-00
----------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 09/11/1998

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	3560
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 98 015732-05
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 574,06
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 114,80
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 1.299,35
ENCARGO LEGAL	R\$ 397,64
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 2.385,85

data da inscrição: 27/10/2003

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	3560
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 03 027212-05
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.414,46
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 1.079,18
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 5.015,76
ENCARGO LEGAL	R\$ 1.501,88
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 9.011,28

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 53.550

270
L602
deMINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda NacionalINFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: OTMA VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ: 51031649/0001-00
--------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 09/12/2004	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	3560
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 04 058190-70
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.812,92
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 362,54
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 3.669,73
ENCARGO LEGAL	R\$ 1.169,03
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 7.014,22

data da inscrição: 30/11/2006	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	3560
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 06 090643-70
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 297,38
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 272,75
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 1.046,22
ENCARGO LEGAL	R\$ 323,27
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 1.939,62

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Renuci de Silve
OAB/SP 53.550

271
L603
UMINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO LOCADORA S/C LTDA	CPF/CNPJ: 51108975/0001-79
-----------------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 19/11/1998	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	3551
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 98 022887-25
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 12.557,43
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 2.511,48
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 39.257,06
ENCARGO LEGAL	R\$ 10.865,19
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 65.191,16

data da inscrição: 17/07/1997	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	1134
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 97 070460-77
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 7.532,40
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 6.473,01
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 50.554,73
ENCARGO LEGAL	R\$ 12.912,02
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 77.472,16

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL
João Renuci da Silva
OAB/SP 53.550





272

L

604
M

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO LOCADORA S/C LTDA	CPF/CNPJ: 51108975/0001-79
-----------------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 15/04/1999

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	1134
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 99 029067-05
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 2.295,40
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 459,06
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 7.194,52
ENCARGO LEGAL	R\$ 1.989,79
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 11.938,77

data da inscrição: 15/08/2001

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	0810
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 7 01 002052-53
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 579,08
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 434,31
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 2.313,69
ENCARGO LEGAL	R\$ 665,41
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 3.992,49

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranyci da Silva
OAB/SP 53.550

273
L605
UMINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: OTMA VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ: 51031649/0001-00
--------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 30/07/2004	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	0810
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 7 04 016826-11
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 487,60
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 97,50
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 941,53
ENCARGO LEGAL	R\$ 305,32
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 1.831,95

data da inscrição: 09/12/2004	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	0810
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 7 04 026004-49
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 7.253,10
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 1.450,60
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 14.625,99
ENCARGO LEGAL	R\$ 4.665,93
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 27.995,62

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora a uma taxa de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Panuci de Silva
OAB/SP 53.550



274
L

606
N

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: OTMA VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ: 51031649/0001-00
--------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 31/07/2008

TIPO DE DOC. DE ARRECAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	0810
CÓDIGO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 7 08 005129-22
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 13.312,50
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 2.662,45
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 28.809,67
ENCARGO LEGAL	R\$ 8.956,92
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 53.741,54

data da inscrição:

TIPO DE DOC. DE ARRECAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	
CÓDIGO DA RECEITA	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	
VALOR DOS JUROS DE MORA	
ENCARGO LEGAL	
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Renúci de Silve
CAB/SP 53.540



275
L607
NMINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 06/08/1998	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	0810
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 7 98 003509-93
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 165.061,49
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 49.518,40
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 431.348,67
ENCARGO LEGAL	R\$ 129.185,71
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 775.114,27

data da inscrição: 04/11/1998	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	4493
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 98 029013-96
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 57.017,20
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 11.403,43
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 136.981,34
ENCARGO LEGAL	R\$ 41.080,39
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 246.482,36

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranúcio da Silva
OAB/SP 53.550



239
L

608
N

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 11/11/1998

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	3560
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 98 016798-95
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 4.383,80
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 876,75
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 9.801,53
ENCARGO LEGAL	R\$ 3.012,41
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 18.074,49

data da inscrição: 06/05/1999

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	1134
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 99 071298-20
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 2.477,24
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 2.477,24
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 15.216,20
ENCARGO LEGAL	R\$ 4.034,13
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 24.204,81

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranucci da Silva
OAB/SP 53.550



277
L609
de

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 06/05/1999	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	1804
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 99 071296-69
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 4.810,40
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 962,08
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 14.942,06
ENCARGO LEGAL	R\$ 4.142,90
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 24.857,44

data da inscrição: 06/05/1999	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	1134
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 99 071295-88
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 5.200,45
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 1.040,09
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 16.413,69
ENCARGO LEGAL	R\$ 4.530,84
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 27.185,07

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 53.550



278
J610
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 06/05/1999	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	4493
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 99 071299-01
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 9.133,28
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 9.133,28
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 55.982,43
ENCARGO LEGAL	R\$ 14.849,79
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 89.098,78

- 35 630,18

data da inscrição: 06/05/1999	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	0810
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 7 99 018810-64
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 39.205,11
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 7.841,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 89.457,98
ENCARGO LEGAL	R\$ 27.300,81
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 163.804,90

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 63.550



229
L

611
N

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 06/05/1999

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	3551
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 99 032372-04
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 61.209,77
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 12.241,95
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 191.354,01
ENCARGO LEGAL	R\$ 52.961,14
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 317.766,87

data da inscrição: 06/05/1999

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	4493
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 99 071297-40
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 66.084,52
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 18.830,36
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 196.294,08
ENCARGO LEGAL	R\$ 56.241,79
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 337.450,75

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuzzi da Silva
OAB/SP 63.850





280
L

612
M

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 26/10/2005

TIPO DE DOC. DE ARRECADÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	3560
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 05 041551-11
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 34.050,22
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 6.809,95
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 68.506,99
ENCARGO LEGAL	R\$ 21.873,43
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 131.240,59

data da inscrição: 08/04/1999

TIPO DE DOC. DE ARRECADÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 99 002843-94
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 3.053,42
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 6.691,56
ENCARGO LEGAL	R\$ 1.948,99
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 11.693,97

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 53.550





281
L

643
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 09/04/1999

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 99 002875-71
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 363,30
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 796,17
ENCARGO LEGAL	R\$ 231,89
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 1.391,36

data da inscrição: 09/04/1999

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 99 002877-33
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 363,30
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 796,17
ENCARGO LEGAL	R\$ 231,89
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 1.391,36

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranucci da Silva
OAB/SP 53.550



282
L

614
U

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	data da inscrição: 09/04/1999
DESCRIÇÃO DA RECEITA	DARF
CÓDIGO DA RECEITA	CLT
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	3623
	80 5 99 002878-14
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 363,30
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 796,17
ENCARGO LEGAL	R\$ 231,89
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 1.391,36

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	data da inscrição: 09/04/1999
DESCRIÇÃO DA RECEITA	DARF
CÓDIGO DA RECEITA	CLT
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	3623
	80 5 99 002876-52
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 482,51
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 1.057,42
ENCARGO LEGAL	R\$ 307,98
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 1.847,91

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Fenuci de Silva
OAB/SP 53.550



283
L615
LMINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 09/04/1999	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 99 002874-90
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.521,25
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 3.333,81
ENCARGO LEGAL	R\$ 971,01
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 5.826,07

data da inscrição: 21/11/2000	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 00 007026-41
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 3.575,38
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 6.436,04
ENCARGO LEGAL	R\$ 2.002,28
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 12.013,70

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, a alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL
João Ranuci da Silva
OM/ISP 53/550





284
L

616
L

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 24/01/2001

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 01 000067-60
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.774,68
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 3.194,60
ENCARGO LEGAL	R\$ 993,85
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 5.963,13

data da inscrição: 24/01/2001

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 01 000070-66
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 9.629,11
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 16.794,13
ENCARGO LEGAL	R\$ 5.284,64
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 31.707,88

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranúci da Silva
OAB/SP 53.550





285
L

617
U

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO S A COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
---	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 03/05/2001	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 01 002324-26
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.779,18
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 3.015,35
ENCARGO LEGAL	R\$ 958,90
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 5.753,43

data da inscrição: 21/06/2001	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 01 003312-46
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 894,43
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 1.504,52
ENCARGO LEGAL	R\$ 479,79
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 2.878,74

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranucl de Silva
OAB/SP 53.550



288
J618
t

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO	CPF/CNPJ: 43740927/0001-70
--	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 21/06/2001	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CLT
CÓDIGO DA RECEITA	3623
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 5 01 003314-08
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.779,17
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 2.974,59
ENCARGO LEGAL	R\$ 950,75
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 5.704,51

data da inscrição:	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	
CÓDIGO DA RECEITA	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	
VALOR DOS JUROS DE MORA	
ENCARGO LEGAL	
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
CAD/SP 53.550





287
L

619
U

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO CONSORCIO S/C LTDA.	CPF/CNPJ: 55754519/0001-57
-------------------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 01/032004	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	0810
NUMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 7 04 008185-95
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 4.427,18
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 1.328,12
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 11.570,11
ENCARGO LEGAL	R\$ 3.465,08
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 20.790,49

data da inscrição: 14/012003	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	3560
NUMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 03 001194-60
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 3.137,25
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 627,44
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 5.942,04
ENCARGO LEGAL	R\$ 1.941,34
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 11.648,07

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Renuci da Silva
OAB/SP 53.550



288
L520
HMINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO CONSORCIO S/C LTDA.	CPF/CNPJ: 55754519/0001-57
-------------------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 27/09/2002	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	3551
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 02 014884-16
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 5.753,40
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 1.150,68
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 13.075,75
ENCARGO LEGAL	R\$ 3.995,96
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 23.975,79

data da inscrição: 06/01/2003	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	5978
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 03 000020-30
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.594,68
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 1.196,00
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 4.698,54
ENCARGO LEGAL	R\$ 1.497,84
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 8.987,06

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Renato da Silva
OAB/SP 58.550



289

621
MMINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO CONSORCIO S/C LTDA.	CPF/CNPJ: 55754519/0001-57
-------------------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 14/01/2003

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	0810
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 7 03 003472-64
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 782,46
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 156,49
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 1.492,89
ENCARGO LEGAL	R\$ 486,36
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 2.918,20*

data da inscrição: 09/12/2003

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	3551
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 03 045420-14
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 210.626,59
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 42.125,28
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 455.160,07
ENCARGO LEGAL	R\$ 141.582,38
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 849.494,32

- 325 039,20

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranucya da Silva
OAB/SP 53.550

290
J622
K

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO CONSORCIO S/C LTDA.	CPF/CNPJ: 55754519/0001-57
-------------------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 09/12/2003	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	3551
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 03 045420-14
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 210.626,59
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 42.125,28
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 455.160,07
ENCARGO LEGAL	R\$ 141.582,38
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 849.494,32

data da inscrição: 09/12/2003	
TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	1804
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 03 123423-20
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 140.849,50
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 28.169,85
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 303.824,83
ENCARGO LEGAL	R\$ 94.568,83
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 567.413,01

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranúcio da Silva
OAB/SP 53.550



291
L623
U

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DOS
§§ 9º E 10 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME: COLAFERRO CONSORCIO S/C LTDA.	CPF/CNPJ: 55754519/0001-57
-------------------------------------	----------------------------

2 - DÉBITOS:

data da inscrição: 13/02/2004

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	3560
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 2 04 022750-02
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 134,85
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 26,97
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 278,47
ENCARGO LEGAL	R\$ 88,05
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 528,34

data da inscrição: 13/02/2004

TIPO DE DOC. DE ARRECADAÇÃO (Darf ou GPS)	DARF
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA RECEITA	4493
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (nº de identificação do débito)	80 6 04 024200-52
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 10.005,91
VALOR DA MULTA DE OFÍCIO	
VALOR DA MULTA DE MORA	R\$ 2.001,17
VALOR DOS JUROS DE MORA	R\$ 19.772,79
ENCARGO LEGAL	R\$ 6.355,97
VALOR TOTAL - ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013	R\$ 38.135,84

OBS: Os juros de mora são calculados com base na variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais a partir do mês subsequente ao do vencimento dos débitos até o mês anterior desta informação, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês atual.

OBS: O encargo legal, quando devido, incide sobre a soma do principal atualizado, multa de ofício, quando houver, multa de mora e juros de mora, à alíquota de 10% ou 20%.

CONFERE COM O ORIGINAL

Flávia Raquel da Silva
OAB/SP 63.550





C E R T I D A O

Processo no. 0801045-72.1995.403.6107
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro
foi disponibilizado no Diário Eletronico da Justica em 28/03/2014
as fls. 02/08. Considera-se data da publicacao o primeiro dia
util subsequente a data acima mencionada.
ARACATUBA, 28 de marco de 2014. *MP*
Eu, APARECIDA DE F G PARREIRA
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.

CONFERE COM O ORIGINAL

Aparecida de Silva
Aparecida de Silva
OAB/SP 33.550



Processo n. 0801045-72.1995.403.6107 (95.0801045-2)/2

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que os presentes autos saíram em carga com o DR. VANESSA MENDES PALHARES - OAB SP153200 (do AUTOR), nesta data, conforme registro de folha(s) 11037.

Araçatuba, 31/03/2014

M
Técnico/Analista Judiciario RF: 5088

----- Detalhes da Carga -----
| Advog Parte : Ativa |
| Conta Tempo : SIM |
| A contar da : Intimacao |
Contagem : 15 Dias (Simples)

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 10 / 04 / 14.

M
Técnico/Analista Judiciario RF: 5088

CONFERE COM O ORIGINAL

João Kenoci da Silva
OAB/SP 63.550

CERTIFICO o dou fé que decorreu o prazo legal
para manifestação do(s) parte autora
nos termos do (s) n.º 100-12411 de fl(s) 104.

Aragatuba, 21 de 05 de 2024.

Mauro Duarte Pires - Analista Judiciário - RF. 2212



294
L

** MV/FP **

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
EMERSON JOSE DO COUTO.
Aracatuba 21 de maio de 2014

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 626
2a VARA

Mauro Duarte Pires
Analista Judiciario - RF 2212
Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 0801045-72.1995.403.6107

Remetam-se os autos à Contadoria para discriminar os valores a serem efetivamente requisitados, considerando-se os valores a serem compensados, relativamente a cada autor. Prazo: 30 dias.

Com a vinda dos cálculos, intinem-se as partes para manifestação e venham conclusos para decisão.

Aracatuba 08 de agosto de 2014

EMERSON JOSE DO COUTO
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 08 de agosto de 2014
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario
Mauro Duarte Pires
Analista Judiciario - RF 2212

CONFERE COM O ORIGINAL

João Renúci da Silva
OAB/SP 53.550

295
L

604


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Processo n. 0801045-72.1995.403.6107/2

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: CONTADOR, nesta data.

Araçatuba, 15/08/2014


Técnico/Analista Judiciário RF: 2217

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de ____/____/____.

Técnico/Analista Judiciário RF: _____

Carga...: AGO MV-CX 16:44 Lote: 8861

CONFERE COM O ORIGINAL


João Ranuzi da Silva
OAB/SP 59.550

RECEBIMENTO

Em 15 de agosto de 2014
recebi estes autos.

Seção de Câmaras Judiciais
Andréa Florato
Tribunal de Justiça
RJ 400

JUNTADA

Em 13 de outubro de 2014
junto a estes autos a informação e os
cálculos que seguem

Seção de Câmaras Judiciais
Andréa Florato
Tribunal de Justiça
RJ 400



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0801045-72.1995.403.6107

2.ª VARA

AUTORES: COMERCIAL RIBEIRO PINTÃO LTDA. e outros
RÉ: UNIÃO

MM. JUIZ(A):

Em cumprimento ao r. despacho de fl. 626, passa-se a informar a Vossa Excelência o que segue:

Os cálculos de fls. 502/531, considerados corretos pela parte ré (fls. 537/538), foram atualizados até 10/2013¹ seguindo a mesma metodologia adotada anteriormente, consoante quadro que segue:

Valores correspondentes ao mês de 10/2013			
PARTES	VALOR DEVIDO		TOTAL
	Principal	Custas	
Comercial Ribeiro Pintão Ltda.		91,46	91,46
Consórcio J Colaferro S/C Ltda.	372.162,73	405,49	372.568,22
Colaferro Motor Ltda.	69.509,72	69,80	69.579,52
Colaferro S/A Comércio e Importação	<u>1.917.470,49</u>	<u>395,96</u>	1.917.866,45
	2.359.142,94	962,70	
Honorários Advocáticos	51.092,88		51.092,88
TOTAL DA CONTA			2.411.198,52

¹ Essa é a data dos demonstrativos de débitos passíveis de compensação (fls. 597/623).

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 53.550

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Tendo em vista que os débitos passíveis de compensação (fls. 597/623) superam os créditos apurados e que a parte ré não indicou quais deles deveriam ser efetivamente compensados, para a compensação de valores esta Contadoria observou os incisos III e IV do artigo 163 do Código Tributário Nacional², conforme demonstram os quadros a seguir:

Valores correspondentes ao mês de 10/2013			
PARTES	VALOR DEVIDO		TOTAL
	Principal	Custas	
Consórcio J Colaferro S/C Ltda.	372.162,73	405,49	372.568,22
Compensação 1 (80 2 02 014884-16)	-23.975,79		-23.975,79
Compensação 2 (80 6 03 000020-30)	-8.987,06		-8.987,06
Compensação 3 (80 2 03 001194-60)	-11.648,07		-11.648,07
Compensação 4 (80 7 03 003472-64)	-2.918,20		-2.918,20
Compensação 5 (80 2 03 045420-14)	-325.039,10		-325.039,10
TOTAL DA CONTA			0,00

Valores correspondentes ao mês de 10/2013			
PARTES	VALOR DEVIDO		TOTAL
	Principal	Custas	
Colaferro Motor Ltda.	69.509,72	69,80	69.579,52
Compensação 1 (80 6 97 170042-70)	-1.741,39		-1.741,39
Compensação 2 (80 6 98 029026-00)	-67.838,13		-67.838,13
TOTAL DA CONTA			0,00

² "Art. 163. Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com a mesma pessoa jurídica de direito público, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos ou provenientes de penalidade pecuniária ou juros de mora, a autoridade administrativa competente para receber o pagamento determinará a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, na ordem em que enumeradas:

I - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária; II - primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos; III - na ordem crescente dos prazos de prescrição; e IV - na ordem decrescente dos montantes."

297
2
(629)
629

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

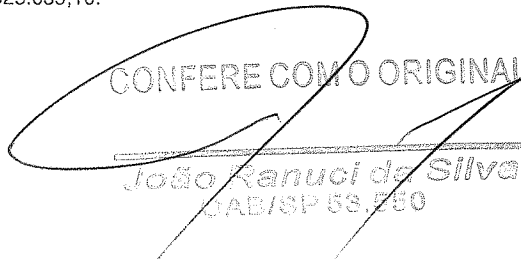
PARTES	VALOR DEVIDO		TOTAL
	Principal	Custas	
Colaferro S/A Comércio e Importação	1.917.470,49	395,96	1.917.866,45
Compensação 1 (80 7 98 003509-93)	-775.114,27		-775.114,27
Compensação 2 (80 6 98 029013-96)	-246.482,36		-246.482,36
Compensação 3 (80 2 98 016798-95)	-18.074,49		-18.074,49
Compensação 4 (80 5 99 002843-94)	-11.693,97		-11.693,97
Compensação 5 (80 5 99 002874-90)	-5.826,07		-5.826,07
Compensação 6 (80 5 99 002876-52)	-1.847,91		-1.847,91
Compensação 7 (80 5 99 002878-14)	-1.391,36		-1.391,36
Compensação 8 (80 5 99 002877-33)	-1.391,36		-1.391,36
Compensação 9 (80 5 99 002875-71)	-1.391,36		-1.391,36
Compensação 10 (80 6 99 071297-40)	-337.450,75		-337.450,75
Compensação 11 (80 2 99 032372-04)	-317.766,87		-317.766,87
Compensação 12 (80 7 99 018810-64)	-163.804,90		-163.804,90
Compensação 13 (80 6 99 071299-01)	-35.630,78		-35.630,78
TOTAL DA CONTA			0,00

Diante do exposto, não houve crédito suficiente para a compensação total dos débitos abaixo indicados:

Consórcio J Colaferro S/C Ltda.:

- 80 7 04 008185-95 com valor total de R\$ 20.790,49;
- 80 2 03 045420-14 com valor total de R\$ 849.494,32;³
- 80 6 03 123423-20 com valor total de R\$ 567.413,01;
- 80 2 04 022750-02 com valor total de R\$ 528,34;
- 80 6 04 024200-52 com valor total de R\$ 38.135,84.

³ Houve compensação de R\$325.039,10.

CONFERE COMO ORIGINAL

João Ranuci da Silva
OAB/SP 53.750

26



Colaferro Motor Ltda.:

- 80 6 98 029026-00 com valor total de R\$ 77.868,46;⁴
- 80 6 98 032162-04 com valor total de R\$ 52.883,30;
- 80 6 98 034925-70 com valor total de R\$ 15.992,10;
- 80 6 03 073681-11 com valor total de R\$ 114.965,72;
- 80 6 04 098971-21 com valor total de R\$ 222.844,99;
- 80 6 06 184337-72 com valor total de R\$ 106.454,83;
- 80 2 98 014408-33 com valor total de R\$ 7.535,82;
- 80 2 98 015732-05 com valor total de R\$ 2.385,85;
- 80 2 03 027212-05 com valor total de R\$ 9.011,28;
- 80 2 04 058190-70 com valor total de R\$ 7.014,22;
- 80 2 06 090643-70 com valor total de R\$ 1.939,62;
- 80 7 04 016826-11 com valor total de R\$ 1.831,95;
- 80 7 04 026004-49 com valor total de R\$ 27.995,62;
- 80 7 08 005129-22 com valor total de R\$ 53.741,54; e

Colaferro S/A Comércio e Importação:

- 80 6 99 071298-20 com valor total de R\$ 24.204,81;
- 80 6 99 071296-69 com valor total de R\$ 24.857,44;
- 80 6 99 071295-88 com valor total de R\$ 27.185,07;
- 80 6 99 071299-01 com valor total de R\$ 89.098,78;⁵
- 80 2 05 041551-11 com valor total de R\$ 131.240,59;
- 80 5 00 007026-41 com valor total de R\$ 12.013,70;
- 80 5 01 000067-60 com valor total de R\$ 5.963,13;

⁴ Houve compensação de R\$67.838,13.

⁵ Houve compensação de R\$35.630,78.



630
B

298
J

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

- 80 5 01 000070-66 com valor total de R\$ 31.707,88;
- 80 5 01 002324-26 com valor total de R\$ 5.753,43;
- 80 5 01 003312-46 com valor total de R\$ 2.878,74;
- 80 5 01 003314-08 com valor total de R\$ 5.704,51.

À consideração superior.

Araçatuba-SP, 10 de outubro de 2014.

Andréia Fioroto
Andréia Fioroto
Técnica Judiciária – RF 4333

CONFERE COM O ORIGINAL
João Ranuci da Silva
OAB/SP 69.550



PROCESSO 0801045-72.1995.403.6107

REMESSA

Em 10 de outubro de 2014 faço remessa do presente feito à Secretaria da 1.ª vara.

Seção de Cálculos Judiciais
Andréia Fioroto - RF 4333



Processo: 801045-72.1995.4.03.6107

Resumo

Parte	Princ. cor/mon	Juros	TOTAL (R\$)
1) COLAFERRO MOTOR LTDA	62.284,70	7.225,02	69.509,72
2) COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTACAO	1.718.163,53	199.306,96	1.917.470,49
3) CONSORCIO J COLAFERRO S/C LTDA	333.479,15	38.683,58	372.162,73
Soma:	2.113.927,38	245.215,56	2.359.142,94
- Honorários Advocatícios: 10,00 % s/ vlr da causa			51.092,88
- Custas judiciais			962,70
TOTAL DA CONTA			2.411.198,52

- Observações:

a) Cálculos atualizados até 10/2013.

b) Correção monetária:

- Valor(es) sem correção monetária.

- Honorários advocatícios cor/mon pela variação mensal, a partir de cada parcela, do(s) indexador(es): TR até 10/2013

c) Juros de mora:

- A partir de cada parcela, pela(s) taxa(s): SELIC de 05/2012 a 10/2013

- Taxa(s) aplicada(s) sobre o valor corrigido monetariamente.

Importa o presente cálculo em R\$ 2.411.198,52 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Araçatuba - SP, 10 de outubro de 2014.


ANDREIA FIOROTO
Núcleo de Contadoria

CONFERE COM O ORIGINAL


João Ranuci da Silva
OAB/SP 63.550

Pg. 1/2

300
J

Processo: 801045-72.1995.4.03.6107

Data	Valor Principal	Coefficiente	Princ. cor/mon	% Juros	Juros	TOTAL (R\$)
1) COLAFERRO MOTOR LTDA						
01/04/2012	62.284,70	1,0000000000	62.284,70	11,60	7.225,02	69.509,72
Total:	62.284,70		62.284,70		7.225,02	69.509,72
2) COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTACAO						
01/04/2012	1.718.163,53	1,0000000000	1.718.163,53	11,60	199.306,96	1.917.470,49
Total:	1.718.163,53		1.718.163,53		199.306,96	1.917.470,49
3) CONSORCIO J COLAFERRO S/C LTDA						
01/04/2012	333.479,15	1,0000000000	333.479,15	11,60	38.683,58	372.162,73
Total:	333.479,15		333.479,15		38.683,58	372.162,73
- Honorários Advocaticios						
a) Base de cálculo:						
- Valor da causa						
01/04/2012	510.290,65	1,0012506031	510.928,82			510.928,82
	<i>Soma da base de cálculo:</i>		510.928,82			510.928,82
b) Valor devido:						
- 10,00 % sobre a base de calculo:						
Total:			51.092,88		0,00	51.092,88
- Custas Judiciais (Resolução n.º 426/2011 de 14 de setembro de 2011 do Conselho da Administração do TRF da 3.ª Região.)						
01/04/2012	961,50	1,0012506031	962,70			962,70
Total:						962,70
TOTAL DA CONTA						R\$ 2.411.198,52

- Observações:

a) Cálculos atualizados até 10/2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
João Fanuci da Silva
OAB/SP 53.550

REMESSA

Em 13 de outubro de 2014
foi encaminhado (o) processo (s) de nº(s) _____
da 2ª Vara.

Seção de Custódias Judiciais
Andréia Fiorato
Técnica Judiciária
RF 2503

RECEBIMENTO

Em 13 de outubro de 2014
Recebi em Secretaria

Aparecida Regina S. Pereira
Técnico Judiciário - RF 2501

C E R T I D A O

Processo no. 0801045-72.1995.403.6107
CERTIFICO e dou fe que a r. determinacao supra/retro/de fls. _____
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 29/10/2014
as fls. 01/11. Considera-se data da publicacao o primeiro dia
util subsequente a data acima mencionada
ARACATUBA, 29 de outubro de 2014.
Eu, KATIA NAKAGOME SUZUKI
(Diretor(a) de Secretaria), subscrevi: Mauro Duarte Pires
Analista Judiciário - RF 2212

301
L


633
E

Processo n. 0801045-72.1995.403.6107 (95.0801045-2)/2

C E R T I D A O


Certifico e dou fe que os presentes autos saíram em carga com o DR. VANESSA MENDES PALHARES - OAB SP153200 (do AUTOR), nesta data, conforme registro de folha(s) 11904.

Araçatuba, 30/10/2014

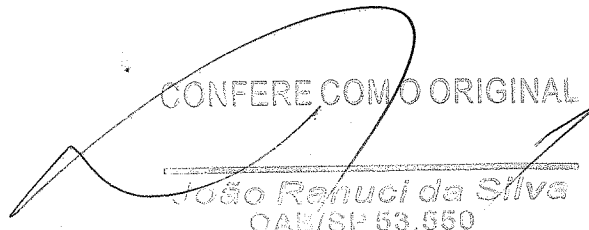

RF : 5277
ROBERTO MATIDA HAMATA - Técnico/Analista Judiciario

----- Detalhes da Carga -----
| Advog Parte : Ativa |
| Conta Tempo : SIM |
| A contar da : Intimacao |
Contagem : 5 Dias (Simples)

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 04 / 11 / 14.


Técnico/Analista Judiciario RF: 5098

CONFERE COMO ORIGINAL


João Renuci da Silva
OAB/SP 53.550



CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo legal
para manifestação do(a) parte autora
nos termos do(a) r. despacho de fl(s) 22.
Araçatuba, 29 de 01 de 2015.

Mauro Duarte Pires - Analista Judiciário - RF. 2212



302
2

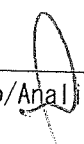
634
A

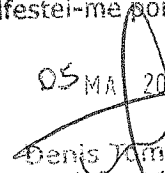
Processo n. 0801045-72.1995.403.6107/2

CERTIDÃO

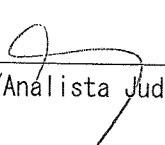
Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Araçatuba, 20/02/2015



Técnico/Analista Judiciário RF: 2212

M. M. Julz
Manifestei-me por petição
05 MA 2015

Deniz Yamaz
Procurador da Fazenda Nacional

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 11/06/16.


Técnico/Analista Judiciário RF: 2561

Carga.: MDP MV-CX 18:06 Lote: 9514

CONFERE COMO ORIGINAL

João Renuci da Silva
CAB/SP 53.550



303
L

635
A

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Subseção Judiciária do Estado de SÃO PAULO

Juízo Federal da 2ª Vara FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

Processo nº 0801045-72.1995.403.6107

Partes :

EXEQUENTE : COMERCIAL RIBEIRO PINTAO LTDA

e

EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de ARACATUBA, procedo ao ENCERRAMENTO do 3º Volume destes autos, nos termos do Provimento nº 64/2005 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Técnico Judiciário digitei e conferi.

RUTE YUKIE I UCHIYAMA

RF 5098

CONFERE COMO ORIGINAL

Jose Ranuci da Silva
CABISP 63.550

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfjuaravTermoAbertura.csp>

11/05/2015



307
L

636

J

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Subseção Judiciária do Estado de SÃO PAULO

Juízo Federal da 2ª Vara FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

Processo nº 0801045-72.1995.403.6107

Partes :

EXEQUENTE : COMERCIAL RIBEIRO PINTAO LTDA

e

EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de ARACATUBA, procedo à ABERTURA do 4º Volume destes autos, nos termos do Provimento nº 64/2005 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Técnico Judiciário digitei e conferi.

RUTE YUKIE I UCHIYAMA

RF 5098

CONFERE COMO ORIGINAL

João Renuci da Silva
OAB/SP 53.550

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfjuaravTermoAbertura.csp>

11/05/2015





307
63

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARACATUBA / SP.

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

JFSP-FORUM ARACATUBA-SPI
07/05/2015 14:32 h
Prot. 2015.6107006442-1
0801045-72.1995.403.6107
[ES 48 AJ [2a] V ARACATUBA]
Juntada: JFSP
RF: Rubrica:

Autos n. 0801045-72.1995.403.6107
Autores: Comercial Ribeiro Pintão Ltda e outros
Ré: A União

A **União**, por seu procurador que a presente subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, manifestar-se nos termos que seguem.

Em 15/04/2015, foi publicado no DJ nº 70 do STF o resultado de julgamento da questão de ordem na ADI's 4357 e 4425, relativa à modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade dos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Quanto à compensação, ficou assentada apenas a possibilidade de compensação de precatórios vencidos, próprios ou de terceiros, com o estoque de créditos inscritos em dívida ativa até 25/03/2015, por opção do credor do precatório. Todavia, quanto a este ponto, foi delegada competência ao Conselho Nacional de Justiça para que discipline a matéria.

Anote-se que somente houve atribuição de eficácia prospectiva no que tange às compensações realizadas no âmbito do regime especial. Ainda assim, apenas em relação àquelas efetivadas até a data da conclusão do julgamento da questão de ordem, isto é, 25/03/2015.

Além de a compensação versada nos autos não se referir ao regime especial, a União entende que seria incabível o deferimento da compensação nesta oportunidade, pois deve ser considerada como data da

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-280, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP

CONFERE COM O ORIGINAL
João Ranuci da Silva
OAB/SP 63.650



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARACATUBA / SP.

compensação a data da decisão de que trata o art. 30 da Lei n. 12.431/11, *in verbis*:

Art. 33. O juiz proferirá **decisão** em 10 (dez) dias, restringindo-se a identificar eventuais débitos que não poderão ser compensados, o montante que deverá ser submetido ao abatimento e o valor líquido do precatório.

Parágrafo único. O cálculo do juízo deverá considerar as deduções tributárias que serão retidas pela instituição financeira.

E o mesmo decorre dos parágrafos 1º e 2º do art. 12 da Resolução CJF 168/2011. Veja-se:

§ 1º Havendo resposta de pretensão de compensação pela entidade devedora, o juiz decidirá o incidente nos próprios autos, após a intimação do beneficiário do precatório para se manifestar em 15 dias, valendo-se de exame pela contadoria judicial, se necessário.


§ 2º Tornando-se definitiva a decisão que determinar a compensação, os valores da execução e a quantia a ser compensada serão atualizados pela contadoria do juízo.

Logo, sob qualquer ângulo, a compensação aqui se encontra dentro dos limites temporais de eficácia da declaração de inconstitucionalidade (eficácia *ex tunc*), resultando sua absoluta inviabilidade.

Nesse sentido, cumpre reconhecer que os precatórios devem ser expedidos sem ressalva quanto à compensação dos créditos tributários anteriormente informados, o que ora se requer, sem prejuízo de ulterior compensação, após o seu vencimento e na forma da regulamentação a ser dada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 5 de maio de 2015.


Denis Tomaz

Procurador da Fazenda Nacional

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP

2



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 11 de maio de 2015

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) da Secretaria

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 637
2a VARA

Processo No. 0801045-72.1995.403.6107

Vistos.

Considerando o teor da manifestação da Fazenda Nacional (fls. 637/638), em que houve reconhecimento no sentido de que os precatórios devem ser expedidos sem a ressalva quanto à compensação de créditos tributários, requisitem-se os valores apurados às fls. 502/531, devendo ser observado o destacamento de honorários advocatícios, requerido às fls. 564/584.

Publique-se. Cumpra-se.

Aracatuba 24 de setembro de 2015

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

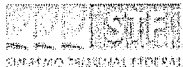
D A T A

Em data de 24 de setembro de 2015
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) da Secretaria

CONFERE COM O ORIGINAL

João Fanuci da Silva
OAB/SP 53.550



Brasília, 5 de maio de 2015 - 17:16 Imprimir

303
2638
R**Notícias STF**

Quarta-feira, 25 de março de 2015

Plenário define efeitos da decisão nas ADIs sobre emenda dos precatórios

O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu hoje o julgamento sobre a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional (EC) 62/2009, que instituiu o último regime de pagamento de precatórios. Segundo a decisão, tomada em questão de ordem nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4357 e 4425, fica mantido parcialmente o regime especial criado pela emenda pelo período de cinco anos, contados a partir de janeiro de 2016. Foi ainda fixado um novo índice de correção monetária e estabelecida a possibilidade de compensação de precatórios vencidos com o estoque de créditos já inscritos em dívida ativa.

No caso da compensação de precatórios vencidos com a dívida ativa, a decisão não tem aplicação imediata, uma vez que o Plenário delegou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a regulamentação do tema, com a apresentação ao STF de uma proposta normativa. Também caberá ao CNJ, nos mesmos termos, a regulamentação do uso compulsório de 50% dos depósitos judiciais tributários no pagamento de precatórios.

Quanto à correção monetária, o STF modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade proferida no julgamento das ADIs relativas à EC 62/2009, para considerar válido o índice básico da caderneta de poupança (TR) para a correção dos precatórios, até o dia de hoje (25), e estabeleceu sua substituição pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Os precatórios federais seguirão regidos pelo disposto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) quanto aos anos de 2014 e 2015, caso em que já foi fixado o IPCA-E como índice de correção.

Com a modulação dos efeitos, o regime especial instituído pela EC 62 foi prorrogado parcialmente. Isso significa que ficam mantidas as compensações, leilões e pagamentos à vista, previstos pela emenda realizados até o dia de hoje, vedada a possibilidade de seu uso a partir de então. Fica mantida, pelo prazo estabelecido de cinco anos, a possibilidade de realização de acordos diretos com os credores de precatórios, observada a ordem de preferência, redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado.

Pelo período de cinco anos também é mantida a vinculação de percentuais mínimos da receita corrente dos estados e municípios ao pagamento de precatórios, e mantidas as sanções para o caso de não liberação dos recursos. Foi ainda atribuída ao CNJ a competência para supervisionar o pagamento de precatórios segundo a decisão.

- Veja mais detalhes da modulação aprovada pelo Plenário do STF.

FT, MB/FB

Leia mais:

25/03/2015 - Decisão garante pagamento de precatórios federais e correção pelo IPCA

19/03/2015 - Retomado julgamento sobre efeitos da emenda dos precatórios

<< Voltar

Enviar esta notícia para um amigo

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900 Telefone: 55.61.3217.3000

CONFERE COM O ORIGINAL

João Ranúcio da Silva
OAB/SP 53.550<http://www.stf.jus.br/portal/geral/verImpressao.asp>

05/05/20



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
(MV/FP) 2 a. Vara Federal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 05 de outubro de 2015

ROSELI MODA (1850)
TécN/Analist.Judiciário (RF)

JUSTIÇA FEDERAL
Fls. 308
2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Fls.260/307: Considerando-se que a primeira hasta ocorrerá em 07/10/2015 e que não haverá tempo hábil para manifestação da exequente, "ad cautelam", susto apenas a expedição de eventual carta de arrematação caso haja alienação.

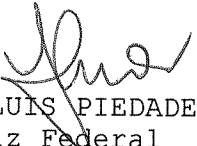
Comunique-se a CENTRAL DE HASTAS.

Intime-se a exequente para manifestação no prazo de 48(quarenta) e oito horas.

Haja vista a manifestação da executada de fls.260/262, fica a parte executada intimada de todos os atos do processo.

Intime-se a executada para que identifique e informe o endereço do sócio outorgante da procuração de fls.263, bem como traga aos autos cópia atualizada e autenticada de seu contrato social.

Aracatuba 05 de outubro de 2015


PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 05 de outubro de 2015
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

ROSELI MODA (1850)
TécN/Analist.Judiciário (RF)

309
Z

Autos nº 00000043020004036107

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do(a) decisão de fls. **308**, encaminhei, via correio eletrônico, cópia da decisão acima referida conforme extrato que segue. Araçatuba, 05 de outubro de 2015.

Roseli Moda
Técnico Judiciário -RF-1850



310
2

ID da mensagem: 5612ACDD.287 : 186 : 26275
 Assunto: Enc.: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS
 Criado por: ARACATUBA_VARA02_SEC@trf3.jus.br
 Data Programada:
 Criado em: 05/10/2015 14:01
 De: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA

Destinat.:

Destinatário	Ação	Data/Horário	Comentário
PO-B-05.DOM-HUB-B	Entregue	05/10/2015 14:01	

Para: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS (CEHAS_SP@trf3.jus.br)

Agências Postais

Agência Postal	Entregue	Rota
PO-B-05.DOM-HUB-B	05/10/2015 14:01	trf3.jus.br

Arquivos

Arquivo	Tamanho	Data/Horário
E-MAIL		
IMAGE.BMP	8694	
MENSAGEM	951	05/10/2015 14:01
TEXT.htm	924	05/10/2015 14:01

Opções

A Ser Entregue: Imediatamente
 Assunto não revelado: Não
 Data de Vencimento: Nenhuma
 Exclusão Automática: Não
 Notificar Destinatários: Sim
 Prioridade: Normal
 Resposta Solicitada por: Nenhuma
 Segurança: Normal

Id do Registro

Id do Registro:	561282AD.DOM-HUB-B.PO-B-01.100.1306E69.1.5DF8.1
Id de Registro Comum:	561282AD.DOM-HUB-B.PO-B-01.200.20000BA.1.20754.1

file:///C:/Users/rmodmoda/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/561282ADDOM-HUB-BPO-B-0110... 05/10/2015



SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA - Enc.: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS

De: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA
Para: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS
Data: 05/10/2015 14:01
Assunto: Enc.: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS
Anexos: Enc.: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS



Roseli Moda
Técnica Judiciária
2ª Vara Federal
RF: 1850
JF Araçatuba/SP

file:///C:/Users/rmodmoda/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/561282ADDOM-HUB-BPO-B-0110... 05/10/2015



SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA - Enc.: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS

De: ROSELI MODA
Para: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA
Data: 05/10/2015 14:00
Assunto: Enc.: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS
Anexos: image2015-10-05-124846.pdf

>>> ROSELI MODA 05/10/2015 13:58 >>>
Boa tarde!

Em cumprimento a determinação da decisão proferida às fls.308, na ação de Execução Fiscal nº 00000043020004036107, encaminho cópia da mesma para ciência e providências necessárias.
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Obrigada,

Roseli Moda -RF-1850 - 2ª Vara

file:///C:/Users/rmodmoda/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/561282ADDOM-HUB-BPO-B-0110... 05/10/2015




313
L


Processo n. 0000004-30.2000.403.6107/2

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Araçatuba, 05/10/2015


Técnico/Analista Judiciário RF: 6098

M. M. Juiz,
Manifestei-me por petição
Araçatuba, 08/10/15

Eliana Dalbozo Sanchez Nascimento
Procuradora da Fazenda Nacional

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 08/10/15.

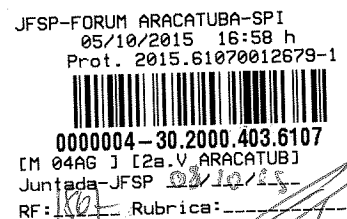

Técnico/Analista Judiciário RF: 1864

Carga...: RMO MV-CX 15:57 Lote: 10174



314
L

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA 7ª SUBSEÇÃO FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP.



PROCESSO Nº 0000004-30.2000.403.6107

COLAFERRO S.A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, executada nos autos de Execução Fiscal acima epigrafada que lhe move a FAZENDA NACIONAL, por seus advogados abaixo assinados vem à V.Exa. em cumprimento ao r. despacho de fls. para expor e requerer o adiante elencado.

Que o endereço do Sócio outorgante da procuração de fls. 263, Nelson Colaferro Filho, é Rua Antonio Diederichsen nº 400, sala 808, CEP 14020-250, Jd. América, na cidade de Ribeirão Preto.

Junta cópia autenticada da última alteração do Contrato Social da reclamada, bem como extrato da Junta Comercial comprovando ser esta a última alteração no seu quadro societário.

P. Deferimento

Araçatuba, 5 de outubro de 2015


JOÃO RANUCI DA SILVA - OAB/SP 53.550

R. Felipe Camarão, 160 - Fone (018) 3622-6989 / 3623-2884 - Araçatuba/SP - CEP 16015-590
e-mail: jranuci@terra.com.br / chagasjr@terra.com.br





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
COLAFERRO S.A. COMERCIO E IMPORTACAO		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
35300061322	22/11/1958	EMISSÃO
		05/10/2015 15:58:14
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/11/1958		

CAPITAL
Cr\$ 125.670.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV. DO FICO	NÚMERO: 2000
BAIRRO: JD. IPANEMA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ARACATUBA	CEP:
	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ELCIO COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOCUMENTO: 01314460285, RG/RNE: 12219433 - SP, RESIDENTE À , ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.
MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.408-20, RG/RNE: 1850339 - SP, RESIDENTE À , ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.
NELSON COLAFERRO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.721.978-39, RG/RNE: 7242556 - SP, RESIDENTE À , ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.
NELSON COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.820.588-15, RG/RNE: 1703112 - SP, RESIDENTE À , ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

João Barucci da Silva
OAB/SP 53.550

ROBERTO VIEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 041.988.758-04, RG/RNE: 32464083, RESIDENTE À , ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 015.149/92-4 SESSÃO: 29/01/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 125.670.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 27/12/1991.

NUM.DOC: 077.870/92-0 SESSÃO: 29/05/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1992.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CARLOS ALBERTO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.328-00, RG/RNE: 4466311, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

NUM.DOC: 082.755/93-0 SESSÃO: 31/05/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.554.000.000,00 (OITO BILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS). CONFORME A.G.O., DATADA DE: 30/04/1993.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.820.588-15, RG/RNE: 1703112 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELCIO COLAFERRO, DOCUMENTO: 01314460285, RG/RNE: 12219433, CPF: 013.144.602-85 (CPF INCORRETO), COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.408-20, RG/RNE: 1850339 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEITO NELSON COLAFERRO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.721.978-39, RG/RNE: 7242556 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEITO ROBERTO VIEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 041.988.758-04, RG/RNE: 32464083, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 071.011/94-8 SESSÃO: 25/05/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 215.744.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS). CONFORME A.G.O., DATADA DE: 30/04/1994.

NUM.DOC: 082.046/95-5 SESSÃO: 25/05/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 796.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS). CONFORME A.G.O., DATADA DE: 29/04/1995.

NUM.DOC: 018.577/96-9 SESSÃO: 08/02/1996

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 31/01/1996.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ROBERTO VIEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 041.988.758-04, RG/RNE: 32464083 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 159.644/96-3 SESSÃO: 30/09/1996

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/09/1996.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE NELSON COLAFERRO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.721.978-39, RG/RNE: 7242556 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEITO GUSTAVO BARBOSA LIMA COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 084.530.738-05, RG/RNE: 11402932 - SP, RESIDENTE À RUA WENCESLAU BRAZ, 120, AP. 132, VL. STA. MARIA, ARACATUBA - SP, COMO DIRETOR.

ELEITO PAULO BARBOSA LIMA COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 095.556.188-44, RG/RNE: 16874799 - SP, RESIDENTE À RUA CARLOS GOMES, 416, 1. AND, CENTRO, ARACATUBA - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 199.186/96-0 SESSÃO: 11/11/1996

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 974.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1996.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA.

CONFERE COM O ORIGINAL

João Raimundo da Silva
OAB/SP 53.550



CPF: 063.721.978-39, RG/RNE: 7242556, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELCIO COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 001.346.028-53 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 2219433, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.408-20, RG/RNE: 1850339 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.820.588-15, RG/RNE: 1703112 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. DO FICO, 2000, JD. IPANEMA, ARACATUBA - SP. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1996.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901187631, SITUADA À RUA MANOEL FELIPE DAMIRO, 135, SAO JOAQUIM, ARACATUBA - SP. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1996.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35900513887, SITUADA À RUA D. PEDRO II, 36, CENTRO, ARACATUBA - SP. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1996.

NUM.DOC: 015.933/98-2 SESSÃO: 02/02/1998

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/1997. DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE O BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRA E CONTABEIS, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/96.

NUM.DOC: 015.934/98-6 SESSÃO: 02/02/1998

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/01/1998.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PAULO BARBOSA LIMA COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 095.556.188-44, RG/RNE: 16874799 - SP, RESIDENTE À RUA CARLOS GOMES, 416, 1. AND, CENTRO, ARACATUBA - SP, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.408-20, RG/RNE: 1850339 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 205, AP. 1201, CENTRO, ARACATUBA - SP, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.421.978-39 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 7242556 - SP, RESIDENTE À RUA TORRES HOMEM, 331, AP. 15, CENTRO, ARACATUBA - SP, CEP 16010-150, COMO DIRETOR.

ELEITO ANTONIO CARLOS RONDON JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 084.574.408-96, RG/RNE: 10914087 - SP, RESIDENTE À AV. PAULISTA, 150, JD. NOVA IORQUE, ARACATUBA - SP, CEP 16065-000, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 056.351/99-9 SESSÃO: 16/04/1999

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 01/03/1999.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE GUSTAVO BARBOSA LIMA COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 084.530.738-05, RG/RNE: 11402932 - SP, RESIDENTE À RUA WENCESLAU BRAZ, 120, VL. STA. MARIA, ARACATUBA - SP, COMO DIRETOR.

ELEITO MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.408-20, RG/RNE: 1850339 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTIANO OLSEN, 1620, AP. 52, CENTRO, ARACATUBA - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 019.646/02-1 SESSÃO: 30/01/2002

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 20/06/2000.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.408-20, RG/RNE: 1850339 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTIANO OLSEN, 1620, AP. 52, CENTRO, ARACATUBA - SP, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.721.978-39, RG/RNE: 7242556 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.820.588-15, RG/RNE: 1703112 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELCIO COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.146.028-53, RG/RNE: 2219433 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 291.345/03-7 SESSÃO: 03/12/2003

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 20/06/2003.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.408-20, RG/RNE: 1850339 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTIANO OLSEN, 1620, AP. 52, CENTRO, ARACATUBA - SP, COMO DIRETOR.

CONFERE COMO ORIGINAL
OAB/SP 53.550
Renúci da Silva



ARACATUBA - SP, CEP 16015-190, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.721.978-39, RG/RNE: 7242556 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 975, APTO. 1501, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.820.588-15, RG/RNE: 1703112 - SP, RESIDENTE À RUA GARIBALDI, 806, APTO. 501, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-170, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELCIO COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.146.028-53, RG/RNE: 2219433 - SP, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 1290, ARACATUBA - SP, CEP 16011-175, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 322.386/06-8 SESSÃO: 04/12/2006

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 06/01/2006.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARIA DE LOURDES COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.832.408-20, RG/RNE: 1850339 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTIANO OLSEN, 1620, AP. 52, CENTRO, ARACATUBA - SP, CEP 16015-190, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ELCIO COLAFERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.146.028-53, RG/RNE: 2219433 - SP, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 1290, ARACATUBA - SP, CEP 16011-175, COMO DIRETOR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300061322
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2015



Ficha Cadastral Completa certificada para PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR:09550314863
[Autenticidade: 63230950] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08820673006171
Date: 2015.10.05 15:58:14 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Location: Sao Paulo

CONFERE COM O ORIGINAL

João Refúcio da Silva
OAB/SP 13.550

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35300061322

Página 4 de 4





JUCESP PROTOCOLO
923917/06-8



COLAFERRO S/A – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
CNPJ/MF nº 43.740.927/0001-70

NIRE 35.300.061.322

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CESSÃO E
TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2006

DATA: 06 de janeiro de 2006, às 10,00 horas.

LOCAL: Sede social à Avenida do Fico nº 2000, Bairro Ipanema, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

ACIONISTAS: **NELSON COLAFERRO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.703.112 SSP/SP, e do CPF/MF nº 025.820.588-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 416, 10º andar, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;-

NELSON COLAFERRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.242.556 SSP/SP, e do CPF/MF nº 063.721.978-39, residente e domiciliado na Rua Torres Homem, nº 331, apto 91, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;-

ÉLCIO COLAFERRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.219.433 SSP/SP, e do CPF/MF nº 013.146.028-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.290, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;-

MARIA DE LOURDES COLAFERRO, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.850.339 SSP/SP, e do CPF/MF nº 025.832.408-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 205, apto 1.201, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;-

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

28 SET. 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Substituto
Luiz Fernando Kleixo Silva - Escrivão

Selo Pago por verbe Valor aut R\$



EMBRANCO

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:25
Número do documento: 21102913355660600000136133036
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355660600000136133036>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56



320
L

A acionista **MARIA DE LOURDES COLLAFFERRO** cede e transfere por livre e espontânea vontade, com o consentimento dos demais acionista suas 178.729 (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e nove) ações para o acionista **NELSON COLAFERRO JÚNIOR**, ao qual efetua o pagamento das ações adquiridas neste ato, em Moeda Corrente do país, dando e recebendo assim, o acionista retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

- 5 -

O acionista **NELSON COLAFERRO** cede e transfere por livre e espontânea vontade, com o consentimento dos demais acionistas 456.806 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e seis) ações para o acionista **NELSON COLAFERRO JÚNIOR**, ao qual efetua o pagamento das ações adquiridas neste ato, em Moeda Corrente do país, dando e recebendo assim, o acionista, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possui na sociedade.

- 6 -

NOVA POSIÇÃO DE ACIONISTAS

Nº	Nome do Acionista	Qte de Ações	Vr. em R\$	Perc. %
01	Nelson Colaferro	974	974,00	00,01%
02	Nelson Colaferro Júnior	973.026	973.026,00	99,99%
	Total.....	974.000	974.000,00	100,00%

- 7 -

Face a cessão e transferência de ações acima estipulada, bem como a retirada dos acionistas **ÉLCIO COLAFERRO** e **MARIA DE LOURDES COLLAFFERRO**, que, por sua vez, ocupavam cargos de diretores na sociedade, ambos acionistas retirantes deixam seus cargos de diretores, passando a diretoria da sociedade a ser composta somente de um Diretor presidente e de um Diretor Vice-presidente, cargo este que ficará aberto até novas eleições.

- 8 -

Passados os trabalhos, os acionistas votantes resolvem alterar integralmente o antigo estatuto social da sociedade, pelo novo estatuto ora redigido, aprovado e votado, tendo em vista a antiguidade do antigo estatuto e a necessidade de adaptação do mesmo aos dias atuais.

ESTATUTO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1.º - COLAFERRO S/A – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

28 SET, 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituto
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev.

0862AG375509



EMBRANCO

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:25
Número do documento: 21102913355660600000136133036
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355660600000136133036>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56



321
L

PRESENÇA: Acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4o., da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

MESA DIRETORA: Presidente: **NELSON COLAFERRO**
Secretário: **NELSON COLAFERRO JÚNIOR**

- ORDEM DO DIA:**
- a) Cessão e transferência de ações;
 - b) Alteração de Estatuto Social;
 - c) Eleição da Diretoria e
 - d) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES:

- 1 -

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembléia tinha por finalidade a cessão e transferência de ações entre os acionistas da sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei nº. 6.404, de 15.12.76, bem como a alteração integral do estatuto social antigo.

- 2 -

POSIÇÃO DE ACIONISTAS

Nº	Nome do Acionista	Qte de Ações	Vr. em R\$	Perc. %
01	Nelson Colaferro	457.780	457.780,00	47,00%
02	Élcio Colaferro	297.946	297.946,00	30,59%
03	Maria de Lourdes Colaferro	178.729	178.729,00	18,35%
04	Nelson Colaferro Júnior	39.545	39.545,00	4,06%
	Total.....	974.000	974.000,00	100,00%

- 3 -

O acionista **ÉLCIO COLAFERRO** cede e transfere por livre e espontânea vontade, com o consentimento dos demais acionista suas 297.946 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e seis) ações para o acionista **NELSON COLAFERRO JÚNIOR**, ao qual efetua o pagamento das ações adquiridas neste ato, em Moeda Corrente do país, dando e recebendo assim, o acionista retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

- 4 -

(Handwritten signatures)

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

28 SET. 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas N
 e de Interdições e Tutelas de 1ª Su.
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Ofic
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev.



EMBRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O ORIGINAL DO
DOCUMENTO EM ANEXO, EM 18/10/2023, ÀS 10:58:25.
O ORIGINAL DO DOCUMENTO EM ANEXO
FOI RECEBIDO EM 29/10/2021 ÀS 13:35:56.
O ORIGINAL DO DOCUMENTO EM ANEXO
FOI RECEBIDO EM 29/10/2021 ÀS 13:35:56.
O ORIGINAL DO DOCUMENTO EM ANEXO
FOI RECEBIDO EM 29/10/2021 ÀS 13:35:56.

5111117

302
L

Art. 2.º - A sociedade tem sede, foro e administração à Avenida do Fico, nº 2000, Bairro Ipanema, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3.º - A sociedade tem por objetivo social o comércio de veículos de transporte, tais como automóveis, caminhões, motocicletas, bicicletas e assemelhados, suas peças, acessórios e partes integrantes em geral, artigos domésticos, aparelhos elétricos, equipamentos agrícolas e industriais, exploração de postos de serviço, comércio de combustíveis e lubrificantes, oficina mecânica, exploração agropecuária, importação e representações em geral.

Art. 4.º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º - O capital social é de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais) representados por 974.000 (novecentos e setenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

Art. 6.º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 8.º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo 1.º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Parágrafo 2.º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Art. 9.º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembléia Geral,

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
28 SET. 2015
Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1.º S. da Sede de Ribeirão Preto (S. Elizabeth Paes de Almeida Ribeiro-Onc Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv.

Selec Pagos por verba Valor aut R\$

AUTENTICAÇÃO 0862AG375510



EMBRANCO

0. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.



323
J

dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Art. 10 - Competem ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice- Presidentes *isoladamente ou em conjunto*, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembléia Geral.

Art. 11 - Competem ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Art. 12 - As procurações deverão ser assinadas em conjunto ou isoladamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, especificando-se claramente os poderes outorgados, mas sem prazos estabelecidos aos mandatários.

Art. 13 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembléia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral.

VI - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 16 - A Assembléia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dow
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado
 28 SET. 2015
 Oficial de Registro Civil das Pessoas
 e de Interdições (Luzias do 1º S
 de Sede de Interdição Direto (S
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Of.
 Lule Fernando Almeida Silva-Respo

SEDE PAGA POR VERBA VEICULAR R\$
 AUTENTICAÇÃO
 0862AG375511



EMBRANCO

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:25
Número do documento: 21102913355660600000136133036
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355660600000136133036>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56



324
L

VII - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembléia Geral dos Acionistas.

Art. 18 - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária a nível de reserva para expansão.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia estabelecer.

VIII - LIQUIDAÇÃO

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembléia estabelecer o modo de sua liquidação.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Art. 21 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

- 8 -

Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos DIRETORES, verificando-se o seguinte resultado:

DIRETOR PRESIDENTE: NELSON COLÁFERRO JUNIOR já qualificado; e

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: em aberto até próxima eleição.

AUTENTICACAO
 AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

28 SET. 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 14º Juízo de Direito da Sede de Ribeirão Preto (Ribeirão Preto - SP)
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Costa
 Luiz Fernando Alcxio Silva-Escrito

0862A G3755 12



EMBRANCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE DE REGISTRO CIVIL
RUA DA DEFESA SOCIAL, 100
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - SÃO CARLOS
SÃO CARLOS - SP - CEP. 13506-900
FONE (51) 3391-1234
FAX (51) 3391-1234
E-MAIL: rcc@sedef.sp.gov.br



325
L

- 9 -

Após a eleição, a Assembléia fixou os honorários mensais da Diretoria até o limite mínimo permitido pela legislação do imposto de Renda.

- 10 -

Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

- 11 -

Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembléia deliberou pela sua não instalação.

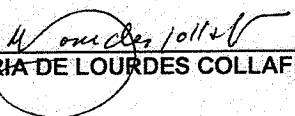
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida a aprovada, vai assinada por todos os acionistas.

Araçatuba, 06 de janeiro de 2006.

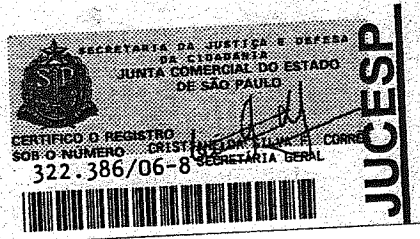

NELSON COLAFERRO JUNIOR – Presidente


NELSON COLAFERRO


ELCIO COLAFERRO


MARIA DE LOURDES COLLAFFERRO

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio
Nelson Colaferrero Junior, Presidente



AUTENTICACAO
AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

28 SET. 2015

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$
Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º C. da Sede de Ribeirão Preto (S) Bel. Fabio de Freitas Alves Surari-Ex Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv.



EM BRANCO

Processo nº 14220572-0
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56



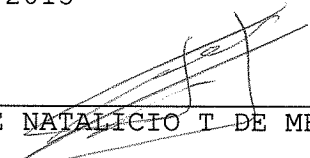
325


Processo n. 0000004-30.2000.403.6107 (2000.61.07.000004-0)/2

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que os presentes autos saíram em carga com o DR. PEDRO AUGUSTO CHAGAS JÚNIOR - OAB SP169933 (do EXECUTADO), nesta data, conforme registro de folha(s) 13028.


Araçatuba, 19/10/2015


RF : 1867
JOSE NATALICIO T DE MELO - Tecnico/Analista Judiciario

----- Detalhes da Carga -----

| | |
|------------------------------|--|
| Advog Parte : Passiva | |
| Conta Tempo : SIM | |
| A contar da : Intimacao | |
| Contagem : 10 Dias (Simples) | |
| Observacao : ----- | |

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 19 / 10 / 2015.


Tecnico/Analista Judiciario RF: 1867

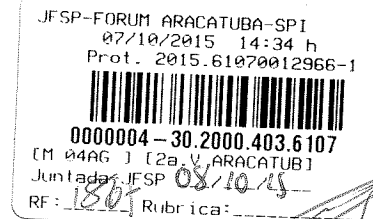




306
L

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA - SP.



Autos nº: 0000004-30.2000.403.6107 (**Execução Fiscal Federal**)
Exeqüente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
Executada (o): COLAFERRO S/A COM. E IMP.
Processo Administrativo: 10820.001837/98-26

A **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Primeiramente, cabe se reportar às cópias acostadas às fls. 305 e 306 dos autos, dando conta de que os precatórios serão expedidos **sem ressalva quanto à compensação**, ante o julgamento das ADI's 4357 e 4425.

Além do que, ainda que assim não fosse, não haveria que falar em excesso de penhora posto que o imóvel constricto se encontra igualmente penhorado em diversas outras execuções, conforme se depreende da leitura da matrícula.

Diante disso, requer a manutenção de todos os efeitos da hasta pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Araçatuba, 06 de outubro de 2015.

Eliana Daltozo Sanches Nascimento
Procuradora da Fazenda Nacional

Rua Campos Sales nº 70, CEP 16010-230
Telefone (18) 2102-2200
Araçatuba, SP

SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA - Ata 152ª HPU - 2º Leilão

De: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS
Para: VARAS PARTICIPANTES
Data: 21/10/2015 14:00
Assunto: Ata 152ª HPU - 2º Leilão
Anexos: Ata - 152ª HPU - 2º Leilão.pdf

JUNTADA
Juntada às fls. 326, (Prov. *fm*
CORE n. 100/09).
Araçatuba, 23 de outubro de 2015.
Suelene Dias Vasques RF 7157

Prezados(as) Senhores(as)

Boa tarde!

Encaminhamos, em anexo, cópias das atas do **2º leilão da 152ª Hasta Pública Unificada**, realizado hoje.

O extrato das atas está disponível na página da CEHAS na internet.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente
Igor Ramos da Silva
Técnico Judiciário
RF 7609

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739

file:///C:/Users/SVASQUES/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/56279A97DOM-HUB... 21/10/2015





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
05/10/2015

327
L

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas: 0
Parâmetro de Localização: 80699071299
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 43740927/0001-70
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10820 001837/98-26 **Nº Inscrição:** 80 6 99 071299-01
Data Inscrição: 06/05/1999 **Nº Processo Judicial:** 200061070000040
Procuradoria da Inscrição: ARACATUBA **Nº Único de Processo Judicial:** 200061070000040
Procuradoria Responsável: ARACATUBA
Valor Inscrito: CR 159.105.209,79 (UFIR 20.055,54)
Valor Consolidado: R\$ 93.905,83

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 20.055,54
Valor Consolidado: R\$ 93.905,83
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

<https://www3.pgfn.fazenda.PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp...> 05/10/2015





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

ATA DA 152ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – 2º LEILÃO

As onze horas do dia vinte e um do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no auditório do Fórum Federal Especializado de Execuções Fiscais de São Paulo, iniciaram-se os trabalhos da 152ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, presidida pelo MM. Juiz Federal Dr. Paulo Alberto Sarno, contando com a participação de Fabiana Cusato, Leiloeira Oficial credenciada responsável pela Hasta de dia e pelo representante da Central de Hastas Públicas Unificadas, Alberto Hideo Yamamoto. Foram realizados os pregões nos seguintes termos:

Lotes cancelados: 39, 49, 57, 58, 78, 82, 92, 100, 103.

Lote(s) arrematado(s): 02 (Itens B, N, T), 25, 33, 41 (Item A), 68, 94, 106.

Eu, Alberto Hideo Yamamoto, Técnico Judiciário, RF 2747, CERTIFICO que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional foi devidamente informada da realização do leilão desta data, como de praxe, entretanto, o representante daquela Procuradoria não compareceu para acompanhar o evento. CERTIFICO ainda que, mesmo em contato telefônico com a Sra. Juliana, daquela Procuradoria, não foi possível identificar o Procurador destacado para o acompanhamento da Hasta.

Nada mais havendo a tratar, a Exmo. Sr. Juiz Presidente declarou encerrada a sessão, às onze horas e cinquenta e dois minutos, sendo a presente ata redigida pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, subscrita pela Leiloeira Oficial e pelo MM. Juiz Federal Dr. Paulo Alberto Sarno, Presidente da 152ª Hasta Pública Unificada.

Assinaturas:

Alberto Hideo Yamamoto
CEHAS – SP

Dr. Paulo Alberto Sarno
Juiz Federal Presidente

Fabiana Cusato
Leiloeira Oficial

328
[Handwritten signature]

JUNTADA
Conforme Provimento COGE Nº 100/2009,
Junto aos autos o "AR" da Carta de Citação
Araçatuba/SP De/11 /2015
Técnico/Analista Judiciário
RF: 1867 *[Handwritten signature]*

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENCAMINHA: CARTA DE INTIMAÇÃO – REF. EXECUÇÃO FISCAL Nº 000004.30.2000.403.6107

DESTINATÁRIO: NELSON COLAFERRO JÚNIOR

**ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1650
CEP: 14096-560 – RIBEIRÃO PRETO/SP**

| | | | |
|---|--|---|--|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION | CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | | | |

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 08 de outubro de 2015

ROSELI MODA (1850) *RM*
Téc./Analist.Judiciário (RF)

| |
|-----------------|
| JUSTIÇA |
| FEDERAL |
| Fls. <u>328</u> |
| <u>3</u> |
| 2a VARA |

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Fls.326: Ciência à parte executada.
Cientifique-se a CENTRAL DE HASTAS que
resta revogado o 2º parágrafo da decisão de fls.308,
quanto a sustação de expedição de carta de arrematação
para a 2ª hasta.

Cumpra o executado o 5º parágrafo da de-
cisão de fls.308.

publique-se, COM URGÊNCIA.

Aracatuba 14 de outubro de 2015

PLN
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 15 de outubro de 2015
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

ROSELI MODA (1850) *RM*
Téc./Analist.Judiciário (RF)



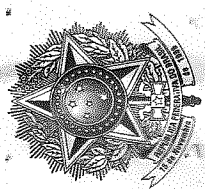
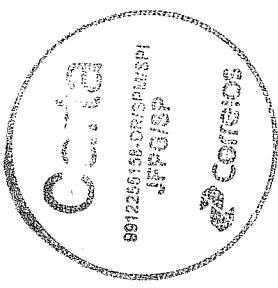
329
[Handwritten Signature]

JUNTADA
Conforme Provimento COGE Nº 100/2009,
Junto aos autos o "AR" da Carta de Citação
Araçatuba/SP 06/11/2015

Técnico/Analista Judiciário

RF: 1867 _____

329
[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO



1961

AO REMETENTE

ENCAMINHA: CARTA DE INTIMAÇÃO - REF. EXECUÇÃO FISCAL Nº
0000004.30.2000.403.6107

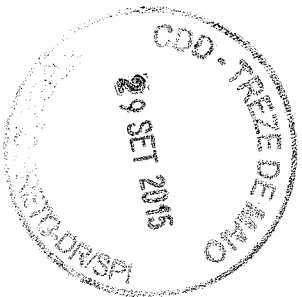
DESTINATÁRIO: NELSON COLAFERRO JÚNIOR

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1650
CEP: 14096-560 - RIBEIRÃO PRETO/SP

AO REMETENTE



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534
CEP 14020-050



| | |
|---|----------|
| CDD/TREZE DE MAIO-SP1 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> SAUBOU-SE | Araró |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | Menezes |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO | |
| <input type="checkbox"/> INF. ESCRITA SINDICOPONTEIRO | |
| <input type="checkbox"/> CEP ERRADO | |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | |
| <input type="checkbox"/> AUSENTE | |
| PÁGINA: 9/15 | RUBRICA: |

GUONANDO ALÃO
Motorizado (M)
Matrícula: 88909719
CDD/TREZE DE MAIO

SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA - Re: Enc.: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS

De: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS
Para: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA
Data: 06/10/2015 13:02
Assunto: Re: Enc.: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS
Anexos: image2015-10-05-124846.pdf

0000004-30.2010.403.6107

Boa tarde

É relativo ao despacho anexo.

Att.
AlbertoCEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739>>> SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA 06/10/2015 12:30 >>>
Boa tarde Alberto,o Recebimento refere-se a qual processo?
GrataRoseli Moda
Técnica Judiciária
2ª Vara Federal
RF: 1850
JF Araçatuba/SP>>> CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS 06/10/2015 11:59 >>>
n dia

Confirmo o recebimento da mensagem.

Atenciosamente
Alberto Hideo YamamotoCEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo
Tel.: 2172-3738 / 2172-3739

>>> SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA 05/10/2015 14:01 >>>

Roseli Moda
Técnica Judiciária
2ª Vara Federal
RF: 1850
JF Araçatuba/SP

file:///C:/Users/rmodmoda/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/5613C67EDOM-HUB-BPO-B-0110... 06/10/2015



330
5

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 05 de outubro de 2015

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 309
2a VARA

ROSELI MODA (1850)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Fls.260/307: Considerando-se que a primeira hasta ocorrerá em 07/10/2015 e que não houvera tempo hábil para manifestação da exequente, "ad cautelam", susto apenas a expedição de eventual carta de arrematação caso haja alienação.


Comunique-se a CENTRAL DE HASTAS.

Intime-se a exequente para manifestação no prazo de 48(quarenta) e oito horas.

Haja vista a manifestação da executada de fls.260/262, fica a parte executada intimada de todos os atos do processo.

Intime-se a executada para que identifique e informe o endereço do sócio outorgante da procuração de fls.263, bem como traga aos autos cópia atualizada e autenticada de seu contrato social.

Aracatuba 05 de outubro de 2015


PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 05 de outubro de 2015
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

ROSELI MODA (1850)
Téc./Analist. Judiciário (RF)





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150 (PABX) - Fac-símile: (18) 3117-0211

COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
NELSON COLAFERRO JÚNIOR
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1650
CEP: 14096-560
RIBEIRÃO PRETO/SP

CARTA DE INTIMAÇÃO

Pela presente, expedida por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Araçatuba, Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, nos autos da Execução Fiscal nº 0000004.30.2000.403.6107, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da 152ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau, nos termos do despacho de fls. 231 (cópia anexa). **EXPEDIDA** nesta cidade de Araçatuba/SP, em 21 de setembro de 2015. Eu, _____ (Suelene Dias Vasques - RF: 7157), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Fábio Antunez Spegiarin, RF: 6043), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor de Secretaria



331
L
J

Autos nº 00000043020004036107

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do(a) decisão de fls. 285, encaminhei à CENTRAL DE HASTAS, via correio eletrônico, cópia da decisão acima referida conforme extrato que segue.
Araçatuba, 14 de outubro de 2015.

Roseli Moda
Técnico Judiciário -RF-1850



334
H

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 30 de novembro de 2015

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist.Judiciário (RF)

| |
|--------------------|
| JUSTIÇA
FEDERAL |
| Fls. 330 |
| 2a VARA |

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Tendo em vista o cumprimento da decisão
de fl.328 vista à exequente para requerer o que de di-
reito no prazo de 10 (dez) dias. No silêncio ao arqui-
vo sobrestado.

Intime-se. Cumpra-se.

Aracatuba 09 de dezembro de 2015

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 09 de dezembro de 2015
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist.Judiciário (RF)



SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA - DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS

De: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA
Para: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS
Data: 15/10/2015 14:33
Assunto: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS
Anexos: image2015-10-15-132650.pdf

Boa tarde!

Em cumprimento a determinação da decisão proferida às fls.328, na ação de Execução Fiscal nº 00000043020004036107, encaminho cópia da mesma para ciência e providências necessárias.
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Obrigada,

Roseli Moda -RF-1850 - 2ª Vara



Roseli Moda
Técnica Judiciária
2ª Vara Federal
RF: 1850
JF Araçatuba/SP

file:///C:/Users/rmodmoda/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/561FB941DOM-HUB-BPO-B-0110... 15/10/2015



332
H

**TERMO DE VISTA
AO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) **Exequente** (a), nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e/ou/ nos termos da Portaria nº 24-25/97.

CERTIFICO, ainda que, em face da retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente na pessoa de seu Procurador, a partir da última manifestação nestes autos.

Araçatuba/SP 19/02/2016.

Analista/Técnico Judiciário
(RF: 1804)

M. M. Juiz,
Manifestei-me por petição
Araçatuba, 11/03/16

Elisena Dalton Soares Nascimento
Procuradora da Fazenda Nacional

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

RECEBIDOS DO(A) EXEQUENTE os autos supra.

Araçatuba, em 22/03/16
Analista/Técnico Judiciário
(RF: Suzene Dias Vasques)

Analista Judiciário
R.F. 7157

333
2

ID da mensagem: 561FE371.1F7 : 186 : 26275
Assunto: DECISÃO P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS
Criado por: ARACATUBA_VARA02_SEC@trf3.jus.br
Data Programada:
Criado em: 15/10/2015 14:33
De: SECRETARIA 2ª VARA ARACATUBA

Destinat.:

| Destinatário | Ação | Data/Horário | Comentário |
|-------------------|----------|------------------|------------|
| PO-B-05.DOM-HUB-B | Entregue | 15/10/2015 14:33 | |

Para: CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS (CEHAS_SP@trf3.jus.br)

Agências Postais

| Agência Postal | Entregue | Rota |
|-------------------|------------------|-------------|
| PO-B-05.DOM-HUB-B | 15/10/2015 14:33 | trf3.jus.br |

Arquivos

| Arquivo | Tamanho | Data/Horário |
|----------------------------|---------|------------------|
| IMAGE.BMP | 8694 | |
| image2015-10-15-132650.pdf | 324620 | 15/10/2015 14:32 |
| MENSAGEM | 1496 | 15/10/2015 14:33 |
| TEXT.htm | 2659 | 15/10/2015 14:33 |

Opções

A Ser Entregue: Imediatamente
 Assunto não revelado: Não
 Data de Vencimento: Nenhuma
 Exclusão Automática: Não
 Notificar Destinatários: Sim
 Prioridade: Normal
 Resposta Solicitada por: Nenhuma
 Segurança: Normal

Id do Registro

| | |
|-----------------------|--|
| Id do Registro: | 561FB941.DOM-HUB-B.PO-B-01.100.1306E69.1.5EBC.1 |
| Id de Registro Comum: | 561FB941.DOM-HUB-B.PO-B-01.200.20000BA.1.20D80.1 |

file:///C:/Users/rmodmoda/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/561FB941DOM-HUB-BPO-B-0110... 15/10/2015





332
334

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA - SP.**

JFSP-FORUM ARACATUBA-SPI
17/03/2016 12:03 h
Prot. 2016.0700003481-1
000004-30.2000.403.6107
[REM FN] [2a.V ARACATUBA]
Juntada-JFSP/015/2016
RF: 1867 Rubrica: _____

Autos nº: 0000004-30.2000.403.6107 (Execução Fiscal Federal)
Exeqüente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
Executada (o): COLAFERRO S/A COM. E IMP.
Processo Administrativo: 10820.001837/98-26


A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Em consulta à Central de Hastas Públicas Unificadas, verificou-se que o imóvel penhorado nos autos não foi objeto de arrematação na 152ª hasta, porém, foi arrematado na hasta pública nº 155, nos autos da ação de execução fiscal nº 0004372-72.2006.4.03.6107.

Diante disso, para garantia da presente execução, requer a substituição da constrição de fl. 121 pela penhora no rosto dos autos nº 0801045-72.1995.403.6107, em trâmite perante esse d. Juízo, posto que a devedora possui créditos a receber da União.

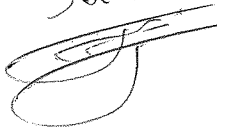
Nestes termos,
Pede deferimento.

Araçatuba, 11 de março de 2016.

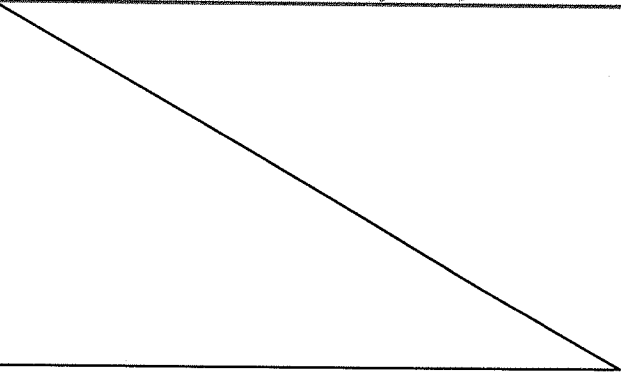

Eliana Daltozo Sanches Nascimento
Procuradora da Fazenda Nacional

Rua Campos Sales nº 70, CEP 16010-230
Telefone (18) 2102-2200
Araçatuba, SP



324


AUTOS - NÚMERO
0000004-30.2000.403-6101

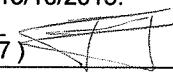


CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o (a) (X) despacho ()
sentença () decisão () expediente/informação
de secretaria, conforme:
Fls. 324

foi(oram) remetido(s) para publicação, no,
EXPEDIENTE/Nº 5501/2015, em 15/10/2015.

Araçatuba/SP 15/10/2015.

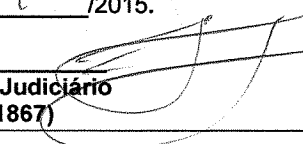
(Técnico RF: 1867) 

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, ainda, que o EXPEDIENTE supra, foi
disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal
da 3ª Região em 19/10 /2015 - página(s) nº
02/102.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil
subseqüente à data acima mencionada.
Nos termos do Comunicado COGE nº 82, de
21/01/2008, os prazos iniciam-se no primeiro dia útil
seguinte à data tida como a da publicação.

Araçatuba/SP em 19/10 /2015.

Técnico - Judiciário
(RF:1867) 

Vistos em correição.
Araçatuba, 19 /10/2015.
Corregedoria-Regional



334



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

EXTRATO

ATA DA 155ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
2º LEILÃO

Data: 15/02/2016
Abertura: 11h02min
Encerramento: 13h22min
Leiloeiro(a): Antônio Carlos Celso Santos Frazão
Juiz(a) Presidente: Dra. Carolina Castro Costa Viegas

Lotes cancelados: 06, 07, 09, 32, 35, 42, 45, 50, 74, 76, 79, 84, 95, 111, 120, 123 (item A), 124, 128, 142, 143, 150, 164, 166, 169, 182, 185, 194, 197, 203 (item A), 205 e 210.

Lotes arrematados: 08 (itens O, P, X, Y, H1), 11 (item A), 18 (item B), 23 (itens 4, 6, 11, 12, 16, 27, 35 (parcial), 49, 59 (parcial), 60 (parcial), 67, 68, 69), 24, 27, 34, 49, 67 (parcial), 90, 92, 101 (item A), 102, 107, 109, 114, 117, 122 (item E), 123 (itens B,C), 127, 131, 135, 144 (Item A), 155 (itens F, G, L1, M1, O1, P1, T1, U1, V1, F2, J2), 158, 161, 165, 167, 172, 174, 175, 179, 181, 188, 189 (Item C), 195, 198, 200, 201, 208, 213.



325
322

- Institucional »
- Consulta Processual »

» Consulta Processual » Fóruns Federais

Fóruns Federais

- Fóruns Federais
- Juizado Especial Federal
- Sistema Push
- Certidões
- Telefones e endereços
- Plantão Judiciário
- Fóruns e Juizados
- Conciliação
- Concursos »
- Imprensa
- Transparência
- Extranet
- Mais Serviços »

■ Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

**PROCESSO**

Consulta da Movimentação Número : 163

0004372-72.2006.4.03.6107

Autos com (Conclusão) ao Juiz em 08/03/2016 p/ Despacho/Decisão

*** Sentença/Despacho/Decisão/Ato Ordinatório

Fl. 400. Tendo em vista que os autos já foram retirados do cartório para vista (fl. 345), intime-se para a juntada de procuração original, no prazo de 15 (quinze) dias.

Expeça-se carta de arrematação do bem ao arrematante, entregando-a mediante recibo, constando que se trata de aquisição judicial, de caráter originário e, conseqüentemente, todas as penhoras e hipotecas anteriores ficam automaticamente canceladas com os registros desta, transferindo-se a propriedade do imóvel ao arrematante.

Fl. 391/392. Uma vez que a assinatura da carta de arrematação transfere o domínio, já sendo o arrematante proprietário dos imóveis arrematados, trata-se de direitos reais, e não processuais, devendo a questão de eventual desocupação do imóvel ser dirimida por meio da propositura de ação possessória autônoma, não se revelando idôneo o mandado de imissão na posse expedido no bojo da execução fiscal. Oficie-se à E. 1ª Vara desta Subseção e à informando-se quanto à alienação ocorrida nestes autos.

Traslade a secretaria cópia da carta de arrematação para pasta própria em secretaria.

Após, nova vista à credora para que requeira o que pretende em termos de prosseguimento, bem como FORNEÇA o valor atualizado do débito.

No silêncio, ao arquivo para sobrestamento.

Cumpra-se.

Disponibilização D.Eletrônico de despacho em 11/03/2016 ,pag 04/06

- acessibilidade

•

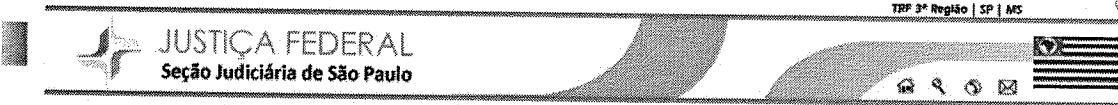
•

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

site desenvolvido por NUCS-JFSP com apoio técnico da Secretaria de Informática TRF 3ª Região
 observação: alguns links de conteúdo e sistemas deste endereço estão vinculados ao site do TRF 3ª Região



336 334
[Handwritten signature]



TRF 3ª Região | SP | MS

- Institucional »
- Consulta Processual »

» Consulta Processual » Fóruns Federais

Fóruns Federais

- Fóruns Federais
- Julgado Especial Federal

- Sistema Push
- Certidões
- Telefones e endereços
- Plantão Judiciário
- Fóruns e Juizados
- Conciliação
- Concursos »
- Imprensa
- Transparência
- Extranet
- Mais Serviços »

■ Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



PROCESSO

Consulta da Movimentação Número : 151

0004372-72.2006.4.03.6107

Em 16/02/2016 as 13:38 h

Descrição

ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COMUNICACAO ELETRONICA - CEHAS Complemento Livre: AUTO DE ARREMATACAO - 155 HPU - 2 LEILAO - LOTES 123 (ITENS B,C) E 158

- acessibilidade

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
site desenvolvido por NUCS-JFSP com apoio técnico da Secretaria de Informática TRF 3ª Região
observação: alguns links de conteúdo e sistemas deste endereço estão vinculados ao site do TRF 3ª Região



337
335

• Institucional »

• Consulta Processual »

» Consulta Processual » Fóruns Federais

Fóruns Federais

- Fóruns Federais

- Juizado Especial Federal

• Sistema Push

• Certidões

• Telefones e endereços

• Plantão Judiciário

• Fóruns e Juizados

• Conciliação

• Concursos »

• Imprensa

• Transparência

• Extranet

• Mais Serviços »

■ Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



PROCESSO

Consulta da Movimentação Número : 126

0801045-72.1995.4.03.6107

Autos com (Conclusão) ao Juiz em 27/01/2016 p/ Despacho/Decisão

*** Sentença/Despacho/Decisão/Ato Ordinatório

Regularizem-se os exequentes COMERCIAL RIBEIRO PINTAO LTDA, CONSORCIO J COLAFERRO S/C LTDA e COLAFERRO MOTOR LTDA a(s) razão(ões) social(is) junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, prazo 10 (dez) dias.

Após, requisitem-se os pagamentos.

Cumpra-se. Intimem-se.

Disponibilização D.Eletrônico de despacho em 29/01/2016 ,pag 08/09

• acessibilidade

•

•





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

24/02/2016

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 80699071299
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 43740927/0001-70**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10820
001837/98-26**Nº Inscrição:** 80 6 99 071299-01**Data Inscrição:** 06/05/1999**Nº Processo Judicial:** 00000200061070000040**Procuradoria da Inscrição:** ARACATUBA**Nº Único de Processo Judicial:**
00000043020004036107**Procuradoria Responsável:** ARACATUBA**Valor Inscrito:** CR 159.105.209,79 (UFIR
20.055,54)**Valor Consolidado:** R\$ 94.868,11

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES**Valor Inscrito:** UFIR 20.055,54**Valor Consolidado:** R\$ 94.868,11

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

<https://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp...> 24/02/2016



339
H

Autos n° 0000004-30.2000.403.6107

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, compulsando os autos, verifiquei erro de paginação das fls. 331/338 o qual foi devidamente corrigido, em observação ao disposto no Provimento COGE n.º 64/2005, dando ciência ao Diretor de Secretaria. Araçatuba-SP, 9 de maio de 2016.

Suelene Dias Vasques
Analista Judiciário - RF 7157



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 02 de maio de 2016

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 340
2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Fl. 333. Defiro o pedido de substituição da penhora efetivado pela Exequirente. Solicite-se ao senhor Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem este for apresentado, proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 0004372-72.2006.403.6107 em trâmite nesta Vara Federal.

Cumpra-se.

Aracatuba 09 de maio de 2016

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 09 de maio de 2016
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)



Eel



00000043020004036107



2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX:

Processo Nº 0000004-30.2000.403.6107
2000.61.07.000004-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedi o alvará/mandado/ofício Nº 0702.2016.01060.

11 de Maio de 2016.

Eel

ELAINE CARDOSO PERES
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 2388

M. M. Jus.
Manifestação pelo Ministério
Aracatuba, 18/11/16
Eel
Elaine Cardoso Peres Nascimento
Técnicas de Perícia Nacional

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimprensaomandados1a.csp?nvia=3&certid...> 11/05/2016





00000043020004036107

342
Eel

0702.2016.01060

cópia

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

MANDADO Nº 0702.2016.01060

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº **0000004-30.2000.403.6107**
Processo Administrativo nº **10820 001837/98-26**
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº **8069907129901**
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 94.868,11 24/02/2016

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**
Endereço: **RUA CAMPOS SALES, 70 - ARACATUBA**
Executado: **COLAFERRO S/A COM/ E IMP/**
Endereço: **AV DO FICO 2000 - JD IPANEMA - ARACATUBA - SP**
ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:

CEP:
CNPJ/CPF: **43740927000170**
CEP: **16052-280**

CEP:

Observação:

O(A) DOUTOR(A) **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES**, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARACATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

dirija-se nesta cidade, junto a 1ª Vara Federal de Aracatuba/SP e efetue a PENHORA no rosto dos autos nº 0004372-72.2006.403.6107, a fim de garantir o crédito tributário cobrado na Execução Fiscal supracitada, representado pela CDA nº 80699071299-01, cujo débito corresponde a R\$ 94.868,11 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), atualizados em 24/02/2016, nos termos do r. despacho de fls. 340.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

E X P E D I D O nesta cidade de **ARACATUBA**, em **11 de Maio de 2016**.

Eu, ELAINE CARDOSO PERES, RF 2388, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) de Secretaria

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimprensaomandados1a.csp?nvia=3&certid...> 11/05/2016





00000043020004036107



0702.2016.01060

JUNTADAConforme Provimento COGE nº
100/02, junto este documento nos

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

Técnico Judiciário RF 6850
MANDADO Nº 0702.2016.01060

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000004-30.2000.403.6107
Processo Administrativo nº 10820 001837/98-26
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº 8069907129901
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 94.868,11 24/02/2016

Exeqüente: **FAZENDA NACIONAL**
Endereço: **RUA CAMPOS SALES, 70 - ARACATUBA**
Executado: **COLAFERRO S/A COM/ E IMP/**
Endereço: **AV DO FICO 2000 - JD IPANEMA - ARACATUBA - SP**
ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:
CEP:

CEP:
CNPJ/CPF: 43740927000170
CEP: 16052-280

Observação:

O(A) DOUTOR(A) **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES**, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARACATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

dirija-se nesta cidade, junto a 1ª Vara Federal de Aracatuba/SP e efetue a PENHORA no rosto dos autos nº 0004372-72.2006.403.6107, a fim de garantir o crédito tributário cobrado na Execução Fiscal supracitada, representado pela CDA nº 80699071299-01, cujo débito corresponde a R\$ 94.868,11 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), atualizados em 24/02/2016, nos termos do r. despacho de fls. 340.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de **ARACATUBA**, em **11 de Maio de 2016**.

Eu, ELAINE CARDOSO PERES, RF 2388, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) de Secretaria

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimprensaomandados1a.csp?nvia=3&certid...> 11/05/2016



344
E

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, infra-assinada, que em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, 2ª Vara Federal, em 24/05/2016, dirigi-me à 1ª Vara Federal desta Jurisdição, onde **PROCEDI À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** de n. 0004372-72.2006.403.6107, conforme auto lavrado em anexo. NADA MAIS.

Araçatuba, 31 de maio de 2016.

CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Analista Judiciário
RF 6360





345
J

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezesseis, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos da Execução Fiscal n. 0000004-30.2000.403.6107, 2ª Vara Federal, em que são partes: **FAZENDA NACIONAL**, Exeqüente, e **COLAFERRO S/A COM/ E IMP/**, Executada, para pagamento da importância de **R\$ 94.868,11 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, atualizada em 24/02/2016, 'após as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da Execução Fiscal nº 0004372-72.2006.403.6107**, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Araçatuba, a fim de garantir à Exequente o pagamento do referido débito.

Após a lavratura do presente, intimei o Sr. Diretor da 1ª Vara Federal para que procedesse às anotações necessárias, na forma da lei, entregando-lhe cópia do mandado e do termo de penhora. NADA MAIS.

DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL

CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
RF 6360





346
52

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezesseis, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos da Execução Fiscal n. 0000004-30.2000.403.6107, 2ª Vara Federal, em que são partes: **FAZENDA NACIONAL**, Exeqüente, e **COLAFERRO S/A COM/ E IMP/**, Executada, para pagamento da importância de **R\$ 94.868,11 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, atualizada em 24/02/2016, 'após as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da Execução Fiscal nº 0004372-72.2006.403.6107**, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Araçatuba, a fim de garantir à Exequite o pagamento do referido débito.

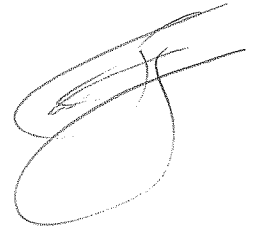
Após a lavratura do presente, intimei o Sr. Diretor da 1ª Vara Federal para que procedesse às anotações necessárias, na forma da lei, entregando-lhe cópia do mandado e do termo de penhora. NADA MAIS.

DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL

CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
RF 6360



347




Processo n. 0000004-30.2000.403.6107 (2000.61.07.000004-0)/2

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que os presentes autos saíram em carga com o DR. JOÃO RANUCI DA SILVA - OAB SP053550 (do EXECUTADO), nesta data, conforme registro de folha(s) 14214.

Araçatuba, 23/01/2017


RF : 1867
JOSE NATALICIO T DE MELO - Tecnico/Analista Judiciario

----- Detalhes da Carga -----
| Advog Parte : Passiva |
| Conta Tempo : NAO |

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de ____/____/____.

Tecnico/Analista Judiciario RF: _____





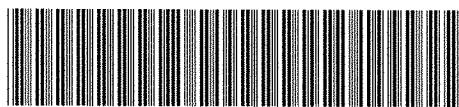
348

168

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA - SP.

JFSP-FORUM ARACATUBA-SPI
18/11/2016 16:06 h
Prot. 2016.07000014803-1
0000004-30.2000.403.6107
[VFN LOT] [2ª V. ARAÇATUBA]
Juntada-JFSP 26/11/19
RF: [assinatura] Rubrica:



Autos nº: (Execução Fiscal Federal)

00000043020004036107

Exeçúente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executada (o): COLAFERRO S/A COM. E IMP.

Processo Administrativo: 10820.001837/98-26

A **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Considerando as inúmeras execuções que tramitam em face da executada, já foi pleiteada a penhora no rosto dos autos nº 0004372-72.2006.403.6107 em outros feitos (processo nº 0000287-53.2000.403.6107 em trâmite perante esse Juízo e nº 0003619-28.2000.403.6107, que tramita perante a 1ª Vara Federal local).

Diante da provável insuficiência de saldo remanescente naqueles autos, reitera o pedido de fl. 333, último parágrafo, para que seja determinada a penhora no rosto dos autos nº 0801045-72.1995.403.6107, em trâmite perante esse d. Juízo, onde a devedora possui créditos a receber da União, conforme consulta de fl. 337.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Araçatuba, 17 de novembro de 2016.

Eliana Daltozo Sanches Nascimento
Procuradora da Fazenda Nacional

Rua Campos Sales nº 70, CEP 16010-230
Telefone (18) 2102-2200
Araçatuba, SP



PSFN-ARACATUBA

Consulta Dívida Ativa

13/10/2016 10:30 Tempo restante de
conexão: 19:58ROBERTO TSUGUIO KAMIYAMA
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.120)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 80699071299

Número de Inscrição: 80 6 99 071299-01

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10820 001837/98-26

CPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Devedor Principal: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Situação: ATIVA AJUIZADA

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------------------------|---------------------------|--|---|
| Data da Inscrição: | 06/05/1999 | Procuradoria Responsável: | ARACATUBA | Nº. Judicial: | 00000200061070000040 | Valor Inscrito: | CR
159.105.209,79
UFIR
20.055,54 |
| Órgão de Origem: | | Procuradoria de Inscrição: | ARACATUBA | Nº. Único Judicial: | 00000043020004036107 | | |
| Nat. Dívida: | TRIBUTARIA | Qtd. de Devedores: | 0001 | Órgão de Justiça de Origem: | SECAO JF-ARACATUBA | Valor Remanescente: | CR
159.105.209,79
UFIR
20.055,54 |
| Receita: | 4493 - DIV.ATIVA-COFINS | Qtd. de Pagamentos: | 0000 | Juízo: | 812676 - 02ª VARA FEDERAL | | |
| Origem: | DO | Qtd. de Parcelamentos: | 0000 | Data de Protocolo: | 07/01/2000 | Valor Consolidado: | R\$ 96.825,56 |
| Qtd. de Débitos: | 0004 | Data de Distribuição: | 07/01/2000 | Data de Devolução/Arquivamento: | | | |
| Nº. do Auto de Infração: | | Ind. de Súmula Vinculante 08: | Não | Data de Falência: | | Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade : | |
| Número do Imóvel (NIRF/ITR): | | Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: | 800802902294 | Data da Extinção: | | | |
| Motivo de Suspensão de Exigibilidade: | | Número do Imóvel (RIP): | | Aguarda Análise do Órgão de Origem: | Não | | |
| Motivo de Extinção: | | Situação no Protesto: | | Bloqueio no Ajuizamento: | | | |

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 26 de janeiro de 2017

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
TécN/Analist.Judiciário (RF)

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

VISTOS EM INSPEÇÃO.

Fl. 348. Defiro o pedido de penhora efetivado pela Exequente. Solicite-se ao senhor Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem este for apresentado, proceda à SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA DE FL. 121 PELA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 0801045-72.1995.403.6107 em trâmite nessa vara, com urgência.

Intime-se a empresa executada da penhora efetivada.

Intime-se. Cumpra-se.

Aracatuba 17 de maio de 2017

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 17 de maio de 2017
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
TécN/Analist.Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL

Fls. 350

2a VARA





00000043020004036107



Fls 351
Eel

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX:

Processo Nº 0000004-30.2000.403.6107
2000.61.07.000004-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 0702.2017.00888.

22 de Maio de 2017.

Eel

ELAINE CARDOSO PERES
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 2388

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimprensaomandados1a.csp?nvi...> 22/05/2017





00000043020004036107



0702.2017.00888

JUNTADA

Conforme Prov. COGE nº 100/09,
junto este documento nos autos.
Aracatuba/SP, 24/05/2017.

Técnico Jud.- RF 1850

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE ARACATUBA

MANDADO Nº 0702.2017.00888

MANDADO SUBSTITUIÇÃO PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000004-30.2000.403.6107
Processo Administrativo nº 10820 001837/98-26
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº 8069907129901
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 96.825,56 13/10/2016

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Endereço: RUA CAMPOS SALES, 70 - ARACATUBA

Executado: COLAFERRO S/A COM/ E IMP/

Endereço: AV DO FICO 2000 - JD IPANEMA

ARACATUBA - SP

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:

CEP:

Observação:

CEP:

CNPJ/CPF: 43740927000170

-CEP: 16052-280

O(A) DOUTOR(A) PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARACATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

proceda a Substituição da penhora PELA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS SOB N. 0801045-72.1995.403.6107, em trâmite perante a 2ª Vara Federal, quanto ao eventual saldo existente depositado em referidos autos até o valor de R\$ 96.825,56, atualizado até 10/2016, nos termos do(a) r. despacho de fls. 350 (cópia anexa).

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

E X P E D I D O nesta cidade de ARACATUBA, em 22 de Maio de 2017.

Eu, ELAINE CARDOSO PERES, RF 2388, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) de Secretaria

<http://processualsp.jfisp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimprensaomandados1a.csp?nvi...> 22/05/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150 - Fac-símile: (18) 3117-0195

CERTIDÃO

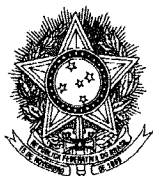
p.0000004-30.2000.403.6107

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à 2ª Vara Federal, nesta Subseção Judiciária, onde procedi a substituição de penhora no rosto dos autos, após ter obtido a permissão do Diretor da Secretaria daquela vara, conforme determinado e ciência supra.

Araçatuba, 31 de maio de 2017

Lourival Gomes Barreto
Analista Judiciário RF Nº 271
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150 – Fac-símile: (18) 3117-0195

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, na 2ª Vara Federal desta subseção de Araçatuba/SP, após ter apresentado o Mandado de Substituição de Penhora no Rosto dos Autos, execução fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, com permissão do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal desta Vara, em cumprimento ao presente mandado, expedido a requerimento de **FAZENDA NACIONAL**, nos autos acima, movida contra **COLAFERRO S/A COM/ E IMP**, para garantir o pagamento da importância de **R\$ 96.825,56 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento; procedi à penhora no **ROSTO DOS AUTOS Nº 0801045-72.1995.403.6107**, na vara acima mencionada, a fim de garantir ao exequente o pagamento do referido débito. Após a lavratura do presente, roguei ao Sr Diretor daquela Vara, que juntasse uma cópia deste aos referidos autos, na forma da lei. Ato contínuo, entreguei-lhe a contrafé. Nada mais.

.....
Diretora de Secretaria

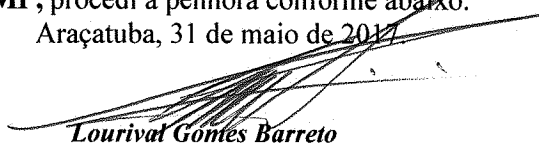
Fábio Antunez Spegiórin
Diretor de Secretaria
RF 6043


Lourival Gomes Barreto
Analista Judiciário-RF 2711
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário abaixo identificado e assinado, que, em cumprimento ao r. mandado, passado a requerimento da **FAZENDA NACIONAL**, nos autos da Execução Fiscal nº **0801045-72.1995.403.6107**, movida contra **COLAFERRO S/A COM/ E IMP**, procedi à penhora conforme abaixo.


Araçatuba, 31 de maio de 2017.


Lourival Gomes Barreto
Analista Judiciário-RF 2711
Oficial de Justiça Avaliador Federal



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao(à)
r. despacho/decisão retro, expedi carta
precatória nº 65/18.
Araçatuba-SP, 19 de 02 de 2018.


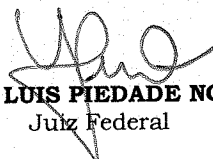

Técnico Judiciário (RF 2388)





Poder Judiciário
Justiça Federal da Terceira Região - Seção de São Paulo
2ª Vara de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de Primeira Instância
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 - Vila Estádio - CEP 16020-050 -
(18) 3117-0150

355
Σ

| | | |
|---|---|--|
| Carta Precatória | Número de Ordem:
65/2018 | Natureza:
EXECUÇÃO FISCAL |
| Data da Expedição:
19/02/2018 | Prazo para Cumprimento:
30 dias | Observação:
Intimação da penhora rosto dos autos |
| PROCESSO...: | 00000043020004036107 | |
| EXEQUENTE: | FAZENDA NACIONAL | |
| EXECUTADO: | COLAFERRO S/A COM E IMP | |
| CNPJ: | 43740927/0001-70 | |
| Juízo Deprecado: | Juízo Distribuidor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP | |
| Juízo Deprecante: | Juízo da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP | |
| Objeto: | INTIMAÇÃO da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. NELSON COLAFERRO JUNIOR, CPF: 063.721.978-39, com endereço à Rua Antônio Diederichsen, 400, sala 808 CEP 14020-250, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, da substituição da penhora pela penhora no rosto dos autos efetivada nos autos supra às fls. 352/354, nos termos do despacho de fls. 350, cuja cópia segue em anexo. | |
| Documentos Anexados: | Cópia de fls. 352/354, 350. | |
| Digitei e conferi | 
Elaine Cardoso Peres
Técnico Judiciário
RF nº 2388 | |
| Reconferi, subscrevo, reconheço e certifico a autenticidade da assinatura lançada neste documento pelo MM. Juiz Federal Doutor Pedro Luis Piedade Novaes. | 
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal | |
| Suelene Dias Vasques
Diretora da Secretaria em Exercício - RF nº 7157 | Para obter informações sobre processos, acesse o nosso site: www.jfsp.jus.br
Para prestar informações sobre processos, utilize o nosso e-mail:
aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br | |
| Data da devolução | Assinatura e carimbo do recebedor | |

5000674-6520184036102





Número: **5000674-65.2018.4.03.6102**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Federal de Ribeirão Preto**

Última distribuição : **22/02/2018**

Processo referência: **00000043020004036107**

Assuntos: **Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|-------------------------------|-----------------|
| Juízo da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP (DEPRECANTE) | | | |
| JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO (DEPRECADO) | | | |
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (PARTE AUTORA) | | | |
| COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO (PARTE RÉ) | | | |
| NELSON COLAFERRO JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 4698031 | 22/02/2018 13:28 | Petição inicial | Petição inicial |
| 4698038 | 22/02/2018 13:28 | CP 65_2018_02_20_13_28_25_730 | Carta |
| 4743243 | 02/03/2018 14:25 | Despacho | Despacho |
| 4894173 | 06/03/2018 09:22 | Intimação | Intimação |
| 5107738 | 16/03/2018 15:08 | Diligência | Diligência |
| 5107773 | 16/03/2018 15:08 | 5000 2018 00533 | Informação |



257
L

Encaminha carta precatória n. 65/18.



Assinado eletronicamente por: ELAINE CARDOSO PERES - 22/02/2018 13:28:10
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18022213281063100000004448248>
Número do documento: 18022213281063100000004448248

Num. 4698031 - Pág. 1



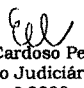

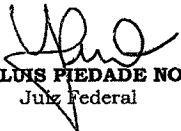
Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:27
Número do documento: 21102913355449900000136133043
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355449900000136133043>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54

Num. 142205580 - Pág. 26

350
h



Poder Judiciário
Justiça Federal da Terceira Região – Seção de São Paulo
2ª Vara de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de Primeira Instância
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 - Vila Estádio - CEP 16020-050 -
(18) 3117-0150

| | | |
|--|---|--|
| Carta Precatória | Número de Ordem:
65/2018 | Natureza:
EXECUÇÃO FISCAL |
| Data da Expedição:
19/02/2018 | Prazo para Cumprimento:
30 dias | Observação:
Intimação da penhora rosto dos autos |
| PROCESSO...: 00000043020004036107 | | |
| EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLAFERRO S/A COM E IMP
CNPJ: 43740927/0001-70 | | |
| Juízo Deprecado: | Juízo Distribuidor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP | |
| Juízo Deprecante: | Juízo da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP | |
| Objeto: | INTIMAÇÃO da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. NELSON COLAFERRO JUNIOR, CPF: 063.721.978-39, com endereço à Rua Antônio Diederichsen, 400, sala 808 CEP 14020-250, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, da substituição da penhora pela penhora no rosto dos autos efetivada nos autos supra às fls. 352/354, nos termos do despacho de fls. 350, cuja cópia segue em anexo. | |
| Documentos Anexados: | Cópia de fls. 352/354, 350. | |
| Digitei e conferi | 
Elaine Cardoso Peres
Técnico Judiciário
RF nº 2388 | |
| Reconferi, subscrevo, reconheço e certifico a autenticidade da assinatura lançada neste documento pelo MM. Juiz Federal Doutor Pedro Luis Piedade Novaes. | | |
| 
Suelene Dias Vasques
Diretora da Secretaria em Exercício - RF nº 7157 | 
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal | |
| Para obter informações sobre processos, acesse o nosso site: www.jfsp.jus.br
Para prestar informações sobre processos, utilize o nosso e-mail:
aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br | | |
| Data da devolução | Assinatura e carimbo do receptor | |



Assinado eletronicamente por: ELAINE CARDOSO PERES - 22/02/2018 13:28:10
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1802221328107220000004448254>
Número do documento: 1802221328107220000004448254

Num. 4698038 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:27
Número do documento: 2110291335544990000136133043
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110291335544990000136133043>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54

Num. 142205580 - Pág. 27

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
(MV/FP) 2 a. Vara Federal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 26 de janeiro de 2017

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 350
2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

VISTOS EM INSPEÇÃO.

Fl. 348. Defiro o pedido de penhora efetivado pela Exequente. Solicite-se ao senhor Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem este for apresentado, proceda à SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA DE FL. 121 PELA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 0801045-72.1995.403.6107 em trâmite nessa vara, com urgência.

Intime-se a empresa executada da penhora efetivada.

Intime-se. Cumpra-se.

Aracatuba 17 de maio de 2017

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 17 de maio de 2017
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)



Assinado eletronicamente por: ELAINE CARDOSO PERES - 22/02/2018 13:28:10
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18022213281072200000004448254>
Número do documento: 18022213281072200000004448254

Num. 4698038 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:27
Número do documento: 21102913355449900000136133043
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355449900000136133043>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54

Num. 142205580 - Pág. 28

360
4

Mandados

Página 1 de 3 352

Urgente 4



00000043020004036107



0702.2017.00888

JUNTADA

Conforme Prov. COGE nº 100/09,
junto este documento nos autos.
Aracatuba/SP, 24/10/2017.

Técnico Jud.- RF 1850

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARACATUBA
AV JOAQUIM P DE TOLEDO, nº 1534 - - BAIRRO: VILA ESTADIO - CIDADE: ARACATUBA
CEP: 16020050 PABX: EMAIL: aracatuba_vara02_sec@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE
ARACATUBA

MANDADO Nº 0702.2017.00888

MANDADO SUBSTITUIÇÃO PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000004-30.2000.403.6107
Processo Administrativo nº 10820 001837/98-26
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº 8069907129901
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 96.825,56 13/10/2016

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**
Endereço: **RUA CAMPOS SALES, 70 - ARACATUBA**
Executado: **COLAFERRO S/A COM/ E IMP/**
Endereço: **AV DO FICO 2000 - JD IPANEMA**
ARACATUBA - SP

CEP:
CNPJ/CPF: **43740927000170**
-CEP: **16052-280**

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:

CEP:

Observação:

O(A) DOUTOR(A) **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES**, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE ARACATUBA - 7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

proceda a Substituição da penhora PELA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS SOB N. 0801045-72.1995.403.6107, em trâmite perante a 2ª Vara Federal, quanto ao eventual saldo existente depositado em referidos autos até o valor de R\$ 96.825,56, atualizado até 10/2016, nos termos do(a) r. despacho de fls. 350 (cópia anexa).

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de **ARACATUBA**, em **22 de Maio de 2017**.
Eu, **ELAINE CARDOSO PERES**, RF 2388, Técnico Judiciário, digitei. E eu, **FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN**, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) M.M.(a) Juiz(a) Federal.

FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN
Diretor(a) de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ELAINE CARDOSO PERES - 22/02/2018 13:28:10
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18022213281072200000004448254>
Número do documento: 18022213281072200000004448254

Num. 4698038 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:27
Número do documento: 21102913355449900000136133043
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355449900000136133043>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54

Num. 142205580 - Pág. 29

361
L

353
L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150 - Fac-símile: (18) 3117-0195

CERTIDÃO

p.0000004-30.2000.403.6107

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à 2ª Vara Federal, nesta Subseção Judiciária, onde procedi a substituição de penhora no rosto dos autos, após ter obtido a permissão do Diretor da Secretaria daquela vara, conforme determinado e ciência supra.

Araçatuba, 31 de maio de 2017

Lourival Gomes Barreto
Analista Judiciário RF Nº 271
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ELAINE CARDOSO PERES - 22/02/2018 13:28:10
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18022213281072200000004448254>
Número do documento: 18022213281072200000004448254

Num. 4698038 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:27
Número do documento: 21102913355449900000136133043
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355449900000136133043>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54

Num. 142205580 - Pág. 30

354
PCL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150 – Fac-símile: (18) 3117-0195

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, na 2ª Vara Federal desta subseção de Araçatuba/SP, após ter apresentado o Mandado de Substituição de Penhora no Rosto dos Autos, execução fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, com permissão do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal desta Vara, em cumprimento ao presente mandado, expedido a requerimento de **FAZENDA NACIONAL**, nos autos acima, movida contra **COLAFERRO S/A COM/ E IMP**, para garantir o pagamento da importância de **R\$ 96.825,56 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento; procedi à penhora no **ROSTO DOS AUTOS Nº 0801045-72.1995.403.6107**, na vara acima mencionada, a fim de garantir ao exequente o pagamento do referido débito. Após a lavratura do presente, roguei ao Sr Diretor daquela Vara, que juntasse uma cópia deste aos referidos autos, na forma da lei. Ato contínuo, entreguei-lhe a contrafé. Nada mais.

.....
Diretora de Secretaria
Fábio Antunes Spegiorin
Diretor de Secretaria
RF 6043

Lourival Gomes Barreto
Lourival Gomes Barreto
Analista Judiciário-RF 2711
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário abaixo identificado e assinado, que, em cumprimento ao r. mandado, passado a requerimento da **FAZENDA NACIONAL**, nos autos da Execução Fiscal nº **0801045-72.1995.403.6107**, movida contra **COLAFERRO S/A COM/ E IMP**, procedi à penhora conforme abaixo.
Araçatuba, 31 de maio de 2017.

Lourival Gomes Barreto
Lourival Gomes Barreto
Analista Judiciário-RF 2711
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ELAINE CARDOSO PERES - 22/02/2018 13:28:10
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18022213281072200000004448254>
Número do documento: 18022213281072200000004448254



763
L



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000674-65.2018.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto

DEPRECANTE: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP

DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO

Cumpra-se, servindo esta de mandado.

Após, devolva-se com as nossas homenagens.

RIBEIRÃO PRETO, 26 de fevereiro de 2018.



Assinado eletronicamente por: SERGIO NOJIRI - 02/03/2018 14:25:27
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1802261010168760000004490917>
Número do documento: 1802261010168760000004490917

Num. 4743243 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:27
Número do documento: 21102913355449900000136133043
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355449900000136133043>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54

Num. 142205580 - Pág. 32

364
A



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000674-65.2018.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto

DEPRECANTE: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP

DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO

Cumpra-se, servindo esta de mandado.

Após, devolva-se com as nossas homenagens.

RIBEIRÃO PRETO, 26 de fevereiro de 2018.



Assinado eletronicamente por: SERGIO NOJIRI - 02/03/2018 14:25:27
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1802261010168760000004490917>
Número do documento: 1802261010168760000004490917

Num. 4894173 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:27
Número do documento: 21102913355449900000136133043
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355449900000136133043>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54

Num. 142205580 - Pág. 33

365
3
2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000674-65.2018.4.03.6102

DEPRECANTE: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP

DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Mandado n.º 5000.2018.00533

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, às 15h20min desta data, estive na Avenida Antonio Diederichsen, 465, onde, na forma determinada, **INTIMEI Colaferro S/A Com e Imp**, na pessoa do representante legal, Nelson Colaferro Junior, que ficou ciente dos termos do mandado com a leitura que fiz, exarou nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Esclareço que o ato foi praticado no local informado na diligência realizada no endereço indicado no mandado. Diante do exposto, devolvo o mandado à Secretaria, para os devidos fins.

Ribeirão Preto, 14 de março de 2018.



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO BENEDITO - 16/03/2018 15:08:47
<http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031615084777500000004832763>
Número do documento: 18031615084777500000004832763

Num. 5107738 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:27
Número do documento: 21102913355449900000136133043
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355449900000136133043>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54

Num. 142205580 - Pág. 34

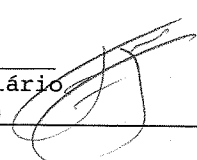
366


TERMO DE VISTA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

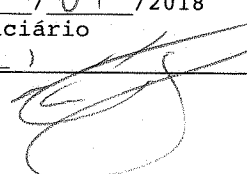
CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) Exequente (a), nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80.

CERTIFICO, ainda que, em face da retirada dos au Autos, fica intimada pessoalmente, (a) Exequente SUPRA, na pessoa de seu Procurador, a partir da última manifestação nestes autos.
Araçatuba/SP 06/07/2018.

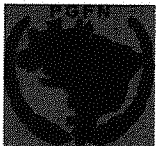
Analista/Técnico Judiciário
FEDERAL (RF: 1867) 

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

RECEBIDOS DO(A) EXEQUENTE os autos supra.

Araçatuba, em 27/07/2018
Analista/Técnico Judiciário
(RF. 1867) 





367

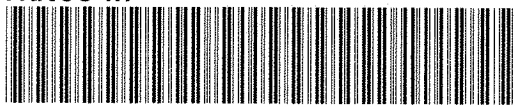
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2.^a
VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA – SP

JFSP-FORUM ARACATUBA-SPI
26/07/2018 15:42 h
Prot. 2018.6107005816-1



0000004-30.2000.403.6107
[CVN LOT] [2ª V. ARAÇATUBA]
Junta de JFSP 01.05.18
RF: 1867 Rubrica:

Autos n.º



00000043020004036107

PROC N.º 0000004-30.2000.403.6107

CDA 80 6 99 071299-01

A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, manifesta-se nos seguintes termos.

Nos sistemas da Receita Federal, a executada encontra-se ativa, tendo informado, ainda, alteração de endereço (Rua Marechal Deodoro, 419, Centro, Araçatuba – SP).

Além disso, verificou-se, em nome da executada, o pagamento de guias DARF nos anos de 2015/2016 (doc. j em envelope lacrado).

Ainda, em outubro de 2015, a executada compareceu aos autos representada por advogado, e, na procuração (fl. 263), informou que sua sede está localizada na Avenida do Fico n.º 2000, nesta cidade de Araçatuba.

Disso se concluí, que há necessidade de se averiguar, “*in loco*”, se a executada ainda se encontra em atividade, o que pode ser feito pela expedição de mandado de verificação e constatação, a ser realizado por Oficial de Justiça.

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP



Eis o entendimento da jurisprudência sobre o tema:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE CONSTATAÇÃO - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO.

1. Consoante jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, faz-se mister a constatação do não funcionamento da empresa executada por Oficial de Justiça, uma vez que os correios não são órgãos da Justiça e não possuem fé pública.
2. Embora sem previsão legal e não obstante já tenha ocorrido a citação do executado (fl. 63), cabível a diligência requerida.
3. Agravo de instrumento provido.”

(TRF-3ª Região, AI nº 0010296-08.2013.4.03.0000 (nº antigo: 2013.03.00.010296-2), Rel. Des. Fed. NERY JUNIOR, 3ª T, v. u., j. em 04/12/2014, DJF3 Judicial 1 nº 227/2014 de 15/12/2014, pp. 83/84)

Desse modo, requer-se a expedição de MANDADO DE VERIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO na Avenida do Fico n.º 2000, nesta cidade de Araçatuba.

Requer-se, ainda, que por ocasião do MANDADO, o senhor meirinho certifique se a empresa está em funcionamento e, ainda, sobre a existência de eventual empresa funcionando no local, bem como o nome de seus responsáveis e CNPJ, em atenção ao disposto nos arts. 133 (sucessão empresarial) c/c 135, III, ambos do CTN.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 19 de julho de 2018.


LUÍS FILIPE JUNQUEIRA FRANCO
Procurador da Fazenda Nacional



368

___ CNPJ, CONSULTA, CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____
T34227WI DATA: 19/07/2018 PAG.: 1 / 1 USUARIO: LUIS

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO CANCELADA NA BASE CPF
CNPJ: 43.740.927/0001-70 (MATRIZ)

PREP.:

CPF RESP.: 025.820.588-15 QUALIF.: PRESIDENTE
N.E.: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 05/08/1966 DT PRIM. ESTAB.: 05/08/1966

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 03/11/2005 (11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R MARECHAL DEODORO 419

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: 6155 ARACATUBA

UF: SP

CEP: 16010-300 ORGAO: 0810200 TELEFONE: 0018-06244819 FAX:

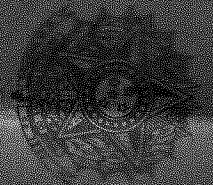
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____



369

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

370

Imprimir
SERPRO
11/07/2018

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 80699071299
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 43740927/0001-70**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10820 001837/98-26**Nº Inscrição:** 80 6 99 071299-01**Data Inscrição:** 06/05/1999**Nº Processo Judicial:** 00000200061070000040**Procuradoria da Inscrição:** ARACATUBA**Nº Único de Processo Judicial:**
00000043020004036107**Procuradoria Responsável:** ARACATUBA**Valor Inscrito:** CR 159.105.209,79 (UFIR 20.055,54)**Valor Consolidado:** R\$ 100.306,46

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES**Valor Inscrito:** UFIR 20.055,54**Valor Consolidado:** R\$ 100.306,46

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 01 de agosto de 2018

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Anal. Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL

Fls. 371

2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

2a Vara Federal - 7a Subseção Judiciária
- Araçatuba/SP - Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº
1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050 -Telefone: (18)
3117-0150 (PABX) - Fac-símile: (18) 3117-0211.

DESPACHO/MANDADO

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: COLAFERRO S/A. COM. E IMP.
CNPJ 43.740.927/0001-70

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADES

ENDEREÇOS DILIGÊNCIAS: AV. DO FICO EM
ARAÇATUBA-SP.

Defiro o pedido de constatação de atividade E PENHORA DE BENS LIVRES. Proceda o senhor oficial de justiça à constatação e certifique, relativamente à empresa executada estar exercendo ou não suas atividades, informando se há produção, comercialização e faturamento, DEVENDO ainda, CERTIFICAR, CASO ESTEJA INSTALADA OUTRA EMPRESA NO LOCAL, SUA RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E O NÚMERO DE SEU CNPJ, BEM COMO A NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E O NOME DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E SEUS CPFs. PA 1,15 CUMpra-SE, SERVINDO CÓPIA DESTE DESPACHO COMO MANDADO.

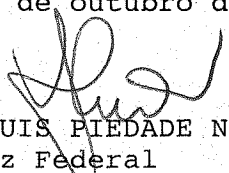
Após, vista à credora para manifestação. No silêncio, determino a suspensão da presente ação pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei nº 6.830/80.

Decorrido o prazo supra, sem que sejam encontrados bens penhoráveis da executada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 40, 2º, da Lei nº 6.830/80.

Ressalto que caberá a exequente, quando for de seu interesse ou em razão da localização de bens da executada, solicitar a reativação do processo ou manifestar-se expressamente em termos de prosseguimento do feito, haja vista que não cabe a este Juízo o controle de prazos de suspensão/arquivamento.

Cumpra-se.

Aracatuba 02 de outubro de 2018


PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 02 de outubro de 2018
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao(à) r.
despacho/decisão/sentença supra/retro extraí cópia do(a)
mesmo(a) para servir de
mandado de constatação
de atividade
Araçatuba, 26 de 11 de 2018.

El
Elaine Cardoso Peres
Técnico Judiciário - RF 2388



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES. Aracatuba 01 de agosto de 2018

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

2a Vara Federal - 7a Subseção Judiciária - Araçatuba/SP - Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050 - Telefone: (18) 3117-0150 (PABX) - Fac-símile: (18) 3117-0211.

JUSTIÇA FEDERAL

Fls. 374

2a VARA

JUNTADA

Conforme Provimento COGE nº 100/39, junto este documento nos autos.

Araçatuba, 29/01/2019

Forma de Arquivamento - RF 1887

DESPACHO/MANDADO

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: COLAFERRO S/A. COM. E IMP.

CNPJ 43.740.927/0001-70

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADES

ENDEREÇOS DILIGÊNCIAS: AV. DO FICO EM

ARAÇATUBA-SP.

Defiro o pedido de constatação de atividade E PENHORA DE BENS LIVRES. Proceda o senhor oficial de justiça à constatação e certifique, relativamente à empresa executada estar exercendo ou não suas atividades, informando se há produção, comercialização e faturamento, DEVENDO ainda, CERTIFICAR, CASO ESTEJA INSTALADA OUTRA EMPRESA NO LOCAL, SUA RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E O NÚMERO DE SEU CNPJ, BEM COMO A NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E O NOME DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E SEUS CPFs. PA 1,15 CUMpra-SE, SERVINDO CÓPIA DESTA DESPACHO COMO MANDADO.

Após, vista à credora para manifestação. No silêncio, determino a suspensão da presente ação pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei nº 6.830/80.

Decorrido o prazo supra, sem que sejam encontrados bens penhoráveis da executada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 40, 2º, da Lei nº 6.830/80.

Ressalto que caberá a exequente, quando for de seu interesse ou em razão da localização de bens da executada, solicitar a reativação do processo ou manifestar-se expressamente em termos de prosseguimento do feito, haja vista que não cabe a este Juízo o controle de prazos de suspensão/arquivamento.

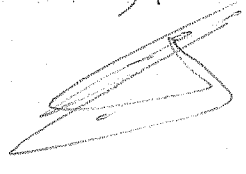
Cumpra-se.

Aracatuba 02 de outubro de 2018

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal



374



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado, diligenciei à Avenida do Fico, atualmente denominada avenida José Ferreira Batista, 2000, nesta urbe, onde não logrei êxito em encontrar a empresa executada nem seus representantes legais. Constatei que o imóvel está fechado e desocupado, não havendo qualquer empresa instalada no local. Certifico que realizei pesquisa no CRI local, que forneceu as cópias atualizadas das matrículas dos imóveis em nome da empresa executada Colaferro S/A Comércio e Importação. Certifico que em pesquisa no sistema *WebService* o endereço cadastrado em nome da empresa executada é Rua Marechal Deodoro, 419, nesta urbe e consta como representante legal o Sr. Nelson Colaferro, cujo endereço cadastrado é Rua Eugenio Bettarello, 55, apto 61, Bloco A, Vila Progredior, na cidade de São Paulo/SP. Certifico que diligenciei à Rua Marechal Deodoro, 419, nesta urbe e não logrei êxito em encontrar a empresa executada, nem seu representante legal. No local conversei com a Srª Valéria Cristina Candido El Hage, que declarou que no imóvel está instalada a seguinte empresa: Razão Social – Móveis Ideal de Araçatuba Ltda.; Nome fantasia – Requite Móveis; CPNJ 61.741.500/0004-11; Natureza das Atividades – Venda de móveis; Representantes Legais – Ahmed Kamal El Hage, CPF – 061.659.058-03 e Hassem Kamal El Hage, CPF 023.722.578-62. Certifico que realizei a penhora dos imóveis localizados em nome da empresa executada, conforme Auto de Penhora anexo. Certifico que efetivada a penhora e avaliação, **deixei de nomear depositário e de intimar a executada da penhora**, pois não logrei êxito em encontrar nesta urbe o representante legal da empresa executada, Sr. Nelson Colaferro, nem outra pessoa que aceitasse o encargo de depositário, motivo pelo qual também não foi possível registrar a constrição no CRI local. Tendo em vista as informações acima citadas devolvo o r. mandado a origem parcialmente cumprido. Nada mais.

Clarice B. Oliveira

Clarice Cristina de Oliveira
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
RF 5232





375

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo identificada e assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COLAFERRO S/C COMERCIO E IMPORTAÇÃO**, para pagamento da dívida de R\$ 100.306,46 (cem mil e trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos) e atualizações, após as formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** os bens abaixo descritos, de propriedade da empresa executada:

- **Imóvel de matrícula nº 104.497** - Terreno situado no lado ímpar da Rua Dom Pedro II, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 34,60m de frente para a referida Rua Dom Pedro II; 42,30m de um lado onde divide com Muhib Samara; 45,00m de outro lado, onde divide com Nelson Louzada e Irmãos Colaferro Limitada; e, finalmente, nos fundos, 24,00m, onde divide com Cezar Protti, Francisca França Lopes e Daniel Lopes Ribeiro”. Imóvel sem benfeitorias, segundo informação do Setor de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal local. **AVALIADO em R\$ 1.772.190,00 (um milhão e setecentos e setenta e dois reais e cento e noventa reais).**
- **Imóvel de matrícula nº 21.914 – a parte ideal correspondente a 1/7 avos de:** “O prédio sob o nº 35, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: mede 22,00 metros de frente para a rua D. Pedro II, quem do imóvel olha para a rua D. Pedro II, mede do lado esquerdo 39,60 metros confrontando com o prédio nº 47 e 97, da Rua D. Pedro II de propriedade de Colaferro S/A Comércio & Importação, mede do lado direito 36,50 metros, confrontando com o prédio nº 260, da rua General Osório de propriedade de Brás Lopes Peres e Outros, mede nos fundos 29,50 metros, confrontando com os prédios nº 295 da rua General Osório, de propriedade de José Ferreira Batista, 87, 87-F e 87 da rua Rio Branco de propriedade de Anderson Onofre de Angelis e Outra, e com os nº 61,65,59,57-A e 57-B da rua Rio Branco, de propriedade de Daniel Lopes Ribeiro, perfazendo a área de 939,80 metros quadrados, situado ao lado ímpar da rua D. Pedro II, e dista pelo lado direito 12,90 metros da rua General Osório”. Matriculado no CRI local sob o nº 21.914. O imóvel encontra-se em boa localização comercial, no centro de Araçatuba, em rua com intenso tráfego de pessoas e veículos. OBS: Consta arrematação de 6/7 avos de referido imóvel no R-29 da referida matrícula. **AVALIADA a parte ideal ora penhorada (1/7 avos), em R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).**

Glauce B.O.





376
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150

- **Imóvel de matrícula nº 16.785** - “Um prédio construído de tijolos e coberto com telhas, sob o nº 41, situado na rua Rio Branco, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, com seu respectivo terreno medindo 20,00 metros de frente para a rua Rio Branco; 45,00M dividindo com Iassuo Nishimuro, Mario Hajime Tsutsumi, Industrias Reunidas J. S. Abdalla e ainda a compradora, Colaferro S/A, Comércio e Importação, todos sucessores de Joaquim de Almeida; 44,00 metros dividindo com o espólio de Francisco Jorge e finalmente nos fundos, medindo 17,00 metros, dividindo com a compradora, Colaferro S/A Comércio e Importação, sucessora do mesmo Francisco Jorge”. Matriculado no CRI local sob o nº **16.785**. OBS: Sobre o terreno está edificado um galpão coberto de telhas de zinco, com piso de cimento, sem forro. Trata-se de construção antiga e de baixo padrão. O imóvel está em área de boa localização comercial, no centro comercial de Araçatuba. **AVALIDO em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**

TOTAL DA GARANTIA: R\$ 3.316.190,00 (três milhões e trezentos e dezesseis mil e cento e noventa reais).

A avaliação teve por base pesquisas comparativa de preços no mercado imobiliário local. Certifico que o CRI local forneceu as matrículas atualizadas dos imóveis, anexas. Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente rubricado e assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal. Nada mais.

Clarice B. Oliveira
Clarice Cristina de Oliveira
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
RF 5232





377

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo identificada e assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COLAFERRO S/C COMERCIO E IMPORTAÇÃO**, para pagamento da dívida de R\$ 100.306,46 (cem mil e trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos) e atualizações, após as formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** os bens abaixo descritos, de propriedade da empresa executada:

- **Imóvel de matrícula nº 104.497** - Terreno situado no lado ímpar da Rua Dom Pedro II, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 34,60m de frente para a referida Rua Dom Pedro II; 42,30m de um lado onde divide com Muhib Samara; 45,00m de outro lado, onde divide com Nelson Louzada e Irmãos Colaferro Limitada; e, finalmente, nos fundos, 24,00m, onde divide com Cezar Protti, Francisca França Lopes e Daniel Lopes Ribeiro”. Imóvel sem benfeitorias, segundo informação do Setor de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal local. **AVALIADO em R\$ 1.772.190,00 (um milhão e setecentos e setenta e dois reais e cento e noventa reais).**
- **Imóvel de matrícula nº 21.914 – a parte ideal correspondente a 1/7 avos de:** “O prédio sob o nº 35, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: mede 22,00 metros de frente para a rua D. Pedro II, quem do imóvel olha para a rua D. Pedro II, mede do lado esquerdo 39,60 metros confrontando com o prédio nº 47 e 97, da Rua D. Pedro II de propriedade de Colaferro S/A Comércio & Importação, mede do lado direito 36,50 metros, confrontando com o prédio nº 260, da rua General Osório de propriedade de Brás Lopes Peres e Outros, mede nos fundos 29,50 metros, confrontando com os prédios nº 295 da rua General Osório, de propriedade de José Ferreira Batista, 87, 87-F e 87 da rua Rio Branco de propriedade de Anderson Onofre de Angelis e Outra, e com os nº 61,65,59,57-A e 57-B da rua Rio Branco, de propriedade de Daniel Lopes Ribeiro, perfazendo a área de 939,80 metros quadrados, situado ao lado ímpar da rua D. Pedro II, e dista pelo lado direito 12,90 metros da rua General Osório”. Matriculado no CRI local sob o nº 21.914. O imóvel encontra-se em boa localização comercial, no centro de Araçatuba, em rua com intenso tráfego de pessoas e veículos. OBS: Consta arrematação de 6/7 avos de referido imóvel no R-29 da referida matrícula. **AVALIADA a parte ideal ora penhorada (1/7 avos), em R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).**

Blavice 6-0





378
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150

- **Imóvel de matrícula nº 16.785** - “Um prédio construído de tijolos e coberto com telhas, sob o nº 41, situado na rua Rio Branco, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, com seu respectivo terreno medindo 20,00 metros de frente para a rua Rio Branco; 45,00M dividindo com Iassuo Nishimuro, Mario Hajime Tsutsumi, Industrias Reunidas J. S. Abdalla e ainda a compradora, Colaferro S/A, Comércio e Importação, todos sucessores de Joaquim de Almeida,; 44,00 metros dividindo com o espólio de Francisco Jorge e finalmente nos fundos, medindo 17,00 metros, dividindo com a compradora, Colaferro S/A Comércio e Importação, sucessora do mesmo Francisco Jorge”. Matriculado no CRI local sob o nº **16.785**. OBS: Sobre o terreno está edificado um galpão coberto de telhas de zinco, com piso de cimento, sem forro. Trata-se de construção antiga e de baixo padrão. O imóvel está em área de boa localização comercial, no centro comercial de Araçatuba. **AVALIDO em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**

TOTAL DA GARANTIA: R\$ 3.316.190,00 (três milhões e trezentos e dezesseis mil e cento e noventa reais).

A avaliação teve por base pesquisas comparativa de preços no mercado imobiliário local. Certifico que o CRI local forneceu as matrículas atualizadas dos imóveis, anexas. Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente rubricado e assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal. Nada mais.

Clarice C. Oliveira
Clarice Cristina de Oliveira
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
RF 5232



379

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 01 de agosto de 2018

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Anal. Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL

Fls. 371

2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

2a Vara Federal - 7a Subseção Judiciária
- Araçatuba/SP - Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº
1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050 -Telefone: (18)
3117-0150 (PABX) - Fac-símile: (18) 3117-0211.

DESPACHO/MANDADO

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: COLAFERRO S/A. COM. E IMP.
CNPJ 43.740.927/0001-70

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADES

ENDEREÇOS DILIGÊNCIAS: AV. DO FICO EM
ARAÇATUBA-SP.

Defiro o pedido de constatação de atividade E PENHORA DE BENS LIVRES. Proceda o senhor oficial de justiça à constatação e certifique, relativamente à empresa executada estar exercendo ou não suas atividades, informando se há produção, comercialização e faturamento, DEVENDO ainda, CERTIFICAR, CASO ESTEJA INSTALADA OUTRA EMPRESA NO LOCAL, SUA RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E O NÚMERO DE SEU CNPJ, BEM COMO A NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E O NOME DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E SEUS CPFs. PA 1,15 CUMPRA-SE, SERVINDO CÓPIA DESTE DESPACHO COMO MANDADO.

Após, vista à credora para manifestação. No silêncio, determino a suspensão da presente ação pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei nº 6.830/80.

Decorrido o prazo supra, sem que sejam encontrados bens penhoráveis da executada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 40, 2º, da Lei nº 6.830/80.

Ressalto que caberá a exequente, quando for de seu interesse ou em razão da localização de bens da executada, solicitar a reativação do processo ou manifestar-se expressamente em termos de prosseguimento do feito, haja vista que não cabe a este Juízo o controle de prazos de suspensão/arquivamento.

Cumpra-se.

Aracatuba 02 de outubro de 2018


PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

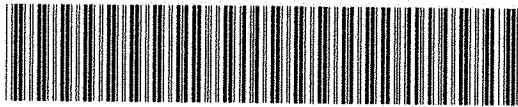
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2.^a
VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA – SP

JFSP-FORUM ARAÇATUBA-SPI
26/07/2018 15:42 h
Prot. 2018.61070005816-1



0000004-30.2000.403.6107
CVFN LOTA [2ª V ARAÇATUBA]
Junta de JFSP
RF: 1867 Rubrica:

Autos n.º



00000043020004036107

PROC N.º 0000004-30.2000.403.6107

CDA 80 6 99 071299-01

A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, manifesta-se nos seguintes termos.

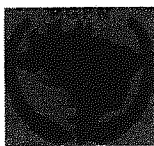
Nos sistemas da Receita Federal, a executada encontra-se ativa, tendo informado, ainda, alteração de endereço (Rua Marechal Deodoro, 419, Centro, Araçatuba – SP).

Além disso, verificou-se, em nome da executada, o pagamento de guias DARF nos anos de 2015/2016 (doc. j em envelope lacrado).

Ainda, em outubro de 2015, a executada compareceu aos autos representada por advogado, e, na procuração (fl. 263), informou que sua sede está localizada na Avenida do Fico n.º 2000, nesta cidade de Araçatuba.

Disso se concluí, que há necessidade de se averiguar, “in loco”, se a executada ainda se encontra em atividade, o que pode ser feito pela expedição de mandado de verificação e constatação, a ser realizado por Oficial de Justiça.

Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP



Eis o entendimento da jurisprudência sobre o tema:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE CONSTATAÇÃO - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO.

1. Consoante jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, faz-se mister a constatação do não funcionamento da empresa executada por Oficial de Justiça, uma vez que os correios não são órgãos da Justiça e não possuem fé pública.
2. Embora sem previsão legal e não obstante já tenha ocorrido a citação do executado (fl. 63), cabível a diligência requerida.
3. Agravo de instrumento provido.”

(TRF-3ª Região, AI nº 0010296-08.2013.4.03.0000 (nº antigo: 2013.03.00.010296-2), Rel. Des. Fed. NERY JUNIOR, 3ª T, v. u., j. em 04/12/2014, DJF3 Judicial 1 nº 227/2014 de 15/12/2014, pp. 83/84)

Desse modo, requer-se a expedição de MANDADO DE VERIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO na Avenida do Fico nº 2000, nesta cidade de Araçatuba.

Requer-se, ainda, que por ocasião do MANDADO, o senhor meirinho certifique se a empresa está em funcionamento e, ainda, sobre a existência de eventual empresa funcionando no local, bem como o nome de seus responsáveis e CNPJ, em atenção ao disposto nos arts. 133 (sucessão empresarial) c/c 135, III, ambos do CTN.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 19 de julho de 2018.


LUÍS FILIPE JUNQUEIRA FRANCO
Procurador da Fazenda Nacional





REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br
MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

Protocolo
Nº 364039

381

MATRICULA
16 785

FOLHA
01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - S.P.
ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

LOCALIZAÇÃO:- Rua Rio Branco, nº41
IMÓVEL:- Um prédio construído de tijolos e coberto com telhas, sob nº41, situado na rua Rio Branco, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, com seu respectivo terreno medindo 20,00 metros de frente para a rua Rio Branco; 45,00 metros dividindo com Iassuo Nishimura, Mario Hajime Tsutsumi, Industrias Reunidas J.º Abdalla e ainda com a compradora, Colaferro S/A., Comércio e Importação, todos sucessores de Joaquim de Almeida; 44,00 metros dividindo com o espólio de Francisco Jorge e finalmente nos fundos, medindo 17,00 metros, dividindo com a compradora, Colaferro S/A. Comércio e Importação, sucessora do mesmo Francisco Jorge. - Cadastro municipal, setor 04, quadra 0004, lote 0158. - **PROPRIETÁRIOS:-** JOÃO COLAFERRO, solteiro, maior, comerciante, cic nº 013. 205 488-49; NELSON COLAFERRO e sua mulher dona MARCIA REGINA BARBOSA LIMA COLAFERRO, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anterior à lei 6515/77, ele comerciante, ela do lar; ANTONIO COLAFERRO e sua mulher dona ISAURA GERALDI COLAFERRO, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, ele comerciante e ela do lar, todos residentes nesta cidade; portadores o primeiro casal do cic nº 025 820 588-15, e o segundo casal do cic nº 025 820 588-15, digo, nº 013 177 258/91 - REGISTRO ANTERIOR nº 27 394, deste cartório. - Araçatuba, 22 de outubro de 1979. - Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão), escr. hab. datilografel. - Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) oficial, subscrevi.

R-01-M- 16 785
Por escritura lavrada no cartório do distrito de Santo Antonio do Aracanguá, neste município e comarca de Araçatuba, em 25 de setembro de 1979 (livro nº 23, fls. 80); os proprietários; JOÃO COLAFERRO; NELSON COLAFERRO e sua mulher MARCIA REGINA BARBOSA LIMA COLAFERRO e ANTONIO COLAFERRO e sua mulher ISAURA GERALDI COLAFERRO, acima qualificados, venderam a COLAFERRO S/A. - COMERCIO E IMPORTAÇÃO, sociedade comercial com sede na rua Marechal Deodoro, nº419, nesta cidade de Araçatuba, inscrita no CGC.MF. sob nº43 740 927/0001-70 e no cadastro da fazenda Estadual sob nº177 012 671; o imóvel matriculado; pelo preço de Cr\$ 600.000,00. - Emolumentos do oficial, Cr\$1.000,00, ao estado Cr\$200,00, cart. de Prev. Cr\$150,00 - total Cr\$1.350,00. - Araçatuba, 22 de outubro de 1979. - Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) escr. hab. datilografel. - Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) oficial, subscrevi.

R-2-M-16.785 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 23/junho/1.999, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. 99-6107000492-1), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$30.583,36, verifica-se que foi
(continua no verso)

QUAISQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP
421945
12047-7-AA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

MATRÍCULA

16.785

FOLHA

01

VERSO

PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 20% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG. nº 1.703.112-SP. Araçatuba, 19 de julho de 1.999. (prot. 133.825), REGISTRADO POR: *Fátima Antonio Nogueira* (Fátima Ap. Antonio Nogueira), Escrevente Substituta.*****

R-3-M-16.785 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23/junho/1.999, lavrado nos autos de Execução Fiscal, (Proc. 99.6107000531-7), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$96.882,39; verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro- RG. nº 1.703.112-SP. Araçatuba, 19 de julho de 1.999. (prot. 133.826), REGISTRADO POR: *Fátima Antonio Nogueira* (Fátima Ap. Antonio Nogueira), Escrevente Substituta.*****

R-4-M-16.785 - Do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 19 de janeiro de 1.999, aditado em 27 de janeiro de 2.000, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo nº 98.0804635-5), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$344.567,04 (set./98), verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, -- RG. nº 1.703.112 e CPF. nº 025.820.588-15. Araçatuba, 12 de maio de 2.000. -- (prot. 138.769), REGISTRADO POR: *José Márcio Trevizoli* (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.*****

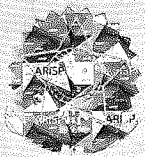
R-5-M-16.785 - Da Certidão datada de 04 de julho de 2.000, expedida nos Autos de Reclamação Trabalhista (proc. 1154/99), movida por MARIA DE FÁTIMA OLIANI - SCHIAVIANATO contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.740.927/0001-70, em curso perante o Juízo do Trabalho da 1ª JCY local com o valor de R\$9.413,67, verifica-se que UMA PARTE IDEAL correspondente a 6% do imóvel matriculado foi PENHORADA nos referidos autos, figurando como depositário Nelson Colaferro - RG nº 1.703.112 - Araçatuba, 07 de agosto de 2.000, -- (prot. 140.167). REGISTRADO POR: *Fátima Antonio Nogueira* (Fátima A. Antônio Nogueira), Escrevente Substituta.*****

R-6-M-16.785 - Da Certidão datada de 04 de julho de 2.000, expedida nos Autos de Reclamação Trabalhista (Proc. 1064/99), movida por EDUARDO MORAES DO AMARAL contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.740.927/0001-70, em curso perante o Juízo do Trabalho da 1ª JCY local, com o valor de R\$4.462,50, verifica-se que uma PARTE IDEAL correspondente a 3% do imóvel matriculado foi PENHORADA nos referidos autos, figurando como depositário Nelson Colaferro - RG nº 1.703.112-SP. Araçatuba, 07 de agosto de 2.000, (prot. 140.168). REGISTRADO POR: *Fátima Antonio Nogueira* (Fátima A. Antônio Nogueira), Escrevente Substituta.*****

R-7-M-16.785 - Da Certidão nº 059/2000, datada de 10 de agosto de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 57/2000-8), que DANIEL VIEIRA COUTINHO move contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo da 2ª Vara do Trabalho local, com o valor de R\$5.194,87 (22.03.2000), verifica-se que uma PARTE IDEAL correspondente a 3,5% do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP., e CPF nº 025.820.588-15. Araçatuba, 11 de setembro de 2.000 (prot. 140.689). REGISTRADO POR: *José Márcio Trevizoli* (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.*****

R-8-M-16.785 - Da Certidão nº 118/2000 datada de 09 de agosto de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. 185/2000), que MARCELO COLAFERRO move contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 43.740.927/0001-70, perante o Juízo do Trabalho da 1ª JCY local, com o valor de

(continua na fl. 02)



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

16.785

02

- continuação da fl. 01 -

R\$11.691,84, verifica-se que uma PARTE IDEAL correspondente a 7% do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos, figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 13 de setembro de 2.000, (prot. 140.756). REGISTRADO POR: Ms (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

R-9-M-16.785 - Da Certidão nº 119/2000, datada de 09 de agosto de 2.000, expedida nos Autos de Reclamação Trabalhista (Proc.160/2000), que EMERSON MORETTI move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 43.740.927/0001-70, perante o Juízo do Trabalho da 1ª JCJ local, com o valor de R\$4.095,19, verifica-se que uma PARTE IDEAL correspondente a 5% do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos, figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 13 de setembro de 2.000, (prot. 140.757). REGISTRADO POR: Ms (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

R-10-M-16.785 - Da Certidão datada de 10 de agosto de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (proc. 975/99-5), movida por MARILEIDE SOUZA GUIMARÃES contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 2ª Vara local, com o valor de R\$6.351,03, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 3,5% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de setembro de 2.000, (prot. 140.871). REGISTRADO POR: Ms (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

R-11-M-16.785 - Da Certidão datada de 18 de agosto de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (proc. 978/99), movido por MARISA EDNIS PEREIRA MARTINEZ, CPF nº 023.702.078-50, contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$3.825,00, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 3% do imóvel matriculado; como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de setembro de 2.000, (prot. 140.873). REGISTRADO POR: Ms (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

R-12-M-16.785 - Da Certidão datada de 10 de agosto de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (proc. 1.102/99-0), movida por ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 2ª Vara local, com o valor de R\$35.968,29, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 18% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de setembro de 2.000, (prot. 140.874). REGISTRADO POR: Ms (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

R-13-M-16.785 - Da Certidão datada de 18 de agosto de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. 1.121/99), movido por CLAUDIA ELISA FERNANDES

- continua no verso -

Página 3 de 11

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421946

12047-7-AA

12047-7-415001-44600-0918



QUAISQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

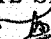
16.785

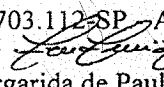

FICHA

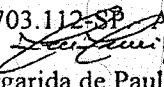
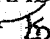
02


VERSO

SCARAMELLI, RG nº 17.771.290-SP., contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$5.882,39, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 3,5% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de setembro de 2.000, (140.875). REGISTRADO POR:  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

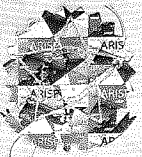
R-14-M-16.785 - Da Certidão datada de 18 de agosto de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (proc. 1.148/99), movido por HELOIZA APARECIDA ESCANHUELA, RG nº 22.841.889-2-SP., contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$12.435,58, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 7% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de setembro de 2.000, (prot.140.876). REGISTRADO POR:  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

R-15-M-16.785 - Da Certidão datada de 03 de outubro de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 1152/99), movido por MILTON VIEIRA JUNIOR, CPF nº 007.052.968-06, contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$21.420,22, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 10% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. 141.767). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-16-M-16.785 - Da Certidão datada de 03 de outubro de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 1149/99), movido por TERESA CRISTINA MALAGOLI SILVA, CPF nº 923.312.708-72, contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$9.746,85, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 6% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. 141.768). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-17-M-16.785 - Da Certidão datada de 09 de outubro de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 1025/99), movido por ADIR PEREIRA MANIÇOBA, CPF nº 421.482.608-63, contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$13.263,40, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 7% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. 141.769). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado.

- continua na fl. 03 -



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

383

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA


FICHA

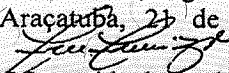

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

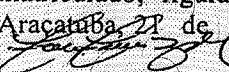
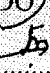
16.785

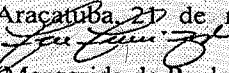

03



- continuação da fl. 02 -

EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-18-M-16.785 - Do Mandado datado de 09 de outubro de 2.000, extraído dos autos de Execução (Processo n.º 813/99), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$2.005,17, verifica-se que foi **PENHORADO** nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 1,5% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG. n.º 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. n.º 141.770). **REGISTRADO POR:**  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-19-M-16.785 - Do Mandado datado de 09 de outubro de 2.000, extraído dos autos de Execução (Processo n.º 413/98), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$1.979,67, verifica-se que foi **PENHORADO** nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 1,5% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG. n.º 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. n.º 141.771). **REGISTRADO POR:**  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-20-M-16.785 - Da Certidão datada de 09 de outubro de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo n.º 1027/99), movido por RUBENS CANTIERI, CPF n.º 023.724.438-10, contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$12.946,52, verifica-se que foi **PENHORADO** nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 7% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG. n.º 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. n.º 141.772). **REGISTRADO POR:**  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-21-M-16.785 - Da Certidão datada de 09 de outubro de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo n.º 897/99), movido por MARCELO ANTÔNIO DA SILVA, CPF n.º 067.400.748-44, contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$5.166,04, verifica-se que foi **PENHORADO** nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 3,5% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG. n.º 1.703.112-SP.- Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. 141.773). **REGISTRADO POR:**  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

- continua no verso -

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421947

12047-7-AA

12047-7-416001-446000-0918



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

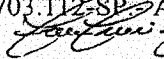
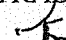
MATRÍCULA



16.785

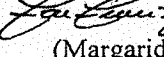
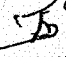
FICHA


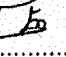
03

VERSO

R-22-M-16.785 - Da Certidão datada de 09 de outubro de 2.000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo n.º 1017/99), movido por SERGIO MENDES GALVÃO, CPF n.º 033.852.298-04, contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$10.197,72, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 6% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG. n.º 1.703.112-SP - Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. 141.774). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-23-M-16.785 - Da Certidão datada de 09 de outubro de 2.000, expedida nos autos de Medida Cautelar com Pedido de Liminar (Processo n.º 1118/99), movido por JOSÉ MILAN NETO; EDSON NUNES DOS SANTOS; FELIX POLIZEL; FABIO DOS SANTOS COSTA; WILSON ROBERTO GUARIZZA; CLOVIS PINTO DE SOUZA; RODNEI GARCIA GON; SONIA MARIA GRASSI BODO; OSCAR BARBOSA FILHO; ROGERIO WAGNER CARVALHO; MILTON CESAR ROSSI; HELIO BATISTA DE SOUZA, contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 1ª Vara local, com o valor de R\$200.000,00, verifica-se que o imóvel matriculado foi ARRESTADO; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG. n.º 1.703.112-SP - Araçatuba, 21 de novembro de 2000. (prot. 141.775). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. EU,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-24-M-16.785 - Da Certidão datada de 30 de outubro de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo n.º 925/99-7), movido por JEFFERSON MUNIZ DA SILVA JUVENCIO, CPF n.º 215.734.868-92, contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$3.119,36 (atualizado até 06.03.00), verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 3% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG n.º 1.703.112-SP - Araçatuba, 08 de dezembro de 2.000, (prot. 142.071). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-25-M-16.785 - Da Certidão datada de 30 de outubro de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo n.º 1018/99-6), movido por JOÃO CARLOS CAMARA LOPES, CPF n.º 159.294.798-01, contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$9.566,17 (atualizado até 10.04.00), verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 5% do imóvel matriculado; figurando como depositário Nelson Colaferro, RG n.º 1.703.112-SP - Araçatuba, 08 de dezembro de 2.000, (prot. 142.072). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

- continua na fl. 04 -

Página 6 de 11



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

384

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

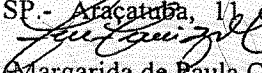

FICHA

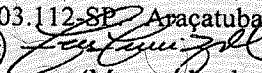
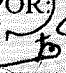
ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

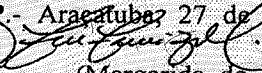

16.785

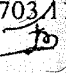
04

- continuação da fl. 03 -

R-26-M-16.785 - Da Certidão nº 079/2000, datada de 19 de outubro de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 1015/1999), movido por VITOR MARTINS DE ASSIS contra COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 2ª Vara local, com o valor de R\$7.350,83, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 5% do imóvel matriculado; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 11 de dezembro de 2.000, (prot. 142.099). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-27-M-16.785 - Da Certidão nº 70/00 datada de 31 de outubro de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 1.147/99-9), movido por LUIS CLAUDIO SCARAMELLI, CPF nº 023.565.618-62, contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$36.348,90, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma PARTE IDEAL correspondente a 20% do imóvel matriculado; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 12 de dezembro de 2.000, (prot. 142.165). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-28-M-16.785 - Da Certidão nº 73/00 datada de 20 de novembro de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 1026/99), movido por OSVALDO DELFINO, RG nº 15.243.538, contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo do Trabalho da 3ª Vara local, com o valor de R\$9.556,40, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 6% do imóvel matriculado; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 27 de dezembro de 2.000, (prot. 142.367). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-29-M-16.785 - Da certidão nº 088/2000, datado de 28 de novembro de 2000, extraído do Processo nº 678/99-0, de Reclamação Trabalhista, entre SORAIA APARECIDA DA SILVA, exequente, e, COLAFERRO S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO, executada, perante o Juízo do Trabalho da 2ª JCI., local, com o valor de R\$12.196,97, verifica-se que a parte ideal correspondente a 7% do imóvel matriculado, foi PENHORADO, nos referidos autos, figurando como depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 04 de janeiro de 2.001, (prot. 142.523). REGISTRADO POR:  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

R-30-M-16.785 - Da Certidão nº 089/2000 datada de 28 de novembro de 2000, expedida nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 123/2000-0), movido por EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,

- continua no verso -

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALETA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421948

12047-7-AA

12047-7-416001-446000-0918



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

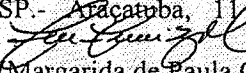

MATRÍCULA

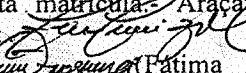
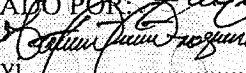
16.785

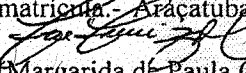
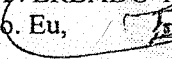
FICHA

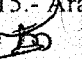
04

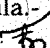
VERSO

perante o Juízo do Trabalho da 2ª Vara local, com o valor de R\$1.764,60, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos, uma parte ideal correspondente a 1,5% do imóvel matriculado; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 11 de janeiro de 2.001, (prot. 142.608). REGISTRADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

Av-31-M-16.785 - Procede-se a presente averbação a vista do Mandado datado de 27 de junho de 2001, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista (Processo nº 975/99-5), em curso perante o Juízo do Trabalho da 2ª Vara local, para ficar constando o cancelamento do R-10, desta matrícula.- Araçatuba, 30 de julho de 2.001, (prot. 145.488), AVERBADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu,  Fátima A. Antônio Nogueira, Escrevente Substituta, subscrevi.....

Av-32-M-16.785 - Do Mandado datado de 18 de setembro de 2001, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara local, referente a Execução Fiscal nº 99.6107000531-7, verifica-se que foi determinado o cancelamento da penhora, objeto do R-3 desta matrícula.- Araçatuba, 16 de novembro de 2.001. (prot. 147.101). AVERBADO POR:  (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu,  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R-33-M-16.785 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23 de agosto de 2.002, expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 1999.61.07.005457-2), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$3.719,48, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos, figurando como depositário Nelson Colafarro - CPF nº 025.820.588-15.- Araçatuba, 13 de setembro de 2.002. (protocolo 152.150). REGISTRADO POR:  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

Av-34-M-16.785 - Do Mandado datado de 10 de outubro de 2.002, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara local, referente à Reclamação Trabalhista n.º 978/99, verifica-se que foi determinado o cancelamento da penhora, objeto do R-11 desta matrícula.- Araçatuba, 11 de novembro de 2002. (prot. 153.370). AVERBADO POR:  (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.....

R-35-M-16.785 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 02 de junho de 2.003. expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 2002.61.07.001127-6), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ n. 43.740.927.0001-70, perante o Juízo Federal da 1ª Vara local, com o valor de R\$9.407,25. verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos. figurando como depositário Nelson

- continua na fl. 05 -



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

16.785

FICHA

05

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

- continuação da fl. 04 -

Colaferro - CPF nº 025.820.588-15 - Araçatuba. 04 de junho de 2.003. (prot. 157.388). REGISTRADO POR: Eu (Margarida de Paula Castanheira). Escrevente. Eu. Marcelo Augusto (Marcelo Augusto Santana de Melo). Oficial. subscrevi.....

R-36 em 11 de dezembro de 2006.

PENHORA

Por auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 06 de abril de 2006, da 2ª Vara Federal de Araçatuba, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, nº 2005.61.07.007795-1, movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** contra **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$207.731,75. Foi nomeado depositário Nelson Colaferro, CPF nº 025.820.588-15. (Protocolo nº 181.258 de 05/12/2006). REGISTRADO POR: Alberto Rodrigues Freire (Alberto Rodrigues Freire), Escrevente Substituto.

Av-37 em 26 de outubro de 2007.

PENHORA

Por mandado passado em 09 de outubro de 2007, pela 2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária da comarca de Araçatuba-SP, subscrito pela diretora de secretaria Petronilha A. Cunha Cotrim, por ordem da MMª. Juíza Federal Cláudia Hilst Menezes Port, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 2002.61.07.006097-4, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em face de **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 419, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora sobre parte ideal de 50% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$114.691,89 (em março/2005). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro, CPF nº 025.820.588-15, RG nº 1.703.112. (Prenotação nº 187.937 de 23/10/2007). AVERBADO POR: Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), oficial.

Av-38 em 30 de julho de 2008.

PENHORA

Por auto de penhora e avaliação datado de 17 de julho de 2008, da 2ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 2006.61.07.004372-6, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 419, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$581.672,06 (em 30/11/2007). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro, CPF. nº 025.820.588-15. Faz parte do presente outros imóveis constantes do título. (Prenotação nº 193.856 de 17/07/2008). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente.

- continua no verso -

Página 9 de 11

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421949

12047-7-AA

12047-7-416001-446000-0918



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16.785

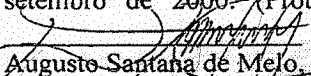
FICHA

05

VERSO

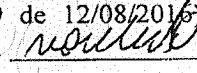
Av-39 em 02 de junho de 2011.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelado o R-02 referente a penhora que grava a parte ideal de 20% do imóvel desta matrícula, nos termos do mandado passado em 19 de maio de 2011, pela 2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, subscrito pela MM.ª Juíza Federal, Dra. Cláudia Hilst Menezes Port, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0000492-19.1999.403.6107 (1999.61.07.000492-1), movida pela FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, consoante sentença proferida em 07 de junho de 2000, transitada em julgado em 05 de setembro de 2000. (Protocolo n.º 223.715 de 27/05/2011). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

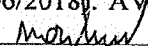
Av-40 em 18 de agosto de 2016.

SUBSTITUIÇÃO DO DEPOSITÁRIO

A presente é feita para constar a nomeação como novo depositário do bem penhorado sob o R-04, o Sr. Nelson Colaferro Junior, CPF nº 063.721.978-39, em substituição do Sr. Nelson Colaferro, tendo em vista o seu falecimento, nos termos do ofício nº 855/16 expedido em 1º de agosto de 2016, pela 2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0804635-52.1998.403.6107 (98.0804635-5), movida pela FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, consoante r. decisão de fls. 273 dos autos, proferida em 09 de dezembro de 2015. (Protocolo n.º 284.679 de 12/08/2016). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-41 em 11 de junho de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 06 de junho de 2018, expedido pelo TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Araçatuba/SP - 2E Vara Federal de Araçatuba, Fábio Antunez Spegorin, protocolo de indisponibilidade nº 201806.0610.00524725-1A-150, processo nº 00002875320004036107, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de COLAFERRO SA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70. (Protocolo nº 307.961 de 07/06/2018). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-42 em 19 de setembro de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a Av-38 referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do mandado nº 0702.2018.01174, passado em 23 de agosto de 2018, pela 2ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária em São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz Federal, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº

continua na ficha 6

Página 10 de 11



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

16.785

06

0004372-72.2006.403.6107 / (2006.61.07.004372-6), movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, consoante r. sentença proferida em 24 de julho de 2018, que julgou extinto o processo, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, tendo em vista que o débito em execução nestes autos foi integralmente quitado. (Protocolo n.º 311.552 de 06/09/2018). **AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola**, Escrevente Substituto. Eu, *Marcelo* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 364039) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 16785, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; NADA MAIS.

Certidão Isenta de Custas e Emolumentos

Araçatuba, quinta-feira, 6 de dezembro de 2018

Marciene
Marciene Felizardo Nunes
Escrevente Autorizada

Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati
Escrevente Autorizada

Selo Digital: 1204773E100000003619318W

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421950

12047-7-AA

12047-7-116001-446000-0018

Página 11 de 11

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!





REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

Protocolo
Nº 364039

387

MATRÍCULA

21.914

FOLHA

1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - S.P.

ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

LOCALIZAÇÃO: - Rua D. Pedro II, nº 35

IMÓVEL: - O prédio sob nº 35, situado à rua D. Pedro II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: mede 22,00 metros de frente para a rua D. Pedro II quem do imóvel olha para a rua D. Pedro II, mede do lado esquerdo 39,60 metros confrontando com o prédio nº 47 e 97, da rua D. Pedro II de propriedade de Colaferrero S/A Comércio & Importação, mede do lado direito 36,50 metros, confrontando com o prédio nº 260, da rua General Osório de propriedade de Bras Lopes Peres e Outros, mede nos fundos 29,50 metros, confrontando com os prédios nºs 295 da rua General Osório, de propriedade de José Ferreira Batista, 87, 87-F e 87 da rua Rio Franco de propriedade de Anderson Onofre de Angelis e Cutra, e com os nºs. 61, 65, 59, 57-A, e 57-B da rua Rio Franco, de propriedade de Daniel Lopes Ribeiro, perfazendo a área de 939,80 metros quadrados, situado do lado ímpar da rua D. Pedro II, e dista pelo lado direito 12,90 metros da rua General Osório; cadastrado na P.M. local sob nº. 3.11.00.04.0004.0179.01.00.02.

PROPRIETÁRIO: - JOSÉ DIB, libanes, casado, comerciante, residente e domiciliado em Corumbá, Estado de Mato Grosso. - **REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição nº 17.687, deste cartório. - Araçatuba, 27 de fevereiro de 1.981. - - - Eu, João Gilberto Galvão), Escr. Aut. datilografada. - Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula Castanheira) Oficial Maior, subscrevo.

R-1-M-21.914

Do formal de partilha, passado no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca (livro nº, digo, comarca de Araçatuba, datado de 19 de janeiro de 1.981, assinado pelo MM. Juiz de Direito da comarca da 1ª Vara, Dr. José Luis Silveira de Araujo, extraído dos autos (processo nº 1.897/76) de inventário de Mahiba Baracat Dib, ocorrido em 12 de setembro de 1.976, em estado civil de casada com José Dib, verifica-se que por sentença de 10 de dezembro de 1.980, que transitou em julgado, o imóvel matriculado foi atribuído à **JOSÉ DIB**, libanes, comerciante, viúvo, meeiro, residente nesta cidade; e, aos herdeiros filhos; **ALBERTO DIB**, brasileiro, do comércio, RG. 2.979.751, casado com Ines Baracat Dib, brasileira, professora, RG. 2.705.240, CIC. em comum nº 313.047.080.49, residente nesta cidade; **WILLIAN DIB**, brasileiro, do comércio, RG. 018.309, casado com Elvira Amarília Baracat Dib, brasileira, do lar, CIC. em comum nº 000.814.468.02, RG. 494.991-SP, residente nesta cidade; **WADIR DIB** brasileiro, do comércio, RG. 085.773, CIC. 004.934.901.50, desquitado, residente nesta cidade; **HILDA DIB**, que também assina Hilda Dib Sanabria, brasileira, do comércio, viúva, RG. 8.930.241, CIC. 313.047.968.68, residente nesta cidade; **JULIA DIB**, que também assina Julia Dib de Almeida, brasileira, viúva, do - (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421951

12047-7-AA

12047-7-415001-446000-0918



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

MATRÍCULA

21.914

FOLHA

1

VERSO

do comércio, RG. 8.306.728, CIC. 705.428.568-91, residente nesta cidade; ELIAS JOSÉ DIB, brasileiro, construtor, RG. 3.712.810, casado com July Jaha Dib, - brasileira, do lar, RG. 3.253.330, CIC. em comum nº 202.155.338-87, residente e domiciliado na Capital deste Estado; AIDA DIB, brasileira, do lar, solteira RG. 12.666.862, CIC. 004.626.398-51, residente nesta cidade; no valor de R\$ 935.781,25, na proporção de 50% para o viúvo meeiro e 50% para os herdeiros - filhos, onde fizarão em comunhão. - Emol. do Oficial R\$ 1.400,00; ao Estado R\$ 280,00; C. Prev. R\$ 210,00. Total R\$ 1.890,00.- Araçatuba, 27 de fevereiro de 1.981.- Eu, João Gilberto Galvão, Esc. Aut. datilografei.- Eu, Zélia C. Paula Castanheira Oficial - Maior, subscrevi.-----

R-2-M-21 914

Por escritura de 21 de janeiro de 1 983, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca (livro nº 258, fls. 187); o proprietário, JOSÉ DIB, libanes, viúvo, comerciante, - portador do Rg. de estrangeiros modelo 19, nº 2.257, inscrito no CPF sob nº 167.252.128-91, residente nesta cidade, na rua D. Pedro II, nº 35, transmitiu a título de DOAÇÃO gratuita, - uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula a ALBERTO DIB, - do comércio, casado com da. INES BARACAT DIB, portador do Rg. nº 2.979.751, e do Cic sob nº 313.047.888-49; WILIAN DIB, também conhecido por WILLIAN DIB, do comércio, casado com da. - ELVIRA AMARÍLIA BARACAT DIB, portador do Rg. nº 018.809, e do Cic sob nº 000.814.468-02; - WALDIR DIB, do comércio, separado judicialmente de Zoraide da Rosa Dib, portador do Rg. nº 085.773, e do Cic sob nº 004.934.901-59; HILDA DIB, que também assina HILDA DIB SANABRIA, - do lar, viúva, portadora do Rg. nº 3.980.241, e do Cic sob nº 313.047.968-68; JULIA DIB, - que também assina JULIA DIB DE ALMEIDA, viúva, do lar, portadora do Rg. nº 8.306.728, e do CIC sob nº 705.428.568-91; ELIAS JOSÉ DIB, construtor, casado com da. JULY JHA DIB, portador do Rg. nº 3.712.810, e do Cic sob nº 202.155.338-87; e AIDA DIB, solteira, maior, do - lar, portadora do Rg. nº 12.666.862, do Cic sob nº 004.626.398-51, todos brasileiros, os ca- sados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6615/77, residentes nesta ci- dade, com endereço comum à rua D. Pedro II, nº 35, pelo valor estimado de Cr\$3.227.978,00.- O doador deixa de reservar o usufruto sobre parte do imóvel ora doado, em virtude de pos- - suir renda mais que suficiente para sua subsistência.- Araçatuba, 21 de fevereiro de 1983. Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) Esc. Aut. datilografei.- :----- Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.- :-----

(continua fls. 2)



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br
MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

388

MATRÍCULA
21 914

FOLHA
2

N

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - SP.
ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL

(continuação fls. 1)

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

R-3-M-21 914

Do auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 17 de fevereiro de 1.983, em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª vara desta comarca de Araçatuba, na ação requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra WILLIAN DIB, referente a execução fiscal (processo nº 102/79), no valor de Cr\$ 4.440,00, e que tem curso pelo Cartório do 3º Ofício local, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, para garantia da ação, a qual ficará depositada em poder de Alberto Dib.- Araçatuba, 07 de Março de 1.983. Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) escr. aut. datilografei. Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial Maior, subscreevi.....

R-4-M-21 914

Do auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 09 de Março de 1.983, em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª vara desta comarca, na ação requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra WILLIAN DIB, referente a ação de execução fiscal (processo nº 1474/80), no valor de Cr\$ 5.079,72, e que tem curso pelo Cartório do 1º Ofício local, foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, para garantia da ação, avaliada por Cr\$ 2.000.000,00, que ficará depositado em poder de Alberto Dib.- Araçatuba, 18 de Março de 1.983. Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) escr. aut. datilografei. Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial Maior, subscreevi.....

R-5-M-21 914

Do auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 29 de Março de 1.983, em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Araçatuba, na ação requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra WILLIAN DIB, referente a execução fiscal (processo nº 2.200/79), no valor de Cr\$ 4.440,00, que tem curso pelo Cartório do 2º Ofício desta comarca, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, para garantia da ação, avaliada em poder, digo, avaliada em Cr\$ 2.000.000,00, que ficará depositado em poder de Jurandir Antonio Moura, residente nesta cidade Araçatuba, 16 de Maio de 1.983. Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) escr. aut. datilografei.- Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial Maior, subscreevi.....

R-6-M-21.914

Do auto de penhora e Depósito, datado de 03 de agosto de 1.983, em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, na ação requerida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421952

12047-7-AA



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

MATRÍCULA

21.914

FOLHA

2

VERSO

Assistencia Social, contra Willian Dib, referente a execução fiscal (processo nº 1.199/81), no valor de R\$ 60.681,43, e que tem curso pelo Cartório do 2º -- Ofício desta comarca, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, pertencente a Willian Dib, para garantia da ação, o qual ficará depositado em poder do executado, Willian Dib.- Araçatuba, 22 de agosto de 1.983.- Eu, Ulysses do Amaral Paula (Renato Lopes Rossetto), Escr. Hab. datilografei. Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.:--:--:--:

R-7-M-21.914

Do auto de penhora e Depósito, datado de 03 de agosto de 1.983, em cumprimento ao R.mandado do MM. Juiz de Direito da comarca, da 2ª Vara, na ação requerida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, contra Willian Dib, referente a execução fiscal (processo nº 1.329/82) no valor de R\$ 50.104,31, e que tem curso pelo Cartório do 2º Ofício local, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, pertencente a Willian Dib, para garantia da ação, o qual ficará depositado em poder do próprio executado, Willian Dib.- Araçatuba, 22 de agosto de 1.983.- - -Eu, Ulysses do Amaral Paula (Renato Lopes Rossetto), Escr. Hab. datilografei.- - -Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.:--:--:--:

R-8-M-21.914

Do auto de penhora e Deposito, datado de 17 de outubro de 1 983, em cumprimento ao R.mandado do MM.Juiz de Direito da 1a. Vara, desta comarca de Araçatuba, na ação requerida pelo IAPAS, contra Willian Dib, referente à execução fiscal (Processo nº 101/82), no valor de Cr\$ 83 287,25 , verifica-se que foi penhorado uma parte ideal do imóvel matriculado, pertencente ao executado , William Dib, para garantia da ação, o qual ficará depositado em poder do mesmo executado, William Dib, residente nesta cidade.- Araçatuba, 04 de novembro de 1 983.-Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão) - escr. autorizado, datilografei. Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscrevi.:--:--:--:

R-9-M-21.914

Do Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de Fevereiro de 1.984, em cumprimento ao R.Mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, desta Comarca de Araçatuba, na ação requerida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, contra Willian Dib, referente a execução fiscal (processo nº 1199-81), no valor de Cr\$ 60.681,43, e que tem curso pelo Cartório do 2º Ofício local, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel matriculado, pertencente a Willian Dib para ga

Continua na fl.3





REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

389

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA
21.914

FOLHA
3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

Continuação da fl:2

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

rantia da ação, o qual ficará depositado em poder de Willian Dib.- Araçatuba, 29 de Março de 1.984.- Eu, ~~Renato Lopes Rossetto~~ (Renato Lopes Rossetto),- Esc. Hab. datilografel. Eu, ~~Zélia C. Paula Castanheira~~ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-----

R-10-M-21.914

Do Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de Fevereiro de 1.984, em cumprimento ao R.Mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, desta Comarca, na ação requerida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, contra Willian Dib, referente a execução fiscal (processo nº 1329/82), no valor de Cr\$ 50.140,31, e que tem curso pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, verifica-se que foi penhorado uma parte ideal correspondente a 1/4, pertencente ao executado, Willian Dib, para garantia da ação, o qual ficará depositado em poder do executado, Willian Dib.- Araçatuba, 29 de Março de 1.984.- Eu, ~~Renato Lopes Rossetto~~ (Renato Lopes Rossetto) Esc. Hab. datilografel. Eu, ~~Zélia C. Paula Castanheira~~ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-----

Av-11-M-21.914

Do Ofício nº 052/84, datado de 19 de Março de 1.984, em que figura como requerente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, e como requerido, Willian Dib (processo nº 1199-81), foi determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio Luiz Correia Tempest, o cancelamento do R-06, desta matrícula.- Araçatuba, 29 de Março de 1.984.- Eu, ~~Renato Lopes Rossetto~~ (Renato Lopes Rossetto) Esc. Hab. datilografel. Eu, ~~Zélia C. Paula Castanheira~~ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.

Av-12-M-21.914

Do Ofício nº 053/84, datado de 19 de Março de 1.984, em que figura como requerente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, e como requerido, Willian Dib (processo nº 1329/82), foi determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio Luiz Correia Tempest, o cancelamento do R-07, desta matrícula.- Araçatuba, 29 de Março de 1.984.- Eu, ~~Renato Lopes Rossetto~~ (Renato Lopes Rossetto) Esc. Hab. datilografel. Eu, ~~Zélia C. Paula Castanheira~~ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.

Continua no verso...

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421953

12047-7-AA

12047-7-416001-446000-0918





REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA
21.914

FOLHA
04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - S.P.

(continuação da folha 03)

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

R-17-M-21.914

Por escritura de 13 de setembro de 1.988, do 1º Cartório de Notas desta comarca (livro nº 309, fls. 199); os proprietários, ALBERTO DIB, comerciante, RG. nº 2.979.751-SP., e sua mulher INÊS BARACAT DIB, do lar, RG. nº 2.705.240-SP, titulares do CIC. nº 313.047.888-49 e nº 079.387.058-53, respectivamente, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77; HILDA DIB, que também assina HILDA DIB SANAERIA, viúva, do lar, RG. nº 8.980.241 - CIC. nº 313.047.968-68; JÚLIA DIB, que também assina Julia Dib de Almeida, RG. nº 8.306.728, CIC. nº 705.428.568-91, viúva, do lar; ELIAS JOSÉ DIB, construtor, RG. nº 3.712.810, e sua mulher JULY JEHA DIB, RG. nº 12.666.862, CIC. nº 004.626.398-51, solteira, maior, do lar; WADIR DIB, RG. nº 085.773, CIC. nº 004.934.901.59, comerciante; e, ZORAIDE DA ROSA DIB, do lar, RG. nº 3.889.674-SP., - CIC. nº 152.505.471-68, separados judicialmente um do outro, todos brasileiros, residentes nesta cidade, com endereço comum à rua D. Pedro nº 35; VENDEDOR 6/7 partes do imóvel matriculado à: COLAFERRO S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.740.927/0001-70, com sede nesta cidade, à rua Marechal Deodoro nº 419; pelo valor de Cz\$ 6.000.000,00, sendo de NCz\$ 49.487,98 o V.V. proporcional do imóvel para o exercício vigente. - Araçatuba, 27 de junho de 1.989. - Eu, (Antonio Ademir Poli), Escr. Hab. datilografei. - Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) Oficiala, subscrevi.

Av-18-M-21.914 - Procedese a presente averbação à vista da escritura referida no registro antecedente, para ficar constando que figura também como vendedora AIDA DIB, RG. nº 12.666.862, CIC. nº 004.626.398-51, solteira, maior, do lar, brasileira, residente nesta cidade, à rua D. Pedro II nº 35, detentora - que é de 1/7 avos do imóvel, que foi omitido quando das tomadas de indicações Araçatuba, 10 de abril de 1.990. - AVERBADO POR: (Margarida de Paula Castanheira) Oficiala Maior.

Av-19-M-21.914 - Procedese a presente averbação à vista dos ofícios referidos nas Av-11 e 12 desta matrícula, para declarar que foi determinado também os cancelamentos das penhoras registradas sob nºs 9 e 10 da mesma matrícula. - Araçatuba, 10 de abril de 1.990. - AVERBADO POR: (Margarida de Paula Castanheira) Oficiala Maior.

Av-20-M-21.914 - Do ofício datado de 17 de janeiro de 1.990, em que figura como requerente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, e como requerido Willian Dib (processo nº 101/82), foi declarado extinta a ação, pelo pagamento do débito, ficando conseqüentemente cancelado o R-8 desta matrícula. - Araçatuba, 10 de abril de 1.990. - AVERBADO-

-(continua no verso)-

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

12047-7-AA-421954



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

MATRICULA

21.914

FOLHA

04

VERSO

POR: *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira) Oficiala Maior.---

R-21-M-21.914 - Da Carta de Adjudicação datada de 06 de março de 1.990, extraída dos Autos de Arrolamento (proc. nº 1568/89), dos bens deixados pelo falecimento de WILLIAN DIB, ocorrido em 05 de agosto de 1.988, em estado civil de casado com Elvira Amarília Baracat Dib, e que se processou perante o Juízo da 3ª Vara Cível desta comarca de Araçatuba, verifica-se que por sentença de 07 de fevereiro de 1.990, transitada em julgado, foi ADJUDICADO uma parte ideal-correspondente a 1/7 avos do imóvel matriculado à: COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.740.927/0001-70, com sede nesta cidade, à rua Marechal Deodoro nº 419, pelo valor de NCz\$ 8.247,99, sendo de Cr\$ 168.396,04 e V.V. proporcional do imóvel para o mês de março/90 - (BTN).- Araçatuba, 10 de abril de 1.990.- REGISTRADO POR: *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira) Oficiala Maior.---

R-22M21.914:- Por Aditivo à Cédula de Crédito Comercial, nº 001.575.230-8 e 001.586.922, datado de 07 de Outubro de 1996, emitido em São Paulo, registrado sob nº 11.655, fls. 082v, do livro 3U, neste Cartório, a proprietária COLAFERRO S/A- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO- CGC43.740.927/0001-70, dá em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E sem concorrência de terceiros o imóvel matriculado a favor do UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo, para garantia da dívida no valor de R\$657.452,42 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com vencimento para 11 de dezembro de 1996, os juros são devidos a taxa de 29,90% ao ano, e o pagamento será efetuado na praça de São Paulo. (Prot nº 120.408). Araçatuba, 30 de Outubro de 1996. REGISTRADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.---

R-23-M-21.914 - Por Cédula de Crédito Comercial nº 001.596178-4, datada de 13 de dezembro de 1.996, firmada na cidade de São Paulo-SP., registrada sob nº 12.416, fls. nº 185, do livro nº 3-V, deste registro, a proprietária COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CGC/MF nº 43.740.927/0001-70, dá em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel matriculado a favor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, inscrito no CGC/MF nº 33.700.394/0001-40, para garantia da dívida no valor de R\$596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais), com vencimento em 08 de dezembro de 1.997, os juros são devidos à taxa de 25,35% ao ano, e o pagamento será efetuado nesta praça de Araçatuba-SP.- Araçatuba, 11 de março de 1.997.- (Prot. nº 121.756) REGISTRADO POR: *Darci Navarro Baptista* (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada.---

Av-24-M-21.914 - Por aditivo nº 001.625546-7 de re-ratificação à C.C.C. nº 001.596178-4, datada de 08 de dezembro de 1.997, firmado na cidade de São Paulo-SP., o UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP., de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveu retificar a cédula objeto do R-23, prorrogando o seu vencimento para 08 de dezembro de 1.998, ratificando em todos os demais termos Araçatuba, 16 de fevereiro de 1.998. (prot. nº 126.021) AVERBADO POR: *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira), Oficiala Substituta.---

Av-25-M-21.914 - Por aditivo de re-ratificação à C.C.C. nº 001.596.178-4, data da de 09 de março de 1.998, firmado na cidade de São Paulo-SP., o credor UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP., de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveram retificar a cédula objeto do R-23, no que segue: a) o saldo devedor do empréstimo apurado nesta data é no montante de R\$357.815,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos); e, b) o

(continua fls. 05)



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

391

MATRÍCULA
21.914

FOLHA
05

2

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - S.P.

- continuação da fls. 04 -

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

saldo devedor incidirão encargos financeiros à taxa fixa de 25,35% a.a., compreendidos nesta taxa os juros e a comissão de repasse, ratificando em todos os demais termos.- Araçatuba, 29 de maio de 1.998. (prot. nº 127.762) AVERBADO POR: Darci Navarro Baptista (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada. ---

Av-26-M-21.914 - Por aditivo nº 001.638097-6 de re-ratificação à C.C.C. nº 001.596.178-4 e aditivo nº 001.637.955-6, datada de 10 de agosto de 1.998, firmado na cidade de São Paulo-SP., o credor UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, agência de São Paulo-SP., de comum acordo com a proprietária COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, já qualificada, resolveram retificar a cédula objeto do R-23 desta matrícula, no que segue: a) prorrogação do seu vencimento para 08/02/2.000; b) a emitente reconhece como líquido e certo o saldo devedor do empréstimo, no montante de US\$267.421,35 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um dólares dos Estados Unidos e trinta e cinco cents), equivalentes nesta data a R\$312.214,43 (trezentos e doze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), do qual se confessa devedora; e, c) incidirão a partir desta data sobre o saldo devedor, encargos à taxa fixa de 25,35% linear a.a., compreendidos nesta taxa os juros e a comissão de repasse; ratificando em todos os demais termos.- Araçatuba, 16 de outubro de 1.998. (prot. nº 129.921), AVERBADO POR: Darci Navarro Baptista (Darci Navarro Baptista), Escrevente Autorizada. *****

R-27 em 20 de julho de 2006
MANDADO DE PENHORA

Por certidão passada em 08 de junho de 2006, pela 1ª Vara do Trabalho da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Diretora de Secretaria Substituta Cristina Hatsue Kanomata Marsola, expedida nos autos de execução da dívida ativa, processo nº 634/2005-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, foi procedida a penhora da parte ideal de 6/7 avos do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$14.716,87. (atualizado até 03/03/2006). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro, RG nº 1.703.112, CPF nº 025.820.588-15. (Protocolo nº 178.213 14/07/2006) REGISTRADO POR: Alberto Rodrigues Freire (Alberto Rodrigues Freire) Escrevente Substituto.

Av-28 em 30 de julho de 2008.

PENHORA

Por auto de penhora e avaliação datado de 17 de julho de 2008, da 2ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 2006.61.07.004372-6, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 419, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$581.672,06 (em 30/11/2007). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro, CPF. nº 025.820.588-15. Faz parte do presente outros imóveis constantes do título. (Prenotação nº 193.856 de 17/07/2008). AVERBADO POR: Silvia Izippato (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente.

R-29 em 20 de fevereiro de 2014.

ARREMATACÃO

Da carta de arrematação nº 036/2013, passada em 18 de dezembro de 2013, pela 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, extraída dos autos do Processo nº 0063400-16.2005.5.15.0019 Exfis, entre partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA, exequente; e, COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, executada, verifica-se que de conformidade com o auto de arrematação datado de 12 de fevereiro de 2009, a parte ideal correspondente a 6/7 do imóvel matriculado, avaliada em R\$257.142,85, foi arrematada por

Oficial de Registro de Imóveis - Aracatuba - SP

421955

12047-7-AA

12047-7-415001-445000-0918

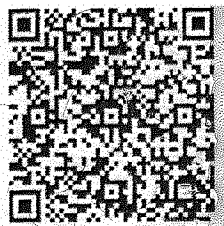


REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL



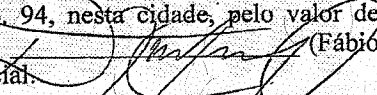
MATRÍCULA

21.914

FOLHA

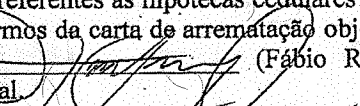
05

VERSO

NAZEMHE YOUNES ANIS YOUSSEF, brasileiro, empresário, RG nº 18.505.620-SP, CPF nº 126.111.558-95, casado pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme mandado passado em 13 de janeiro de 2009 (Processo nº 2.653/2008), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Araçatuba/SP, com **JULI GRACIELI PAGANINE YOUSSEF**, brasileira, do lar, RG nº 33.570.452-9-SP, CPF nº 300.381.558-00, domiciliados na Rua Washington Luiz nº 190, ap. 94, nesta cidade, pelo valor de R\$177.000,00. (Protocolo nº 253.583 de 31/01/2014). REGISTRADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

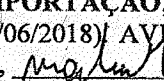
Av-30 em 20 de fevereiro de 2014.

CANCELAMENTO DE ÔNUS

Fica cancelado integralmente o R-27, referente a penhora da parte ideal de 6/7 do imóvel desta matrícula, e parcialmente os R-22 e R-23 e a Av-28, referentes as hipotecas cedulares e a penhora tão-somente da parte ideal de 6/7 do imóvel desta matrícula, nos termos da carta de arrematação objeto do R-29. (Protocolo nº 253.583 de 31/01/2014). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-31 em 11 de junho de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 06 de junho de 2018, expedido pelo TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba/SP – 2E Vara Federal de Araçatuba, Fábio Antunez Spiegiorin, protocolo de indisponibilidade nº 201806.0610.00524725-IA-150, processo nº 00002875320004036107, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de COLAFERRO SA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70. (Protocolo nº 307.961 de 07/06/2018). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado: Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 364039) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 21914, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; NADA MAIS.

Certidão Isenta de Custas e Emolumentos

Araçatuba, quinta-feira, 6 de dezembro de 2018


Marcilene Felizardo Nunes
Escrevente Autorizada

Luciana Tieffi Ogawa Yasukawati
Escrevente Autorizada

Selo Digital: 1204773E100000003619418U

Página 10 de 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

Protocolo
Nº 364039

392

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

104.497

01

IMÓVEL: Terreno situado no lado ímpar da Rua Dom Pedro II, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 34,60m de frente para a referida Rua Dom Pedro II; 42,30m de um lado onde divide com Muhib Samara; 45,00m de outro lado, onde divide com Nelson Louzada e Irmãos Colaferro Limitada; e, finalmente, nos fundos, 24,00m, onde divide com Cezar Protti, Francisca França Lopes e Daniel Lopes Ribeiro.

PROPRIETÁRIA: IRMÃOS COLAFERRO LIMITADA, firma comercial, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 16.427, feita em 31 de março de 1958, neste Registro.

CADASTRO MUNICIPAL:

Araçatuba, 08 de julho de 2015. O Oficial: Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo).

Av-01 em 08 de julho de 2015.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Em virtude da transformação da **IRMÃOS COLAFERRO LTDA** em sociedade anônima, a mesma passou a denominar-se **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 419, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, conforme provam a ata da Assembléia Geral de Transformação realizada em 30 de outubro de 1958, arquivada sob o nº 140.017, em 22 de novembro de 1958, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 03 de julho de 2015, pela Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do mandado objeto da Av-02. (Protocolo nº 270.768 de 30/06/2015). **AVERBADO POR:** Fábio Rogério Cola (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-02 em 08 de julho de 2015.

PENHORA

Por mandado passado em 12 de março de 2002, aditado em 20 de maio de 2015, pela 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária em São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz Federal, Dr. Claudio Roberto Canata, acompanhado do auto de penhora, avaliação e depósito datado de 21 de setembro de 2001, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0000286-68.2000.403.6107 (2000.61.07.000286-2), movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$189.239,13 (atualizado até 20/01/2014). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro Junior, CPF nº 063.721.978-39, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1.650, na cidade de Ribeirão Preto/SP. (Protocolo nº 270.768 de 30/06/2015). **AVERBADO POR:** Fábio (Fábio

- continua no verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421956

12047-7-AA

12047-7-415001-446000-0918

QUAISQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criatai@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

104.497

01

VERSO

Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-03 em 11 de fevereiro de 2016.

PENHORA

Por ofício nº 078/2016 passado em 03 de setembro de 2015, pela 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária em São Paulo, subscrito pela MMª. Juíza Federal, Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, acompanhado do auto de penhora, avaliação e depósito datado de 05 de março de 2001, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0003619-28.2000.403.6107 (2000.61.07.003619-7), movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$126.540,69 (em 18/07/00). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro Junior, CPF nº 063.721.978-39. (Protocolo nº 278.495 de 05/02/2016). AVERBADO POR: *Silvia Izippato de Carvalho Lourenço* (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-04 em 18 de abril de 2016.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)

Foi distribuída em 27 de agosto de 2009 a ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0025227-81.2009.8.26.0032, nº de ordem 1027/1999-SUB-01, no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, movida por **VICENTE BENEDITO BATTAGELLO**, CPF nº 803.007.078-00, em face de **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, CNPJ nº 43.740.927/0001-70; **MARIA DE LOURDES COLAFERRO**, CPF nº 025.832.408-20; e, **NELSON COLAFERRO**, CPF nº 025.820.588-15, cujo valor da causa é R\$98.809,34, nos termos da certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Juízo de Direito acima referido, subscrita pelo Escrivão, Sr. Altemir Antonio Gomes, e requerimento datado de 13 de abril de 2016. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 280.646 de 13/04/2016). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, *Marcelo Augusto Santana de Melo* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-05 em 25 de maio de 2016.

PENHORA

Por certidão expedida em 17 de maio de 2016, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0025227-81.2009.8.26.0032, movida por **VICENTE BENEDITO BATTAGELLO**, CPF nº 803.007.078-00, em face de **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$98.809,34. Foi nomeada depositária Colaferro S/A. - Comércio e Importação, já qualificada. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 106.631. (Protocolo nº 281.815 de 18/05/2016). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente

-continua na ficha 02-

Página 2 de 5



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:34

Número do documento: 21102913355633200000136133050

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355633200000136133050>

Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56

Num. 142205587 - Pág. 1



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

393

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

104.497

FICHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

- continuação da ficha 01 -

Substituto. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-06 em 15 de setembro de 2016.

RETIFICAÇÃO DA PENHORA/DEPOSITÁRIO

Fica retificada a Av-05 para constar que o exequente **VICENTE BENEDITO BATTAGELLO** é que foi nomeado depositário, e não a executada, ficando mantida a penhora realizada, nos termos do Mandado passado em 31 de agosto de 2016, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Lucas Gajardoni Fernandes, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0025227-81.2009.8.26.0032, movida por **VICENTE BENEDITO BATTAGELLO** em face de **COLAFERRO S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO e outros**, consoante r. decisão proferida em 18 de agosto de 2016. (Protocolo nº 286.044 de 13/09/2016). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-07 em 21 de fevereiro de 2017.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 16 de fevereiro de 2017, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 8308-752013, movida por **VICENTE BENEDITO BATTAGELLO**, CPF nº 803.007.078-00, em face de **COLAFERRO S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$181.909,65. Foi nomeada depositária Colaferro S.A. Comércio e Importação, já qualificada. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 106.631. (Protocolo nº 290.933 de 16/02/2017 - Penhora Online: PH000153028). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-08 em 30 de março de 2017.

RETIFICAÇÃO DA PENHORA/DEPOSITÁRIO

Fica retificada a Av-07 para constar que o exequente **VICENTE BENEDITO BATTAGELLO** é que foi nomeado depositário, e não a executada, ficando mantida a penhora realizada, nos termos do Mandado passado em 23 de fevereiro de 2017, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Soares Leite, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0008308-75.2013.8.26.0032, movida por **VICENTE BENEDITO BATTAGELLO** em face de **COLAFERRO S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO e outros**, consoante r. decisão proferida em 22 de fevereiro de 2017. (Protocolo nº 292.092 de 27/03/2017). AVERBADO POR: Sílvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente.

-continua no verso-

Página 3 de 5

QUAISQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

421957

12047-7-AA



12047-7-416001-446000-0918



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

104.497

02

VERSO

Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-09 em 11 de setembro de 2017.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 31 de agosto de 2017, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Fernando Batista de Sousa, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 00280128420078260032, movida por VICENTE BENEDITO BATAGELLO, CPF n.º 803.007.078-00, em face de COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ n.º 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$217.672,32. Foi nomeada depositária Colaferro S/A. Comércio e Importação, já qualificada. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula n.º 106.631. (Protocolo n.º 298.142 de 01/09/2017 - Penhora Online: PH000179635). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-10 em 11 de junho de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 06 de junho de 2018, expedido pelo TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Araçatuba/SP - 2E Vara Federal de Araçatuba, Fábio Antunez Spegorin, protocolo de indisponibilidade n.º 201806.0610.00524725-IA-150, processo n.º 00002875320004036107, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de COLAFERRO SA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ n.º 43.740.927/0001-70. (Protocolo n.º 307.961 de 07/06/2018). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-11 em 09 de outubro de 2018.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 02 de outubro de 2018, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Valter Luis Casanova, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 00146860820178260032, movida por VICENTE BENEDITO BATAGELLO, CPF n.º 803.007.078-00, em face de NELSON COLAFERRO, CPF n.º 025.820.588-15; MARIA DE LOURDES COLLAFFERRO, CPF n.º 025.832.408-20; NELSON COLAFERRO JUNIOR, CPF n.º 063.721.978-39; ELCIO COLAFERRO, CPF n.º 013.146.028-53; e, COLAFERRO S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ n.º 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado, de propriedade de Colaferro S.A. Comércio e Importação. Valor da causa: R\$319.803,47. Foi nomeado depositário Vicente Benedito Batagello, já qualificado. (Protocolo n.º 312.386 de 02/10/2018 - Penhora Online: PH000233441). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 4 de 5





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata@uol.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

399



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 364039) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 104497, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; NADA MAIS.

Certidão Isenta de Custas e Emolumentos

Araçatuba, quinta-feira, 6 de dezembro de 2018

Marcilene Felizardo Nunes
Escrevente Autorizada

Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati
Escrevente Autorizada

Selo Digital: 1204773E1000000003619518S

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

12047-7-AA-421958

12047-7-416001-446000-0918

Página 5 de 5

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



395

TERMO DE VISTA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) Exequente (a), nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80.

CERTIFICO, ainda que, em face da retirada dos au. Autos, fica intimada pessoalmente, (a) xequente SUPRA, na pessoa de seu Procurador, a aprtir da última manifestação nestes autos.
Araçatuba/SP 08/02/2019.

Analista/Técnico Judiciário
FEDERAL (RF: 1867)

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

RECEBIDOS DO(A) EXEQUENTE os autos supra

Araçatuba, em 16, 04, 2019

Analista/Técnico Judiciário
(RF. 1867)



163

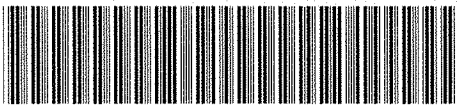
796
M



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP

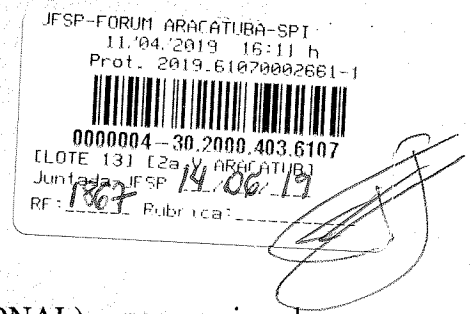
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUÇÃO FISCAL – AUTOS Nº



00000043020004036107

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
Executada (o): COLAFERRO S/A COM/ E IMP/
PA: 10820 001837/98-26



A **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), por meio de seu Procurador que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

- (i) a averbação das constrições através do sistema *ARISP* (penhora “on line”);
- (ii) a nomeação de Nelson Colaferro Junior (CPF 063.721.978-39 e endereço anexo) como depositário do imóvel matriculado sob o nº 16.785 no Cartório de Registro de imóveis de Araçatuba;
- (iii) que as intimações pertinentes se dêem preferencialmente por carta registrada;
- (iv) concluídas as diligências necessárias, o leilão do imóvel acima referido.

Rua Campos Sales nº 70, CEP 16010-230
Telefone (18) 2102-2200
Araçatuba, SP





ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP

Por oportuno, roga-se que conste no edital da hasta a informação expressa acerca da possibilidade de parcelamento em até 60 (sessenta) vezes do valor da arrematação junto à exequente, valendo-se do disposto na Portaria/PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002, alterada pela Portaria/PGFN n.º 482, de 11 de novembro de 2002.

Cabe, porém, ressaltar que o valor a ser parcelado limita-se ao montante da Dívida Ativa objeto da execução (**RS 101.314,77**), sendo que o numerário eventualmente excedente deverá ser depositado à vista, no ato da arrematação (art. 4º da Portaria/PGFN nº 262/2002).

Nestes termos,
Pede deferimento.
Araçatuba, 11 de abril de 2019.


LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador da Fazenda Nacional

Rua Campos Sales nº 70, CEP 16010-230
Telefone (18) 2102-2200
Araçatuba, SP



CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: LUIZ GUSTAVO

11/04/2019 14:22

NI-CPF : 063.721.978-39

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : NELSON COLAFERRO JUNIOR

DT NASC: 12/05/1960

MAE : MARCIA REGINA BARBOSA LIMA COLAFERRO

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R MANOEL GUEDES, 264, APTO 54

04536-905 ITAIM, SAO PAULO

DDD : 0016

TELEFONE: 40095600

CELULAR:

COD.MUN.: 7107 SP

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0819600

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de 0800888905330
Localização:
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 43740927/0001-70

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10820
001837/98-26

Nº Inscrição: 80 6 99 071299-01

Data Inscrição: 06/05/1999

Nº Processo Judicial: 00000200061070000040

Procuradoria da Inscrição: ARACATUBA

Nº Único de Processo Judicial:
00000043020004036107

Procuradoria Responsável: ARACATUBA

Valor Inscrito: CR 159.105.209,79 (UFIR
20.055,54)

Valor Consolidado: R\$ 101.314,77

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 20.055,54

Valor Consolidado: R\$ 101.314,77

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS;
R\$=REAIS)

Final do Relatório



CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que, nos termos da Resolução PRES n. 142, de 20/07/18, capítulo II, artigo(s) 10º, parágrafo único, providenciei a conversão dos metadados de autuação do processo físico para o sistema eletrônico.

Certifico, ainda, que o processo eletrônico criado preserva o número de autuação e registro dos autos físicos.

Araçatuba, 27 / junho / 2019.

Roseli Moda - Tec. Jud. RF 1850



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 14 de junho de 2019

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analista Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 399
2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Fls. 396/398. OBSERVE-SE a exequente que foram penhorados três imóveis conforme fls. 375/376, mas não foram nomeados depositários.

Intime-se a exequente para indicação de depositário para todos os imóveis ou a indicação de apenas um imóvel para penhora haja vista o valor do débito, no prazo de 15 (quinze) dias).

Intime-se. Cumpra-se. s

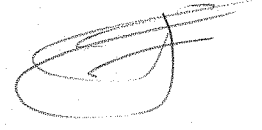
Aracatuba 02 de agosto de 2019

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 02 de agosto de 2019 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analista Judiciário (RF)

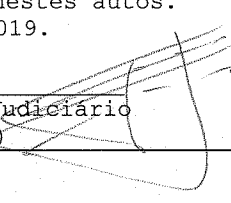
400


TERMO DE VISTA
À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

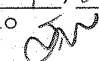
CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) **Exequente, A REQUERIMENTO DA FAZENDA NACIONAL.**

CERTIFICO, ainda que, em face da retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente SUPRA, na pessoa de seu Procurador, a partir da última manifestação nestes autos.
Araçatuba/SP 10/09//2019.

Analista/Técnico Judiciário
(RF: 1867) 

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

RECEBIDOS DO(A) EXEQUENTE os autos supra.



Araçatuba, em 23/09/2019.
Analista/Técnico Judiciário 
(RF. 1050)





hol

**EXMO(A). SR(A). DR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP**

JFSP-FORUM ARACATUBA-SP1
13/09/2019 16:47 h
Prot. 2019.61070005954-1

0000004 - 30.2000.403.6107
[LOTE 13] [2ª VARA ARACATUBA]
Junta de JFSP
RF: 106 Rubrica: 

Execução Fiscal (SIDA) nº 0000004-30.2000.4.03.6107
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), esclarecer que conforme itens "ii" e seguintes da folha 396 e verso a autora pretende, por ora, o leilão apenas do imóvel de matrícula 16.785, sendo que ali também consta a indicação do seu depositário.

Pede deferimento.

Araçatuba, 12 de setembro de 2019.


LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador(a) da Fazenda Nacional



00000043020004036107



Processo 0000004-30.2000.403.6107

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, trasladei para estes autos o despacho proferido à fl. 876 nos autos Ação Ordinária nº 0801045-72.1995.403.6107.
Araçatuba/SP, 09 de outubro de 2019.

Técnico Judiciário - RF 2561



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 01 de julho de 2019

MAURO DUARTE PIRES (2212)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

| | |
|--------------------|-----|
| JUSTIÇA
FEDERAL | 403 |
| Fls. 836 | |
| 2ª VARA | |

Processo No. 0801045-72.1995.403.6107

Fl. 845: Defiro o pedido.

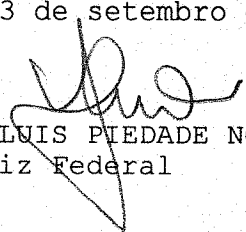
Determino a transferência da integralidade do depósito de fl. 875, da empresa COLAFERRO CONSORCIO SOCIEDADE CIVIL LTDA para uma conta judicial vinculada aos autos da Execução Fiscal n 00000295-30.2000.403.6107, conforme penhora de fl. 654, tendo em vista a insuficiência dos valores para a satisfação de todas as penhoras realizadas no rosto destes autos.

Comunique-se, enviando-se cópia do presente, nos autos das demais penhoras de fls. 689, 736, 776, 781, quanto à transferência efetivada e, a inexistência de valores remanescentes nestes autos, em nome da empresa supracitada.

Determino, também, a transferência na integralidade do depósito de fl. 874, da empresa OTMA VEÍCULOS LTDA para uma conta judicial vinculada aos autos da Execução Fiscal n° 0006176.46.2004.403.6107, conforme penhora de fl. 835.

Cumpra-se.

Aracatuba 13 de setembro de 2019


PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 13 de setembro de 2019
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

MAURO DUARTE PIRES (2212)
Téc./Analist. Judiciário (RF)




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150 – Fac-símile: (18) 3117-0195

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, eu, Analista Judiciário, abaixo identificado e assinado, na 2ª Vara Federal desta subseção de Araçatuba/SP, após ter apresentado o Mandado de Substituição de Penhora no Rosto dos Autos, execução fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, com permissão do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal desta Vara, em cumprimento ao presente mandado, expedido a requerimento de **FAZENDA NACIONAL**, nos autos acima, movida contra **COLAFERRO S/A COM/ E IMP**, para garantir o pagamento da importância de **R\$ 96.825,56 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento, procedi à penhora no **ROSTO DOS AUTOS Nº 0801045-72.1995.403.6107**, na vara acima mencionada, a fim de garantir ao exequente o pagamento do referido débito. Após a lavratura do presente, roguei ao Sr Diretor daquela Vara, que juntasse uma cópia deste aos referidos autos, na forma da lei. Ato contínuo, entreguei-lhe a contrafé. Nada mais.

.....
Diretora de Secretaria
Fábio Antunes Spejiorin
Diretor de Secretaria
RF 6043


Lourival Gomes Barreto
Analista Judiciário-RF 2711
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário abaixo identificado e assinado, que, em cumprimento ao r. mandado, passado a requerimento da **FAZENDA NACIONAL**, nos autos da Execução Fiscal nº **0801045-72.1995.403.6107**, movida contra **COLAFERRO S/A COM/ E IMP**, procedi à penhora conforme abaixo:
Araçatuba, 31 de maio de 2017.


Lourival Gomes Barreto
Analista Judiciário-RF 2711
Oficial de Justiça Avaliador Federal



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 30 de setembro de 2019

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Anal. Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL

Fls. 405

2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Manifeste-se a exequente sobre fls.
403/404.

Aguarde-se em secretaria, oportunamente,
a abertura de pauta para designação de hastas.

A expedição de mandado de constatação e
reavaliação do bem penhorado somente deverá ser realiza-
da quando efetivamente designadas as datas das hastas.

Aracatuba 21 de novembro de 2019

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 21 de novembro de 2019
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Anal. Judiciário (RF)

**TERMO DE VISTA
À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA**

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) **Exequente**, A REQUERIMENTO DA FAZENDA NACIONAL.

CERTIFICO, ainda que, em face da retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente SUPRA, na pessoa de seu Procurador, a partir da última manifestação nestes autos.
Araçatuba/SP 12/12//2019.

Analista/Técnico Judiciário
(RF: 1867)

Mm. Juiz,

- 1- FOLHAS 403/404: NÃO A REANUSAR;
- 2- DESPACHO DE FOLHA 405: AGUARDO AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS.

Araçatuba, 24/01/20.

Luiz Gustavo de Oliveira Santos
Procurador da Fazenda Nacional

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS EM SECRETARIA

RECEBIDOS DO(A) EXEQUENTE os autos supra.

Araçatuba, em 30 / 01 / 20.
Analista/Técnico Judiciário
(RF.)

Suelene Dias Vasques
Analista Judiciário
RF 7157



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.
Aracatuba 31 de janeiro de 2020

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 407
2a VARA

Processo No. 0000004-30.2000.403.6107

Tendo em vista a ausência de depositário dos bens indicados no auto de penhora (fls. 373/378 e a manifestação da exequente (fls. 396/396-verso) com a indicação do depositário proceda a secretaria à intimação da parte executada quanto a penhora, a nomeação de NELSON COLAFERRO JUNIOR (endereço fl. 314) como depositário(a) e dos encargos legais DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 16.785 do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba-SP, bem como a seu cônjuge, se casado for, expedindo-se o necessário.

Efetivada a intimação do(a) depositário(a), expeça-se o necessário para registro da constrição.

Não localizada a parte executada e depositária para sua intimação, vista à exequente.

Cumpridas as determinações supra, vista à exequente para manifestação e atualização do débito.

No silêncio, ao arquivo sobrestado.

Aracatuba 17 de fevereiro de 2020

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

D A T A

Em data de 17 de fevereiro de 2020
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Analist. Judiciário (RF)



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao(à)
r. despacho/decisão retro, expedi carta
precatória nº 30/20
Araçatuba-SP, 18 de 02 de 2020.

cel
Técnico Judiciário (RF 2388)





Poder Judiciário
Justiça Federal da Terceira Região – Seção de São Paulo
2ª Vara de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de Primeira Instância
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 - Vila Estádio - CEP 16020-050 -
(18) 3117-0150

408
Eel

| | | |
|--|---|--|
| Carta Precatória | Número de Ordem:
30/2020 | Natureza:
EXECUÇÃO FISCAL |
| Data da Expedição:
18/02/2020 | Prazo para Cumprimento:
30 dias | Observação:
Intimação da penhora |
| PROCESSO...: 00000043020004036107 | | |
| EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLAFERRO S/A COM E IMP
CNPJ: 43740927/0001-70 | | |
| Juízo Deprecado: | Juízo Distribuidor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP | |
| Juízo Deprecante: | Juízo da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP | |
| Objeto: | INTIMAÇÃO do Executado, na pessoa do Sr. NELSON COLAFERRO JUNIOR, CPF: 063.721.978-39, com endereço à Rua Antônio Diederichsen, 400, sala 808 CEP 14020-250, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, da penhora e avaliação efetivada nos autos supra às fls. 373/378, da sua nomeação como depositário e dos encargos legais do imóvel de matrícula 16.785, bem como seu cônjuge, se casado for, nos termos do despacho de fls. 407, cuja cópia segue em anexo. | |
| Documentos Anexados: | Cópia de fls. 373/378, 407. | |
| Digitei e conferi |
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal | |
| Elaine Cardoso Peres
Técnico Judiciário
RF nº 2388 | | |
| Reconferi, subscrevo, reconheço e certifico a autenticidade da assinatura lançada neste documento pelo MM. Juiz Federal Doutor Pedro Luis Piedade Novaes. | | |
| Fábio Antunes Spegiorin
Diretora da Secretária - RF nº 6043 | | |
| Para obter informações sobre processos, acesse o nosso site: www.jfsp.jus.br
Para prestar informações sobre processos, utilize o nosso e-mail:
aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br | | |
| Data da devolução | Assinatura e carimbo do recebedor | |

409
Eel

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 20/02/2020 às 13:19

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**Código de rastreabilidade:** 40320206830516**Documento:** CP 30_2020-02-20-165617698.pdf**Remetente:** SJSP - Araçatuba - 2ª Vara - Secretaria (SJSP - Araçatuba - 2ª Vara - Secretaria)**Destinatário:** SJSP - Ribeirão Preto - Seção de Distribuição e Protocolos (TRF3)**Data de Envio:** 20/02/2020 13:18:02**Assunto:** Encaminhamento carta precatória n. 30/2020, expedida nos autos da Execução Fiscal n. 00000043020004036107, para distribuição. Elaine C Peres Tec Jud RF 2388<https://malotedigital.cjf.jus.br/malotedigital/popup.jsf>

20/02/2020



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:34

Número do documento: 21102913355633200000136133050

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355633200000136133050>

Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56

H.S.
Eel

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 21/02/2020 às 14:34

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 40320206830516

Documento: CP 30_2020-02-20-165617698.pdf

Remetente: SJSP - Araçatuba - 2ª Vara - Secretaria (SJSP - Araçatuba - 2ª Vara - Secretaria)

Destinatário: SJSP - Ribeirão Preto - Seção de Distribuição e Protocolos (TRF3)

Lido Por: SJSP - Ribeirão Preto - Seção de Distribuição e Protocolos

Data de Envio: 20/02/2020 13:18:02

Data Leitura: 20/02/2020 13:35:28

Assunto: Encaminhamento carta precatória n. 30/2020, expedida nos autos da Execução Fiscal n. 00000043020004036107, para distribuição. Elaine C Peres Tec Jud RF 2388



Imprimir

<https://malotedigital.cjf.jus.br/malotedigital/popup.jsf>

21/02/2020



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:34

Número do documento: 21102913355633200000136133050

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355633200000136133050>

Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56

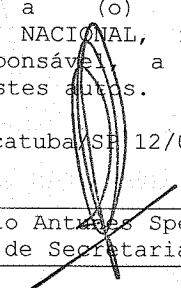
**TERMO DE VISTA
AO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

TERMO DE VISTA AO EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) Exequente, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80.

CERTIFICO, ainda, em face de carga eletrônica e a retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, na pessoa de seu procurador responsável, a partir da última manifestação nestes autos.

Araçatuba/SP 12/08/2020.


Fábio Antônio Spegiorin
Diretor de Secretaria - RF 6043

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS

Recebidos **DA FAZENDA NACIONAL**, em Secretaria, os autos supra.

Araçatuba, em ____/____/____.

Analista/Técnico Judiciário
RF: _____

REVOLVO em razão de INIREYO,
PUBNANDO POR NOVA VISTA APÓS A DEVOL-
UÇÃO DA PRECATÓRIA.

Araçatuba, 25/08/20.

Luiz Gustavo de Oliveira Santos
Procurador da Fazenda Nacional

VISTOS EM INSPEÇÃO.
Araçatuba, 06/outubro/2020.

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
JUIZ FEDERAL





412
9

28/07/2021

Número: 5001023-97.2020.4.03.6102

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Órgão julgador: CECAP de Ribeirão Preto

Última distribuição : 20/02/2020

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 0000004-30.2000.403.6107

Assuntos: Intimação

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

JUNTADA
Conforme Provimento COGE nº
100/09, junto este documento nos
autos.
Araçatuba, 28/07/2021
Técnico Judiciário - RF 5099

[Handwritten signature]
1867

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|--------------------|-------------------------------|------------|
| 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP (DEPRECANTE) | | | |
| SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE RIBEIRÃO PRETO (DEPRECADO) | | | |
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (PARTE AUTORA) | | | |
| COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO (PARTE RE) | | | |
| NELSON COLAFERRO JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 37435362 | 22/08/2020 10:03 | Diligência | Diligência |



413
9



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº /

Carta Precatória nº 5001023-97.2020.403.6102

Mandado nº 5000 2020 01410

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, compareci à Rua Carlos Consoni n.º 460, onde fui atendida pelo filho do executado, o qual informou que ele não fica nesse endereço. Deixei recado. Após contato telefônico, às 10h10min do dia 18/08/2020, compareci ao endereço indicado por mensagem de WhatsApp, Avenida Antônio Diederichsen n.º 400, onde, na forma determinada, **intimei Colaferro S/A Com e Imp, na pessoa do Sr. Nelson Colaferro**, o qual exarou nota de ciência acerca do inteiro teor do mandado que lhe foi lido, aceitou a contrafé, bem como informou que ele e a esposa (Cassia Colaferro) residem em São Paulo, na Rua Manoel Guedes n.º 264 – apto 54, Itaim.

Diante do exposto, devolvo o mandado à Secretaria, para os devidos fins.

Ribeirão Preto, 21 de Agosto de 2020.



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO BENEDITO - 22/08/2020 10:03:11
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008221003114970000033910995>
Número do documento: 2008221003114970000033910995

Num. 37435362 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:34
Número do documento: 21102913355633200000136133050
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355633200000136133050>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56

Num. 142205587 - Pág. 27



419
Q

27/07/2021

Número: 0000004-30.2000.4.03.6107

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Órgão julgador: 2ª Vara Federal de Araçatuba

Última distribuição : 07/01/2000

Valor da causa: R\$ 47.661,34

Assuntos: Cofins

Objeto do processo: GRANDES DEVEDORES

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

JUNTADA
Conforme Provimento COGE n
100/09, junto este documento nos
autos.
Araçatuba, 27/07/2021
Técnico Judiciário - RF 5000

F186+

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|----------|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | | | |
| COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO (EXECUTADO) | | ANDRE SAMPAIO DE VILHENA (ADVOGADO)
JOAO RANUCI DA SILVA (ADVOGADO)
PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 51831
180 | 19/04/2021 17:48 | Despacho | Despacho |



415
Q

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO
Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO
AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, caso queira, promover a inclusão dos dados neste processo virtual, no prazo de 15 dias.

Intime-se a parte autora para providências, sendo que o decurso de prazo somente iniciar-se-á com o recebimento dos autos físicos para a inserção das cópias digitalizadas da execução fiscal junto ao PJe, CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020.

Não promovida a inclusão dos dados promova-se o imediato arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

ARAÇATUBA, 19 de abril de 2021.



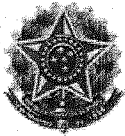
Assinado eletronicamente por: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES - 19/04/2021 17:48:40
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041917483998100000047029757>
Número do documento: 21041917483998100000047029757

Num. 51831180 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:34
Número do documento: 21102913355633200000136133050
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355633200000136133050>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56

Num. 142205587 - Pág. 29



216
9

27/07/2021

Número: **0000004-30.2000.4.03.6107**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Araçatuba**

Última distribuição : **07/01/2000**

Valor da causa: **R\$ 47.661,34**

Assuntos: **Cofins**

Objeto do processo: **GRANDES DEVEDORES**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|--------------|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | | | |
| COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO (EXECUTADO) | | ANDRE SAMPAIO DE VILHENA (ADVOGADO)
JOAO RANUCI DA SILVA (ADVOGADO)
PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 41100925 | 30/10/2020 11:54 | físicos devolvidos para inspeção | Manifestação |



417
9

Como os autos físicos foram devolvidos, em razão de inspeção, somado às limitações de expediente impostas pela pandemia, não houve tempo suficiente para a digitalização do feito.

Diante disso, a exequente aguarda nova vista daquele processo, preferencialmente com despacho informando a disponibilização destes metadados.

Pede deferimento.



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS - 30/10/2020 11:54:47
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103011544728000000037193772>
Número do documento: 20103011544728000000037193772

Num. 41100925 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 18/10/2023 10:58:34
Número do documento: 21102913355633200000136133050
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355633200000136133050>
Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:56

Num. 142205587 - Pág. 31

418
9

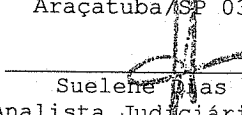
**TERMO DE VISTA
AO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

TERMO DE VISTA AO EXEQUENTE

CERTIFICO e dou fé que nesta data, faz-se vista destes autos ao Procurador do(a) Exequente, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80.

CERTIFICO, ainda, em face de carga eletrônica e a retirada dos autos, fica intimada pessoalmente, a (o) Exequente UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, na pessoa de seu procurador responsável, a partir da última manifestação nestes autos.

Araçatuba/SP 03/09/2021.


Suelene das Vasques
Analista Judiciário - RF 7157

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS

Recebidos **DA FAZENDA NACIONAL**, em Secretaria, os autos supra.

Araçatuba, em ___/___/___.

Analista/Técnico Judiciário
RF: _____



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO

Trata-se execução fiscal que foi digitalizada.

Intime-se o executado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à conferência dos documentos digitalizados, indicando, se o caso, eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los incontinenti.

Proceda a Secretaria do Juízo à certificação da virtualização dos autos e a inserção do processo no sistema PJe deste feito nos autos físicos em referência, e após, remeta-se aqueles ao arquivo.

Após, intime-se o(a) exequente, para no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito e fornecer o valor do débito atualizado.

No silêncio ao arquivo nos termos do Art. 40 da LEF.

Intime-se. Cumpra-se.



MM. Juiz:

A União requer a designação de hasta pública dos bens penhorados nestes autos.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 80.6.99.071299

| | |
|--------------------------------|------------------------------------|
| 1º Devedor: | COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 43.740.927/0001-70 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 10820 001837/98-26 |
| Nº Inscrição: | 80 6 99 071299-01 |
| Receita: | 4493 / DIV.ATIVA-COFINS |
| Data Inscrição: | 06/05/1999 |
| Data Primeira Cobrança: | 019990605 |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | 00000200061070000040 |
| Nº Único de Processo Judicial: | 00000043020004036107 |
| Procuradoria Responsável: | TERCEIRA REGIAO |
| Valor Inscrito: | CR 159.105.209,79 (UFIR 20.055,54) |
| Valor Consolidado: | R\$ 104.517,26 |

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 159.105.209,79 (UFIR 20.055,54)

Valor Consolidado: R\$ 104.517,26

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

D E S P A C H O

Aguarde-se, oportunamente, a abertura de pauta para designação de hastas.

A expedição de mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado somente deverá ser realizada quando efetivamente designadas as datas das hastas.

Cumpra-se.

ARAÇATUBA, 19 de setembro de 2022.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:36

Número do documento: 22091921224298700000254873614

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091921224298700000254873614>

Assinado eletronicamente por: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES - 19/09/2022 21:22:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO/URGENTE

Petição ID [252245261](#):

1. Defiro o pedido de designação de hastas visando à expropriação dos bens imóveis constrictos nos autos (fl.147 e 445).

2. Haja vista o período decorrido desde a última avaliação dos bens penhorados nos autos (fl.239 e 445), determino ao senhor Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, nos termos do artigo 873, II, do Código de Processo Civil, proceda a **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do(s) mesmo(s), bem como **traga cópias atualizadas das matrículas do imóveis**. Visando a individualização dos bens, autorizo o senhor oficial de justiça a fotografá-los.

3. Intime-se a executada EXECUTADA quanto à reavaliação, na pessoa de seu advogado constituído nos autos.

Não sendo encontrados a executada e interessados, a intimação acerca dos leilões acima designados, considerar-se-á feita por meio do edital de leilão, nos termos do artigo 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

4. Considerando-se a realização das 292ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que **realizar-se-á na modalidade exclusivamente eletrônica**, perante à Central de Hastas Publicas - CHEAS, fica designado o dia **13 de setembro de 2.023, às 11 horas**, para a primeira praça, observando-se todas as condições definidas em Edital, a ser expedido oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas.

Restando infrutífera a praça acima, fica, desde logo, designado o dia **20 de setembro de 2.023, às 11 horas**, para a realização da praça subsequente.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:39

Número do documento: 23022415501166500000267460830

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022415501166500000267460830>

Assinado eletronicamente por: LUCIANO SILVA - 24/02/2023 15:50:11

5. Encaminhe-se o expediente à CEHAS para a realização das hastas designadas **ATÉ A DATA LIMITE DE 03/07/2023.**

6. Intime-se o exequente, inclusive, acerca da reavaliação e constatação acima mencionada, assim como, que deverá trazer aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado do débito..

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

ARAÇATUBA, 24 de fevereiro de 2023.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Rua Marechal Deodoro, 419, na cidade de Araçatuba/SP

O(A) MM(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL – ARAÇATUBA

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador do Juízo Federal, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento:

Proceda à CONSTAÇÃO E REAVALIAÇÃO do bem penhora nestes autos, conforme consta no auto de penhora (fl. 239 e 445-cópia anexa). Visando a individualização do(s) bem(ns), autorizo o senhor oficial de justiça a fotografá-lo(s).

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Federal de Araçatuba - Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, - de 1114 a 1550 - lado par, Vila Estádio, ARAÇATUBA - SP - CEP: 16020-050. Email: aracat-se02-vara02@trf3.jus.br

ATENDIMENTO PELO BALCÃO VIRTUAL-ACESSAR www.jfsp.jus.br-BALCÃO VIRTUAL-ARAÇATUBA-2ª VARA FEDERAL.

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.
Araçatuba, data da assinatura eletrônica.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050 - Telefone: (18) 3117-0150

203
8

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois doze, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Execução Fiscal nº 2006.6107.0000040, da 2ª Vara Federal de Araçatuba-SP, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **COLAFERRO S/A COM. E IMPORTAÇÃO (CNPJ.43.740.927/0001-70)**, procedi à constatação e reavaliação do bem abaixo descrito (com matrícula atualizada e fotos em uma lauda):

Um prédio localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 419, Centro, nesta cidade. Município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos, com Irmãos Colaferro LTDA.", conforme descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº **50.761** junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

O imóvel localiza-se com boa localização comercial, próximo ao calçadão, no centro de Araçatuba. A rua é asfaltada, tem iluminação pública e há intenso tráfego de pessoas e veículos, com estacionamento contíguo, lateral.

Trata-se de imóvel antigo, ocupado por inquilino (uma grande loja de móveis), ao lado de um estacionamento, em bom estado de conservação, construído em alvenaria, coberto por telhas, possui forro com danos em alguns pontos; piso de azulejo em bom estado de conservação e paredes de tijolos com reboco bons; vários pilares; possui portas de vidro na entrada da frente e da lateral, duas portas de metal nos fundos, janelas de vitrine e outras comuns; possui três banheiros; a pintura é nova.

O sobredito bem foi, no total, **REAVALIADO: R\$ 1.150,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, consoante pesquisa realizada no mercado imobiliário local.

Realizada a penhora e avaliação, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial da diligência. **NADA MAIS.**

Ana Paula Coelho da Cruz
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
RF 5743



Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:55
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355536300000136132579>
Número do documento: 21102913355536300000136132579

Num. 142205563 - Pág. 32



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:40
Número do documento: 23022714582509000000267519496
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022714582509000000267519496>
Assinado eletronicamente por: FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN - 27/02/2023 14:58:26

Num. 276546090 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO
Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550,
PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

DESPACHO/URGENTE

Petição ID 252245261:

1. Defiro o pedido de designação de hastas visando à expropriação dos bens imóveis constritos nos autos (fl.147 e 445).

2. Haja vista o período decorrido desde a última avaliação dos bens penhorados nos autos (fl.239 e 445), determino ao senhor Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, nos termos do artigo 873, II, do Código de Processo Civil, proceda a **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do(s) mesmo(s), bem como **traga cópias atualizadas das matrículas do imóveis**. Visando a individualização dos bens, autorizo o senhor oficial de justiça a fotografá-los.

3. Intime-se a executada EXECUTADA quanto à reavaliação, na pessoa de seu advogado constituído nos autos.

Não sendo encontrados a executada e interessados, a intimação acerca dos leilões acima designados, considerar-se-á feita por meio do edital de leilão, nos termos do artigo 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

4. Considerando-se a realização das 292ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que **realizar-se-á na modalidade exclusivamente eletrônica**, perante à Central de Hastas Publicas - CHEAS, fica designado o dia **13 de setembro de 2.023, às 11 horas**, para a primeira praça, observando-se todas as condições definidas em Edital, a ser expedido oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas.

Restando infrutífera a praça acima, fica, desde logo, designado o dia **20 de setembro de 2.023, às 11 horas**, para a realização da praça subsequente.



Assinado eletronicamente por: LUCIANO SILVA - 24/02/2023 15:50:11
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022415501166500000267460830>
Número do documento: 23022415501166500000267460830

Num. 276482330 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:41
Número do documento: 23022714582488600000267519497
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022714582488600000267519497>
Assinado eletronicamente por: FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN - 27/02/2023 14:58:25

Num. 276546091 - Pág. 1

5. Encaminhe-se o expediente à CEHAS para a realização das hastas designadas **ATÉ A DATA LIMITE DE 03/07/2023.**

6. Intime-se o exequente, inclusive, acerca da reavaliação e constatação acima mencionada, assim como, que deverá trazer aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado do débito..

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

ARAÇATUBA, 24 de fevereiro de 2023.



Assinado eletronicamente por: LUCIANO SILVA - 24/02/2023 15:50:11
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022415501166500000267460830>
Número do documento: 23022415501166500000267460830

Num. 276482330 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:41
Número do documento: 23022714582488600000267519497
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022714582488600000267519497>
Assinado eletronicamente por: FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN - 27/02/2023 14:58:25

Num. 276546091 - Pág. 2



375

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo identificada e assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 0000004-30.2000.403.6107, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COLAFERRO S/C COMERCIO E IMPORTAÇÃO**, para pagamento da dívida de R\$ 100.306,46 (cem mil e trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos) e atualizações, após as formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** os bens abaixo descritos, de propriedade da empresa executada:

- **Imóvel de matrícula nº 104.497** - Terreno situado no lado ímpar da Rua Dom Pedro II, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 34,60m de frente para a referida Rua Dom Pedro II; 42,30m de um lado onde divide com Muhib Samara; 45,00m de outro lado, onde divide com Nelson Louzada e Irmãos Colaferro Limitada; e, finalmente, nos fundos, 24,00m, onde divide com Cezar Protti, Francisca França Lopes e Daniel Lopes Ribeiro". Imóvel sem benfeitorias, segundo informação do Setor de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal local. **AVALIADO em R\$ 1.772.190,00 (um milhão e setecentos e setenta e dois reais e cento e noventa reais).**
- **Imóvel de matrícula nº 21.914** – a parte ideal correspondente a 1/7 avos de: "O prédio sob o nº 35, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: mede 22,00 metros de frente para a rua D. Pedro II, quem do imóvel olha para a rua D. Pedro II, mede do lado esquerdo 39,60 metros confrontando com o prédio nº 47 e 97, da Rua D. Pedro II de propriedade de Colaferro S/A Comércio & Importação, mede do lado direito 36,50 metros, confrontando com o prédio nº 260, da rua General Osório de propriedade de Brás Lopes Peres e Outros, mede nos fundos 29,50 metros, confrontando com os prédios nº 295 da rua General Osório, de propriedade de José Ferreira Batista, 87, 87-F e 87 da rua Rio Branco de propriedade de Anderson Onofre de Angelis e Outra, e com os nº 61,65,59,57-A e 57-B da rua Rio Branco, de propriedade de Daniel Lopes Ribeiro, perfazendo a área de 939,80 metros quadrados, situado ao lado ímpar da rua D. Pedro II, e dista pelo lado direito 12,90 metros da rua General Osório". Matriculado no CRI local sob o nº 21.914. O imóvel encontra-se em boa localização comercial, no centro de Araçatuba, em rua com intenso tráfego de pessoas e veículos. OBS: Consta arrematação de 6/7 avos de referido imóvel no R-29 da referida matrícula. **AVALIADA a parte ideal ora penhorada (1/7 avos), em R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).**

Cláudia B.O.



Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102913355449900000136133043>
Número do documento: 21102913355449900000136133043

Num. 142205580 - Pág. 45



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:41
Número do documento: 23022714582654200000267519499
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022714582654200000267519499>
Assinado eletronicamente por: FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN - 27/02/2023 14:58:26

Num. 276546093 - Pág. 1



376

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050
Telefone: (18) 3117-0150

- **Imóvel de matrícula nº 16.785** - “Um prédio construído de tijolos e coberto com telhas, sob o nº 41, situado na rua Rio Branco, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, com seu respectivo terreno medindo 20,00 metros de frente para a rua Rio Branco; 45,00M dividindo com Iassuo Nishimuro, Mario Hajime Tsutsumi, Industrias Reunidas J. S. Abdalla e ainda a compradora, Colaferro S/A, Comércio e Importação, todos sucessores de Joaquim de Almeida; 44,00 metros dividindo com o espólio de Francisco Jorge e finalmente nos fundos, medindo 17,00 metros, dividindo com a compradora, Colaferro S/A Comércio e Importação, sucessora do mesmo Francisco Jorge”. Matriculado no CRI local sob o nº **16.785**. OBS: Sobre o terreno está edificado um galpão coberto de telhas de zinco, com piso de cimento, sem forro. Trata-se de construção antiga e de baixo padrão. O imóvel está em área de boa localização comercial, no centro comercial de Araçatuba. **AVALIDO em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**

TOTAL DA GARANTIA: R\$ 3.316.190,00 (três milhões e trezentos e dezesseis mil e cento e noventa reais).

A avaliação teve por base pesquisas comparativa de preços no mercado imobiliário local. Certifico que o CRI local forneceu as matrículas atualizadas dos imóveis, anexas. Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente rubricado e assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal. Nada mais.

Clarice B. Oliveira
Clarice Cristina de Oliveira
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
RF 5232



Assinado eletronicamente por: DIRCEU ISSAO UEHARA - 29/10/2021 13:35:54
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110291335544990000136133043>
Número do documento: 2110291335544990000136133043

Num. 142205580 - Pág. 46



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:41
Número do documento: 2302271458265420000267519499
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2302271458265420000267519499>
Assinado eletronicamente por: FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN - 27/02/2023 14:58:26

Num. 276546093 - Pág. 2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Analista Judiciário, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo identificada e assinada, que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nos dias 03 e 07 de março de 2023 à Rua Torres Homem, nº 135, Cartório de Registro de Imóveis à fim de obter cópias atualizadas das matrículas indicadas à reavaliação . Certifico, que os imóveis registrados sob matrículas **nºs 104.497 e 50.761** do CRI local, **foram arrematados** ,através das Carta de Arrematação de 04/12/2019 do Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo e Carta de Arrematação de 18/03/2016 da 2ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária – Araçatuba ,da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, respectivamente, por Vicente Benedito Battagello conforme cópia das matrículas anexas. Certifico, que, **CONSTATEI** junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP que os imóveis registrados sob **matrículas nºs 16.785 e 21.914** continuam na titularidade da executada. Em 15/3 dirigi-me à Rua Oscar Rodrigues Alves, Setor de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal – ATENDE FÁCIL, onde constatei a área construída dos imóveis, bem como dirigi-me ao local dos mesmos com intuito de verificar suas condições e pesquisei junto ao mercado imobiliário para efetivar a reavaliação. Certifico, que **PROCEDI A REAVALIAÇÃO** conforme auto anexo .

Araçatuba , **20 de abril de 2023.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados - 7ª Subseção Judiciária
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 – Araçatuba – SP – CEP 16020-050

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, eu, Analista Judiciário, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, infra-assinada, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo MM. Juíz Federal da 2ª Vara desta Jurisdição, a requerimento da UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal nº 0000004-30.2000.4.03.6107, contra COLAFERRO SA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, após as formalidades legais e de estilo, **CONSTATEI** junto ao Cartório de Registro de Imóveis que continuam na titularidade da Executada os bens abaixo descritos:

- “Um prédio construído de tijolos e coberto com telhas, sob nº 41, situado na rua Rio Branco, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba (SP), com seu respectivo terreno medindo 20,00 metros de frente para a rua Rio Branco; 45,00 metros dividindo o sítio Nishimura, Mário Hajime Tsutsumi, Indústrias reunidas J.S.Abdalla e ainda com a compradora Colaferro S/A Comércio e Importação, todos sucessores de Joaquim de Almeida; 44,00 metros dividindo com o espólio de Francisco Jorge e finalmente nos fundos, medindo 17,00 metros, dividindo com a compradora Colaferro S/A Comércio e Importação, sucessores do mesmo Francisco Jorge”, objeto da **matrícula nº 16.785** do CRI local. Conforme informações obtidas junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Araçatuba, o terreno possui a área de 772,26 m², e sobre ele está edificado um galpão medindo 587,81m². Trata-se de construção antiga, padrão médio, em bom estado de conservação que abriga um estacionamento de veículos. O imóvel está bem localizado comercialmente, próximo ao centro comercial da cidade. A **REAVALIAÇÃO** considerou as condições retro mencionadas, totalizando **R\$ 2.200.000,00**;
- Imóvel de matrícula nº 21.914 – a parte ideal correspondente a 1/7 avos de: “O prédio sob o nº 35, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: mede 22,00 metros de frente para a rua D. Pedro II, quem do imóvel olha para a rua D. Pedro II, mede do lado esquerdo 39,60 metros confrontando com o prédio nº 47 e 97, da Rua D. Pedro II de propriedade de Colaferro S/A Comércio & Importação, mede do lado direito 36,50 metros, confrontando com o prédio nº 260, da rua General Osório de propriedade de Brás Lopes Peres e Outros, mede nos fundos 29,50 metros, confrontando com os prédios nº 295 da rua General Osório, de propriedade de José Ferreira



Batista, 87, 87-F e 87 da rua Rio Branco de propriedade de Anderson Onofre de Angelis e Outra, e com os nº 61,65,59,57-A e 57-B da rua Rio Branco, de propriedade de Daniel Lopes Ribeiro, perfazendo a área de 939,80 metros quadrados, situado ao lado impar da rua D. Pedro II, e dista pelo lado direito 12,90 metros da rua General Osório", objeto da **matrícula nº 21.914** do CRI local . O imóvel encontra-se em boa localização comercial, no centro de Araçatuba, em rua com intenso tráfego de pessoas e veículos , e sobre ele estão edificadas coberturas simples, nas laterais, e uma ao meio, de estruturas de madeira, com telhas brasilite, destinadas a abrigar carros de garagem de estacionamento de veículos . OBS: Consta arrematação de 6/7 avos de referido imóvel no R-29 da referida matrícula. A **REAVALIAÇÃO** considerou todas as condições retro mencionadas , totalizando a parte ideal ora reavaliada (1/7 avos), em **R\$ 409.914,29** .

E, para constar , lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai por mim assinado.


REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
RF 2948





REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: crta.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

Protocolo
Nº 453002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 50.761 FICHA 01

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

LOCALIZAÇÃO:- RUA MARECHAL DEODORO nº 419.
A R A Ç A T U B A - S . P . -

IMÓVEL:- O PRÉDIO nº 419 à RUA MARECHAL DEODORO, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno medindo 12,50 metros de frente; 40,00 metros dos lados e 24,40 metros nos fundos; confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Rogaciano Nolasco, por outro lado com Nilson Louzada, e, nos fundos com Irmãos Colaferro Ltda.-

PROPRIETÁRIA:- COLAFERRO S/A.- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, firma comercial, estabelecida nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro nº 419.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 20.533 datada de 31/03/1.958, deste Cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL:- Não consta.-

Araçatuba, 1º de junho de 2.000. A OFICIAL INTERINA:-

R-1-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (processo nº 5867/98), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$1.904,14, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 2.000. (prot. 139.066), REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Mar- garida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

R-2-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de maio de 2.000, extraído dos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 830/99) que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COLAFERRO S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$2.809,47, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG. nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 1º de junho de 2.000. (prot. 139.067), REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Mar- garida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

R-3-M-50.761 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23 de agosto de 2.000, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 1.578/00), que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO-FESP move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo de Direito do Anexo Fiscal local, com o valor de R\$720,01, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos; figurando como depositário NELSON COLAFERRO, RG nº 1.703.112-SP.- Araçatuba, 15 de setembro de 2.000. (prot. 140.803). REGISTRADO POR: (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Mar- garida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

R-4-M-50.761 - Do Auto de penhora a avaliação datado de 27 de agosto de 2.002, Aditado em data de 15 de outubro de 2.002, expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 2000.61.07.0000004-0), que a FAZENDA NACIONAL move contra COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$56.602,50, verifica-se que UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/5 do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos Autos, figurando como depositário Nelson Colaferro Júnior.- Araçatuba, 29 de novembro de 2.002. (prot. 153.827). REGISTRADO POR: (Mar- garida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.***:***:

- continua no verso -

Página 1 de 3

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

12047-7-AA 741288



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP. 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

50.761

FICHA

01

VERBO

garida de Paula Castanheira), Oficial Interina.*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:

///

Av-5 em 30 de julho de 2008.

PENHORA

Por auto de penhora e avaliação datado de 17 de julho de 2008, da 2ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 2006.61.07.004372-6, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 419, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$581.672,06 (em 30/11/2007). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro, CPF. nº 025.820.588-15. Faz parte do presente outros imóveis constantes do título. (Prenotação nº 193.856 de 17/07/2008). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente.

Av-06 em 08 de março de 2013.

PENHORA

Por mandado passado em 19 de fevereiro de 2013, pela 2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Caio José Bovino Greggio, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 03 de julho de 2012, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal nº 2005.61.07.007794-0, movida pelo INSS/FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$1.470.218,90 (atualizado até maio de 2012). Foi nomeado depositário, Sr. Nelson Colaferro Junior, RG nº 7.242.556-8-SP, CPF nº 063.721.978-39. Fazem parte da presente os imóveis objetos das matrículas nºs 40.093 e 41.623 (Protocolo nº 243.571 de 06/03/2013). AVERBADO POR: Marcelo Augusto Santana de Melo (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 18 de novembro de 2014.

PENHORA

Por ofício nº 779/2014-juj expedido em 10 de novembro de 2014, pela 1ª Vara Federal 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, subscrito pelo Diretor de Secretaria, Sr. Pedro Luís Silveira de Castro Silva, por ordem da MM.ª Juíza Federal, Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 02 de abril de 2008, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0005367-90.2003.403.6107 e apensos nºs 0005437-10.2003.403.6107, 0002676-06.2003.403.6107, 0007632-02.2002.403.6107 e 0006097-67.2004.403.6107, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO CONSÓRCIO S/C LTDA e OUTROS, com a anuência expressa da proprietária COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$1.294.653,10 (atualizado até 30/04/2008). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro Júnior, RG nº 7.242.556-SP, CPF nº 063.721.978-39. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 40.093. (Protocolo nº 262.710 de 12/11/2014). AVERBADO POR: Marcelo Augusto Santana de Melo (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-08 em 31 de março de 2016.

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Da Carta de Arrematação passada em 18 de março de 2016, pela 2ª Vara Federal, 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, subscrita pelo MM. Juiz

Página 2 de 3

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 | Centro CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
50.761

FICHA
02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

- continuação da ficha 01-

Federal Dr. Pedro Luís Piedade Novaes, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 00043727220064036107, movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, verifica-se que de conformidade com o auto de arrematação datado de 15 de fevereiro de 2016, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$457.560,00, foi arrematado por VICENTE BENEDITO BATTAGELLO, brasileiro, magistrado aposentado e advogado, RG nº 6.468.651-SP, CPF nº 803.007.078-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.595 no Cartório do Registro de Imóveis de Birigui/SP, com LUCILE ZIROLO ANTONIO BATTAGELLO, brasileira, oficiala de justiça, RG nº 13.663.307-SP, CPF nº 031.020.708-84, domiciliados na Rua Bandeirantes nº 1293, Apartamento 201, Bairro Jardim Sumaré, nesta cidade, pelo valor de R\$774.900,00. (Protocolo nº 279.866 de 22/03/2016). REGISTRADO POR: Palma (Isabel Castilho Lima), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-09 em 31 de março de 2016.

CANCELAMENTOS

Ficam cancelados os registros e averbações nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, referente as penhoras que gravam o imóvel e parte do imóvel desta matrícula, nos termos da carta de arrematação objeto do R-08. (Protocolo nº 279.866 de 22/03/2016). AVERBADO POR: Palma (Isabel Castilho Lima), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

OATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 453802) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 50761, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; NADA MAIS.

Certidão Isenta de Custas e Emolumentos.

Araçatuba, quíntuplo nº 2 de março de 2023

Carla Roberto de Almeida Rodrigues
Escrevente Autorizada

Marcilene Felizardo Nunes
Escrevente Autorizada

Selo Digital: 1204773E3000000419232736

Oficial de Registro de Imóveis e Averbas
Comarca de Araçatuba - SP

12047-7-AA 741289



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:45

Número do documento: 2304200903069000000274768195

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2304200903069000000274768195>

Assinado eletronicamente por: REGINA CELIA THEREZA BARBOSA - 20/04/2023 09:03:07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

Protocolo
Nº 453002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

104.497

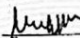
01

IMÓVEL: Terreno situado no lado ímpar da Rua Dom Pedro II, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 34,60m de frente para a referida Rua Dom Pedro II; 42,30m de um lado onde divide com Muhib Samara; 45,00m de outro lado, onde divide com Nelson Louzada e Irmãos Colafarro Limitada; e, finalmente, nos fundos, 24,00m, onde divide com Cezar Protti, Francisca França Lopes e Daniel Lopes Ribeiro.

PROPRIETÁRIA: IRMÃOS COLAFERRO LIMITADA, firma comercial, com sede nesta cidade.

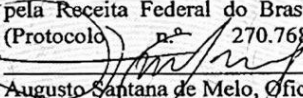
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 16.427, feita em 31 de março de 1958, neste Registro.

CADASTRO MUNICIPAL:

Araçatuba, 08 de julho de 2015. O Oficial:  (Marcelo Augusto Santana de Melo).

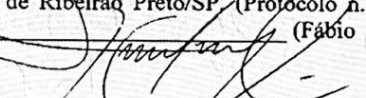
Av-01 em 08 de julho de 2015.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Em virtude da transformação da **IRMÃOS COLAFERRO LTDA** em sociedade anônima, a mesma passou a denominar-se **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 419, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, conforme provam a ata da Assembléia Geral de Transformação realizada em 30 de outubro de 1958, arquivada sob o nº 140.017, em 22 de novembro de 1958, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 03 de julho de 2015, pela Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do mandado objeto da Av-02. (Protocolo nº 270.768 de 30/06/2015). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial

Av-02 em 08 de julho de 2015.

PENHORA

Por mandado passado em 12 de março de 2002, aditado em 20 de maio de 2015, pela 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária em São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz Federal, Dr. Claudio Roberto Canatã, acompanhado do auto de penhora, avaliação e depósito datado de 21 de setembro de 2001, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal n.º 0000286-68.2000.403.6107 (2000.61.07.000286-2), movida pela FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$189.239,13 (atualizado até 20/01/2014). Foi nomeado depositário Nelson Colafarro Junior, CPF nº 063.721.978-39, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1.650, na cidade de Ribeirão Preto/SP (Protocolo n.º 270.768 de 30/06/2015). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola)

- continua no verso

Página 1 de 5

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

711273

120477

12047-7-716001-746000-0922



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: carta.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

104.497

FICHA

01

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-03 em 11 de fevereiro de 2016.

PENHORA

Por ofício nº 078/2016 passado em 03 de setembro de 2015, pela 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária em São Paulo, subscrito pela MMª. Juíza Federal, Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, acompanhado do auto de penhora, avaliação e depósito datado de 05 de março de 2001, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0003619-28.2000.403.6107 (2000.61.07.003619-7), movida pela FAZENDA NACIONAL em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$126.540,69 (em 18/07/00). Foi nomeado depositário Nelson Colaferro Junior, CPF nº 063.721.978-39. (Protocolo nº 278.495 de 05/02/2016). AVERBADO POR: *Silvia* (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-04 em 18 de abril de 2016.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)

Foi distribuída em 27 de agosto de 2009 a ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0025227-81.2009.8.26.0032, nº de ordem 1027/1999-SUB-01, no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, movida por VICENTE BENEDITO BATTAGELLO, CPF nº 803.007.078-00, em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70; MARIA DE LOURDES COLAFERRO, CPF nº 025.832.408-20; e NELSON COLAFERRO, CPF nº 025.820.588-15, cujo valor da causa é R\$98.809,34, nos termos da certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Juízo de Direito acima referido, subscrita pelo Escrivão, Sr. Altemir Antonio Gomes, e requerimento datado de 13 de abril de 2016. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 280.646 de 13/04/2016). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, *Fábio Rogério Cola* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-05 em 25 de maio de 2016.

PENHORA

Por certidão expedida em 17 de maio de 2016, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0025227-81.2009.8.26.0032, movida por VICENTE BENEDITO BATTAGELLO, CPF nº 803.007.078-00, em face de COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$98.809,34. Foi nomeada depositária Colaferro S/A. - Comércio e Importação, já qualificada. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 106.631. (Protocolo nº 281.815 de 18/05/2016). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente

-continua na ficha 02-

Página 2 de 5

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: crata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

104.497

FICHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CODIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047.7

- continuação da ficha 01 -

Substituto. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-06 em 15 de setembro de 2016.

RETIFICAÇÃO DA PENHORA/DEPOSITÁRIO

Fica retificada a Av-05 para constar que o exequente VICENTE BENEDITO BATTAGELLO é que foi nomeado depositário, e não a executada, ficando mantida a penhora realizada, nos termos do Mandado passado em 31 de agosto de 2016, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Lucas Gajardoni Fernandes, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0025227-81.2009.8.26.0032, movida por VICENTE BENEDITO BATTAGELLO em face de COLAFERRO S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO e outros, consoante r. decisão proferida em 18 de agosto de 2016. (Protocolo n.º 286.044 de 13/09/2016). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-07 em 21 de fevereiro de 2017.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 16 de fevereiro de 2017, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 8308-752013, movida por VICENTE BENEDITO BATTAGELLO, CPF nº 803.007.078-00, em face de COLAFERRO S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$181.909,65. Foi nomeada depositária Colaferro S.A. Comércio e Importação, já qualificada. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 106.631. (Protocolo nº 290.933 de 16/02/2017 - Penhora Online: PH000153028). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-08 em 30 de março de 2017.

RETIFICAÇÃO DA PENHORA/DEPOSITÁRIO

Fica retificada a Av-07 para constar que o exequente VICENTE BENEDITO BATTAGELLO é que foi nomeado depositário, e não a executada, ficando mantida a penhora realizada, nos termos do Mandado passado em 23 de fevereiro de 2017, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Soares Leite, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0008308-75.2013.8.26.0032, movida por VICENTE BENEDITO BATTAGELLO em face de COLAFERRO S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO e outros, consoante r. decisão proferida em 22 de fevereiro de 2017. (Protocolo n.º 292.092 de 27/03/2017). AVERBADO POR: Sílvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente.

-continua no verso-

Página 3 de 5

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - Sp

12047-7-AA 741274



12047-7-16011-746905-092



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: ctrata.sp@gmail.com.br
MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

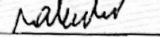
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
104.497

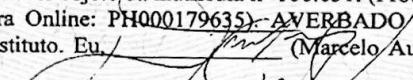
FICHA
02
VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

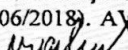
Av-09 em 11 de setembro de 2017.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 31 de agosto de 2017, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Fernando Batista de Sousa, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 00280128420078260032, movida por VICENTE BENEDITO BATAGELLO, CPF n.º 803.007.078-00, em face de COLAFERRO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ n.º 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$217.672,32. Foi nomeada depositária Colaferro S/A. Comércio e Importação, já qualificada. Faz parte da presente o imóvel objeto, da matrícula n.º 106.631. (Protocolo n.º 298.142 de 01/09/2017 - Penhora Online: PH000179635). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

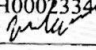
Av-10 em 11 de junho de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 06 de junho de 2018, expedido pelo TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Araçatuba/SP - 2E Vara Federal de Araçatuba, Fábio Antunez Spegiorin, protocolo de indisponibilidade n.º 201806.0610.00524725-IA-150, processo n.º 00002875320004036107, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de COLAFERRO SA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ n.º 43.740.927/0001-70. (Protocolo n.º 307.961 de 07/06/2018). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-11 em 09 de outubro de 2018.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 02 de outubro de 2018, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Valter Luis Casanova, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 00146860820178260032, movida por VICENTE BENEDITO BATAGELLO, CPF n.º 803.007.078-00, em face de NELSON COLAFERRO, CPF n.º 025.820.588-15; MARIA DE LOURDES COLAFERRO, CPF n.º 025.832.408-20; NELSON COLAFERRO JUNIOR, CPF n.º 063.721.978-39; ELCIO COLAFERRO, CPF n.º 013.146.028-53; e, COLAFERRO S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ n.º 43.740.927/0001-70, foi procedida a penhora do imóvel matriculado, de propriedade de Colaferro S.A. Comércio e Importação. Valor da causa: R\$319.803,47. Foi nomeado depositário Vicente Benedito Batagello, já qualificado. (Protocolo n.º 312.386 de 02/10/2018 - Penhora Online: PH000233441). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

-continua na ficha 03-

Página 4 de 5

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br
MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12 047-7

104.497

03

R-12 em 27 de dezembro de 2019.

CARTA DE ARREMATACÃO

Da Carta de Arrematação passada em 04 de dezembro de 2019, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo MM. Juiz de Direito Dr. Lucas Gajardoni Fernandes, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0025227-81.2009.8.26.0032, movida por **VICENTE BENEDITO BATTAGELLO**, CPF nº 803.007.078-00, em face de **COLAFERRO S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, CNPJ nº 43.740.927/0001-70, verifica-se que de conformidade com o auto de arrematação 1º de novembro de 2018, o imóvel desta matrícula foi arrematado por VICENTE BENEDITO BATTAGELLO, brasileiro, magistrado aposentado e advogado, RG nº 6.468.651-6-SP, CPF nº 803.007.078-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.595, Livro nº 03-Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Birigui/SP, com **LUCILE ZIROLDO ANTONIO BATTAGELLO**, brasileira, oficial de justiça, RG nº 13.663.307-9-SP, CPF nº 031.020.708-84, domiciliados na Rua Bandeirantes nº 1293, ap. 201, Jardim Sumaré, nesta cidade, pelo valor de R\$800.635,79. (Protocolo n.º 326.620 de 10/12/2019). REGISTRADO POR: *Priscila Saraiva de Oliveira Bruno* (Priscila Saraiva de Oliveira Bruno), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-13 em 27 de dezembro de 2019 .

CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DA AÇÃO/PENHORA

Ficam canceladas as averbações nº 04, 05 e 06, referente a premonitória (existência da ação) e a penhora do imóvel desta matrícula, nos termos da carta de arrematação objeto do R-12. (Protocolo nº 326.620 de 10/12/2019). AVERBADO POR: *Priscila Saraiva de Oliveira Bruno* (Priscila Saraiva de Oliveira Bruno), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 453002) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 104497, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; NADA MAIS.

Certidão Isenta de Custas e Emolumentos.

Araçatuba, quinta-feira, 2 de março de 2023

Carla Roberta de Almeida Rodrigues
Carla Roberta de Almeida Rodrigues
Escrevente Autorizada

Marclene Felizardo Nunes
Marclene Felizardo Nunes
Escrevente Autorizada

Selo Digital: 1204773E300000041922923T



Página 5 de 5

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

12047-7-AA 741275

12047-7-71601-74600-0022

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A)

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.



Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO

Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

D E S P A C H O

Susto as hastas designadas ID [276482330](#).

ID 287681937. Defiro ao Exequente a prerrogativa de alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado nos autos, nos termos dos artigos 879 e 880 do Código de Processo Civil

Ficam estabelecidas as seguintes condições:

- a) prazo para alienação fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias;
- b) publicidade por intermédio da página do leiloeiro na internet, além da publicação do Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal e átrio do fórum;
- c) preço mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, podendo ser parcelado nos termos da Portaria PGFN 79/2014;
- d) garantia mediante penhor dos bens alienados, na hipótese de parcelamento; e
- e) comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, a ser depositada juntamente com o sinal nos autos.

O leiloeiro deverá observar o disposto no art. 6º da Resolução nº 160 de 08/11/2011, do CJF, para fins de publicidade, a qual se aplicará subsidiariamente ao presente procedimento. Deverá, ainda, encaminhar cópia do edital a este Juízo, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal e juntada aos autos.

CIENTIFIQUE(M)-SE O(S) EXECUTADO(S)/INTERESSADO(S), nos termos do artigo 889, do CPC, inclusive, expedindo-se edital, se necessário for, nos termos do parágrafo único.

Aguarde-se, sobrestado em secretaria, provocação da exequente.

Intimem-se as partes.

ARAÇATUBA, 2 de junho de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:51

Número do documento: 23060213595498400000280366354

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213595498400000280366354>

Assinado eletronicamente por: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES - 02/06/2023 13:59:55



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 18/10/2023 10:58:51

Número do documento: 23060213595498400000280366354

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060213595498400000280366354>

Assinado eletronicamente por: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES - 02/06/2023 13:59:55



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
GREF – Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Federal

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, §3º, da CRFB/88) e legais (artigo 12, Inciso V, da LC n.º 73/93), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência do ID 289840076

São José dos Campos, 9 de Outubro de 2023

Cristiane Bittencourt dos Santos
Procuradora da Fazenda Nacional

